MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 14100/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Transferência direta - Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.028362/2018-13.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de transferência direta de outorga de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 13/06/2022, às 13:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **10026573** e o código CRC **214FE51B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14100/2022/MCOM - Processo nº 01250.028362/2018-13 - Nº SEI: 10026573

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 14100/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Transferência direta - Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.028362/2018-13.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de transferência direta de outorga de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 13/06/2022, às 13:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **10026573** e o código CRC **214FE51B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14100/2022/MCOM - Processo nº 01250.028362/2018-13 - Nº SEI: 10026573

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA

Pelo presente, a **RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.387.509/0001-90, com sede na Avenida Pedro Soccol nº 452, centro, MEDIANEIRA/PR, executante do serviço de radiodifusão **SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA NO MUNICÍPIO DE BURITIS/MG**, OBTIDA ATRAVÉS DA CONCORRÊNCIA 35/2001 – PROCESSO Nº 53710.000516/2001, no município de BURITIS estado de MINAS GERAIS, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada por seu representante legal **JOZIAS DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Medianeira/PR, inscrito no CPF n.º 483.391.489-15, RG n 3.551.010-9 SSP/PR, solicita autorização para realizar a **TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA**, para a **BURITIS FM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.407.881/0001-62, com sede na Avenida Minas Gerais nº 620, centro, BURITIS/MG – CEP 38.660-000, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu representante legal LUCAS PALOSCHI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 899.468.711-49, conforme os anexos I e II.

RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA – JOZIAS DE LIMA - Rep. Legal
p/ OSCAR FRANCISCO PALOSCHI - ADVOGADO
CEDENTE

BURITIS FM LTDA – LUCAS PALOSCHI - Rep. Legal
p/ OSCAR FRANCISCO PALOSCHI - ADVOGADO
CESSIONÁRIA

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (2985969) SEI 01250.028382/2018-13 / pg. 1

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE			
Nome da Pessoa Jurídica:	RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA		
CNPJ:	04.387.509/0001-90	***CEP da sede:***	85.884-000
Endereço da sede:	na Avenida Pedro Soccol nº 452, centro, MEDIANEIRA/PR,		
E-mail de contato:	OSCAR.ADVOGADO@GMAIL.COM		
Serviço executado:	(x) Radiodifusão sonora	(x) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Localidade de execução do serviço:	**BURITIS**	***UF:***	MG

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA			
Nome da Pessoa Jurídica:	**BURITIS FM LTDA**		
CNPJ:	17.407.881/0001-62	***CEP da sede:***	38.660-000
Endereço da sede:	Avenida Minas Gerais nº 620, centro, BURITIS/MG		
E-mail de contato:	OSCAR.ADVOGADO@GMAIL.COM		

ANEXO II

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (2985999) SEI 01250.028382/2018-13 / pg. 2

DECLARAÇÕES

(**ATENÇÃO:** estas declarações **NÃO** podem ser firmadas por procuradores, mas apenas pelo representante legal da Pessoa Jurídica: Diretor/Administrador/Gerente)

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Cessionária cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(f) a Cessionária autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

BURITIS FM LTDA – LUCAS PALOSCHI – Rep. Legal
CESSIONÁRIA
(assinatura do representante legal)

ANEXO III

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (2985999) SEI 01250.028382/2018-13 / pg. 3

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À CEDENTE	(a) prova de inscrição no CNPJ; (b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
RELATIVOS À CESSIONÁRIA	(a) ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão, e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; (b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (d) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (e) prova de inscrição no CNPJ; (f) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (g) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (h) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (2985999) SEI 01250.028382/2018-13 / pg. 4

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA	(a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social, e passaporte.

ATENÇÃO:

1) Na hipótese de a pessoa jurídica Cessionária consistir em sociedade por ações, a documentação acima relacionada será exigida apenas dos possuidores de, no mínimo, trinta por cento das ações representativas do capital social e caberá ao dirigente da sociedade apresentar declaração de que os sócios possuidores de menos de trinta por cento das ações representativas do capital social cumprem os requisitos previstos no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

2) Na hipótese de haver pessoa jurídica sócia da pessoa jurídica cessionária, os dirigentes de ambas, em conjunto, prestarão declaração de que:

I - no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

II - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e

III - nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (2985999) SEI 01250.028382/2018-13 / pg. 5

ANEXO IV

QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	*COTAS/AÇÕES*	*VALOR*
LAURO PALOSCHI	*6 (seis) quotas*	*R$ 6.000,00*
JOZIAS DE LIMA	*6 (seis) quotas*	*R$ 6.000,00*

QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE		
NOME	*CARGO*	*CPF*
JOZIAS DE LIMA	*Sócio-gerente*	*483.391.489-15*

QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	*COTAS/AÇÕES*	*VALOR*
LUCAS PALOSCHI	*90.000 (noventa mil) quotas*	*R$ 90.000,00*
HELENA TERESINHA LOTTERMAN PALOSCHI	*10.000 (dez mil) quotas*	*R$ 10.000,00*

QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA		
NOME	*CARGO*	*CPF*
LUCAS PALOSCHI	*Sócio-gerente*	*899.468.711-49*

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (2985969) SEI 01250.028382/2018-13 / pg. 6

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.387.509/0001-90, estabelecida na Avenida Pedro Soccol nº 452, centro, MEDIANEIRA/PR, representada por seu sócio gerente ***JOZIAS DE LIMA****, brasileiro, casado, empresário, RG n 3.551.010-9 SSP/PR, CPF nº 483.391.489-15, residente e domiciliado em Medianeira/PR.*

OUTORGADO/PODERES: Pelo presente Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. **OSCAR FRANCISCO PALOSCHI,** brasileiro, advogado inscrito na OAB/DF sob nº 12.773, CPF nº 621.882.320-20, com escritório profissional em Brasília/DF, Fone: (61) 9231-6519, e-mail: oscar.advogado@gmail.com; a quem confere todos os poderes da cláusula *"AD JUDICIA" e "EXTRA JUDICIA",* para representá-la em todos os Órgãos Públicos Federais e Estaduais, em especial junto ao Ministério das Comunicações e Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, inclusive perante os seus Departamentos e Órgãos Técnicos, em todos os assuntos pertinentes e de interesse da outorgante **que se referirem as permissões para executar e explorar os serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Buritis/MG obtida através da Concorrência nº 35/2001, cujo contrato de Adesão de Permissão foi celebrado com a União em 24/12/2008, extrato publicado dia 26/12/2008 no DOU Seção 3, pág. 110;** podendo requerer a renovação e também a transferência da outorga para outra empresa; requerer mudança de classe e aumento de potência, licenciamento para funcionamento de estação, alteração de local e de equipamentos; apresentar defesa e documentos, interpor recursos ou representações, constituir advogado, tudo requerer, firmar termos e compromissos, pagar taxas, preços públicos e emolumentos, requerer cópia de documentos, ter vista de processos administrativos, efetuar o cadastramento no CADSEI, alterar senha, acessar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), enfim, todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Medianeira/PR, 14 de abril de 2016.

TAB. NOTAS 1°. OFÍCIO
MEDIANEIRA - PR

RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA

JOZIAS DE LIMA - Sócio-Gerente

SELO Jf9hc.9Og9E.vpaAk-NvZRh.YYpS
Consulte em www.funarpen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFICIO
Rua Paraguai nº 1771, Fone: 49.3264-1108
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço como VERDADEIRA, a(s) firma(s) de:
JOZIAS DE LIMA.....
Medianeira, 28 de junho de 2016
Em Testemunho _____ da verdade

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Álvaro Celestino Benetti - Escrevente
Morci Canalla Cassol - Escrevente
Emerson Laureano Benetti - Escrevente

EMERSON LAUREANO BENETTI
CONFERIDO
Escrevente

Documento eletronicamente, após conferência com original.
https://chilog.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/65b44ba-5126-4419-87bd-a3eac0f9e92c

65b44ba-5126-4419-87bd-a3eac0f9e92c

Fazenda
Ministério da Fazenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**60.10-1-00 - Atividades de rádio**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**
LOGRADOURO	**AV PEDRO SOCCOL**
NÚMERO	**452**
COMPLEMENTO	**SALA 01**
CEP	**85.884-000**
BAIRRO/DISTRITO	**CENTRO**
MUNICÍPIO	**MEDIANEIRA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃ	**03/11/2005**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃ	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/05/2018** às **14:32:11** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmetro.autenticidade-assinatura.com.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (2985941) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 9

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº DA ENTIDADE
RADIO FM MEDIANEIRA LTDA - CNPJ: 04.387.509/0001-90				50405228198
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
691503400	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	*****	15S335000	46W250900

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
FAZENDA NENÉM GONTIJO S/N	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RANCHO NORONHA	BURITIS	MG

NOME FANTASIA :	MEDIANEIRA FM		
CIDADE DA OUTORGA :	Buritis/MG		
CANAL :	220	FREQÜÊNCIA :	91,9 MHz
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYX542	CLASSE :	B1
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.		
ESTÚDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO :	AVENIDA MINAS GERAIS 620 CENTRO	LOCALIDADE :	********
MUNICÍPIO :	Buritis	UF :	MG
ESTÚDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO :		LOCALIDADE :	********
MUNICÍPIO :	********	UF :	********
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	MODELO :	ETG 1000
CÓDIGO :	1180030422	POTÊNCIA :	0,110 KW
TRANSMISSOR AUXILIAR	********	MODELO :	********
CÓDIGO :	********	POTÊNCIA :	******** KW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE :	TEEL - TELE-ELETRONICA LTDA	MODELO :	TEVP - 2
POLARIZAÇÃO :	Vertical	GANHO :	3.00 dBd
DESCRIÇÃO :	OMNIDIRECIONAL	BEAM TILT :	0.00 graus
ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV :	180º	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	21.0 m
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE :	********	MODELO :	********
POLARIZAÇÃO :	********	GANHO :	******** dBd
DESCRIÇÃO :	********		
ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV :	*********º	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	******** m
BEAM TILT :	******** graus	COTA BASE DA TORRE :	902.00 m

IMPRESSA EM 28/01/2011

OBSERVAÇÕES	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ
04.387.509/0001-90	30/04/2010	26/12/2018

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017981588-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.387.509/0001-90**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

1
Internet Pública (30/04/2018 11:27:10)
Autenticidade deste documento, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO FM MEDIANEIRA LTDA
CNPJ: 04.387.509/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:52 do dia 30/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2018.
Código de controle da certidão: **3E1C.78E9.0BB3.832B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA Nr.Certidão/Ano.: 3015 2018

CPF/CNPJ.....:04.387.509/0001-90 Data de Emissão.:04/05/2018

Cod. Contribuinte..:RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA Validade.....:02/08/2018

Logradouro...:Av. PEDRO SOCCOL Nr..: 452 Bairro.:CENTRO

Cidade.....: MEDIANEIRA UF..:PR

Finalidade...:CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DEBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar debitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 02/08/2018, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

www.medianeira.pr.gov.br/cidadao

Código de Autenticidade: 11091541011091

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarajg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ANATEL

Menu Principal

BOA TARDE
MARCO ANTONIO CASTRO E MACEDO

Sistemas Interativos

BOLETO »» ***Nada Consta*** | menu ajuda

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA**

CNPJ: **04.387.509/0001-90**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:14:00 do dia 08/05/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/06/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04387509/0001-90
Razão Social: RADIO FM MEDIANEIRA SC LTDA
Endereço: AV PEDRO SOCCOL 452 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042212120963400304

Informação obtida em 30/04/2018, às 11:30:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdeg-autenticidade-assinatura.camarademg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (2985515) SEI 01230.028362/2018-13 / pg. 17

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO FM MEDIANEIRA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.387.509/0001-90
Certidão nº: 149223942/2018
Expedição: 30/04/2018, às 11:30:54
Validade: 26/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO FM MEDIANEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.387.509/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (2985318) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
JURAMENTADOS
ADRIANA BORDIN HELFENSTEIN
VINICIUS RUPP

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RADIO FM MEDIANEIRA LTDA

CNPJ 04.387.509/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

MEDIANEIRA/PR, 04 de Maio de 2018, 14:52:42

VINICIUS RUPP

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Paraná
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
Ofício do Contador, Partidor Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
Carlos Alberto Pagani - Titular
Vinicius Rupp / Adriana Bordin Helfenstein
Empr. Juramentados

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarade.gov.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BURITIS FM LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173530111952

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BURITIS
Local

16 Novembro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31210989578 em 03/01/2018 da Empresa BURITIS FM LTDA, Nire 31210989578 e protocolo 175288348 - 17/11/2017.
ação: 4999B52196E3BFD398FD115E85DEDF6AA69DD1AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
ttp://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/528.834-8 e o código de segurança bmYv Esta cópia foi autenticada digitalmente
da em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/528.834-8	J173530111952	16/11/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
899.468.711-49	LUCAS PALOSCHI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31210989578 em 03/01/2018 da Empresa BURITIS FM LTDA, Nire 31210989578 e protocolo 175288348 - 17/11/2017.
ação: 4999B52196E3BFD398FD115E85DEDF6AA69DD1AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
ttp://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/528.834-8 e o código de segurança bmYv Esta cópia foi autenticada digitalmente
da em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (2985320) SEI 01230.028362/2018-13 / pg. 21
pág. 2/12

TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Empresa: BURITIS FM LTDA
CNPJ: 17.407.881/0001-62

LUCAS PALOSCHI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 17/08/1981, portador a Carteira de identidade 1063445892 SSP/RS e inscrito no CPF sob o n.º 899.468.711-49, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais, nº 628 1º Andar Bairro Centro em Buritis – MG, CEP: 38.660-000, filho de Lauro Paloschi e Helena Teresinha Lottermann Paloschi. (art. 997, I, CC/2002). Único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: **BURITIS FM EIRELI - ME**, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 620 Bairro Centro em Buritis – MG, inscrita no CNPJ. 17.407.881/0001-62, registrada na Junta Comercial sob o nº 3160003959-1 em 15/01/2013, **ADMITE** neste ato, como sócia a Sra. **HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI**, brasileira, casada, regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida aos 02/04/1956, portadora da Carteira de Identidade nº 2001515341 expedida pela SSP/RS em 08/12/2014 e CPF. 254.546.920-34, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, 620 1º Andar Bairro Centro em Buritis – MG, CEP: 38.660-000, filha de Carlos Lottermann e Maria Selma Lottermann, **TRANSFORMANDO** sua empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BURITIS FM LTDA**, tendo como nome de fantasia: **TRANSAMÉRICA BURITIS,** com sede na Avenida Minas Gerais, nº 620 Bairro Centro em Buritis - MG, CEP: 38660-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do país e corresponde o acervo liquido da empresa individual de responsabilidade limitada e ficará assim distribuído entre os sócios:

LUCAS PALOSCHI – 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), representando 90% (noventa por cento) do capital social. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI, – 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) representando 10% (dez por cento) do capital social. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002);

Parágrafo Único: O sócio da empresa individual de responsabilidade limitada, acima qualificado, transfere neste ato, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de seu capital para a sócia ora admitida **Helena Teresinha Lottermann Paloschi**, acima já qualificada;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade responsabilizará pelo ativo e passivo da empresa individual de responsabilidade limitada;

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo empresarial continua de: **"EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, NA FREQUENCIA AUTORIZADO**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31210989578 em 03/01/2018 da Empresa BURITIS FM LTDA, Nire 31210989578 e protocolo 175288348 - 17/11/2017.
ação: 4999B52196E3BFD398FD115E85DEDF6AA69DD1AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
ttp://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/528.834-8 e o código de segurança bmYv Esta cópia foi autenticada digitalmente
da em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, LOCUÇÕES, PRODUÇÕES COMERCIAIS, JORNAIS E PERIÓDICOS, REVISTAS E EVENTOS DE PUBLICIDADE, PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS MUSICAIS, AGENCIAMENTOS PUBLICITARIOS E CORRELATOS";

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração será INDETERMINADO e o início das atividades, é em 15/01/2013;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Lucas Paloschi**, acima qualificado, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente em Juízo e fora dele, perante as repartições públicas e particulares em geral, podendo **assinar individualmente**, todos os papéis e documentos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002);

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A título de pró-labore ao sócio **Lucas Paloschi**, fará uma retirada mensal, conforme acordo entre os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31210989578 em 03/01/2018 da Empresa BURITIS FM LTDA, Nire 31210989578 e protocolo 175288348 - 17/11/2017.
ação: 4999B52196E3BFD398FD115E85DEDF6AA69DD1AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
ttp://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/528.834-8 e o código de segurança bmYv Esta cópia foi autenticada digitalmente
da em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé púbica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Buritis Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Buritis – MG, 13 de novembro de 2017.

_____

Lucas Paloschi
Sócio-Administrador
Assinatura Digital

_____

Helena Teresinha Lottermann Paloschi
Sócia
Assinatura Digital

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31210989578 em 03/01/2018 da Empresa BURITIS FM LTDA, Nire 31210989578 e protocolo 175288348 - 17/11/2017.
ação: 4999B52196E3BFD398FD115E85DEDF6AA69DD1AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
ttp://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/528.834-8 e o código de segurança bmYv Esta cópia foi autenticada digitalmente
da em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/528.834-8	J173530111952	16/11/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
899.468.711-49	LUCAS PALOSCHI
254.546.920-34	HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31210989578 em 03/01/2018 da Empresa BURITIS FM LTDA, Nire 31210989578 e protocolo 175288348 - 17/11/2017.
ação: 4999B52196E3BFD398FD115E85DEDF6AA69DD1AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
ttp://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/528.834-8 e o código de segurança bmYv Esta cópia foi autenticada digitalmente
da em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (2985320) SEI 01230.028362/2018-13 / pg. 25
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001515341 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/12/2014

NOME
HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI

FILIAÇÃO
CARLOS LOTTERMANN
MARIA SELMA LOTTERMANN

NATURALIDADE
LAJEADO RS

DATA DE NASCIMENTO
02/04/1956

DOC. ORIGEM
C CAS IBIRUBÁ RS
MATRÍCULA: 103846 02 55 1978 2 00001 052 0000387 84

CPF
254.546.920-34

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Paixão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

152181 / 152181

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BURITIS - MG
Av. Bandeirantes, 720 - Centro - CEP 38660-000 - Buritis - MG - Tel.: (38) 3662-1827
primeirooficiodeburitis@hotmail.com - TABELIÃ - MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

AUTENTICAÇÃO Selo(s): CRU72238

Conferido e achado conforme original apresentado.

Data / hora da utilização: 01/11/2017 14:34:2

Dou fé. Maria Cristina de Oliveira Silva Tabelia

Emol.:R$ 4,8 TFJ:R$ 1,49

Selo de Fiscalização
CRU 72238
AUTENTICAÇÃO
1º TABELIONATO DE NOTAS DE BURITIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31210989578 em 03/01/2018 da Empresa BURITIS FM LTDA, Nire 31210989578 e protocolo 175288348 - 17/11/2017.
ação: 4999B52196E3BFD398FD115E85DEDF6AA69DD1AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
ttp://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/528.834-8 e o código de segurança bmYv Esta cópia foi autenticada digitalmente
da em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/528.834-8	J173530111952	16/11/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
899.468.711-49	LUCAS PALOSCHI
254.546.920-34	HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31210989578 em 03/01/2018 da Empresa BURITIS FM LTDA, Nire 31210989578 e protocolo 175288348 - 17/11/2017.
ação: 4999B52196E3BFD398FD115E85DEDF6AA69DD1AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
ttp://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/528.834-8 e o código de segurança bmYv Esta cópia foi autenticada digitalmente
da em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (2985320) SEI 01230.028362/2018-13 / pg. 27
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
pág. 8/12

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

☐ Empresário

☐ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

■ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / O titular / Os sócios **LUCAS PALOSCHI –**brasileiro, solteiro, empresario, nascido em 17/08/1981 portador da CI 1063445892 –SSP- RS – cpf 899.468.711.49, residente a Av. Minas Gerais 628 – 1º andar – centro – Buritis – MG – 38.660-000/ **TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI,** brasileira, casada, empresaria, portadora da CI 2001515341 –SSP- RS- cpf 254.546.920.34, residente a Av. Minas Gerais 628 – 1º andar – centro – Buritis – MG – 38.660-000.

da empresa **BURITIS FM LTDA**

com sede à **Av. Minas Gerais , 620- centro** a cidade de **BURITIS** , Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº_____ de ____/____/_____ e no CNPJ/MF sob o nº **17.407.881/000162** vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de **BURITIS FM LTDA ME**

b) O movimento da receita bruta anual da empresa ☐ **no exercício anterior não excedeu** ■ **não excederá** ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data: **BURITIS MG - 13/11/2017**

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário / titular / sócios:

LUCAS PALOSCHI - assinatura digital
TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI – assinatura digital

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31210989578 em 03/01/2018 da Empresa BURITIS FM LTDA, Nire 31210989578 e protocolo 175288348 - 17/11/2017.
ação: 4999B52196E3BFD398FD115E85DEDF6AA69DD1AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/528.834-8 e o código de segurança bmYv Esta cópia foi autenticada digitalmente
da em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Autenticação eletrônica realizada após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/528.834-8	J173530111952	16/11/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
899.468.711-49	LUCAS PALOSCHI
254.546.920-34	HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31210989578 em 03/01/2018 da Empresa BURITIS FM LTDA, Nire 31210989578 e protocolo 175288348 - 17/11/2017.
ação: 4999B52196E3BFD398FD115E85DEDF6AA69DD1AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
ttp://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/528.834-8 e o código de segurança bmYv Esta cópia foi autenticada digitalmente
da em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (2985320) SEI 01230.028362/2018-13 / pg. 29
pág. 10/12
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BURITIS FM LTDA, de nire 3121098957-8 e protocolado sob o número 17/528.834-8 em 17/11/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31210989578, em 03/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
899.468.711-49	LUCAS PALOSCHI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
899.468.711-49	LUCAS PALOSCHI
254.546.920-34	HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
899.468.711-49	LUCAS PALOSCHI
254.546.920-34	HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
899.468.711-49	LUCAS PALOSCHI
254.546.920-34	HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI

Belo Horizonte. Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31210989578 em 03/01/2018 da Empresa BURITIS FM LTDA, Nire 31210989578 e protocolo 175288348 - 17/11/2017.
ação: 4999B52196E3BFD398FD115E85DEDF6AA69DD1AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
ttp://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/528.834-8 e o código de segurança bmYv Esta cópia foi autenticada digitalmente
da em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (2985520) SEI 01230.026362/2018-13 / pg. 30
pág. 11/12

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.982.346-86	CARLA CAMPOS CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 31210989578 em 03/01/2018 da Empresa BURITIS FM LTDA, Nire 31210989578 e protocolo 175288348 - 17/11/2017.
ação: 4999B52196E3BFD398FD115E85DEDF6AA69DD1AA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/528.834-8 e o código de segurança bmYv Esta cópia foi autenticada digitalmente
da em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Empresa: BURITIS FM EIRELI - ME
CNPJ: 17.407.881/0001-62

LAURO PALOSCHI, brasileiro, casado, regime de bens Comunhão Universal, empresário, nascido aos 01/05/1954, portador a Carteira de identidade 1.549.871 SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 167.434.400-78, residente e domiciliado na Rua 4 (ACAMP TAMBORIL), Casa 04, Vila Planalto em Brasília - DF, CEP: 70.801-040, filho de Valeriano Francisco Paloschi e Olga Paulina Paloschi, (art. 997, I, CC/2002). Único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: **BURITIS FM EIRELI - ME**, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 620 Bairro Centro em Buritis – MG, inscrita no CNPJ. 17.407.881/0001-62, registrada na Junta Comercial sob o nº 3160003959-1 em 15/01/2013, RESOLVE, realizar a **Primeira Alteração Contratual** da Empresa, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nesta data retira-se da sociedade o sócio **LAURO PALOSCHI**, acima qualificado, transferindo todo seu capital no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao sócio ora admitido o Sr. **LUCAS PALOSCHI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 17/08/1981, portador a Carteira de identidade 1063445892 SSP/RS e inscrito no CPF sob o n.º 899.468.711-49, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais, nº 628 1º Andar Bairro Centro em Buritis – MG, CEP: 38.660-000, filho de Lauro Paloschi e Helena Teresinha Lottermann Paloschi. (art. 997, I, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: Passa o início das atividades da sociedade para 15/01/2013 e seu prazo de duração continua indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Após a presente alteração o Contrato Social Original fica assim CONSOLIDADO:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **BURITIS FM EIRELI - ME.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade tem como nome fantasia: **TRANSAMERICA BURITIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: - O objetivo da sociedade é: **"EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA, NA FREQUENCIA AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, LOCUÇÕES, PRODUÇÕES COMERCIAIS, JORNAIS E PERIÓDICOS, REVISTAS E EVENTOS DE PUBLICIDADE, PROMOÇÃO DE SHOWS E EVENTOS MUSICAIS, AGENCIAMENTOS PUBLICITARIOS E CORRELATOS".**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da empresa é na Avenida Minas Gerais, nº 620, Bairro Centro, município Buritis - MG, CEP: 38660-000.

CLÁUSULA QUARTA A empresa iniciou suas atividades em 15/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

omercial do Estado de Minas Gerais
registro sob o nº 5828817 em 29/08/2016 da Empresa BURITIS FM EIRELI - ME, Nire 31600039591 e protocolo 165305274 - 26/08/2016.
ação: 347DAB859E4521EEB281111E84A5CAF18E9FCC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/530.527-4 e o código de segurança Wazq Esta cópia foi autenticada digitalmente e
em 31/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
https://mobile.autenticidade.assinatura.camarademg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c 250.028362/2018-13 / pg. 32

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R$ 100.000,00 *(cem mil reais)* dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá ao seu titular qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A título de pró-labore o titular qualificado acima, fará uma retirada mensal, que será estipulada pelo o mesmo;

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada de ano, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da Sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas às amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos para o titular, ou levado para a conta "lucros acumulados" para ulterior aumento de capital, e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelo titular.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NOVA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé púbica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Buritis Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Buritis – MG, 09 de agosto de 2016.

1º Ofício Tatiane

Lucas Raloschi
Titular/Administrador

1º Ofício Tatiane

Lauro Paloschi

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BURITIS - MG
Av. Bandeirantes, 720 - Centro - CEP 38660-000 - Buritis - MG - Tel.: (38) 3062-1827
primeirooficiodeburitis@hotmail.com - TABELIÃ - MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Selo(s).
LAURO PALOSCHI BZO82203
Data/Hora da utilização: 12/08/2016 09:37:23
Dou Fé: Tatiane Dias de Souza Escreve.
EMOLUMENTOS: R$ 4,20 FISC JUD: R$ 1,38

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BURITIS - MG
Av. Bandeirantes, 720 - Centro - CEP 38660-000 - Buritis - MG - Tel.: (38) 3062-1827
primeirooficiodeburitis@hotmail.com - TABELIÃ - MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Selo(s).
LUCAS PALOSCHI BZO82204
Data/Hora da utilização: 12/08/2016 09:37:23
Dou Fé: Tatiane Dias de Souza Escreve.
EMOLUMENTOS: R$ 4,20 FISC JUD: R$ 1,38

Selo de Fiscalização BZO 82203

Selo de Fiscalização BZO 82204

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Registro sob o nº 5628817 em 29/08/2016 da Empresa BURITIS FM EIRELI - ME, Nire 31600039591 e protocolo 165305274 - 26/08/2016.
Autenticação: 347DAB859E4521EEB281111E84A5CAF18E9FCC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/530.527-4 e o código de segurança Wazq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Autenticidade certificada eletronicamente, após conferência do original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BURITIS FM EIRELI

LAURO PALOSCHI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 167.434.400-78, documento de identidade 1.549.871, SSP, DF, com domicílio / residência a RUA 4 (ACAMP TAMBORIL), número 04, CASA: 04, bairro / distrito VILA PLANALTO, município BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, CEP 70.801-040 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de BURITIS FM EIRELI.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia TRANSAMERICA BURITIS.

Cláusula Segunda - O objeto será EXPLORACAO DOS SERVICOS DE RADIODIFUSAO SONORA, NA FREQUENCIA AUTORIZADO PELO MINISTERIO DAS COMUNICACOES, LOCUCOES, PRODUCOES COMERCIAIS, JORNAIS E PERIODICOS, REVISTAS E EVENTOS DE PUBLICIDADE, PROMOCAO DE SHOWS E EVENTOS MUSICAIS, AGENCIAMENTOS PUBLICITARIOS E CORRELATOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA MINAS GERAIS, número 620, bairro / distrito CENTRO, município BURITIS - MG, CEP 38.660-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 02/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BXB 88408

Cintia Morgana Schirmer
2ª Substituta legal
Cartório 2º Ofício de Notas de Buritis e Anexos

25 MAR. 2013

AMARILDA ROCHA ESPIRITO SANTO TABELIÃ
SALVIANO FALCÃO LOPES TAB. SUBSTITUTO
CARTÓRIO DE NOTAS DE BURITIS - MG
AVENIDA BANDEIRANTES, 734 TEL: (38) 3662-1370

AUTENTICAÇÃO
Autentico o presente por reprográfica poder
do documento original que me
foi apresentado. Dou fé. Confere com o original.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J123459845528 MG93177516

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BURITIS FM EIRELI

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BURITIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Buritis - MG, 28 de Dezembro de 2012.

LAURO PALOSCHI
Titular/Administrador

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com a qual confere. Dou fé

25 MAR. 2013

ANA PAULA ROCHA ESPIRITO SANTO TABELIÃ
RAUSTIANO FALCÃO LOPES TAB. SUBSTITUTO
2º OFICIO DE NOTAS DE BURITIS - MG
AVENIDA BANDEIRANTES, 734 TEL: (38) 3562-137

Cintia Morgana Schittler
2ª Substituta Legal
Cartório 2º Ofício de Notas de Buritis e Arinos

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BMP 88407

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160003959-1
EM 15/01/2013
BURITIS FM EIRELI
PROTOCOLO: 13/096.441-7
AG0040757
JUCEMG

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J123459845528 MG93177516

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BURITIS FM LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.407.881/0001-62
Certidão nº: 150355898/2018
Expedição: 17/05/2018, às 14:28:08
Validade: 12/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BURITIS FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.407.881/0001-62, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (2985525) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 36

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2017

BURITIS FM EIRELI LTDA
CNPJ 17.407.881/0001-62

Avenida MINAS GERAIS, 620 - CENTRO, Buritis MG - CEP: 38660000

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
00001	1	ATIVO	221.064,86 D	652.225,03	670.451,14	202.838,75 D
00002	1.1	ATIVO CIRCULANTE	160.196,76 D	652.225,03	670.451,14	141.970,65 D
00003	1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	160.196,76 D	641.290,48	659.816,38	141.670,86 D
00004	1.1.1.01	Caixa	154.815,78 D	294.580,04	312.420,81	136.975,01 D
00118	1.1.1.01.001	Caixa	154.815,78 D	294.580,04	312.420,81	136.975,01 D
00005	1.1.1.02	Bancos Conta Movimento	5.380,98 D	346.710,44	347.395,57	4.695,85 D
00119	1.1.1.02.001	Banco do Brasil C/C 23.592-X	1.330,96 D	24.098,64	24.665,69	763,91 D
00122	1.1.1.02.004	Caixa Econômica Federal	4.050,02 D	322.611,80	322.729,88	3.931,94 D
00013	1.1.4	Outros Créditos	0,00	10.934,55	10.634,76	299,79 D
00015	1.1.4.02	Impostos a Recuperar	0,00	5.939,34	5.639,55	299,79 D
00280	1.1.4.02.012	Salario Maternidade a recuperar	0,00	5.939,34	5.639,55	299,79 D
00016	1.1.4.03	Créditos de Funcionários	0,00	4.995,21	4.995,21	0,00
00020	1.1.4.03.001	Adiantamento de Salário	0,00	470,00	470,00	0,00
00115	1.1.4.03.003	Adiantamento 13º Salário	0,00	4.525,21	4.525,21	0,00
00017	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	60.868,10 D	0,00	0,00	60.868,10 D
00024	1.3.3	Imobilizado	60.868,10 D	0,00	0,00	60.868,10 D
00025	1.3.3.01	Bens Tangíveis	66.299,25 D	0,00	0,00	66.299,25 D
00028	1.3.3.01.003	Maquinas e Equipamentos	18.929,00 D	0,00	0,00	18.929,00 D
00029	1.3.3.01.004	Veículos	47.370,25 D	0,00	0,00	47.370,25 D
00032	1.3.3.02	(-) Depreciação Acumulada	5.431,15 C	0,00	0,00	5.431,15 C
00034	1.3.3.02.003	(-) Deprec. de Veículos	5.431,15 C	0,00	0,00	5.431,15 C
00039	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	221.064,86 C	875.800,80	857.574,69	202.838,75 C
00040	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	37.955,25 C	331.442,82	313.179,68	19.692,11 C
00041	2.1.1	Fornecedores	4.788,33 C	24.270,93	20.924,60	1.442,00 C
00124	2.1.1.01	Fornecedores	4.788,33 C	24.270,93	20.924,60	1.442,00 C
00125	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	4.788,33 C	24.270,93	20.924,60	1.442,00 C
00042	2.1.2	Emprestimos e Financiamentos	10.355,57 C	10.355,57	0,00	0,00
00276	2.1.2.03	Emprestimos	10.355,57 C	10.355,57	0,00	0,00
00277	2.1.2.03.001	Banco Caixa Economica - Finan. Veiculo	10.355,57 C	10.355,57	0,00	0,00
00045	2.1.3	Obrigações Tributárias	4.839,82 C	46.790,71	41.950,89	0,00
00046	2.1.3.01	Impostos a Recolher	4.839,82 C	46.790,71	41.950,89	0,00
00047	2.1.3.01.001	Simples Nacional	2.994,35 C	27.173,73	24.179,38	0,00
00258	2.1.3.01.007	INSS a recolher	1.221,82 C	16.504,25	15.282,43	0,00
00260	2.1.3.01.009	IRRF	623,65 C	3.112,73	2.489,08	0,00
00051	2.1.4	Obrigações Trabalhistas e Sociais	14.878,97 C	203.811,95	200.560,29	11.627,31 C
00052	2.1.4.01	Folha de Pagamento	14.878,97 C	203.811,95	200.560,29	11.627,31 C
00053	2.1.4.01.001	Salários a Pagar	8.437,06 C	125.573,51	126.539,73	9.403,28 C
00054	2.1.4.01.002	Férias a Pagar	0,00	7.306,53	7.306,53	0,00
00055	2.1.4.01.003	Rescisões a Pagar	0,00	13.176,84	13.176,84	0,00
00236	2.1.4.01.004	13º Salário a Pagar	0,00	9.206,59	9.206,59	0,00
00244	2.1.4.01.006	Pró-Labore a Pagar	4.805,47 C	35.852,47	31.937,00	890,00 C
00253	2.1.4.01.007	FGTS a Recolher	1.124,09 C	11.187,82	11.367,76	1.304,03 C
00254	2.1.4.01.008	Cont. Sindical a Pagar	0,00	431,54	431,54	0,00
00270	2.1.4.01.009	Assist. Médica a Pagar	512,35 C	1.076,65	594,30	30,00 C
00056	2.1.5	Contas a Pagar	0,00	12.649,50	14.055,00	1.405,50 C
00057	2.1.5.01	Contas de Consumo	0,00	12.649,50	14.055,00	1.405,50 C
00240	2.1.5.01.006	Aluguel	0,00	12.649,50	14.055,00	1.405,50 C
00061	2.1.6	Provisões	3.092,56 C	33.564,16	35.688,90	5.217,30 C
00062	2.1.6.01	Provisões de Folha de Pagamento	3.092,56 C	33.564,16	35.688,90	5.217,30 C
00063	2.1.6.01.001	Provisão de Férias	2.141,11 C	12.596,65	13.574,45	3.118,91 C
00064	2.1.6.01.002	Provisão de 13º Salário	0,00	11.789,93	11.789,93	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarademg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (2985324) SEI 01230.028362/2018-13 / pg. 37
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
00065	2.1.6.01.003	Provisão de FGTS	951,45 C	9.177,58	10.324,52	2.098,39 C
00074	2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	183.109,61 C	544.357,98	544.395,01	183.146,64 C
00075	2.3.1	Capital Social	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
00076	2.3.1.01	Capital Social Subscrito	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
00154	2.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
00081	2.3.3	Lucro/Prejuízos Acumulados	83.109,61 C	544.357,98	544.395,01	83.146,64 C
00082	2.3.3.01	Lucros Acumulados	83.109,61 C	544.357,98	544.395,01	83.146,64 C
00160	2.3.3.01.001	Lucros Acumulados	272.815,54 C	205.000,00	15.294,07	83.109,61 C
00245	2.3.3.01.002	Lucro do Exercício	15.294,07 C	322.357,98	324.100,94	17.037,03 C
00275	2.3.3.01.003	(-) Dist. Ant. Lucros	205.000,00 D	17.000,00	205.000,00	17.000,00 D
00084	3	RECEITAS	0,00	348.280,32	348.280,32	0,00
00085	3.1	RECEITAS	0,00	348.280,32	348.280,32	0,00
00086	3.1.1	Receitas Operacionais	0,00	348.280,32	348.280,32	0,00
00089	3.1.1.02	Receita de Serviços	0,00	324.100,94	324.100,94	0,00
00090	3.1.1.02.001	Venda de Serviços a Vista	0,00	324.100,94	324.100,94	0,00
00091	3.1.1.03	Deduções da Receita	0,00	24.179,38	24.179,38	0,00
00166	3.1.1.03.007	Imposto Simples Nacional	0,00	24.179,38	24.179,38	0,00
00100	4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	282.888,41	282.888,41	0,00
00101	4.2	DESPESAS	0,00	282.888,41	282.888,41	0,00
00102	4.2.1	Despesas Operacionais	0,00	282.888,41	282.888,41	0,00
00106	4.2.1.01	Despesas Administrativas	0,00	104.959,02	104.959,02	0,00
00173	4.2.1.01.001	Pró-labore	0,00	31.937,00	31.937,00	0,00
00174	4.2.1.01.002	Aluguel de imóveis	0,00	16.695,00	16.695,00	0,00
00178	4.2.1.01.006	Água e Esgoto	0,00	851,04	851,04	0,00
00179	4.2.1.01.007	Material de Consumo	0,00	26.600,30	26.600,30	0,00
00250	4.2.1.01.014	Serviços Prestados PJ	0,00	15.975,18	15.975,18	0,00
00221	4.2.1.01.018	Seguros Diversos	0,00	2.547,70	2.547,70	0,00
00223	4.2.1.01.019	ACE Buritis	0,00	608,79	608,79	0,00
00273	4.2.1.01.021	ECAD	0,00	6.434,56	6.434,56	0,00
00279	4.2.1.01.022	Softwares	0,00	3.309,45	3.309,45	0,00
00110	4.2.1.03	Despesas com Pessoal	0,00	171.482,56	171.482,56	0,00
00185	4.2.1.03.001	Salários	0,00	121.398,21	121.398,21	0,00
00186	4.2.1.03.002	Férias	0,00	13.574,45	13.574,45	0,00
00189	4.2.1.03.005	Uniformes	0,00	699,70	699,70	0,00
00190	4.2.1.03.006	Assistência Médica	0,00	30,00	30,00	0,00
00230	4.2.1.03.009	FGTS	0,00	21.330,27	21.330,27	0,00
00233	4.2.1.03.012	13º Salário	0,00	11.789,93	11.789,93	0,00
00274	4.2.1.03.017	Aviso Prévio	0,00	2.660,00	2.660,00	0,00
00191	4.2.1.04	Despesas Financeiras	0,00	6.415,21	6.415,21	0,00
00220	4.2.1.04.005	Despesas bancárias	0,00	5.420,76	5.420,76	0,00
00255	4.2.1.04.006	Juros e Multas Diversas	0,00	793,17	793,17	0,00
00266	4.2.1.04.007	IOF	0,00	201,28	201,28	0,00
00210	4.2.1.05	Despesas Tributárias	0,00	31,62	31,62	0,00
00211	4.2.1.05.001	Impostos e Taxas Estaduais	0,00	31,62	31,62	0,00

RESUMO DOS GRANDES GRUPOS

1	ATIVO	221.064,86 D	652.225,03	670.451,14	202.838,75 D
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	221.064,86 C	875.800,80	857.574,69	202.838,75 C
3	RECEITAS	0,00	348.280,32	348.280,32	0,00
4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	282.888,41	282.888,41	0,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarajoe.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (2985324) SEI 01230.028362/2018-13 / pg. 38

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2017

BURITIS FM EIRELI LTDA
CNPJ 17.407.881/0001-62
Avenida MINAS GERAIS, 620 - CENTRO, Buritis MG - CEP: 38660000

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
		RESULTADO				0,00

BURITIS FM EIRELI LTDA

LUCAS PALOSCHI

Titular

CI: 10.634.458-92SS - SSPRS CPF: 899.468.711-49

DOMINGOS SALES PALMA

RG: M-1.778.531 - SSP/MG - 31/12/2003 - CPF: 350.260.066-04

CONTADOR - CRC: 45924 / MG

Rua CEARA , 626 CENTRO, Buritis MG

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (2985324) SEI 01230.028362/2018-13 / pg. 39

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BURITIS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BURITIS FM LTDA
CNPJ: 17.407.881/0001-62

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Maio de 2018 às 14:36

BURITIS, 17 de Maio de 2018 às 14:36

Código de Autenticação: 1805-1714-3623-0935-7874

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (2985326) SEI 01230.028362/2018-13 / pg. 40

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.407.881/0001-62 **MATRIZ**		**15/01/2013**

NOME EMPRESARIAL
BURITIS FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TRANSAMERICA BURITIS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MINAS GERAIS	**620**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.660-000	**CENTRO**	**BURITIS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@BURITISCONTABIL.COM.BR	**(38) 3662-2088 / (38) 3662-1465**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/01/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/05/2018** às **14:20:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BURITIS FM LTDA
CNPJ: 17.407.881/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:33:37 do dia 15/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2018.
Código de controle da certidão: **DD75.B37C.B98A.9448**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/05/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/08/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: BURITIS FM LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002082980.00-26	CNPJ/CPF: 17.407.881/0001-62	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA MINAS GERAIS		NÚMERO: 620
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38660000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BURITIS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000268955801

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18 125 146/0001-29

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA JURÍDICA

Nome: BURITIS FM LTDA
Endereço: Avenida Minas Gerais 620 - Bairro Centro
CPF/CNPJ 17.407.881/0001-62

==========

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

PARA TODOS OS FINS DE DIREITOS.

==========

CERTIDÃO

Certificamos que em nome do requerente NÃO CONSTA, até a presente data, débitos, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Ressalvo à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

É de noventa (90) dias o prazo de validade da presente certidão.

OBS: X.X.X. X.X.X.
X.X.X. X.X.X.

QUALQUER RASURA INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO

Buritis-MG, 17 de Maio de 2018.

Regiomar Queiroz de Souza
Fiscal Tributário
Mat. 917-7
CRA-MG: 43275

"Os atos administrativos têm presunção de legitimidade, caracterizando-se pela veracidade e certeza devido ao princípio da legalidade a que se submete a administração pública, de forma que só restam elididos mediante prova robusta em contrário."

AV.Bandeirantes, 723 - Centro CEP: 38.660-000 Fone: (38) 3662-3250

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (2985329) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 44

OSILHES2H - REGIS
[StmuFPip.Scx(2) StmuQCnd.Prg() PRODRD00.FRX]

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BURITIS

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUCAS PALOSCHI
CPF: 899.468.711-49

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão solicitada em 17 de Maio de 2018 às 14:47

BURITIS, 17 de Maio de 2018 às 14:48

Código de Autenticação: 1805-1714-4811-0239-6577

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarademg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (2985330) SEI 01230.028362/2018-13 / pg. 45

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BURITIS

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUCAS PALOSCHI
CPF: 899.468.711-49

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 17 de Maio de 2018 às 14:57

BURITIS, 17 de Maio de 2018 às 14:57

Código de Autenticação: 1805-1714-5737-0490-5073

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarademp.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (2985331) SEI 01230.028362/2018-13 / pg. 46

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BURITIS

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI
CPF: 254.546.920-34

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão solicitada em 17 de Maio de 2018 às 14:55

BURITIS, 17 de Maio de 2018 às 14:55

Código de Autenticação: 1805-1714-5548-0760-5251

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (2985532) SEI 01230.028362/2018-13 / pg. 47

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BURITIS

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI
CPF: 254.546.920-34

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 17 de Maio de 2018 às 15:00

BURITIS, 17 de Maio de 2018 às 15:00

Código de Autenticação: 1805-1715-0024-0324-1342

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarameg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (2985535) SEI 01230.028362/2018-13 / pg. 48

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil - MG
Selo Digital: BHR78245 - Cod. Seg.: 0357.9768.8721.4880 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (7802) - Emol.: R$ 29,82 - Tx.Judic.: R$ 6,02 - Total: R$ 35,84
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
LUCAS PALOSCHI	899.468.711-49
KAMILA DURÃES COSTA	076.238.516-24

MATRÍCULA: 0583880155 2018 2 00014 051 0002910 45

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

LUCAS PALOSCHI, nascido aos dezessete de agosto de mil novecentos e oitenta e um (17/08/1981), natural de Ibirubá-RS, de nacionalidade Brasileiro, filho de LAURO PALOSCHI e HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI;
KAMILA DURÃES COSTA, nascida aos vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (25/01/1986), natural de Buritis-MG, de nacionalidade Brasileira, filha de DILMAR PEREIRA DURÃES e SUZETE COSTA DURÃES.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO): nove de março de dois mil e dezoito — DIA MÊS ANO: 09/03/2018

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Separação total de Bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, no Livro 113-N, fls. 211 aos 05/02/2018.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
LUCAS PALOSCHI (SEM ALTERAÇÃO) e KAMILA DURÃES COSTA PALOSCHI.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
NADA MAIS.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

LUCAS PALOSCHI (SEM ALTERAÇÃO)	KAMILA DURÃES COSTA PALOSCHI.
RG	RG
Nº: 1063445892 Exp. em: - - - Órgão Exp.: SSP - Secretaria de Segurança Pública/RS	Nº: MG-13.617.791 Exp. em: 22/06/2001 Órgão Exp.: SSP - Secretaria de Segurança Pública/MG
PIS/NIS	PIS/NIS
Nº: - - -	Nº: - - -
Passaporte	Passaporte
Nº: - - -	Nº: - - -
Cartão Nacional de saúde	Cartão Nacional de saúde
Nº: - - -	Nº: - - -
Titulo de Eleitor	Titulo de Eleitor
Nº: - - - Zona/Seção: - - -	Nº:- - - Zona/Seção: - - -
Município:- - -	Municipio: :- - -
CEP Residencial: - - -	CEP Residencial: - - -
Grupo Sanguíneo: - - -	Grupo Sanguíneo: - - -

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Cartório de Registro Civil
Oficial: ROSILEY JOAQUIM DOS SANTOS
Av. Central, 513 Centro
Buritis-MG. (38)36621188

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Buritis-MG, 17 de maio de 2018.

Rosiley santos.
Assinatura do Oficial/Substituto

Rosiley Joaquim dos Santos
OFICIALA

Oficio do Registro Civil das Pessoas Naturais de Buritis
Av. Central, 513 - Buritis - MG
Rosiley Joaquim dos Santos
Eliane Alves Cardoso

ARPENBRASIL 6996 4 DA 7b d 0 0 9 a 7 9 f 8 e 9 BRP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c4 SEI 01250.028362/2019-92 / pg. 49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUCAS PALOSCHI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1063445892 SSP RS

CPF: 899.468.711-49

DATA NASCIMENTO: 17/08/1981

FILIAÇÃO: LAURO PALOSCHI
HELENA TERESINHA L PALOSCHI

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 00916492805

VALIDADE: 29/12/2019

1ª HABILITAÇÃO: 29/10/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1052011355

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO: 13/01/2015

Jayme Amorim de Sousa
Diretor-Geral

65908608798
DF739713337

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1052011355

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BURITIS FM EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.407.887/0001-62, estabelecida na Avenida Minas Gerais, nº 620, centro, BURITIS/MG – CEP 38.660-000, representada por seu sócio administrador **LUCAS PALOSCHI,** brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 899.468.711-49, RG nº 1063445892 - SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais, nº 628, 1º andar, centro, BURITIS/MG, Fone: (38) 3662-2088, e-mail: lucas@transaméricaburitis.com.br

OUTORGADOS/PODERES: Pelo presente Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado **OSCAR FRANCISCO PALOSCHI,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob nº 12.773, CPF nº 621.882.320-20, com escritório profissional em Brasília/DF, Fone: (61) 99231-6519, e-mail: oscar.advogado@gmail.com;a quem outorga os poderes da cláusula ad judicia e extra judicia para o fim específico de representá-la em todos os Órgãos Públicos Federais e Estaduais, em especial para junto ao Ministério das Comunicações e Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, inclusive perante os seus Departamentos e Órgãos Técnicos, em todos os assuntos pertinentes e de interesse da outorgante **que se referirem ao requerimento de transferência da outorga da permissão para executar e explorar os serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Buritis/MG obtida pela empresa RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA – CNPJ nº 04.387.509/0001-90, através da Concorrência nº 35/2001, cujo contrato de Adesão de Permissão foi celebrado com a União em 24/12/2008, extrato publicado dia 26/12/2008 no DOU Seção 3, pág. 110;** podendo requerer a renovação e também a transferência da outorga; requerer mudança de classe e aumento de potência, licenciamento para funcionamento de estação, alteração de local e de equipamentos; apresentar defesa e documentos, interpor recursos ou representações, constituir advogado, tudo requerer, firmar termos e compromissos, pagar taxas, preços públicos e emolumentos, requerer cópia de documentos, ter vista de processos administrativos, efetuar o cadastramento no CADSEI, alterar senha, acessar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), enfim, todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Buritis/MG, 13 de setembro de 2016.

1º Ofício de notas
Juliana

BURITIS FM EIRELI

LUCAS PALOSCHI – sócio administrador

TABELIONATO DE NOTAS DE BURITIS - MG
CARIMBO NO VERSO

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BURITIS - MG
Av. Bandeirantes, 720 - Centro - CEP 38660-000 - Buritis - MG - Tel.: (38) 3662-1827
primeirooficiodeburitis@hotmail.com - TABELIÃ - MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Selo(s)

LUCAS PALOSCHI CCU91236

Data/Hora da utilização: 14/09/2016 10:24:31

Dou Fé: Juliana Dias de Souza Escrever

EMOLUMENTOS: R$ 4,20 FISC JUD: R$ 1,38

Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CCU 91236

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BURITIS MG

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ANATEL Agência Nacion. de Telecomunica

BOM DIA
Maribel Alves Fierro Sevilla

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG **Município: Buritis**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	Buritis	26/12/2008	26/12/2018
REDE DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA	Buritis	17/08/1988	

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla **Data: 04/12/2019** **Hora: 09:11:42**

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA	
Nome Fantasia: MEDIANEIRA FM	
Telefone: ()	**E-mail:**
CNPJ: 04.387.509/0001-90	**Número do Fistel:** 50405228198
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 26/12/2008	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** 26/12/2028
Observações: SNC46/90;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA PEDRO SOCCOL		**Complemento:** - SALA 01
Bairro: CENTRO		**Numero:** 452
Município: Medianeira	**UF:** PR	**CEP:** 85884000

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA FREI CANECA		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 20
Município: Criciúma	**UF:** SC	**CEP:** 88801650

Endereço do Transmissor		
Logradouro: FAZENDA NENÉM GONTIJO		**Complemento:**
Bairro: RANCHO NORONHA		**Numero:** S/N
Município: Buritis	**UF:** MG	**CEP:** 38660000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA MINAS GERAIS		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 620
Município: Buritis	**UF:** MG	**CEP:** 38660000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Buritis	**UF:** MG
Latitude: -15.56389 (15° 33' 50.0" S)	**Longitude:** -46.41917 (46° 25' 09.0" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 220	**Frequência:** 91.9 MHz	**Classe:** A3	**ERP:** 15kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 691503400	**Número Indicativo:** ZYX542
Data Último Licenciamento: 05/06/2019	**Número da Licença:** 53500.021441/2019-99

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -15.56444 (15° 33' 52.0" S)	**Longitude:** -46.41972 (46° 25' 11.0" W)	**Cota da base:** 894.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 027381200422	**Modelo:** ETG1000i
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** .850 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA	
Comprimento da Linha: 80.00 m	**Atenuação:** 1.096 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: DRU4220			**Fabricante:** Ideal Industria e Comercio de Antenas Ltda		
Ganho: 6.00 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 10 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 65.5 m	**ERP Máximo:** 2.46 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0.3	**50º:** 0.6	**60º:** 1	**70º:** 1.6	**80º:** 2.3	**90º:** 2.8	**100º:** 3.3	**110º:** 3.3
120º: 3.3	**130º:** 3.2	**140º:** 3.1	**150º:** 2.9	**160º:** 2.5	**170º:** 2.5	**180º:** 2.5	**190º:** 2.9	**200º:** 2.9	**210º:** 2.9	**220º:** 3	**230º:** 3.1
240º: 3.4	**250º:** 3.3	**260º:** 3.1	**270º:** 3	**280º:** 2.8	**290º:** 2.5	**300º:** 2.2	**310º:** 1.6	**320º:** 1	**330º:** 0.4	**340º:** 0.2	**350º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 025100902884	**Modelo:** EX500
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 0.500 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP Cabos Especiais e Sistemas Ltda	
Comprimento da Linha: 80 m	**Atenuação:** 1.096 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: DRU4220			**Fabricante:** Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda		
Ganho: 6 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 10 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 65.5 m	**ERP Máximo:** 2.46 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	177	Portaria	MC	03/04/2006	10/04/2006	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	287	Portaria	MC	28/05/2009	02/06/2009	Aprovação de Local	Técnico

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Relatório 2.1: Mosaico Cedente (4929964) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 55

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	167	Decreto Legislativo	CN	17/06/2008	18/06/2008	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	3220	Ato	CMPRL	17/06/2009	18/06/2009	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
535000810102017 10	02	Despacho	ORLE	02/01/2018		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535000106232018 53	28	Despacho	ER04	27/04/2018		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.015004/201 9-36	2536	Ato	ORLE	16/04/2019	09/05/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Relatório 2.1: Mosaico Cedente (4929964) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 56

Mosaico

Entidade | **Administrativo** | Endereços | Plano Básico | Estação Principal | Estação Auxiliar | RDS

Estação

Número da Estação

691503400

Indicativo da Estação

ZYX542

Situação

Data Limite de Instalação

Data Primeiro Licenciamento

30/04/2010

Data Último Licenciamento

05/06/2019

Número da Licença

53500.021441/2019-99

Informações do documento de Aprovação de Locais

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento
9999	287	Portaria	MC	28/05/2009

Histórico de Documentos Emitidos

Número Processo	Número Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do documento	Data DOU	Raz
9999	167	Decreto Legislativo	CN	17/06/2008	18/06/2008	De
9999	3220	Ato	CMPRL	17/06/2009	18/06/2009	Au
535000810102017	02	Despacho	ORLE	02/01/2018		Au
535000106232018	28	Despacho	ER04	27/04/2018		Au
53500.015004/201	2536	Ato	ORLE	16/04/2019	09/05/2019	Au

trum Center Inc © 2019

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://internet.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.387.509/0001-90 MATRIZ		**17/04/2001**

NOME EMPRESARIAL
RADIO FM MEDIANEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEDIANEIRA FM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO SOCCOL	**452**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.884-000	**CENTRO**	**MEDIANEIRA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2019** às **11:16:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autos.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO FM MEDIANEIRA LTDA
CNPJ: 04.387.509/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:07 do dia 02/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2020.
Código de controle da certidão: **AFB2.BB3B.B34C.EC1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://rfb-autenticidade-assinatura-canal-134-0655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 04.387.509/0001-90
Razão social: RADIO FM MEDIANEIRA SC LTDA

Resultado da consulta em 02/12/2019 11:23:49

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO FM MEDIANEIRA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.387.509/0001-90
Certidão nº: 190909096/2019
Expedição: 02/12/2019, às 11:25:00
Validade: 29/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO FM MEDIANEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.387.509/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA**

CNPJ: **04.387.509/0001-90**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:24:54 do dia 04/12/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/01/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informe.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Relatório 2.1.10 Fister Cedente (4930008) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.407.881/0001-62 **MATRIZ**		**15/01/2013**

NOME EMPRESARIAL
BURITIS FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRANSAMERICA BURITIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MINAS GERAIS	**620**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38.660-000	**CENTRO**	**BURITIS**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@BURITISCONTABIL.COM.BR	**(38) 3662-2088 / (38) 3662-1465**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/01/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/12/2019** às **09:37:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?mode=Print&id=655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
no 2.1.1 Prova de Inscição no CNPJ da Cessionaria (4950116) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 63

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.407.881/0001-62
NOME EMPRESARIAL: BURITIS FM LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCAS PALOSCHI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/12/2019** às **09:37** (data e hora de Brasília).

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receitafazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp 1/1
no 2.1.1 Prova de inscrição no CNPJ da Cessionária (4950116) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 64

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BURITIS FM LTDA
CNPJ: 17.407.881/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:25 do dia 22/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2020.
Código de controle da certidão: **82AC.CCDA.822B.D1A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receitafazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaSegVia/ResultadoSegVia.asp?Origem=1&Tipo=1&NI=17407881000162&Senha= 1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BURITIS FM LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.407.881/0001-62
Certidão nº: 191084780/2019
Expedição: 04/12/2019, às 09:41:00
Validade: 31/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BURITIS FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.407.881/0001-62, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegr.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 17.407.881/0001-62
Razão social: BURITIS FM EIRELI ME

Resultado da consulta em 04/12/2019 09:44:11

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador
Verifique a Renovação do CRF

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Maribel Alves Fierro Sevilla

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 04.387.509/0001-90

RADIO FM MEDIANEIRA LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
JOZIAS DE LIMA	483.391.489-15	RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Buritis
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Navegantes
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SC	Criciúma
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SC	Navegantes
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Buritis
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Criciúma
LAURO PALOSCHI	167.434.400-78	RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Criciúma
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Navegantes
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Buritis

Usuário: Anatel\maribel.mctic - Maribel Alves Fierro Sevilla **Data: 04/12/2019** **Hora: 10:13:45**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Relatório 2.1.15 SIACCO(4556478) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 68

Correspondência Eletrônica - 4950092

Data de Envio:
10/12/2019 08:54:10

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
controladoria@radio105fm.net
gillosso@radio105fm.net
financeiro@radio102fmsc.com.br
amandafinanceiro@radio105fm.net
financeiro@radio105fm.net

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga
Prezado(a),

Ref: 01250.028362/2018-13
Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4930647.html
Nota_Tecnica_4930501.html

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 01250.028362/2018-13		
Entidade cedente: Rádio FM MEDIANEIRA S/C **CNPJ:** 04.387.509/0001-90	**Entidade cessionária**: BURITIS FM Ltda. **CNPJ:** 17407881000162	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Buritis	**UF: MG**
Validade da Outorga: vincenda	**Período: Renovada até 26/12/2018** (p. 1, 4929548)	**Nº do Processo de renovação de outorga:** 01250.036266/2018-49

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que: - os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67; - nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo; - a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública; - a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga; - a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira; - nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;	OK	p. 3 (2985909) Declaração firmada apenas pela Cessionária.
b) Licença de funcionamento;	OK	30/04/2010 - p. 5 (4929964)
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	4930478
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;	Não se aplica	-

	1. RELATIVOS À CEDENTE: Rádio FM MEDIANEIRA S/C **CNPJ:** 04.387.509/0001-90		
	1.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
REGULARIDADE FISCAL	1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	4920331
	1.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	PENDENTE	Federal 4920338
			Estadual 2985914 expirada
			Municipal 2985915 expirada

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Checklist 1 (4930499) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 70

	1.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	4930008
	1.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	FGTS 4920351 INSS 4920338
	1.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	4920360

	2. RELATIVOS À CESSIONÁRIA: BURITIS FM Ltda. **CNPJ:** 17.407.881/0001-62		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	2.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	(2985920) Ato de transformação em EIRELI em LTDA. (2985922) Ato de constituição (2985921) 1ª Alteração Contratual
	2.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	2985920
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	2.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	PENDENTE	O Documento foi apresentado no processo. Carece de assinaturas. (*) (2985924)
	2.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	2985925
REGULARIDADE FISCAL	2.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	4930116
	2.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	PENDENTE	Federal 4930132 Estadual 2985928 expirada Municipal 2985929 expirada
	2.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	PENDENTE	entidade não cadastrada
	2.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	FGTS 4930190 INSS 4930132
	2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	4930157

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Checklist 1 (4930499) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 71

3. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
3.1. DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
3.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	LUCAS PALOSCHI	OK	2985934
	HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI	PENDENTE	-
3.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA			
3.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Não se aplica	
		Não se aplica	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Não se aplica	
		Não se aplica	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Não se aplica	
		Não se aplica	

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

ANALISADO POR:	DATA
NOME: MARIBEL ALVES FIERRO SEVILLA **CARGO**: **Analista em Ciência e Tecnologia**	04/12/2019

(*) OBSERVAÇÃO: A analista não tem competência para se manifestar sobre balanço financeiro patrimonial, conforme Lei nº 8.691, de 28/07/1993, de competência das carreiras de contabilidade e auditoria.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Checklist 1 (4950499) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 72

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 24292/2019/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.028362/2018-13

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio FM MEDIANEIRA S/A, CNPJ: 04.387.509/0001-90 (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em FM, no município de Buritis, estado de Minas Gerais, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à BURITIS FM Ltda., CNPJ: 17.407.881/0001-62 (cessionária).

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017), o qual, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 4930495), restando concluído que, para a regularização do pedido, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

RELATIVOS À CEDENTE:

a) prova de regularidade para com as Fazendas estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

RELATIVOS À CESSIONÁRIA:

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

> **Justificativa:** o documento apresentado não apresenta a assinatura do representante legal e do contador da empresa, cuja obrigatoriedade encontra-se pautada no §2º, do art. 1.184 do Código Civil Brasileiro, conforme:
>
> > [...] § 2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária. [...]

b) prova de regularidade para com as Fazendas estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL (se já for executante de serviço de radiodifusão)

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA:

a) prova de condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certidão de reservista, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses;

5. Ademais, é oportuno rememorar que a outorga que se deseja transferir encontra-se vencida. Sobre isso, a título de informação, esclareça-se à Interessada que, com a recente alteração legislativa, materializada pela Lei nº 13.424, de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de março de 2017, a realização da transferência da outorga passou a deter condições de procedibilidade ainda que a mesma estiver sendo mantida em caráter precário, em virtude de seu vencimento. No entanto, a operação (transferência direta) está condicionada à regular instrução do processo de renovação de outorga. É a inteligência do parágrafo único do art. 2º da mencionada norma:

> [...]
>
> Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
>
> Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

6. Por efeito, além das exigências formuladas neste processo de transferência de outorga, recomenda-se também à Entidade que providencie a regularização da completa instrução do processo de renovação da outorga em questão (Processo nº 53900.002736/2014-49), para possibilitar o prosseguimento do presente feito.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 04/12/2019, às 12:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 06/12/2019, às 16:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4930501** e o código CRC **0677D77F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Correspondência Eletrônica - 4930629

Data de Envio:
04/12/2019 10:25:17

De:
MCTIC/Serviço de Alterações Societárias <coact_atos@mctic.gov.br>

Para:
cgfi@mctic.gov.br

Assunto:
Transferência de Outorga

Mensagem:
Processo nº 01250.028362/2018-13

Senhor(a) Coordenador(a)-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-o(a), cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, constante do parágrafo 25 do Parecer Referencial n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de: (i) condenação de cassação da outorga deferida à Rádio FM MEDIANEIRA S/A, CNPJ: 04.387.509/0001-90 (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em FM, no município de Buritis, estado de Minas Gerais,, número do Fistel 50405228198; e (ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 46607/2019/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 04 de dezembro de 2019.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO FM MEDIANEIRA LTDA - ME (C.N.P.J Nº 04.387.509/0001-90)
Av. Pedro Soccol, 452 - sala 01 - Centro
85.884-000 Medianeira - PR

Assunto: **Transferência de Outorga. Exigência. Processo nº 01250.028362/2018-13**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 24292/2019/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 06/12/2019, às 16:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4930647** e o código CRC **4D089C6E**.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Buritis, 17 de dezembro de 2019.

Ilmo Sr.
Dr. João Tabalita Ferreira
Coordenador de Renovação de Outorgas e Alt. de Caract. Tec. dos Serv. de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco R
Brasília – DF
CEP 70.044-900

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13

Rádio FM Medianeira S/C Ltda, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J sob o nº 04.387.509/0001-90, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no Município de Buritis, estado de Minas Gerais, tomou conhecimento do teor do Ofício nº 46607/2019/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/ SERAD/MCTI e Nota Técnica nº 24292/2019/SEI-MCTIC.

Nesta oportunidade encaminham-se os documentos solicitados na Nota Técnica assim dispostos:

1) Relativo à Cedente:
   a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
   b) Certidão Negativas de Débitos relativo ao FGTS;
   c) Certidão Negativa de Débitos relativo ao FISTEL;
   d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
   e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Nacional e Receita Federal; e
   f) Comprovante de inscrição no CNPJ.

2) Relativo à Cessionária:

   a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil;
   b) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
   c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal;

3) Relativos aos Sócios Diretores da Cessionária:
   a) Certidão de Casamento
   b) Carteira Nacional de Habilitação (informações complementares).

No que diz respeito ao tópico 6 da Nota Técnica, deixamos de tecer comentários sobre o Processo nº 53900.002736/2014-49 por tratar de documento estranho a esta Rádio FM Medianeira, contudo, podemos afirmar que o Processo nº 01250.036266/2018-49 de nosso controle, se encontra devidamente instruído e rigorosamente atendido às questões que lhes são afetas.

Respeitosamente,

JOZIAS DE LIMA
CPF: 483.391.489-15
GERENTE

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO FM MEDIANEIRA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.387.509/0001-90
Certidão nº: 191670591/2019
Expedição: 11/12/2019, às 11:26:26
Validade: 07/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO FM MEDIANEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.387.509/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (5011183) SEI 01250.087388/2019-26 / pg 2

Scanned by CamScanner

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.387.509/0001-90
Razão Social: RADIO FM MEDIANEIRA SC LTDA
Endereço: AV PEDRO SOCCOL 452 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/12/2019 a 05/01/2020

Certificação Número: 2019120703394696969027

Informação obtida em 11/12/2019 11:27:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (5011183) SEI 01250.087388/2019-26 / pg. 3
Scanned by CamScanner

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA

CNPJ: 04.387.509/0001-90

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:09:44 do dia 11/12/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/01/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (5011183) SEI 01250.087988/2019-26 / pg. 3

Scanned by CamScanner

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021172242-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.387.509/0001-90**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (5011153) SEI 01250.087988/2019-26 / pg. 3

Scanned by CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO FM MEDIANEIRA LTDA
CNPJ: 04.387.509/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:13 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2020.
Código de controle da certidão: **5B32.1D69.B1F9.43EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (5011183) SEI 01250.087988/2019-26 / pg. 3

Scanned by CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.387.509/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2001

NOME EMPRESARIAL
RADIO FM MEDIANEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDIANEIRA FM	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60 10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PEDRO SOCCOL	NÚMERO 452	COMPLEMENTO SALA 01

CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/12/2019** às **10:50:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (5011183) SEI 01250.087988/2019-26 / pg 5

Scanned by CamScanner

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

IDENTIFICAÇÃO

Nome da Pessoa Jurídica: RADIO FM MEDIANEIRA LTDA

CNPJ: 04.387.509/0001-90 ***CEP da sede:*** 85.884-000

Endereço da sede: AVENIDA PEDRO SOCCOL, N°452, SALA 1, BAIRRO CENTRO MEDIANEIRA- PR

E-mail de contato: contnews@medianeira.com.br

Serviço a ser renovado:

(x) Radiodifusão sonora
- (x) em frequência modulada
- ( ) em ondas curtas
- ( ) em ondas médias
- ( ) em ondas tropicais

( ) Radiodifusão de sons e imagens

Período da renovação: 26/12/2018 A 26/12/2028

Localidade da renovação: BURITIS ***UF:*** MG

Eu, Jozias de Lima, inscrito no CPF sob o nº 483.391.489-15, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA** relativa ao serviço, período, localidade e estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga que será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios Diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (5011183) SEI 01250.067388/2019-26 / pg. 1

Scanned by CamScanner

ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Pessoa Jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Pessoa Jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Pessoa Jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

(f) nenhum dos sócios ou dirigentes da Pessoa Jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (5011153) SEI 01250.087988/2019-26 / pg. 2

Scanned by CamScanner

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil - MG
Selo Digital BHR79249 - Cod Seg 0357 6768 8721 4680 - Cod e Quantidade dos(i atos) Praticado(s) 1 (1962) - Emol R$ 29.67 - Tx Judic R$ 6.02 - Total R$ 35.84
Consulte a validade no site https://selos.tjmg.jus.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

	CPF
LUCAS PALOSCHI	899.468.711-49
KAMILA DURÃES COSTA	076.238.516-24

MATRÍCULA: 0583880155 2018 2 00014 051 0002910 45

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS DATAS DE NASCIMENTO NATURALIDADE NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

LUCAS PALOSCHI, nascido aos dezessete de agosto de mil novecentos e oitenta e um (17/08/1981), natural de Ibiruba-RS de nacionalidade Brasileiro filho de LAURO PALOSCHI e HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI.
KAMILA DURÃES COSTA, nascida aos vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (25/01/1986), natural de Buritis-MG, de nacionalidade Brasileira, filha de DILMAR PEREIRA DURÃES e SUZETE COSTA DURÃES.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) — DIA MÊS ANO
nove de março de dois mil e dezoito — 09/03/2018

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Separação total de Bens, conforme Escritura Publica de Pacto Antenupcial, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, no Livro 113-N, fls. 211 aos 05/02/2018.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
LUCAS PALOSCHI (SEM ALTERAÇÃO) e KAMILA DURÃES COSTA PALOSCHI.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
NADA MAIS

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

LUCAS PALOSCHI (SEM ALTERAÇÃO)	KAMILA DURÃES COSTA PALOSCHI
RG	RG
Nº. 1063445892 Exp. em - - - Órgão Exp : SSP Secretaria de Segurança Pública/RS	Nº. MG-13.617.791 Exp. em 22/06/2001 Órgão Exp SSP - Secretaria de Segurança Pública/MG
PIS/NIS	PIS/NIS
Nº - - -	Nº - - -
Passaporte	Passaporte
Nº - - -	Nº - - -
Cartão Nacional de saúde	Cartão Nacional de saúde
Nº - - -	Nº - - -
Título de Eleitor	Título de Eleitor
Nº - - - Zona/Seção - - -	Nº - - - Zona/Seção - - -
Município - - -	Município - - -
CEP Residencial - - -	CEP Residencial - - -
Grupo Sanguíneo - - -	Grupo Sanguíneo - - -

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador

Cartório de Registro Civil
Oficial ROSILEY JOAQUIM DOS SANTOS
Av. Central, 513 Centro
Buritis-MG (38)36621188

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Buritis-MG 17 de maio de 2018

Rosiley santos.
Assinatura do Oficial/Substituto

Rosiley Joaquim dos Santos
OFICIAL

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Buritis
Av. Central, 513 - Buritis - MG
Rosiley Joaquim dos Santos
Eliane Alves Cardoso

ARPENBRASIL DA 00091477 4 BRP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bb-a3eac9f8e92c
Página 1 / 1
Scanned by CamScanner
655c44ba-5126-4419-87bb-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3cdc91883c6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCAS PALOSCHI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1063445692 SSP RS

CPF
899.468.711-49

DATA NASCIMENTO
17/08/1981

FILIAÇÃO
LAURO PALOSCHI
HELENA TERESINHA L PALOSCHI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
00916492805

VALIDADE
29/12/2019

1ª HABILITAÇÃO
29/10/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

105201135 5

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
13/01/2015

Jayme Amorim de Sousa
ASSINATURA DO EMISSOR

65908608798
DF739713337

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

PROIBIDO PLASTIFICAR

105201135 5

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3cdc91883c6 / pg 1 / 26 / 30/11/2020 - 15:01:13
Scanned by CamScanner

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/12/2019 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/03/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: BURITIS FM LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002082980.00-26	CNPJ/CPF: 17.407.881/0001-62	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA MINAS GERAIS		NÚMERO: 620
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38660000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BURITIS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000373196823

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (5011135) SEI 01230.007980/2019-26 / pg. 2

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18 125 146/0001-29

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA JURÍDICA

Nome: BURITIS FM LTDA
Endereço: Avenida Minas Gerais 620 - Bairro Centro
CPF/CNPJ 17.407.881/0001-62

==========

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

PARA TODOS OS FINS DE DIREITOS.

==========

CERTIDÃO

Certificamos que em nome do requerente NÃO CONSTA, até a presente data, débitos, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Ressalvo à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

É de noventa (90) dias o prazo de validade da presente certidão.

OBS: X.X.X. X.X.X.
X.X.X. X.X.X.

QUALQUER RASURA INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO

Buritis-MG, 11 de Dezembro de 2019

Certidão válida até 10/03/2020

Regiomar Queiroz de Souza
Fiscal Tributário
Mat. 917-7
CRA-MG: 43275

"Os atos administrativos têm presunção de legitimidade, caracterizando-se pela veracidade e certeza devido ao princípio da legalidade a que se submete a administração pública, de forma que só restam elididos mediante prova robusta em contrário."

AV.Bandeirantes, 723 - Centro CEP: 38.660-000 Fone: (38) 3662-3250

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (5011135) SEI 01230.007980/2019-26 / pg. 2

Scanned by CamScanner

BURITIS FM LTDA ME

CNPJ 17.407.881/0001-62

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	105 536,48
Caixa	
Caixa	83 790,26
Bancos Conta Movimento	
Caixa Econômica Federal	5 353,25
Aplicações Financeiras	
Banco do Brasil	6 348,10
Caixa Econômica Federal	10 044,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE	49 501,15
Bens Tangíveis	
Maquinas e Equipamentos	18 929,00
Veiculos	47 370,25
(-) Depreciação Acumulada	
(-) Deprec de Máquinas e Equipamentos	(1 892,90)
(-) Deprec de Veiculos	(14 905,20)
TOTAL DO ATIVO	**155.037,63**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE	15.219,49
Impostos a Recolher	
Simples Nacional	1.903,43
INSS a recolher	569,78
Folha de Pagamento	
Salários a Pagar	6.537,37
Pró-Labore a Pagar	890,00
FGTS a Recolher	801,76
Assist. Médica a Pagar	33,00
Contas de Consumo	
Aluguel	1.431,00
Provisões de Folha de Pagamento	
Provisão de Férias	3.002,53
Provisão de FGTS	50,62
PATRIMÔNIO LIQUIDO	139.818,14
Capital Social Subscrito	
Capital Social Subscrito	100.000,00
Lucros Acumulados	
Lucros Acumulados	75.837,77
Lucro do Exercicio	33.480,37
(-) Dist. Ant. Lucros	(69.500,00)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**155.037,63**

BURITIS FM LTDA ME
LUCAS PALOSCHI
Titular
CI 10 634 458-92SS - SSPRS CPF 899 468 711-49

DOMINGOS SALES PALMA
CPF 350 260 006-04
CONTADOR - CRC 45024 / MG

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c / pg
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Scanned by CamScanner

Receitas Operacionais	**242.664,52**
Receita de Serviços	262.588,67
Deduções da Receita	(19.924,15)
Receitas Financeiras	**195,55**
Receitas Financeiras	195,55
Despesas Operacionais	**(209.379,70)**
Despesas Administrativas	(73.727,90)
Despesas com Pessoal	(129.496,47)
Despesas Financeiras	(5.600,47)
Despesas Tributárias	(554,86)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	33.480,37

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2018.

Buritis, 31 de dezembro de 2018

BURITIS FM LTDA ME
LUCAS PALOSCHI
Titular
CI 10.634.458-92SS - SSPRS CPF 899.468.711-49

DOMINGOS SALES PALMA
RG M-1.778.531 - SSP/MG - 14/01/1981 - CPF: 350.260.066-04
CONTADOR - CRC 45924 / MG
Rua CEARA , 626 CENTRO, Buritis MG

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (5011135) SEI 01250.007980/2019-26 / pg. 3
Scanned by CamScanner

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021169791-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.387.509/0001-90**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1
Emitida via Internet Pública (11/12/2019 08:55:00)

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (5011135) SEI 01250.007980/2019-26 / pg. 3
Scanned by CamScanner

Autuação

Nº do processo:	53900.002736/2014-49
Tipo:	SERAD - Renovação de Outorga
Data de geração:	28/05/2014
Interresados:	Rodolfo machado moura (E) ; CADSEIWEB ; Radio Cultura de Santos Dumont Ltda - Me ;
Nível do processo:	RESTRITO

Lista de Andamentos

Data	Unidade
28/05/2014 16:00	CORAC
09/09/2014 19:05	SDCOM-TEMP
10/09/2014 09:47	SDCOM-TEMP
12/09/2014 17:37	SDCOM-TEMP
23/07/2015 09:31	SDCOM-TEMP
24/08/2015 14:55	CORAC
27/08/2015 14:31	CORAC
15/12/2015 08:08	CORAC
25/05/2016 16:53	CORAC
25/05/2016 16:53	CORAC
25/05/2016 17:33	CORAC
25/05/2016 17:33	CORAC
06/03/2017 12:05	SEPOS
06/03/2017 15:34	SEPOS
06/03/2017 15:34	SEPOS_REN
06/03/2017 15:49	SEPOS_REN
07/03/2017 10:25	CORAC
09/03/2017 16:20	SEPOS
09/03/2017 17:08	SEPOS
09/03/2017 17:09	SEPOS_REN
10/03/2017 09:08	SEPOS_REN
10/03/2017 10:58	SEPOS_REN
10/03/2017 10:58	CORAC
10/03/2017 11:06	CORAC
01/09/2017 14:42	CORAC
13/09/2017 10:49	CORAC
13/09/2017 10:50	CORAC
12/04/2018 11:11	CORAC
12/04/2018 11:12	SEAIC

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mioleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (5011130) SEI 01230.007988/2019-26 / pg. 17

Data	Unidade
12/04/2018 11:12	SEAIC
12/04/2018 11:12	SEAIC
12/04/2018 11:12	SEAIC
12/04/2018 11:13	CORAC
17/04/2018 16:03	CORAC
07/06/2018 14:59	CORAC
13/08/2018 11:21	CORAC
22/08/2018 09:30	CORAC
22/08/2018 10:37	SEPOS
22/08/2018 11:19	SEPOS
22/08/2018 11:19	SEPOS_REN
22/08/2018 11:23	SEPOS_REN
22/08/2018 11:29	SEPOS_REN
22/08/2018 11:31	SEPOS_REN
22/08/2018 11:32	CORAC
22/08/2018 11:33	SEPOS_REN
22/08/2018 14:13	SEPOS_REN
22/08/2018 14:13	CORAC
22/08/2018 14:17	CORAC
24/08/2018 08:46	ESRAD
24/08/2018 14:27	ESRAD
24/08/2018 14:28	ESRAD
24/08/2018 14:29	ESRAD
24/08/2018 14:29	CORAC
24/08/2018 15:19	CORAC
24/08/2018 15:21	SEPOS_REN
24/08/2018 16:00	SEPOS_REN
24/08/2018 16:06	SEPOS_REN
24/08/2018 16:07	SEPOS_REN
05/10/2018 15:31	SEPOS_REN
05/10/2018 15:32	SEPOS_REN
19/11/2018 15:02	SEPOS_REN
19/11/2018 15:03	SEPOS_REN
19/11/2018 15:04	SEPOS_REN
19/11/2018 15:04	CORAC
20/11/2018 08:07	CORAC
20/11/2018 08:09	CORAC
05/12/2018 14:11	CORAC

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (3011138) SEI 01230.007988/2019-26 / pg. 18

Data	Unidade
05/12/2018 14:13	SEPOS_REN
05/12/2018 14:17	SEPOS_REN
05/12/2018 14:20	SEPOS_REN
05/12/2018 14:20	SEPOS_REN
20/12/2018 16:37	CORAC
28/01/2019 09:02	CORAC
28/01/2019 09:02	SEPOS_REN
28/01/2019 09:03	SEPOS_REN
28/01/2019 09:03	SEPOS_REN
28/01/2019 09:03	CORAC
29/01/2019 06:35	CORAC
29/01/2019 06:37	CORAC
05/04/2019 16:57	CORAC
05/04/2019 17:02	CORAC
01/07/2019 11:05	CORAC
10/07/2019 14:48	SEACT
10/07/2019 14:48	SEACT
09/10/2019 08:33	SEPOS
09/10/2019 09:40	SEPOS
09/10/2019 10:10	SEPOS_REN
09/10/2019 10:13	SEPOS_REN
09/10/2019 11:23	SEPOS_REN
09/10/2019 11:24	SEPOS_REN
09/10/2019 11:24	SEPOS_REN
08/11/2019 11:35	SEPOS_REN
08/11/2019 11:36	SEPOS_REN
08/11/2019 11:36	SEPOS_REN
08/11/2019 11:36	CORAC
11/11/2019 09:35	CORAC
11/11/2019 10:03	SEACT
14/11/2019 14:33	SEACT
17/12/2019 13:03	SEACT
17/12/2019 13:03	SEPOS
17/12/2019 13:10	SEPOS
17/12/2019 13:33	SEPOS_REN
17/12/2019 14:02	SEPOS_REN
20/12/2019 15:11	SEPOS_REN

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (3011130) SEI 01230.007988/2019-26 / pg. 19

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA**

CNPJ: **04.387.509/0001-90**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:44:02 do dia 04/02/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/03/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 04.387.509/0001-90
Razão social: RADIO FM MEDIANEIRA SC LTDA

Resultado da consulta em 04/02/2020 08:46:16

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.387.509/0001-90
Razão Social: RADIO FM MEDIANEIRA SC LTDA
Endereço: AV PEDRO SOCCOL 452 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2020 a 04/03/2020
Certificado Número: 20200204043043455978 03
Informação obtida em 04/02/2020 08:46:39

Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.387.509/0001-90 **MATRIZ**		**17/04/2001**

NOME EMPRESARIAL
RADIO FM MEDIANEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEDIANEIRA FM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO SOCCOL	**452**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.884-000	**CENTRO**	**MEDIANEIRA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2020** às **08:48:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.387.509/0001-90
NOME EMPRESARIAL:	RADIO FM MEDIANEIRA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$12.000,00 (Doze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOZIAS DE LIMA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LAURO PALOSCHI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/02/2020** às **08:48** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.407.881/0001-62 **MATRIZ**		**15/01/2013**

NOME EMPRESARIAL
BURITIS FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TRANSAMERICA BURITIS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MINAS GERAIS

NÚMERO
620

COMPLEMENTO
****

CEP
38.660-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BURITIS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@BURITISCONTABIL.COM.BR

TELEFONE
(38) 3662-2088/ (38) 3662-1465

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2020** às **09:23:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	17.407.881/0001-62
NOME EMPRESARIAL:	BURITIS FM LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCAS PALOSCHI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/02/2020** às **09:23** (data e hora de Brasília).

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BURITIS FM LTDA
CNPJ: 17.407.881/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:46 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2020.
Código de controle da certidão: **631F.9EA2.AF56.020E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: 17.407.881/0001-62

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:24:51 do dia 04/02/2020 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.407.881/0001-62
Razão Social: BURITIS FM EIRELI ME
Endereço: AV MINAS GERAIS 620 CENTRO / BURITIS / MG / 38660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2020 a 18/02/2020
Certificado Número: 202001200827123198648 8
Informação obtida em 04/02/2020 09:25:31

Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BURITIS FM LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.407.881/0001-62
Certidão nº: 3230886/2020
Expedição: 04/02/2020, às 09:26:06
Validade: 01/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BURITIS FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.407.881/0001-62, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Correspondência Eletrônica - 5100068

Data de Envio:
04/02/2020 09:40:53

De:
MCTIC/Serviço de Alterações Societárias <coact_atos@mctic.gov.br>

Para:
cgfi@mctic.gov.br

Assunto:
Transferência de Outorga

Mensagem:
Processo nº 01250.028362/2018-13

Senhor(a) Coordenador(a)-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Cumprimentando-o(a), cordialmente, em atenção à determinação da Consultoria Jurídica - Conjur, constante do parágrafo 25 do Parecer Referencial n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de: (i) condenação de cassação da outorga deferida à Rádio FM MEDIANEIRA S/A, CNPJ: 04.387.509/0001-90 (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em FM, no município de Buritis, estado de Minas Gerais,, número do Fistel 50405228198; e (ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 01250.028362/2018-13		
Entidade cedente: Rádio FM MEDIANEIRA S/C **CNPJ** 04387509000190	**Entidade cessionária**: BURITIS FM Ltda. **CNPJ** 17407881000162	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Buritis	**UF:** MG
Validade da Outorga: vencida	**Período:** de 26/12/2008 a 26/12/2018 (4929964) Portaria Nº 177, de 03/04/2006, DOU de 10/04/2006 Decreto Legislativo Nº 167, de 17/06/2008, DOU de 18/06/2008.	**Nº do Processo de renovação de outorga:** 01250.036266/2018-49

REQUISITOS MÍNIMOS		
1. RELATIVOS AO PEDIDO	**SITUAÇÃO**	**P(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que:	PENDENTE	p. 3 (2985909) Declaração firmada apenas pela Cessionária. - 2985930, 2985931, 2985932, 2985933
- os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;		
- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;		
- a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública;		
- a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga;		
- a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira;		
- nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;		
b) Licença de funcionamento;	OK	30/04/2010 - p. 5 (4929964)
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	4930478
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;	Não se aplica	-

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegi.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

	2. RELATIVOS À CEDENTE: Rádio FM MEDIANEIRA S/C **CNPJ** 04.387.509/0001-90		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**P(s).**
REGULARIDADE FISCAL	2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5099848 Emitido em 04/02/2020
	2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	PENDENTE	**Federal**, 5011133, p. 5 Válida até 08/06/2020.
			Estadual, 5011133, p. 4 Válida até: 09/04/2020.
			Municipal VENCIDA
	2.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	**FISTEL,** 5099848, p. 1, Válida até 05/03/2020.
	2.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	**INSS,** 5011133, p. 5 Válida até 08/06/2020.
			FGTS, 5099848**,** p. 3 Válida até 04/03/2020
	2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 4920360, Válida até 29/05/2020

	3. RELATIVOS À CESSIONÁRIA: BURITIS FM Ltda. **CNPJ** 17407881000162		
	3.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	3.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	**Ato de constituição** (2985922), Protocolo 13/096.441-7 Registro nº 3160003959-1 em 15/01/2013 **Ato de transformação de EIRELI em LTDA.** (2985920)
	3.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	2985920
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	3.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Consta documento firmado pelo representante legal e contador ref. ex de 2018. (*1) 2985924, p. 6-7.
	3.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	2985919
			CNPJ, 5099848, p.6

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletrônicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

REGULARIDADE FISCAL	3.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	Emitida em 04/02/2020
	3.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	OK	**Federal**, 5099848, p.8 Válida até 26/07/2020
			Estadual, 5011135, p.3 Válida até 10/03/2020
			Municipal, 5011135, p.4 Válida até 10/03/2020
	3.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	**FISTEL**,5099848, p. 9 Emitida em 04/02/2020
	3.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	**INSS**, 5099848, p.8 Válida até 26/07/2020
			FGTS, 5099848, p. 10 Válida até 18/02/2020
	3.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 5099848, p.11 Válida até 01/08/2020
(*1) OBSERVAÇÃO: O analista não tem competência para se manifestar sobre balanço financeiro patrimonial, conforme Lei nº 8.691, de 28/07/1993, de competência das carreiras de contabilidade e auditoria.			

4. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
4.1. DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
4.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	LUCAS PALOSCHI	OK	2985934, 5011135, p.1 e 2.
	HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI	OK	2985920, p.7
4.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA:			
4.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Não se aplica	
b) Nenhum dos sócios ou			

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Não se aplica	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Não se aplica	

5. CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 04/02/2020, às 10:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5099646** e o código CRC **FD904D4D**.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 2249/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.028362/2018-13

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio FM MEDIANEIRA S/A, CNPJ: 04.387.509/0001-90 (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em FM, no município de Buritis, estado de Minas Gerais, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à BURITIS FM Ltda., CNPJ: 17.407.881/0001-62 (cessionária).

ANÁLISE

2. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

3. O pedido de transferência foi analisado, concluindo-se pelo envio de informações complementares, segundo a Nota Técnica 24292/2019/SEI-MCTIC (evento SEI nº 4930501). Em resposta, o interessado enviou documentos por meio do Processo 01250.067988/2019-26, que foi anexado ao processo principal (01250.028362/2018-13).

4. Procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta no Checklist SEASO (evento SEI nº 5099646), fazendo-se necessário para a regularização do pedido, o envio de documentação faltante:

RELATIVOS À CEDENTE:

a) Requerimento de transferência de outorga, p. 3 (2985909), disponibilizado pelo MCTIC, preenchido e **firmado** em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, com as devidas declarações.

Justificativa: o requerimento foi firmado apenas pela cessionária.

b) Prova de regularidade para com a fazenda municipal da sede da entidade.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Justificativa: a certidão encontra-se vencida.

5. Ademais, é oportuno rememorar que a outorga que se deseja transferir encontra-se vencida. Sobre isso, a título de informação, esclareça-se à Interessada que, com a recente alteração legislativa, materializada pela Lei nº 13.424, de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de março de 2017, a realização da transferência da outorga passou a deter condições de procedibilidade ainda que a mesma estiver sendo mantida em caráter precário, em virtude de seu vencimento. No entanto, a operação (transferência direta) está condicionada à regular instrução do processo de renovação de outorga. É a inteligência do parágrafo único do art. 2º da mencionada norma:

> [...]
>
> Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
>
> Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

6. Por efeito, além das exigências formuladas neste processo de transferência de outorga, recomenda-se também à Entidade que providencie a regularização da completa instrução do processo de renovação da outorga em questão (Processo nº 53900.002736/2014-49), para possibilitar o prosseguimento do presente feito.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 4, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 04/02/2020, às 10:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 12/02/2020, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima**, **Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 12/02/2020, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5100083** e o código CRC **1D50A8C5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 3972/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 04 de dezembro de 2019.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO FM MEDIANEIRA LTDA - ME (C.N.P.J Nº 04.387.509/0001-90)
Av. Pedro Soccol, 452 - sala 01 - Centro
85.884-000 Medianeira - PR

Assunto: **Transferência de Outorga. Exigência. Processo nº 01250.028362/2018-13**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 2249/2020/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 12/02/2020, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5100182** e o código CRC **154C5DDB**.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Correspondência Eletrônica - 5158420

Data de Envio:
14/02/2020 10:59:38

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
controladoria@radio105fm.net
gillosso@radio105fm.net
financeiro@radio102fmsc.com.br
amandafinanceiro@radio105fm.net
financeiro@radio105fm.net

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga
Prezado(a),

Ref:01250.028362/2018-13
Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5100182.html
Nota_Tecnica_5100083.html

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Buritis, 05 de março de 2020.

Ilmo Sr.
Dr. João Eduardo Tabalita Ferreira
Coordenador de Renovação de Outorgas e Alt. de Caract. Tec. dos Serv. de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco R
Brasília – DF
CEP 70.044-900

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13

Rádio FM Medianeira S/C Ltda, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J sob o nº 04.387.509/0001-90, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no Município de Buritis, estado de Minas Gerais, tomou conhecimento do teor do Oficio nº 3972/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTI e Nota Técnica nº 2249/2020/SEI-MCTIC.

Nesta oportunidade encaminham-se os documentos solicitados na Nota Técnica assim dispostos:

1) Requerimento devidamente instruído em conformidade as orientações formuladas.

2) Certidão relativa a Fazenda Municipal devidamente atualizada .

Julgando pleno atendimento as exigências em questão solicita os préstimos em dar seguimento e conclusão do pleito.

Respeitosamente,

JOZIAS DE LIMA
CPF: 483.391.489-15
GERENTE

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (928434/3) SEI 01250.012363/2020-61 / pg. 1

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CEDENTE

Nome da Pessoa Jurídica: RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA

CNPJ: 04.387.509/0001-90 ***CEP da sede:*** 85.884-000

Endereço da sede: AV. PEDRO SOCCOL Nº 452 SALA 01 - CENTRO- MEDIANEIRA/PR

E-mail de contato: joziaslima99@gmail.com dep.comercial1020@hotmail.com

Serviço executado: (X) Radiodifusão sonora
(X) em frequência modulada
( ) em ondas curtas
( ) em ondas médias
( ) em ondas tropicais

( ) Radiodifusão de sons e imagens

Localidade de execução do serviço: **BURITIS** ***UF:*** MG

Eu,Jozias de Lima, inscrito no CPF sob o nº 483.391.489-15, na qualidade de representante legal da pessoa jurídicaacima qualificada,ecom fundamento na alínea "c" do art. 38 da Lei nº 4.117/62 (alterada pela lei nº 13.424, de 28 de março de 2017), venho solicitar autorização deste Ministério para realizar a**TRANSFERÊNCIA DIRETA** da concessão/permissão relativa ao serviço, localidade e estado acima descritos, à pessoa jurídica cessionária abaixo identificada, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO 1 eo formulário constante do ANEXO 2.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA

Nome da Pessoa Jurídica: BURITIS FM LTDA

CNPJ: 17.407.881/0001-62 ***CEP da sede:*** BURITIS

Endereçoda sede: AVENIDA MINAS GERAIS Nº 620 CENTRO – BURITIS/MG

E-mail de contato: opec@clubefmburitis.com.br

DECLARAÇÕES

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Com vistas à autorização para efetivar a operação solicitada, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a outorga é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(b) nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(c) a Cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta.

(d) a Cessionária cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

(e) a Cessionária não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(f) a Cessionária autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira; e

(g) nenhum dos sócios ou dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

Assinatura do representante legal da cedente
JOZIAS DE LIMA
483.391.489-15

Assinatura do representante legal da cessionária
LUCAS PALOSCHI
899.468.711-49

De acordo.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASIL

ASSINATURA DE TODOS OS SÓCIOS E DIRETORES
(CEDENTE E CESSIONÁRIA)

NOME	*ASSINATURA*
JOZIAS DE LIMA	
LAURO PALOSCHI	
LUCAS PALOSCHI	
HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI	

ANEXO I

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ANEXO 2

QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE CEDENTE

NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
JOZIAS DE LIMA	6	6.000,00
LAURO PALOSCHI	6	6.000,00

QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE CEDENTE

NOME	CARGO	CPF
JOZIAS DE LIMA	ADMINISTRADOR	483.391.489-15
LAURO PALOSCHI	QUOTISTA	167.434.400-78

QUADRO SOCIETÁRIO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA

NOME	COTAS/AÇÕES	VALOR
LUCAS PALOSCHI	90.000	90.000,00
HELENA TERESINHA L. PALOSCHI	10.000	10.000,00

QUADRO DIRETIVO DA ENTIDADE CESSIONÁRIA

NOME	CARGO	CPF
LUCAS PALOSCHI	ADMINISTRADOR	899.468.711-49
HELENA TERESINHA L. PALOSCHI	QUOTISTA	254.546.920-34

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Buritis, 05 de março de 2020.

Ilmo Sr.
Dr. João Eduardo Tabalita Ferreira
Coordenador de Renovação de Outorgas e Alt. de Caract. Tec. dos Serv. de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios – Bloco R
Brasília – DF
CEP 70.044-900

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13

Rádio FM Medianeira S/C Ltda, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J sob o nº 04.387.509/0001-90, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no Município de Buritis, estado de Minas Gerais, tomou conhecimento do teor do Ofício nº 3972/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTI e Nota Técnica nº 2249/2020/SEI-MCTIC.

Nesta oportunidade encaminham-se os documentos solicitados na Nota Técnica assim dispostos:

1) Requerimento devidamente instruído em conformidade as orientações formuladas.

2) Certidão relativa a Fazenda Municipal devidamente atualizada .

Julgando pleno atendimento as exigências em questão solicita os préstimos em dar seguimento e conclusão do pleito.

Respeitosamente,

JOZIAS DE LIMA
CPF: 483.391.489-15
GERENTE

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ

CNPJ: 76.206.481/0001-58

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte:RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA
CPF/CNPJ.....: 04.387.509/0001-90
Código Contribuinte..: 130192
Logradouro...: Av. PEDRO SOCCOL Nr..: 452 Bairro.: CENTRO
Complemento..:
Cidade.....: MEDIANEIRA UF..: PR

Nr.Certidão/Ano.: 2204/2020
Data de Emissão.: 04/03/2020
Validade..: 02/06/2020

Atividade Principal.:
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 02/06/2020, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

http://cidadao.medianeira.pr.gov.br:5656/cidadao/

Código de Autenticidade: 158558394158558

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarade.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (928437) SEI 01250.012865/2020-61 / pg. 7

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 01250.028362/2018-13		
Entidade cedente: Rádio FM MEDIANEIRA S/C **CNPJ** 04387509000190	**Entidade cessionária**: BURITIS FM Ltda. **CNPJ** 17407881000162	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Buritis	**UF:** MG
Validade da Outorga: vencida	**Período:** de 26/12/2008 a 26/12/2018 (4929964) Portaria Nº 177, de 03/04/2006, DOU de 10/04/2006 Decreto Legislativo Nº 167, de 17/06/2008, DOU de 18/06/2008.	**Nº do Processo de renovação de outorga:** 01250.036266/2018-49

REQUISITOS MÍNIMOS		
1. RELATIVOS AO PEDIDO	**SITUAÇÃO**	**P(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que:	OK	p. 3 (2985909) Declaração firmada apenas pela Cessionária. - 2985930, 2985931, 2985932, 2985933 - 5284345, p. 1-4
- os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;		
- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;		
- a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública;		
- a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga;		
- a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira;		
- nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;		
b) Licença de funcionamento;	OK	30/04/2010 - p. 5 (4929964)
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	4930478
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;	Não se aplica	-

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

	2. RELATIVOS À CEDENTE: Rádio FM MEDIANEIRA S/C **CNPJ** 04.387.509/0001-90		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**P(s).**
REGULARIDADE FISCAL	2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5099848 Emitido em 04/02/2020
	2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	**Federal**, 5011133, p. 5 Válida até 08/06/2020.
			Estadual, 5011133, p. 4 Válida até: 09/04/2020.
			Municipal, 5284347 Válida até: 02/06/2020.
	2.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	**FISTEL,** 5099848, p. 1, Válida até 05/03/2020.
	2.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	**INSS,** 5011133, p. 5 Válida até 08/06/2020.
			FGTS, 5099848**,** p. 3 Válida até 04/03/2020
	2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 4920360, Válida até 29/05/2020

	3. RELATIVOS À CESSIONÁRIA: BURITIS FM Ltda. **CNPJ** 17407881000162		
	3.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	3.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	**Ato de constituição** (2985922), Protocolo 13/096.441-7 Registro nº 3160003959-1 em 15/01/2013 **Ato de transformação de EIRELI em LTDA.** (2985920)
	3.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	2985920
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	3.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Consta documento firmado pelo representante legal e contador ref. ex de 2018. (*1) 2985924, p. 6-7.
	3.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	2985919
			CNPJ, 5099848, p.6

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletrônicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

REGULARIDADE FISCAL	3.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	Emitida em 04/02/2020
	3.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	OK	**Federal**, 5099848, p.8 Válida até 26/07/2020
			Estadual, 5011135, p.3 Válida até 10/03/2020
			Municipal, 5011135, p.4 Válida até 10/03/2020
	3.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	**FISTEL**,5099848, p. 9 Emitida em 04/02/2020
	3.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	**INSS**, 5099848, p.8 Válida até 26/07/2020
			FGTS, 5099848, p. 10 Válida até 18/02/2020
	3.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 5099848, p.11 Válida até 01/08/2020
(*1) OBSERVAÇÃO: O analista não tem competência para se manifestar sobre balanço financeiro patrimonial, conforme Lei nº 8.691, de 28/07/1993, de competência das carreiras de contabilidade e auditoria.			

4. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
4.1. DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
4.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	LUCAS PALOSCHI	OK	2985934, 5011135, p.1 e 2.
	HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI	OK	2985920, p.7
4.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA:			
4.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Não se aplica	
b) Nenhum dos sócios ou			

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Não se aplica	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Não se aplica	

5. CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 30/03/2020, às 07:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5345665** e o código CRC **66B81DD7**.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 6372/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.028362/2018-13

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio FM MEDIANEIRA S/A, CNPJ: 04.387.509/0001-90 (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em FM, no município de Buritis, estado de Minas Gerais, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à BURITIS FM Ltda., CNPJ: 17.407.881/0001-62 (cessionária).

ANÁLISE

2. Inicialmente, cabe registrar que o pedido foi analisado nos termos da Nota Técnica nº 24292/2019 (4930501), que soliciou apresentação de documentação complementar. A Nota Técnica foi encaminhada à entidade por meio do Ofício nº 46607 (4930647), de 07/07/2017, e Correspondência Eletrônica SEPOS_JUR nº 4950092. A entidade notificada respondeu por meio do protocolo nº 01250.067988/2019-26. Ao dar prosseguimento à análise, verificou-se, por meio do Checklist SEASO (5099646), a necessidade de atualização de documentos, conforme informado na Nota Técnica nº 2249 (5100083), encaminhada por Ofício nº 3972 (5100182), de 04/12/2019, e Correspondência Eletrônica SEPOS_JUR nº 5158420. Notificada, a entidade respondeu por meio do protocolo nº 01250.012363/2020-61 em 13/03/2020, enviando a documentação solicitada.

3. A transferência da outorga é operação amparada pela Lei nº 4.117 de 1962 (recentemente alterada pela Lei nº 13.424 de 28 de março de 2017), especificamente em sua alínea "*c*" do art. 38, a qual preceitua que "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo*".

4. O pedido de transferência da permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963 (alterado pelo Decreto nº 9.138 de 22 de agosto de 2017), o qual, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

transmissão da delegação.

5. Além disso, a transferência direta da outorga é uma operação que tem 3 (três) pré-requisitos básicos que a Entidade deve preencher para que o pedido possua condição de procedibilidade. É necessário que se verifique os aspectos relacionados: a) ao lapso temporal exigido para a realização da operação, b) à obediência aos limites previstos no Decreto Lei n.º 236 de 28 de fevereiro de 1967; e c) à regularidade da outorga.

5.1. Quanto ao lapso temporal, considerando o comando normativo previsto no art. 91 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963) e com base na documentação acostada aos autos, (evento SEI nº 4929964, p.5), verifica-se que o primeiro licenciamento para a execução do referido serviço foi emitido em 30/04/2010. Dessa forma, a entidade atende ao requisito.

5.2. No tocante à obediência aos limites de outorgas previstos no art. 12 do Decreto Lei n.º 236/67, em consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, verifica-se que a entidade atende ao requisito na presente data. Esse requisito será novamente verificado no ato da transferência.

5.3. Por fim, no que diz respeito à validade da outorga da Rádio Clube de Bilac (cedente), registra-se que ela se encontra vencida desde 2004. Encontra-se em trâmite nesta Secretaria o processo nº 01250.036266/2018-49 referente à renovação da outorga para o período de 26/12/2018 a 26/12/2028. Dessa forma, a entidade não atende ao requisito.

6. Esses pré-requisitos antecedem a verificação da regularidade fiscal, patrimonial e societária da entidade. Dessa forma, a fim de dar continuidade às análises, para a regularização do pedido, a interessada deverá apresentar o seguinte documento:

RELATIVOS À CEDENTE:

a) Comprovante de regularidade da outorga (Cópia da Portaria de Renovação da Outorga).

b) Atualização das certidões vencidas.

7. Cabe mencionar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data da operação de transferência, motivo pelo qual, recomenda-se finalizar a instrução do processo renovatório antes da atualização das certidões de regularidade fiscal, patrimonial e societária das entidades cedente e cessionária.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

8. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 6, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 30/03/2020, às 07:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 30/03/2020, às 10:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5345667** e o código CRC **2B91BA87**.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 12548/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 30 de março de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO FM MEDIANEIRA LTDA - ME (C.N.P.J Nº 04.387.509/0001-90)
Av. Pedro Soccol, 452 - sala 01 - Centro
85.884-000 Medianeira - PR

Assunto: Transferência de Outorga. Exigência. Processo nº 01250.028362/2018-13

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 5372/2020/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 30/03/2020, às 10:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5345672** e o código CRC **686FB004**.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Correspondência Eletrônica - 5350226

Data de Envio:
30/03/2020 22:59:59

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
controladoria@radio105fm.net
gillosso@radio105fm.net
financeiro@radio102fmsc.com.br
amandafinanceiro@radio105fm.net
financeiro@radio105fm.net

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga
Prezado(a),

Ref: 01250.028362/2018-13
Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5345672.html
Nota_Tecnica_5345667.html

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

s

À COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA E DE ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COORDENAÇÃO – GERAL DE PÓS OUTORGAS DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC.

Processo nº: 01250.028362/2018-13

REF.: OFÍCIO Nº 12548/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC, DATADO DE 30/03/2020 e NOTA TÉCNICA Nº 6372/2020/SEI-MCTIC, DE 30/03/2020.

Assunto: apresenta manisfestação nos autos do processo em referência, em face de o que consta da Nota Técnica e do Ofício acima mencionados

1

A **RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Pedro Soccol, 452, Sala 01, Centro, CEP 85884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.387.509/0001-90, permissionária de serviço de radiodifusão em frequência modulada, vem respeitosamente, por sua advogada (**procuração SEI 200195**), diante de Vossa Senhoria, MANIFESTAR-SE, a tempo e modo, em razão de o teor da Nota Técnica supracitada que, concluindo que a REQUERENTE supostamente não atendia aos requisitos necessários à transferência de sua outorga para a **BURITIS FM LTDA.**, objeto do processo suprarreferido, determinou que fossem apresentados os documentos relacionados no parágrafo 6º.

Para o cumprimento da mencionada exigência, no Ofício nº 12548/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC, que encaminhou a Nota Técnica, foi

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (9445661) SEI 01250.019090/2020-85 / pg. 1

concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do mencionado Ofício.

I - DA TEMPESTIVIDADE

O Ofício nº 12548/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC foi encaminhado e recebido pela REQUERENTE em 30 de março de 2020. (segunda-feira).

Assim, considerando-se como termo ***a quo*** o primeiro dia útil seguinte ao da notificação (art. 66 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999[1]), o decurso do prazo de trinta dias estabelecido no Ofício iniciou-se em 31 de março de 2020 (terça-feira), o que projetou o ***dies ad quem*** para 29 de abril de 2020 (quarta-feira).

Protocolizado eletronicamente, pois, na data de hoje, resta evidente a sua tempestividade devendo, dessa maneira, ser recebido em todos os seus efeitos legais.

É o que desde já requer.

II - BREVE SÍNTESE DO FEITO

Cuidam os autos de pedido de transferência para a **BURITIS FM LTDA.** da permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Buritis, Estado de Minas Gerais, outorgada à REQUERENTE pela Portaria MC nº 177, de 3 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril do mesmo ano (**doc. em anexo**), aprovada pelo Decreto Legislativo nº 167, de 17 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho seguinte (**doc. em anexo)**.

[1] Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.
§ 3º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (9445661) SEI 01250.019090/2020-85 / pg. 2
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

A outorga que nos autos deste processo se pretende tranferir começou a vigorar em 26 de dezembro de 2008, data de assinatura do contrato de adesão da permissão, e teve seu termo em **26 de dezembro de 2018**, conforme informações constantes do Sistema MOSAICO e do Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD (**docs. em anexo**).

Na ocasião, a REQUERENTE solicitou **tempestivamente** a renovação da outorga por meio do requerimento protocolado sob o nº 01250.036266/2018-49, datado de28/06/2018. Um pouco antes, em 17/05/2018, ainda com a outorga em vigor, havia requerido por intermédio do presente processo a transferência dessa outorga para a **BURITIS FM LTDA.**

A REQUERENTE, à época dos pedidos, apresentou toda a documentação exigida pela legislação então vigente e, em nenhum momento, se furtou em cumprir as exigências dessa Secretária, apresentando novos documentos sempre que se fez necessária a atualização instrutória, fosse em razão de alteração na legislação, fosse em razão de alteração nos procedimentos.

Todavia, ao analisar o presente processo, essa Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão (CORAC) entendeu que a REQUERENTE não preenchia um dos três pré-requisitos básicos que daria a seu pedido de transferência condições de procedibilidade, que seria a regularidade da outorga.

Justificando o seu ponto de vista, a analista do processo, na Nota Técnica nº 6372/2020/SEI-MCTIC, no item 5.3. fez constar:

> *"5.3. Por fim, no que diz respeito à **validade da outorga da Rádio Clube de Bilac (cedente), registra-se que ela se encontra vencida desde 2004**. Encontra-se em trâmite nesta Secretaria o processo nº 01250.036266/2018-49 referente à renovação da outorga para o período de 26/12/2018 a 26/12/2028. Dessa forma, a entidade não atende ao requisito."* (**negritei**)

Ainda, no item 6, a analista recomenda que, a fim de dar continuidade às análises, para a regularização do pedido, a REQUERENTE deverá apresentar os seguintes documentos:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (9445661) SEI 01250.019090/2020-85 / pg. 3

*"**RELATIVO À CEDENTE:***

a) Comprovante de regularidade da outorga (Cópia da Portaria de Renovação da Outorga).

b) Atualização das certidões vencidas."

Após, menciona que "as certidões de regularidade devem estar válidas na data da operação de transferência, motivo pelo qual, recomenda-se finalizar a instrução do processo renovatório antes da atualização das certidões de regularidade fiscal, patrimonial e societária das entidades cedente e cessionária."

Por fim, concedeu 30 dias para que a RECORRENTE cumprisse a exigência sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

III – DO MÉRITO

Compulsando os autos deste processo, observa-se com clareza que a CORAC ao proceder a análise pertinente cometeu um lapso ao referir-se, no item 5.3, à **Rádio Clube de Bilac** como cedente, lapso que se estendeu ao mencionar o prazo de validade da outorga como se **vencido** estivesse **desde 2004**.

Isso porque:

- **a uma**: a cedente neste autos é a **Rádio FM Medianeira Ltda. - ME**, qualificada no preâmbulo desta manifestação, e, não, a **Rádio Clube de Bilac**, pessoa jurídica totalmente estranha aos autos;

- **a duas**: conforme já dito alhures e aqui repetido por necessidade, a permissão que se pretende transferir foi outorgada à **Rádio FM Medianeira Ltda. – ME** pela Portaria MC nº 177, de 3 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril do mesmo ano, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 167, de 17 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (9445661) SEI 01250.019090/2020-85 / pg. 4

seguinte. Essa outorga começou a vigorar somente em **26 de dezembro de 2008**, data de assinatura do contrato de adesão da permissão e teve seu termo em **26 de dezembro de 2018**, e não **em 2004**, conforme afirma a analista.

Como é cediço, nos termos da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, com a redação dada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, as entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão devem formular requerimento ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo. (art. 4º, caput).

Diz ainda a citada Lei que caso a outorga expire sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço de radiodifusão será mantido em funcionamento em caráter precário, assegurando-se às entidades, nessa hipótese, todas as condições dele decorrentes. (§§ 1º e 2º do art. 4º)

As regras acima mencionadas são replicadas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 28 de março de 2017, que em seu art. 113 estabelece a documentação que deve instruir o pedido de renovação da outorga.

A REQUERENTE, atendendo as determinações legais e regulamentares, solicitou a renovação de sua outorga em **28 de junho de 2018**, tempestivamente portanto, instruindo o pedido com toda a documentação exigida pela legislação pertinente, documentação essa que foi alvo de atualização bem recentemente, conforme o exigido pela Nota Técnica nº 24419/2019/SEI-MCTIC e Ofício nº 46830/2019/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC, encaminhados em 10 de dezembro de 2019. As exigências requeridas foram protocoladas em 8 de janeiro de 2020, sob o nº 01250.000876/2020-29.

Estando o pedido de renovação da REQUERENTE em consonância com as regras estatuídas, o serviço de radiodifusão por ela executado encontra abrigo nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, com a redação dada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, o que significa dizer que o serviço está mantido em funcionamento em caráter precário, assegurada todas as condições dele decorrentes.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (9445661) SEI 01250.019090/2020-85 / pg. 5

Nesse sentido, a transferência para a **BURITIS FM LTDA.**, requerida antes mesmo do término da outorga, acha-se totalmente amparada, não sendo causas impeditivas para o seu deferimento o fato de a outorga estar vencida desde dezembro de 2018 e o processo de renovação encontrar-se em curso nesse Órgão.

É nessa linha a dicção da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que em seu art. 4º estabelece, **verbis:**

> *"**Art. 4º** O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.*
>
> ***Parágrafo único.** A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida."*

Diante disso, e estando tanto o processo de renovação da outorga quanto o de transferência instruídos nos termos da legislação vigente e, mais, **ambos com a sua documentação recentemente atualizada**, inexiste qualquer razão plausível para que se interrompa a tramitação regular dos processos e, menos ainda, para indeferir o pedido de transferência da permissão para a **Buritis FM Ltda**.

Qualquer decisão nesse sentido poderá ser considerada arbitrária e antijurídica, constituindo-se em afronta aos princípios que regem as ações da administração pública.

De qualquer sorte, a REQUERENTE, no intuito de obter desse Órgão a celeridade que o caso requer junta aos presentes autos, bem como ao processo de renovação da outorga de nº 01250.036266/2018-49, novas certidões, atualizando, mais uma vez, a documentação instrutória de ambos os pedidos.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (9445661) SEI 01250.019090/2020-85 / pg. 6

Assim, além dos documentos já citados no corpo desta peça, são anexados os seguintes documentos:

1. relativos à **REQUERENTE** (entidade cedente):

- prova de regularidade perante a Fazenda estadual da sede da Requerente, na forma da lei;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;
- prova de regularidade relativa ao FGTS;
- prova de regularidade perante a Fazenda federal da sede da Requerente, na forma da lei;
- prova de regularidade de recolhimento dos recursos do FISTEL; e
- prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da Requerente, na forma da lei;

2. relativos à **Buritis FM Ltda.** (entidade cessionária):

- certidão simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;
- prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade cessionária, na forma da lei;
- prova de regularidade perante a Fazenda estadual da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (9445661) SEI 01250.019090/2020-85 / pg. 7

- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;

- prova de regularidade relativa ao FGTS;

- prova de regularidade perante a Fazenda federal da entidade cessionária, na forma da lei;

- certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede entidade cessionária; e

- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, (**assinados pelo profissional de contabilidade e pelo administrador da pessoa jurídica interessada, nos termos do § 2º do art. 1.184 do Código Civil**), já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da entidade cessionária.

IV – DO PEDIDO

Por todo o exposto, e considerando que:

- o pedido de renovação da permissão outorgada à REQUERENTE encontra-se instruído em conformidade com a legislação pertinente;

- da mesma forma, o pedido de transferência para a **BURITIS FM LTDA** acha-se com a documentação atualizada e completa;

- a paralisação do processo ou a "adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso", nos termos sugeridos pela Nota Técnica nº 6372/2020/SEI-MCTIC, resultariam na

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (9445661) SEI 01250.019090/2020-85 / pg. 8

antijuridicidade da decisão, é que a REQUERENTE, julgando esclarecida a questão, **REQUER** que seja dado prosseguimento, **concomitante**, ao pedido de renovação da permissão que lhe foi outorgada para executar o serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Buritis, Estado de Minas Gerais, e ao pedido de transferência dessa permissão para a **BURITIS FM LTDA.**

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Brasília, 20 de abril de 2020.

ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA

OAB/DF 1.540

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (9445661) SEI 01250.019090/2020-85 / pg. 9

Processo nº 25000.048804/2006-14
Interessado: Maia & Peloso Ltda.
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 491/2006
1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo parágrafo quarto do artigo 8º da Portaria GM/MS nº 491/2006, publicada no DOU de 10/03/2006 e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa Maia & Peloso Ltda., CNPJ nº 86.670.098/0001-00 na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

Processo nº 25000.046898/2006-97
Interessado: Maria de Fátima Oliveira de Faria - EPP
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 491/2006
1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo parágrafo quarto do artigo 8º da Portaria GM/MS nº 491/2006, publicada no DOU de 10/03/2006 e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa Maria de Fátima Oliveira de Faria - EPP, CNPJ nº 05.600.924/0001-54 na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

Processo nº 25000.048231/2006-29
Interessado: Drogaria Minasdroga Ltda.
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 491/2006
1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo parágrafo quarto do artigo 8º da Portaria GM/MS nº 491/2006, publicada no DOU de 10/03/2006 e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa Drogaria Minasdroga Ltda. CNPJ nº 003.491.657/0001-97 na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação, inclusive quanto à sua filial em Santa Luzia/MG, CNPJ nº 003.491.657/0002-78.

Processo nº 25000.049908 - 2006-46
Interessado: Drogaria Praia da Costa Ltda.
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 491/2006
1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo parágrafo quarto do artigo 8º da Portaria GM/MS nº 491/2006, publicada no DOU de 10/03/2006 e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa Drogaria Praia da Costa Ltda., CNPJ nº 27.568.393/0001-90 na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

Processo nº25000.048959/2006-51
Interessado: RS Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.-ME
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 491/2006
1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo parágrafo quarto do artigo 8º da Portaria GM/MS nº 491/2006, publicada no DOU de 10/03/2006 e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa RS Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.-ME, CNPJ nº 03.154.839/0001-72 na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

Processo nº25000.049755/2006-37
Interessado: Ruy Andrade R. Teixeira
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 491/2006
1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo parágrafo quarto do artigo 8º da Portaria GM/MS nº 491/2006, publicada no DOU de 10/03/2006 e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa Ruy Andrade R. Teixeira, CNPJ nº 02.929.025/0001-08 na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

Processo nº 25000.049153/2006-80
Interessado: Sociedade Farmacêutica Campos & Lobato Ltda. EPP
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 491/2006
1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo parágrafo quarto do artigo 8º da Portaria GM/MS nº 491/2006, publicada no DOU de 10/03/2006 e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa Sociedade Farmacêutica Campos & Lobato Ltda. EPP, CNPJ nº 25.891.094/0001-67 na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

Processo nº 25000.048802/2006-25
Interessado: Suelisa de Oliveira e Cia. Ltda.
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 491/2006
1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo parágrafo quarto do artigo 8º da Portaria GM/MS nº 491/2006, publicada no DOU de 10/03/2006 e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa Suelisa de Oliveira e Cia. Ltda., CNPJ nº 02.544.594/0001-27 na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

Processo nº 25000.047828/2006-56
Interessado: Drogaria Vitória de Bicas Ltda.
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 491/2006
1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo parágrafo quarto do artigo 8º da Portaria GM/MS nº 491/2006, publicada no DOU de 10/03/2006 e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa Drogaria Vitória de Bicas Ltda., CNPJ nº 05.001.390/0001-38 na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

Processo nº 25000.049906/2006-57
Interessado: Drogaria Vivianny Ltda.
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 491/2006
1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo parágrafo quarto do artigo 8º da Portaria GM/MS nº 491/2006, publicada no DOU de 10/03/2006 e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa Drogaria Vivianny Ltda., CNPJ nº 30.959.738/0001-41 na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

Processo nº 25000.048212/2006-01
Interessado: Campos e Domingos Ltda.
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 491/2006
1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo parágrafo quarto do artigo 8º da Portaria GM/MS nº 491/2006, publicada no DOU de 10/03/2006 e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa Campos e Domingos Ltda., CNPJ nº 17.381.609/0001-50 na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na referida Portaria para sua habilitação.

MOISÉS GOLDBAUM

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 7 DE ABRIL DE 2006

Altera a Instrução Normativa nº 7, de 02 de fevereiro de 2006, que regulamenta, no âmbito do Ministério das Cidades, o processo de habilitação para contratação de operações de crédito para a execução de ações de saneamento.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, usando das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso III, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e

considerando o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o art. 66, incisos I e IV, do Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho 1995;

considerando o disposto no art. 9º-B, da Resolução nº 2.827, de 30 de março 2001, do Conselho Monetário Nacional, e suas alterações;

considerando o disposto na Resolução nº 411, de 26 de novembro de 2002, na Resolução nº 460, de 14 de dezembro de 2004, na Resolução nº 476, de 31 de maio de 2005, na Resolução nº 483, de 27 de outubro de 2005, e na Resolução nº 491, de 14 de dezembro de 2005, todas do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

considerando o disposto nas Instruções Normativas nºs 6, e 7, ambas de 02 de fevereiro 2006, deste Ministério das Cidades, resolve:

Art 1°. Alterar o cronograma constante do Apêndice I, do Anexo II, da Instrução Normativa nº 7, de 02 de fevereiro de 2006, que trata das Operações de Crédito de Mutuários Públicos:

ANEXO II - APÊNDICE 1 - CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	Data limite Segunda chamada
Registro da Carta Consulta com validação pelo Agente Financeiro.	13/02/2006
Resultado da fase de Enquadramento	20/02/2006
Prazo para recurso	24/02/2006
Resultado da fase de Análise Institucional e Técnica	13/03/2006
Prazo para recurso	16/03/2006
Resultado da fase de Hierarquização das propostas	24/03/2006
Prazo para recurso	28/03/2006
Data limite para recebimento no Ministério das Cidades das informações referentes à Análise de Risco de Crédito pelos Agentes Financeiros	13/04/2006
Resultado da fase de Análise de Viabilidade com divulgação da nova relação hierarquizada de propostas	17/04/2006
Prazo para recurso	19/04/2006
Publicação do Resultado da Seleção Pública	20/04/2006

Art 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 175, DE 3 DE ABRIL DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53770.000654/2001, Concorrência nº 024/2001-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC/JSN/N.º 0401-2.29/2006, resolve:

Outorgar permissão à Armação dos Búzios Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Armação de Búzios, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HELIO COSTA

PORTARIA Nº 176, DE 3 DE ABRIL DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53770.000646/2001, Concorrência nº 024/2001-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC/JSN/N.º 0403-2.29/2006, resolve:

Outorgar permissão à Rádio FM Mania Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HELIO COSTA

PORTARIA Nº 177, DE 3 DE ABRIL DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53710.000516/2001, Concorrência nº 035/2001-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC/JSN/N.º 0404-2.29/2006, resolve:

Outorgar permissão à Rádio FM Medianeira S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Buritis, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

HELIO COSTA

PORTARIA Nº 178, DE 3 DE ABRIL DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53103.000155/2002, Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC/JSN/N.º 0430-2.29/2006, resolve:

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (5445652) SEI 01250.019090/2020-85 / pg. 10

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 161, DE 2008

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE IELMO MARINHO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 407, de 28 de agosto de 2006, que outorga autorização à Associação Amigos de Ielmo Marinho para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de junho de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 162, DE 2008

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 405, de 28 de agosto de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Educacional e de Desenvolvimento Cultural e Comunicação Social de Doutor Severiano - RN para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração
e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fones: 0800 725 6787

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de junho de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 163, DE 2008

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO JOÃO XXIII para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de julho de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Fundação João XXIII para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de junho de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 164, DE 2008

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALTERNATIVA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urubici, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 585, de 15 de setembro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Alternativa para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urubici, Estado de Santa Catarina.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de junho de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 165, DE 2008

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO APEUENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - AARC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanhal, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.005, de 7 de dezembro de 2006, que outorga autorização à Associação Apeuense de Radiodifusão Comunitária - AARC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanhal, Estado do Pará.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de junho de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 166, DE 2008

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MODELO - ACCM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanhal, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 295, de 28 de julho de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Modelo - ACCM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanhal, Estado do Pará.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de junho de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 167, DE 2008

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Buritis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 177, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio FM Medianeira S/C Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Buritis, Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de junho de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 168, DE 2008

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA GUARANI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caetés, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 133, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Guarani para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caetés, Estado de Pernambuco.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de junho de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 169, DE 2008

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL RAMAL LIVRE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 747, de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Difusão Cultural Ramal Livre para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de junho de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (5445633) SEI 01250.019090/2020-85 / pg. 11

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA	
Nome Fantasia: MEDIANEIRA FM	
Telefone: ()	**E-mail:**
CNPJ: 04.387.509/0001-90	**Número do Fistel:** 50405228198
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 26/12/2008	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Val. RF:** 26/12/2028
Observações: SNC46/90;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA PEDRO SOCCOL		**Complemento:** - SALA 01
Bairro: CENTRO		**Numero:** 452
Município: Medianeira	**UF:** PR	**CEP:** 85884000

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA FREI CANECA		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 20
Município: Criciúma	**UF:** SC	**CEP:** 88801650

Endereço do Transmissor		
Logradouro: FAZENDA NENÉM GONTIJO		**Complemento:**
Bairro: RANCHO NORONHA		**Numero:** S/N
Município: Buritis	**UF:** MG	**CEP:** 38660000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA MINAS GERAIS		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 620
Município: Buritis	**UF:** MG	**CEP:** 38660000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Buritis	**UF:** MG
Latitude: -15.56389 (15° 33' 50.0" S)	**Longitude:** -46.41917 (46° 25' 09.0" W)

Parâmetros Técnicos			
Canal: 220	**Frequência:** 91.9 MHz	**Classe:** A3	**ERP:** 15kW
Altura: 150 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Limitação por radial dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0	**50º:** 0	**60º:** 0	**70º:** 0	**80º:** 0	**90º:** 0	**100º:** 0	**110º:** 0
120º: 0	**130º:** 0	**140º:** 0	**150º:** 0	**160º:** 0	**170º:** 0	**180º:** 0	**190º:** 0	**200º:** 0	**210º:** 0	**220º:** 0	**230º:** 0
240º: 0	**250º:** 0	**260º:** 0	**270º:** 0	**280º:** 0	**290º:** 0	**300º:** 0	**310º:** 0	**320º:** 0	**330º:** 0	**340º:** 0	**350º:** 0

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (3445635) SEI 01250.019090/2020-85 / pg. 12

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 691503400	**Número Indicativo:** ZYX542
Data Último Licenciamento: 05/06/2019	**Número da Licença:** 53500.021441/2019-99

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -15.56444 (15° 33' 52.0" S)	**Longitude:** -46.41972 (46° 25' 11.0" W)	**Cota da base:** 894.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 027381200422	**Modelo:** ETG1000i
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** .850 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA	
Comprimento da Linha: 80.00 m	**Atenuação:** 1.096 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: DRU4220			**Fabricante:** Ideal Industria e Comercio de Antenas Ltda		
Ganho: 6.00 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 10 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 65.5 m	**ERP Máximo:** 2.46 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**10º:** 0	**20º:** 0	**30º:** 0	**40º:** 0.3	**50º:** 0.6	**60º:** 1	**70º:** 1.6	**80º:** 2.3	**90º:** 2.8	**100º:** 3.3	**110º:** 3.3
120º: 3.3	**130º:** 3.2	**140º:** 3.1	**150º:** 2.9	**160º:** 2.5	**170º:** 2.5	**180º:** 2.5	**190º:** 2.9	**200º:** 2.9	**210º:** 2.9	**220º:** 3	**230º:** 3.1
240º: 3.4	**250º:** 3.3	**260º:** 3.1	**270º:** 3	**280º:** 2.8	**290º:** 2.5	**300º:** 2.2	**310º:** 1.6	**320º:** 1	**330º:** 0.4	**340º:** 0.2	**350º:** 0

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 025100902884	**Modelo:** EX500
Fabricante: Sinteck Sistemas Eletrônicos Ltda.	**Potência de Operação:** 0.500 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP Cabos Especiais e Sistemas Ltda	
Comprimento da Linha: 80 m	**Atenuação:** 1.096 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: DRU4220			**Fabricante:** Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda		
Ganho: 6 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 10 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 65.5 m	**ERP Máximo:** 2.46 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	177	Portaria	MC	03/04/2006	10/04/2006	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	287	Portaria	MC	28/05/2009	02/06/2009	Aprovação de Local	Técnico

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (3445635) SEI 01250.019090/2020-85 / pg. 13

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	167	Decreto Legislativo	CN	17/06/2008	18/06/2008	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	3220	Ato	CMPRL	17/06/2009	18/06/2009	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
535000810102017 10	02	Despacho	ORLE	02/01/2018		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535000106232018 53	28	Despacho	ER04	27/04/2018		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.015004/201 9-36	2536	Ato	ORLE	16/04/2019	09/05/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (3445635) SEI 01250.019090/2020-85 / pg. 14

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Menu Principal

Sistemas Interativos

SRD »» Relatórios »» Outorga | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG **Município: Buritis**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	Buritis	26/12/2008	26/12/2018
REDE DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA	Buritis	17/08/1988	

Usuário: - **Data: 03/04/2020** **Hora: 23:19:16**

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (3445838) SEI 01230.019090/2020-85 / pg. 15

DOCUMENTOS

DA

CEDENTE

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021752249-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.387.509/0001-90**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarade.gr.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (3445660) SEI 01250.019090/2020-85 / pg. 17

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO FM MEDIANEIRA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.387.509/0001-90
Certidão nº: 8073352/2020
Expedição: 07/04/2020, às 16:59:13
Validade: 03/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO FM MEDIANEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.387.509/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.387.509/0001-90
Razão Social: RADIO FM MEDIANEIRA SC LTDA
Endereço: AV PEDRO SOCCOL 452 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031303252995900682

Informação obtida em 07/04/2020 16:42:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO FM MEDIANEIRA LTDA
CNPJ: 04.387.509/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:42 do dia 07/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2020.
Código de controle da certidão: **89F0.CFC8.0B20.C135**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ANATEL

BOA TARDE
DANIELA MOREIRA BARROS
Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA**

CNPJ: **04.387.509/0001-90**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:50:49 do dia 13/04/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/05/2020.

Certidão expedida gratuitamente.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte:RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA Nr.Certidão/Ano.: 3740/2020
CPF/CNPJ.....: 04.387.509/0001-90 Data de Emissão.: 22/04/2020
Código Contribuinte..: 130192 Validade..: 21/07/2020
Logradouro...: Av. PEDRO SOCCOL Nr..: 452 Bairro.: CENTRO
Complemento..:
Cidade.....: MEDIANEIRA UF..: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 21/07/2020, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

http://cidadao.medianeira.pr.gov.br:5656/cidadao/

Código de Autenticidade: 561411388561411

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarademedianeira.pr.gov.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

DOCUMENTOS

DA

CESSIONÁRIA

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BURITIS FM LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121098957-8	17.407.881/0001-62	15/01/2013	02/01/2013

Endereço Completo:
AVENIDA MINAS GERAIS 620 - BAIRRO CENTRO CEP 38660-000 - BURITIS/MG

Objeto Social:
EXPLORACAO DOS SERVICOS DE RADIODIFUSAO SONORA NA FREQUENCIA AUTORIZADO PELO MINISTERIO DAS COMUNICACOES. LOCUCOES, PRODUCOES COMERCIAIS, JORNAIS E PERIODICOS,REVISTAS E EVENTOS DE PUBLICIDADE, PROMOCAO DE SHOWS E EVENTOS MUSICAIS,AGENCIAMENTO PUBLICITARIOS E CORRELATOS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
254.546.920-34	HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI	xxxxxxx	R$ 10.000,00	SOCIO
899.468.711-49	LUCAS PALOSCHI	xxxxxxx	R$ 90.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/01/2018 Número: 31210989578

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BURITIS FM EIRELI - ME	3160003959-1	31210989578	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 08 de Abril de 2020 16:48

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000757565 e visualize a certidão)

20/185.336-1

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (3445666) SEI 0125.019090/2020-85 / pg. 24

DAE ONLINE

COMPROVANTE DE SERVIÇO

Nome: BURITIS FM EIRELI - ME	Validade: 30/12/2020
Endereço:	Tipo: 3
Município: BURITIS / UF: MG / Telefone:	Número Identificação: 17.407.881/0001-62
	Cód. Município em MG (para produtor rural e não inscrito)
	Mês/Ano de Referência: 04/2020
	Nº Documento: 32.200149987-83

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCR. ESTADUAL
2 - INSCR. PROD. RURAL
3 - CNPJ
4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAM

Histórico

REQUERIMENTO DE

SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o abaixo assinado requer a V. Sª. a prestação do(s) seguinte(s) serviço(s):

EM RELAÇÃO À EMPRESA: BURITIS FM LTDA, NIRE: 31210989578, CNPJ: 17407881000162, COM SEDE EM: BURITIS, PROTOCOLO SERVIÇOS WEB: C200000757565

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALORES	
CERTIDAO SIMPLIFICADA - INTERNET	1	JUCEMG	R$ 12,82
		CNE	R$ 0,00
		VALOR TOTAL	R$ 12,82

Processo convertido em diligência (Pendente) se não procurado ou não devolvido no prazo de 30 (trinta) dias sofrerá nova taxação.

PARA USO INTERNO DA JUCEMG

Certifico que foi apresentado o DAE do protocolo acima devidamente quitado.

Data de Emissão: 07/04/2020 17:04:31

Atendente/JUCEMG: _____

NIRE: 31210989578

Linha Digitável:

85640000000 1 12820213201 4 23012322001 7 49987830225 0

VIA CONTRIBUINTE

A partir de 1º de agosto de 2014, o procedimento para emissão das certidões Simplificada, Específica, de Inteiro Teor (cópia dos atos arquivados) e Ficha Cadastral será realizado somente pela Internet, no Portal de Serviços da Jucemg. As certidões digitais podem ser impressas quantas vezes for necessário.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18 125 146/0001-29

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA JURÍDICA

Nome: BURITIS FM LTDA
Endereço: Avenida Minas Gerais 620 - Bairro Centro
CPF/CNPJ 17.407.881/0001-62

==========

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

PARA TODOS OS FINS DE DIREITOS.

==========

CERTIDÃO

Certificamos que em nome do requerente NÃO CONSTA, até a presente data, débitos, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Ressalvo à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

É de noventa (90) dias o prazo de validade da presente certidão.

OBS: X.X.X. X.X.X.
X.X.X. X.X.X.

QUALQUER RASURA INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO

Buritis-MG, 08 de Abril de 2020

Certidão válida até 07/07/2020

Regiomar Queiroz de Souza
Fiscal Tributário
Mat. 917-7
CRA-MG: 43275

"Os atos administrativos têm presunção de legitimidade, caracterizando-se pela veracidade e certeza devido ao princípio da legalidade a que se submete a administração pública, de forma que só restam elididos mediante prova robusta em contrário."

AV.Bandeirantes, 723 - Centro CEP: 38.660-000 Fone: (38) 3662-3250

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

OOhOBOBSIZB - REGIS
muFPip.Scx(2) StmuQCnd.Prg() PRODRD00.FRX]
Documento assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/04/2020 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 06/07/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: BURITIS FM LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002082980.00-26	CNPJ/CPF: 17.407.881/0001-62	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA MINAS GERAIS		NÚMERO: 620
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38660000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BURITIS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000392682445

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarademg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (5445666) SEI 01230.019090/2020-85 / pg. 27

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BURITIS FM LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 17.407.881/0001-62
Certidão nº: 8071775/2020
Expedição: 07/04/2020, às 16:48:49
Validade: 03/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BURITIS FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.407.881/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.407.881/0001-62
Razão Social: BURITIS FM EIRELI ME
Endereço: AV MINAS GERAIS 620 / CENTRO / BURITIS / MG / 38660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031804202230836356

Informação obtida em 07/04/2020 16:46:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

htt crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarademg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BURITIS FM LTDA
CNPJ: 17.407.881/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:26 do dia 07/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2020.
Código de controle da certidão: **C899.E0BF.AA59.4969**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (3445666) SEI 01250.019090/2020-85 / pg. 30

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BURITIS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BURITIS FM LTDA
CNPJ: 17.407.881/0001-62

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Abril de 2020 às 17:15

BURITIS, 07 de Abril de 2020 às 17:15

Código de Autenticação: 2004-0717-1543-0065-0223

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarajet.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

BURITIS FM LTDA(00070)
CNPJ: 17407881000162
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019

Contabilidade Buritis Ltda

Diário :6 Folha: 73

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS		
Receitas Operacionais		
Receita de Serviços	3.1.1.02	291.001,52C
Deduções da Receita	3.1.1.03	20.577,42D
=Receitas Operacionais		******270.424,10C**
Receitas Financeiras		
Receitas Financeiras	3.1.2.01	243,41C
=Receitas Financeiras		**********243,41C**
=T o t a l - RECEITAS		******270.667,51C**
=T o t a l - RECEITAS		******270.667,51C**
CUSTOS E DESPESAS		
DESPESAS		
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas	4.2.1.01	117.139,77D
Despesas com Pessoal	4.2.1.03	130.016,88D
Despesas Financeiras	4.2.1.04	5.694,14D
Despesas Tributárias	4.2.1.05	1.529,19D
=Despesas Operacionais		******254.379,98D**
Despesas Não Operacionais		
Despesas Diversas	4.2.2.01	2.108,45D
=Despesas Não Operacionais		********2.108,45D**
=T o t a l - DESPESAS		******256.488,43D**
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS		******256.488,43D**

Reconhecemos a exatidao do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2018

LUCAS PALOSCHI
Presidente
RG: 1063445892

DANIEL SALES PALMA
Contador
CPF:087.964.046-47 CRC: 109658-O MG
Rua Ceará, Nº 626, Centro, Buritis MG

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

BURITIS FM LTDA(00070)
CNPJ: 17407881000162
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019

Contabilidade Buritis Ltda
Diário :6 Folha: 74

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		

RECEITAS----------> 270.667,51C

DESPESAS + CUSTO----------> 256.488,43D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ******14.179,08

Reconhecemos a exatidao do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2018

LUCAS PALOSCHI
Presidente
RG: 1063445892

DANIEL SALES PALMA
Contador
CPF:087.964.046-47 CRC: 109658-O MG
Rua Ceará, Nº 626, Centro, Buritis MG

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

BURITIS FM LTDA

CNPJ: 17407881000162
AV MINAS GERAIS, 620 - CENTRO - Buritis/MG
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Caixa	
Caixa	90.205,88D
=Caixa	*****90.205,88D
Bancos Conta Movimento	
Banco do Brasil	1.950,24D
Caixa Econômica Federal	4.519,25D
=Bancos Conta Movimento	******6.469,49D
Aplicações Financeiras	
Caixa Econômica Federal	282,50D
=Aplicações Financeiras	********282,50D
=Caixa e Equivalentes de Caixa	*****96.957,87D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE	*****96.957,87D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
Imobilizado	
Bens Tangiveis	
Maquinas e Equipamentos	87.041,91D
Veiculos	47.370,25D
=Bens Tangiveis	****134.412,16D
(-) Depreciação Acumulada	
(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	7.019,35C
(-) Deprec. de Veiculos	16.841,25C
=(-) Depreciação Acumulada	*****23.860,60C
=Imobilizado	****110.551,56D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE	****110.551,56D
=T o t a l - ATIVO	****207.509,43D

PASSIVO E PATRIMÔNIO	
PASSIVO CIRCULANTE	
Fornecedores	
Fornecedores	
Fornecedores Diversos	26.020,00C
=Fornecedores	*****26.020,00C
=Fornecedores	*****26.020,00C
Obrigações Tributárias	
Impostos a Recolher	
Simples Nacional	2.222,31C
INSS a recolher	1.096,91C
IRRF	178,13C
=Impostos a Recolher	******3.497,35C
=Obrigações Tributárias	******3.497,35C
Obrigações Trabalhistas e	
Folha de Pagamento	
Salários a Pagar	7.236,74C
Férias a Pagar	1.539,86C
Pró-Labore a Pagar	3.374,75C
FGTS a Recolher	943,43C
Assistencia Medica a Pagar	35,00C
=Folha de Pagamento	*****13.129,78C
=Obrigações Trabalhistas e	*****13.129,78C
Contas a Pagar	
Contas de Consumo	
Aluguel	1.497,00C
=Contas de Consumo	******1.497,00C
=Contas a Pagar	******1.497,00C
Provisões	
Provisões de Folha de	
Provisão de Férias	6.133,93C
Provisão de FGTS	3.234,15C
=Provisões de Folha de	******9.368,08C
=Provisões	******9.368,08C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE	*****53.512,21C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	
Capital Social	
Capital Social Subscrito	
Capital Social Subscrito	100.000,00C
=Capital Social Subscrito	****100.000,00C
=Capital Social	****100.000,00C
Lucro/Prejuizos Acumulados	
Lucros Acumulados	
Lucros Acumulados	39.818,14C
Lucro do Exercicio	14.179,08C
=Lucros Acumulados	*****53.997,22C
=Lucro/Prejuizos Acumulados	*****53.997,22C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LIQUIDO	****153.997,22C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO	****207.509,43C

Buritis , 31 de dezembro de 2019

LUCAS PALOSCHI
Sócio - Administrador
CPF: 899.468.711-49
RG: 1063445892

DANIEL SALES PALMA
CPF:087.964.046-47
Contador CRC: 109658-O / MG
RG: 16622416

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarademg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

BURITIS FM LTDA(00070)
CNPJ: 17407881000162
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019

Contabilidade Buritis Ltda

Diário :6 Folha: 73

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS		
Receitas Operacionais		
Receita de Serviços	3.1.1.02	291.001,52C
Deduções da Receita	3.1.1.03	20.577,42D
=Receitas Operacionais		******270.424,10C**
Receitas Financeiras		
Receitas Financeiras	3.1.2.01	243,41C
=Receitas Financeiras		**********243,41C**
=T o t a l - RECEITAS		******270.667,51C**
=T o t a l - RECEITAS		******270.667,51C**
CUSTOS E DESPESAS		
DESPESAS		
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas	4.2.1.01	117.139,77D
Despesas com Pessoal	4.2.1.03	130.016,88D
Despesas Financeiras	4.2.1.04	5.694,14D
Despesas Tributárias	4.2.1.05	1.529,19D
=Despesas Operacionais		******254.379,98D**
Despesas Não Operacionais		
Despesas Diversas	4.2.2.01	2.108,45D
=Despesas Não Operacionais		********2.108,45D**
=T o t a l - DESPESAS		******256.488,43D**
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS		******256.488,43D**

Reconhecemos a exatidao do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2018

LUCAS PALOSCHI
Presidente
RG: 1063445892

DANIEL SALES PALMA
Contador
CPF:087.964.046-47 CRC: 109658-O MG
Rua Ceará, Nº 626, Centro, Buritis MG

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

BURITIS FM LTDA(00070) Contabilidade Buritis Ltda
CNPJ: 17407881000162
Demonstração do Resultado do Exercicio de 01/01/2019 até 31/12/2019 Diário :6 Folha: 74

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		

RECEITAS----------> 270.667,51C

DESPESAS + CUSTO----------> 256.488,43D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ******14.179,08

Reconhecemos a exatidao do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2018

LUCAS PALOSCHI
Presidente
RG: 1063445892

DANIEL SALES PALMA
Contador
CPF:087.964.046-47 CRC: 109658-O MG
Rua Ceará, Nº 626, Centro, Buritis MG

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarademg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

BURITIS FM LTDA

CNPJ: 17407881000162
AV MINAS GERAIS, 620 - CENTRO - Buritis/MG
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Caixa	
Caixa	90.205,88D
=Caixa	*****90.205,88D
Bancos Conta Movimento	
Banco do Brasil	1.950,24D
Caixa Econômica Federal	4.519,25D
=Bancos Conta Movimento	******6.469,49D
Aplicações Financeiras	
Caixa Econômica Federal	282,50D
=Aplicações Financeiras	********282,50D
=Caixa e Equivalentes de Caixa	*****96.957,87D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE	*****96.957,87D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
Imobilizado	
Bens Tangíveis	
Maquinas e Equipamentos	87.041,91D
Veiculos	47.370,25D
=Bens Tangíveis	****134.412,16D
(-) Depreciação Acumulada	
(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	7.019,35C
(-) Deprec. de Veiculos	16.841,25C
=(-) Depreciação Acumulada	*****23.860,60C
=Imobilizado	****110.551,56D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE	****110.551,56D
=T o t a l - ATIVO	****207.509,43D

PASSIVO E PATRIMÔNIO	
PASSIVO CIRCULANTE	
Fornecedores	
Fornecedores	
Fornecedores Diversos	26.020,00C
=Fornecedores	*****26.020,00C
=Fornecedores	*****26.020,00C
Obrigações Tributárias	
Impostos a Recolher	
Simples Nacional	2.222,31C
INSS a recolher	1.096,91C
IRRF	178,13C
=Impostos a Recolher	******3.497,35C
=Obrigações Tributárias	******3.497,35C
Obrigações Trabalhistas e	
Folha de Pagamento	
Salários a Pagar	7.236,74C
Férias a Pagar	1.539,86C
Pró-Labore a Pagar	3.374,75C
FGTS a Recolher	943,43C
Assistencia Medica a Pagar	35,00C
=Folha de Pagamento	*****13.129,78C
=Obrigações Trabalhistas e	*****13.129,78C
Contas a Pagar	
Contas de Consumo	
Aluguel	1.497,00C
=Contas de Consumo	******1.497,00C
=Contas a Pagar	******1.497,00C
Provisões	
Provisões de Folha de	
Provisão de Férias	6.133,93C
Provisão de FGTS	3.234,15C
=Provisões de Folha de	******9.368,08C
=Provisões	******9.368,08C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE	*****53.512,21C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	
Capital Social	
Capital Social Subscrito	
Capital Social Subscrito	100.000,00C
=Capital Social Subscrito	****100.000,00C
=Capital Social	****100.000,00C
Lucro/Prejuizos Acumulados	
Lucros Acumulados	
Lucros Acumulados	39.818,14C
Lucro do Exercício	14.179,08C
=Lucros Acumulados	*****53.997,22C
=Lucro/Prejuizos Acumulados	*****53.997,22C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LIQUIDO	****153.997,22C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO	****207.509,43C

Buritis , 31 de dezembro de 2019

LUCAS PALOSCHI
Sócio - Administrador
CPF: 899.468.711-49
RG: 1063445892

DANIEL SALES PALMA
CPF:087.964.046-47
Contador CRC: 109658-O / MG
RG: 16622416

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 01250.028362/2018-13		
Entidade cedente: Rádio FM MEDIANEIRA S/C **CNPJ** 04387509000190	**Entidade cessionária**: BURITIS FM Ltda. **CNPJ** 17407881000162	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Buritis	**UF:** MG
Validade da Outorga: vencida em 26/12/2018 (5445656)	**Período:** de 26/12/2008 a 26/12/2018 (4929964) Portaria Nº 177, de 03/04/2006, DOU de 10/04/2006 Decreto Legislativo Nº 167, de 17/06/2008, DOU de 18/06/2008.	**Nº do Processo de renovação de outorga:** 01250.036266/2018-49

REQUISITOS MÍNIMOS		
1. RELATIVOS AO PEDIDO	**SITUAÇÃO**	**P(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que:	OK	p. 3 (2985909) Declaração firmada apenas pela Cessionária. - 2985930, 2985931, 2985932, 2985933 - 5284345, p. 1-4
- os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;		
- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;		
- a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública;		
- a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga;		
- a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira;		
- nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;		
b) Licença de funcionamento;	OK	30/04/2010 - p. 5 (4929964)
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	4930478
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;	Não se aplica	-

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

	2. RELATIVOS À CEDENTE: Rádio FM MEDIANEIRA S/C **CNPJ** 04.387.509/0001-90		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**P(s).**
REGULARIDADE FISCAL	2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5099848 Emitido em 04/02/2020
	2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	**Federal**, 5445660, p. 4 Válida até 04/10/2020.
			Estadual, 5445660, p. 1 Válida até: 05/08/2020.
			Municipal, 5445663 Válida até 21/07/2020
	2.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	**FISTEL,** 5445660, p. 5 Válida até 13/05/2020
	2.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	**INSS,** 5445660, p. 4 Válida até 04/10/2020.
			FGTS, 5445660, p. 3 Válida até 10/07/2020
	2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 5445660, p. 2 Válida até 05/08/2020

	3. RELATIVOS À CESSIONÁRIA: BURITIS FM Ltda. **CNPJ** 17407881000162		
	3.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	3.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	**Ato de constituição** (2985922), Protocolo 13/096.441-7 Registro nº 3160003959-1 em 15/01/2013 **Ato de transformação de EIRELI em LTDA.** (2985920)
	3.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	5445665
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	3.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	Pendente	Consta documento firmado pelo representante legal e contador ref. ex de 2018. (*1) 2985924, p. 6-7. 5445665, p. 9-11 (EX. 2019) Faltam assinaturas.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

			Válida até 04/10/2020
	3.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	5445665, p.7
REGULARIDADE FISCAL	3.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5099848, p.6 Emitida em 04/02/2020
	3.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	OK	**Federal**, 5445665, p.7 Válida até 04/10/2020 Constam débitos com exigibilidade suspensa
			Estadual, 5445665, p.4 Válida até 06/07/2020
			Municipal, 5445665, p.3 Válida até 07/07/2020
	3.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	**FISTEL**,5099848, p. 9 Emitida em 04/02/2020
	3.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	**INSS**, 5445665, p.7 Válida até 04/10/2020
			FGTS, 5445665, p.6 Válida até 15/07/2020
	3.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 5445665, p.5 Válida até 03/10/2020
(*1) OBSERVAÇÃO: O analista não tem competência para se manifestar sobre balanço financeiro patrimonial, conforme Lei nº 8.691, de 28/07/1993, de competência das carreiras de contabilidade e auditoria.			

4. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
4.1. DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
4.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	LUCAS PALOSCHI	OK	2985934, 5011135, p.1 e 2.
	HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI	OK	2985920, p.7

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

4.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA:			
4.2.1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Não se aplica	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Não se aplica	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Não se aplica	

5. CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **NÃO está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 06/05/2020, às 10:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5462104** e o código CRC **ED77E558**.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 9464/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.028362/2018-13

Assunto: EXIGÊNCIA. Transferência Direta.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio FM MEDIANEIRA S/A, CNPJ: 04.387.509/0001-90 (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em FM, no município de Buritis, estado de Minas Gerais, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à BURITIS FM Ltda., CNPJ: 17.407.881/0001-62 (cessionária).

ANÁLISE

2. Inicialmente, cabe registrar que o pedido foi analisado nos termos d a Nota Técnica nº 24292/2019 (4930501), que soliciou apresentação de documentação complementar. A Nota Técnica foi encaminhada à entidade por meio do Ofício nº 46607 (4930647), de 07/07/2017, e Correspondência Eletrônica SEPOS_JUR nº 4950092. A entidade notificada respondeu por meio do protocolo nº 01250.067988/2019-26. Ao dar prosseguimento à análise, verificou-se, por meio do Checklist SEASO (5099646), a necessidade de atualização de documentos, conforme informado na Nota Técnica nº 2249 (5100083), encaminhada por Ofício nº 3972 (5100182), de 04/12/2019, e Correspondência Eletrônica SEPOS_JUR nº 5158420. Notificada, a entidade respondeu por meio do protocolo nº 01250.012363/2020-61 em 13/03/2020, enviando a documentação solicitada. Posteriormente, a entidade respondeu às exigências da Nota Técnica nº 2249 (5100083), encaminhada por Ofício nº 3972 (5100182), de 04/12/2019, e Correspondência Eletrônica SEPOS_JUR nº 5158420, por meio do protocolo 01250.019090/2020-85.

3. Dessa forma, a fim de dar continuidade à operação de transferência, analisou-se a documentação apresentada (Checklist SEASO 5462104) e constata-se que para a regularização do pedido, a interessada deverá apresentar o seguinte documento:

RELATIVOS À CEDENTE:

a) Comprovante de regularidade da outorga (Cópia da Portaria de Renovação da Outorga).

Justificativa: A Consultoria Jurídica tem entendido que a

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

completa instrução do processo renovatório se evidencia com a publicação da Portaria de Renovação. Sem a outorga válida, resta apenas a solução de indeferimento do pedido, motivo pelo qual, sugere-se o sobrestamento do pleito até a completa instrução processual do processo renovatório.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(assinados pelo profissional de contabilidade e pelo administrador (a) da pessoa jurídica interessada, nos termos do § 2º do art. 1.184 do CC/02)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.

Justificativa: O documento apresentado carece das assinaturas citadas acima.

4. Cabe mencionar que as certidões de regularidade devem estar válidas na data da operação de transferência, motivo pelo qual, recomenda-se finalizar a instrução do processo renovatório antes da atualização das certidões de regularidade fiscal, patrimonial e societária das entidades cedente e cessionária.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 06/05/2020, às 10:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 11/05/2020, às 16:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5462194** e o código CRC **3F56E44D**.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 17158/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC

Brasília, 06 de maio de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO FM MEDIANEIRA LTDA - ME (C.N.P.J Nº 04.387.509/0001-90)
Av. Pedro Soccol, 452 - sala 01 - Centro
85.884-000 Medianeira - PR

Assunto: Transferência de Outorga. Exigência. Processo nº 01250.028362/2018-13

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 9464/2020/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado de 31 de maio de 2020, por força da Portaria nº 1.915, de 28 de abril de 2020.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão, em 11/05/2020, às 16:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5462261** e o código CRC **A5708D18**.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Correspondência Eletrônica - 5476951

Data de Envio:
12/05/2020 08:39:00

De:
MCTIC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
controladoria@radio105fm.net
gillosso@radio105fm.net
financeiro@radio102fmsc.com.br
amandafinanceiro@radio105fm.net
financeiro@radio105fm.net

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga
Prezado(a),

Ref:01250.028362/2018-13

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5462261.html
Nota_Tecnica_5462194.html

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

À COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA E DE ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DA COORDENAÇÃO – GERAL DE PÓS OUTORGAS DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC.

Processo nº: 01250.028362/2018-13

REF.: OFÍCIO Nº 17158/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC, DATADO DE 11/05/2020 e NOTA TÉCNICA Nº 9464/2020/SEI-MCTIC, DE 11/05/2020.

Assunto: solicita juntada de documento.

RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Pedro Soccol, 452, Sala 01, Centro, CEP 85884-000, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.387.509/0001-90, permissionária de serviço de radiodifusão em frequência modulada, vem respeitosamente, por sua advogada (**procuração SEI 200195**), à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao Ofício e Nota Técnica supracitados, a tempo e modo, solicitar a juntada aos autos do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo profissional da contabilidade e pelo administrador da Requerente.

A Requerente informa que havia juntado, anteriormente, quando da resposta`ao Ofício nº 12548/2020/SEASO/DIRAC/CORAC/CGPO/DECOM/SERAD/MCTIC, o documento que ora se encaminha. Também naquela resposta foi esclarecida a situação quanto à renovação de sua outorga.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (9518292) SEI 01250.021840/2020-89 / pg. 1

Assim, a Requerente reafirma que deixa de encaminhar cópia da Portaria de Renovação da permissão para executar o serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Buritis/MG em razão de, como antes esclarecido, encontrar-se esta outorga ainda no curso dos procedimentos de renovação, estando o respectivo processo em análise nessa Coordenação, conforme demonstra o extrato de tramitação de processos do sistema SEI, juntado em anexo.

Diante disso, a Requerente solicita que seja dado prosseguimento, **concomitante**, ao pedido de renovação da permissão e ao pedido de transferência dessa permissão para a **BURITIS FM LTDA.**

Todavia, caso essa Coordenação entenda que a instrução do processo de renovação só se completa com a publicação da portaria de renovação, a Requerente solicita, por ser a medida mais justa, o sobrestamento deste pedido de transferência até que seja publicado o referido ato de renovação, quando então restariam superados os obstáculos que impedem a regular tramitação deste processo, podendo o mesmo ter seu curso restabelecido.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Brasília, 19 de maio de 2020.

ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
OAB/DF 1.540

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (9518292) SEI 01250.021840/2020-89 / pg. 2

BURITIS FM LTDA(00070)
CNPJ: 17407881000162
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2019

Contabilidade Buritis Ltda

Diário :6 Folha: 73

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS		
Receitas Operacionais		
Receita de Serviços	3.1.1.02	291.001,52C
Deduções da Receita	3.1.1.03	20.577,42D
=Receitas Operacionais		******270.424,10C**
Receitas Financeiras		
Receitas Financeiras	3.1.2.01	243,41C
=Receitas Financeiras		**********243,41C**
=T o t a l - RECEITAS		******270.667,51C**
=T o t a l - RECEITAS		******270.667,51C**
CUSTOS E DESPESAS		
DESPESAS		
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas	4.2.1.01	117.139,77D
Despesas com Pessoal	4.2.1.03	130.016,88D
Despesas Financeiras	4.2.1.04	5.694,14D
Despesas Tributárias	4.2.1.05	1.529,19D
=Despesas Operacionais		******254.379,98D**
Despesas Não Operacionais		
Despesas Diversas	4.2.2.01	2.108,45D
=Despesas Não Operacionais		********2.108,45D**
=T o t a l - DESPESAS		******256.488,43D**
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS		******256.488,43D**

Reconhecemos a exatidao do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2018

LUCAS PALOSCHI
Presidente
RG: 1063445892

DANIEL SALES PALMA
Contador
CPF:087.964.046-47 CRC: 109658-O MG
Rua Ceará, Nº 626, Centro, Buritis MG

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (9518293) SEI 01230.021840/2020-89 / pg. 3

BURITIS FM LTDA(00070) Contabilidade Buritis Ltda
CNPJ: 17407881000162
Demonstração do Resultado do Exercicio de 01/01/2019 até 31/12/2019 Diário :6 Folha: 74

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		

RECEITAS----------> 270.667,51C

DESPESAS + CUSTO----------> 256.488,43D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ******14.179,08

Reconhecemos a exatidao do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2018

LUCAS PALOSCHI
Presidente
RG: 1063445892

DANIEL SALES PALMA
Contador
CPF:087.964.046-47 CRC: 109658-O MG
Rua Ceará, Nº 626, Centro, Buritis MG

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (9518293) SEI 01250.021840/2020-89 / pg. 4

BURITIS FM LTDA

CNPJ: 17407881000162
AV MINAS GERAIS, 620 - CENTRO - Buritis/MG
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Caixa	
Caixa	90.205,88D
=Caixa	*****90.205,88D
Bancos Conta Movimento	
Banco do Brasil	1.950,24D
Caixa Econômica Federal	4.519,25D
=Bancos Conta Movimento	******6.469,49D
Aplicações Financeiras	
Caixa Econômica Federal	282,50D
=Aplicações Financeiras	********282,50D
=Caixa e Equivalentes de Caixa	*****96.957,87D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE	*****96.957,87D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
Imobilizado	
Bens Tangíveis	
Maquinas e Equipamentos	87.041,91D
Veiculos	47.370,25D
=Bens Tangíveis	****134.412,16D
(-) Depreciação Acumulada	
(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	7.019,35C
(-) Deprec. de Veiculos	16.841,25C
=(-) Depreciação Acumulada	*****23.860,60C
=Imobilizado	****110.551,56D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE	****110.551,56D
=T o t a l - ATIVO	****207.509,43D

PASSIVO E PATRIMÔNIO	
PASSIVO CIRCULANTE	
Fornecedores	
Fornecedores	
Fornecedores Diversos	26.020,00C
=Fornecedores	*****26.020,00C
=Fornecedores	*****26.020,00C
Obrigações Tributárias	
Impostos a Recolher	
Simples Nacional	2.222,31C
INSS a recolher	1.096,91C
IRRF	178,13C
=Impostos a Recolher	******3.497,35C
=Obrigações Tributárias	******3.497,35C
Obrigações Trabalhistas e	
Folha de Pagamento	
Salários a Pagar	7.236,74C
Férias a Pagar	1.539,86C
Pró-Labore a Pagar	3.374,75C
FGTS a Recolher	943,43C
Assistencia Medica a Pagar	35,00C
=Folha de Pagamento	*****13.129,78C
=Obrigações Trabalhistas e	*****13.129,78C
Contas a Pagar	
Contas de Consumo	
Aluguel	1.497,00C
=Contas de Consumo	******1.497,00C
=Contas a Pagar	******1.497,00C
Provisões	
Provisões de Folha de	
Provisão de Férias	6.133,93C
Provisão de FGTS	3.234,15C
=Provisões de Folha de	******9.368,08C
=Provisões	******9.368,08C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE	*****53.512,21C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	
Capital Social	
Capital Social Subscrito	
Capital Social Subscrito	100.000,00C
=Capital Social Subscrito	****100.000,00C
=Capital Social	****100.000,00C
Lucro/Prejuizos Acumulados	
Lucros Acumulados	
Lucros Acumulados	39.818,14C
Lucro do Exercício	14.179,08C
=Lucros Acumulados	*****53.997,22C
=Lucro/Prejuizos Acumulados	*****53.997,22C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LIQUIDO	****153.997,22C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO	****207.509,43C

Buritis , 31 de dezembro de 2019

LUCAS PALOSCHI
Sócio - Administrador
CPF: 899.468.711-49
RG: 1063445892

DANIEL SALES PALMA
CPF:087.964.046-47
Contador CRC: 109658-O / MG
RG: 16622416

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
TRANSFERÊNCIA DIRETA

Processo nº 01250.028362/2018-13		
Entidade cedente: Rádio FM MEDIANEIRA S/C **CNPJ** 04387509000190	**Entidade cessionária**: BURITIS FM Ltda. **CNPJ** 17407881000162	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Localidade**: Buritis	**UF:** MG
Validade da Outorga: vencida em 26/12/2018 (5445656)	**Período:** de 26/12/2008 a 26/12/2018 (4929964) Portaria Nº 177, de 03/04/2006, DOU de 10/04/2006 Decreto Legislativo Nº 167, de 17/06/2008, DOU de 18/06/2008.	**Nº do Processo de renovação de outorga:** 01250.036266/2018-49

REQUISITOS MÍNIMOS		
1. RELATIVOS AO PEDIDO	**SITUAÇÃO**	**P(s).**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCTIC, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações de que:	OK	p. 3 (2985909) Declaração firmada apenas pela Cessionária. - 2985930, 2985931, 2985932, 2985933 - 5284345, p. 1-4
- os sócios e dirigentes da Cessionária respeitam os limites de outorga, estabelecidos pelo Decreto-Lei nº 236/67;		
- nenhum dos dirigentes está no exercício de mandato eletivo;		
- a cessionária não está impedida de transacionar com a administração pública;		
- a Cessionária não executa serviço de radiodifusão sem outorga;		
- a Cessionária autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao CDN, se o local de execução do serviço estiver em faixa de fronteira;		
- nenhum dos sócios e dirigentes da Cessionária foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, pela prática dos ilícitos citados na Lei da Ficha Limpa;		
b) Licença de funcionamento;	OK	30/04/2010 - p. 5 (4929964)
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO);	OK	4930478
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira**;	Não se aplica	-

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

	2. RELATIVOS À CEDENTE: Rádio FM MEDIANEIRA S/C **CNPJ** 04.387.509/0001-90		
	2.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**P(s).**
REGULARIDADE FISCAL	2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5099848 Emitido em 04/02/2020
	2.1.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	**Federal**, 5445660, p. 4 Válida até 04/10/2020.
			Estadual, 5445660, p. 1 Válida até: 05/08/2020.
			Municipal, 5445663 Válida até 21/07/2020
	2.1.3. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	**FISTEL,** 5445660, p. 5 Válida até 13/05/2020
	2.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	**INSS,** 5445660, p. 4 Válida até 04/10/2020.
			FGTS, 5445660, p. 3 Válida até 10/07/2020
	2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 5445660, p. 2 Válida até 05/08/2020

	3. RELATIVOS À CESSIONÁRIA: BURITIS FM Ltda. **CNPJ** 17407881000162		
	3.1. DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	3.1.1. Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	OK	**Ato de constituição** (2985922), Protocolo 13/096.441-7 Registro nº 3160003959-1 em 15/01/2013 **Ato de transformação de EIRELI em LTDA.** (2985920)
	3.1.2. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	5445665
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	3.1.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	Consta documento firmado pelo representante legal e contador ref. ex de 2018. (*1) 2985924, p. 6-7. 5518295 (EX. 2019)

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

	3.1.4. certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	5445665, p.7
REGULARIDADE FISCAL	3.1.5. Prova de inscrição no CNPJ;	OK	**CNPJ**, 5099848, p.6 Emitida em 04/02/2020
	3.1.6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei;	OK	**Federal**, 5445665, p.7 Válida até 04/10/2020 Constam débitos com exigibilidade suspensa
			Estadual, 5445665, p.4 Válida até 06/07/2020
			Municipal, 5445665, p.3 Válida até 07/07/2020
	3.1.7. Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	**FISTEL**,5099848, p. 9 Emitida em 04/02/2020
	3.1.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	**INSS**, 5445665, p.7 Válida até 04/10/2020
			FGTS, 5445665, p.6 Válida até 15/07/2020
	3.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	**CN**, 5445665, p.5 Válida até 03/10/2020
(*1) OBSERVAÇÃO: O analista não tem competência para se manifestar sobre balanço financeiro patrimonial, conforme Lei nº 8.691, de 28/07/1993, de competência das carreiras de contabilidade e auditoria.			

4. RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES DA CESSIONÁRIA			
4.1. DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**FL(s).**
4.1.1. Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: - certidão de nascimento ou casamento; - certificado de reservista; - cédula de identidade; - certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; - carteira profissional; - carteira de trabalho e previdência social; ou - passaporte;	LUCAS PALOSCHI	OK	2985934, 5011135, p.1 e 2.
	HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI	OK	2985920, p.7
4.2. NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA CESSIONÁRIA:			
1. Declaração, firmada pelos dirigentes da Cessionária e da Pessoa Jurídica sócia, de que:			

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		Não se aplica	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;		Não se aplica	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.		Não se aplica	

5. CONCLUSÃO:

A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 17/06/2020, às 14:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5600731** e o código CRC **8132CA8D**.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

NOTA TÉCNICA Nº 12431/2020/SEI-MCTIC

Processo nº 01250.028362/2018-13

Assunto: SOBRESTAMENTO. Transferência Direta. Processo de renovação de outorga em fase de instrução.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio FM MEDIANEIRA S/A, CNPJ: 04.387.509/0001-90 (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em FM, no município de Buritis, estado de Minas Gerais, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à BURITIS FM Ltda., CNPJ: 17.407.881/0001-62 (cessionária).

ANÁLISE

2. A última análise realizada por esta Pasta, nos termos da Nota Técnica nº 9464/2020/SEI-MCTIC (evento SEI nº 5462194) concluiu pelo envio do Ofício nº 17158/2020 (evento SEI nº 5462261), à Entidade, com vistas à complementação da documentação instrutória. Em resposta, por meio dos protocolos nº 01250.021840/2020-89, a Interessada atendeu integralmente às exigências formuladas conforme atesta a "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI nº 5600731).

3. Em que pese o processo se encontrar regulamente instruído, a execução do serviço público está sendo mantida em caráter precário. Por efeito, é relevante consignar que, com a recente alteração legislativa, materializada pela Lei nº 13.424, de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de março de 2017, a realização da transferência da outorga passou a deter condições de procedibilidade ainda que a mesma esteja sendo mantida em caráter precário, em virtude de seu vencimento. A operação condiciona-se à regular instrução do processo de renovação de outorga. Essa é a inteligência do parágrafo único do art. 2º da suso mencionada norma:

> [...]
>
> Art. 4º O funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário não obsta as transferências de concessão ou permissão, desde que preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
>
> Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já concluída a instrução do processo de renovação da

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.

4. Consultado os autos do processo de renovação de outorga de nº 01250.036266/2018-49, restou constatado que o mesmo encontra-se em fase de instrução processual, obstando, por conseguinte, o prosseguimento do presente feito.

5. Sobreleva registrar que, em caso análogo aos autos, a Consultoria Jurídica junto a este Ministério, por meio do Nota nº n. 00561/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, manifestou-se nos seguintes termos:

> [...]
>
> 2. A conclusão exarada pela Secretaria de Radiodifusão quanto ao pleito, como assinalado na já mencionada NOTA TÉCNICA, se deu no sentido do '*deferimento do pedido, devendo o Processo, acompanhado da minuta de portaria, ser encaminhado à Consultoria Jurídica, para manifestação, e posterior submissão do assunto ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para decisão*'.
>
> 3. Do exame do processo, de fato, constatamos sua regularidade. Contudo, o art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão admite a transferência de outorga cujo funcionamento se encontre precário apenas depois de concluída a instrução do processo no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, senão vejamos:
>
> Art. 94. A anuência para a transferência da concessão ou da permissão, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, poderá ser deferida desde que concluída a instrução do processo de renovação de concessão ou permissão no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida.
>
> 4. A conclusão da instrução, por sua vez, depende de ato formal do Ministério deferindo o pedido, ou seja, no caso, tratando-se de radiodifusão sonora em frequência modulada, é necessário que se aguarde a edição de portaria renovatória. Não basta apenas a manifestação do órgão técnico, é preciso que se aguarde a posição final desta Pasta. (Grifos nossos).

6. Dessa forma, faz-se necessário instar a Entidade a adotar as medidas pertinentes para a conclusão do pedido de renovação da localidade de Buritis, para, após, com o envio da cópia da portaria de renovaçaõ da outorga, solicitar o andamento dos presentes autos.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opina-se pelo SOBRESTAMENTO do presente feito, com remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade para ciência e adoção das medidas necessárias para a conclusão do processo renovatório da localidade objeto do presente pleito.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Maribel Alves Fierro Sevilla**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 18/06/2020, às 10:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 08/07/2020, às 09:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5602473** e o código CRC **444AE136**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Serviço de Alterações Societárias

OFÍCIO Nº 897/2020/MC

Brasília, 17 de junho de 2020.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RADIO FM MEDIANEIRA LTDA - ME (C.N.P.J Nº 04.387.509/0001-90)
Av. Pedro Soccol, 452 - sala 01 - Centro
85.884-000 Medianeira - PR

Assunto: Transferência Direta. Sobrestamento. Processo nº 01250.028362/2018-13.

Senhor (a) Representante Legal,

Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 12379/2020/SEI-MCTIC, para conhecimento da decisão proferida por esta Pasta.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador de Renovação de Outorga e de Alter. de Caract. Téc. dos Serv. de Radiodifusão**, em 08/07/2020, às 09:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **5673815** e o código CRC **319F3906**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 897/2020/MC - Processo nº 01250.028362/2018-13 - Nº SEI: 5673815

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Correspondência Eletrônica - 5675291

Data de Envio:
08/07/2020 12:12:29

De:
MC/Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga <sepos_jur@mctic.gov.br>

Para:
controladoria@radio105fm.net
gillosso@radio105fm.net
financeiro@radio102fmsc.com.br
amandafinanceiro@radio105fm.net
financeiro@radio105fm.net

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério da Ciência Tecnologia Inovação e Comunicações

Mensagem:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação de Documentação e Informação

Processos de Pós-Outorga Jurídica do Serviço de Documentação e Informação de Pós-Outorga
Prezado(a),

Ref: 01250.028362/2018-13
Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_5673815.html
Nota_Tecnica_5602473.html

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.387.509/0001-90 **MATRIZ**		**17/04/2001**

NOME EMPRESARIAL
RADIO FM MEDIANEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEDIANEIRA FM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO SOCCOL	**452**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.884-000	**CENTRO**	**MEDIANEIRA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2021** às **17:43:25** (data e hora de Brasília).

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _Documentação_Cedente (6819798) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 10

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.387.509/0001-90
NOME EMPRESARIAL:	RADIO FM MEDIANEIRA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$12.000,00 (Doze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOZIAS DE LIMA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LAURO PALOSCHI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/03/2021** às **17:44** (data e hora de Brasília).

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023786192-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.387.509/0001-90**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/03/2021 17:52:06)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte:RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA Nr.Certidão/Ano.: 3581/2021
CPF/CNPJ.....: 04.387.509/0001-90 Data de Emissão.: 18/03/2021
Código Contribuinte..: 130192 Validade..: 16/06/2021
Logradouro...: Av. PEDRO SOCCOL Nr..: 452 Bairro.: CENTRO
Complemento..:
Cidade.....: MEDIANEIRA UF..: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 16/06/2021, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php

Código de Autenticidade: 250864766250864

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA**

CNPJ: **04.387.509/0001-90**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:56:58 do dia 18/03/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/04/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticadoassinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo_Documentação_Cedente (6819798) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 14

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mcidec-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _Documentação_Cedente (6819798) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 15

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.387.509/0001-90
Razão Social: RADIO FM MEDIANEIRA SC LTDA
Endereço: AV PEDRO SOCCOL 452 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030402001813142340

Informação obtida em 18/03/2021 17:58:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://internet.autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo_Documentação_Cedente (6819798) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 16

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO FM MEDIANEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.387.509/0001-90
Certidão nº: 9675984/2021
Expedição: 18/03/2021, às 17:56:57
Validade: 13/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO FM MEDIANEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.387.509/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Anexo _Documentação_Cedente (6819798) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.407.881/0001-62 **MATRIZ**		**15/01/2013**

NOME EMPRESARIAL
BURITIS FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TRANSAMERICA BURITIS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MINAS GERAIS

NÚMERO
620

COMPLEMENTO
****

CEP
38.660-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BURITIS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@BURITISCONTABIL.COM.BR

TELEFONE
(38) 3662-2088/ (38) 3662-1465

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2021** às **18:16:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _Documentação_Cessionária (6815892) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 18

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	17.407.881/0001-62
NOME EMPRESARIAL:	BURITIS FM LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCAS PALOSCHI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/03/2021** às **18:16** (data e hora de Brasília).

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BURITIS FM LTDA
CNPJ: 17.407.881/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:15:25 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2021.
Código de controle da certidão: **DCF7.77A6.4E7E.6C91**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _Documentação_Cessionária (6815892) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 20

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/03/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 16/06/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: BURITIS FM LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002082980.00-26	CNPJ/CPF: 17.407.881/0001-62	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA MINAS GERAIS		NÚMERO: 620
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38660000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BURITIS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000454518616

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar autenticidade, assinatura complementar, acesse https://www.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/DETALHE_746?descServico=Solicitar+Certid%E3o+de+D%E9bitos+Tribut%E1rios&numProto… 1/1

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **17.407.881/0001-62**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 18:25:01 do dia 18/03/2021 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://minhas-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo - Documentação Cessionária (6815892) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 22

Imprimir Voltar

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://minha-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _Documentação_Cessionária (6815892) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 23

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.407.881/0001-62
Razão Social: BURITIS FM EIRELI ME
Endereço: AV MINAS GERAIS 620 / CENTRO / BURITIS / MG / 38660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2021 a 07/04/2021

Certificação Número: 202103090242578518121 0

Informação obtida em 18/03/2021 18:26:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://internet.caixa.gov.br/sicrf-web/validar-autenticidade-assinatura-certificado/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BURITIS FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.407.881/0001-62
Certidão nº: 9679957/2021
Expedição: 18/03/2021, às 18:31:34
Validade: 13/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BURITIS FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.407.881/0001-62, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 30 / 04 / 06
Página: 59 Seção: 1
ANOTADO POR: Rex

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 177 , DE 3 DE ABRIL DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000516/2001, Concorrência nº 035/2001-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/JSN/N.º 0404 - 2.29 / 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Buritis, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 161, DE 2008

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE IELMO MARINHO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 407, de 28 de agosto de 2006, que outorga autorização à Associação Amigos de Ielmo Marinho para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de junho de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 162, DE 2008

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 405, de 28 de agosto de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Educacional e de Desenvolvimento Cultural e Comunicação Social de Doutor Severiano - RN para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de junho de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 163, DE 2008

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO JOÃO XXIII para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de julho de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Fundação João XXIII para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de junho de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 164, DE 2008

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA ALTERNATIVA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urubici, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 585, de 15 de setembro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Alternativa para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urubici, Estado de Santa Catarina.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de junho de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 165, DE 2008

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO APEUENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - AARC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanhal, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.015, de 7 de dezembro de 2006, que outorga autorização à Associação Apeuense de Radiodifusão Comunitária - AARC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanhal, Estado do Pará.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de junho de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 166, DE 2008

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MODELO - ACCM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanhal, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 295, de 28 de julho de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural Modelo - ACCM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanhal, Estado do Pará.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de junho de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 167, DE 2008

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Buritis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 177, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio FM Medianeira S/C Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Buritis, Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de junho de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 168, DE 2008

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA GUARANI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cortês, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 133, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Guarani para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cortês, Estado de Pernambuco.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de junho de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 169, DE 2008

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL RAMAL LIVRE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 747, de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Difusão Cultural Ramal Livre para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de junho de 2008.
Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente do Senado Federal

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fonex: 0800 725 6787

04.387.509/0001-90

FM { Buritis/MG
Criciúma/SC
Navegantes/SC

Avenida Pedro Soccol, 452 - Sala 01 -
Centro - Medianeira/PR - CEP.: 85.884-000

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 26 / 12 / 2008
PÁGINA 110 SEÇÃO 3
ANOTADO POR:

MC-M. das Comunicações
Fls. 225
Rubrica

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA., PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA, NA LOCALIDADE DE BURITIS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, Hélio Costa, e a RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA., CNPJ n.º 04.387.509/0001-90, representada por seu Procurador, Lauro Paloschi, RG n.º 1.549.871 SSP/DF, CPF/MF n.º 167.434.400-78, assinam o presente Contrato de Adesão de Permissão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade pela Portaria n.º 177, de 3 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n° 167, de 17 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2008, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Buritis, Estado de Minas Gerais, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à Rádio FM Medianeira S/C Ltda., o direito de explorar, sem exclusividade, na localidade de Buritis, Estado de Minas Gerais, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único. A execução do serviço é vinculada aos termos do Edital da Concorrência n.º 035/2001-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na licitação pela permissionária.

Cláusula 2ª. A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula 3ª. A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 6 (seis) meses, contado da publicação da Portaria de aprovação de locais e equipamentos no Diário Oficial da União;

HC

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

SSC-M. das Comunicações
Fls 226
Rubrica

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;

n) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

o) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

HC

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

SSCE-M das Comunicações
Fls. 227
Rubrica

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente;

Cláusula 4ª. Na organização da programação, num total diário de 1.440 (mil, quatrocentos e quarenta) minutos, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de 8% (oito por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de 8% (oito por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de 4% (quatro por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de 4% (quatro por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviços noticiosos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 228
Rubrica

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso, além dos previstos nas letras "e" e "g" desta cláusula;

l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República;

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação.

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª. A permissionária deverá recolher, até a data de assinatura deste contrato, o valor de R$ 90.450,00 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta reais) pelo pagamento da primeira parcela do valor da outorga.

Cláusula 7ª. A permissionária deverá recolher o valor referente à segunda parcela do valor da outorga, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, conforme previsto no Edital.

Cláusula 8ª. A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa freqüência o direito de posse da União.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 229
Rubrica
5 maio

Cláusula 9ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª. O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª. A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em conseqüência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga, corrigido pelo IGP-DI;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa da entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª. O não pagamento da segunda parcela, na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas no Edital e na legislação que rege a licitação.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

SSS - M. das Comunicações
Fls. 230
Rubrica

Cláusula 16ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratante.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 6 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

Ministro de Estado das Comunicações

Permissionária

Testemunha

Testemunha

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ANATEL

BOA TARDE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» **Outorga** | internet teia | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG **Município: Buritis**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	Buritis	04/10/2006	26/12/2028
REDE DINAMICA DE COMUNICACOES LTDA	Buritis	17/08/1988	

Usuário: Anatel\marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva **Data: 18/03/2021** **Hora: 16:26:57**

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SRD_MOSAICO(6820087) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 34

Id solicitação: 57dbac1ea7ccc

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA	
Nome Fantasia: MEDIANEIRA FM	
Telefone: ()	**E-mail:**
CNPJ: 04.387.509/0001-90	**Número do Fistel:** 50405228198
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 26/12/2008	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Observações: SNC46/90;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA PEDRO SOCCOL		**Complemento:** - SALA 01
Bairro: CENTRO		**Numero:** 452
Município: Medianeira	**UF:** PR	**CEP:** 85884000

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA FREI CANECA		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 20
Município: Criciúma	**UF:** SC	**CEP:** 88801650

Endereço do Transmissor		
Logradouro: FAZENDA NENÉM GONTIJO		**Complemento:**
Bairro: RANCHO NORONHA		**Numero:** S/N
Município: Buritis	**UF:** MG	**CEP:** 38660000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA MINAS GERAIS		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 620
Município: Buritis	**UF:** MG	**CEP:** 38660000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Buritis	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 220	**Frequência:** 91.9 MHz	**Classe:** A3	**ERP Máxima:** 2.4646kW
HCI: 65.5 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

Informações Gerais

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Anexo _SRD_MOSAICO(6820087) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 35

Número da Estação: 691503400	**Número Indicativo:** ZYX542
Data Último Licenciamento: 05/06/2019	**Número da Licença:** 53500.021441/2019-99

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 15°33'52" S	**Longitude:** 46°25'11" W	**Cota da base:** 894.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 027381200422	**Modelo:** ETG1000i
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** .850 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA	
Comprimento da Linha: 80.00 m	**Atenuação:** 1.096 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: DRU4220			**Fabricante:** Ideal Industria e Comercio de Antenas Ltda		
Ganho: 6.00 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 10 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 65.5 m	**ERP Máxima:** 2.46 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0.13	**40º:** 0.3	**45º:** 0.44	**50º:** 0.6	**55º:** 0.78
60º: 1	**65º:** 1.28	**70º:** 1.6	**75º:** 1.96	**80º:** 2.3	**85º:** 2.56	**90º:** 2.8	**95º:** 3.08	**100º:** 3.3	**105º:** 3.33	**110º:** 3.3	**115º:** 3.31
120º: 3.3	**125º:** 3.26	**130º:** 3.2	**135º:** 3.16	**140º:** 3.1	**145º:** 3.02	**150º:** 2.9	**155º:** 2.69	**160º:** 2.5	**165º:** 2.48	**170º:** 2.5	**175º:** 2.48
180º: 2.5	**185º:** 2.7	**190º:** 2.9	**195º:** 2.93	**200º:** 2.9	**205º:** 2.89	**210º:** 2.9	**215º:** 2.94	**220º:** 3	**225º:** 3.04	**230º:** 3.1	**235º:** 3.26
240º: 3.4	**245º:** 3.38	**250º:** 3.3	**255º:** 3.2	**260º:** 3.1	**265º:** 3.05	**270º:** 3	**275º:** 2.91	**280º:** 2.8	**285º:** 2.66	**290º:** 2.5	**295º:** 2.37
300º: 2.2	**305º:** 1.92	**310º:** 1.6	**315º:** 1.3	**320º:** 1	**325º:** 0.68	**330º:** 0.4	**335º:** 0.28	**340º:** 0.2	**345º:** 0.09	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 002480300528	**Modelo:** SP 300 ágile
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	**Potência de Operação:** 0.300 kW

Transmissor Auxiliar 2	

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Anexo _SRD_MOSAIGG(6826087) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 36

Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP Cabos Especiais e Sistemas Ltda	
Comprimento da Linha: 58 m	**Atenuação:** 1.096 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: TEVP - 2L			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRÔNICA LTDA.		
Ganho: 3 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 0 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 40.5 m	**ERP Máxima:** 2.46 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	177	Portaria	MC	03/04/2006	10/04/2006	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	287	Portaria	MC	28/05/2009	02/06/2009	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	167	Decreto Legislativo	CN	17/06/2008	18/06/2008	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	3220	Ato	CMPRL	17/06/2009	18/06/2009	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500081010201710	02	Despacho	ORLE	02/01/2018		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500010623201853	28	Despacho	ER04	27/04/2018		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.015004/2019-36	2536	Ato	ORLE	16/04/2019	09/05/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Anexo _SRD_MOSAICO(6820087) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 37

142-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000003/2010-MG

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº DA ENTIDADE
RADIO FM MEDIANEIRA LTDA - CNPJ: 04.367.509/0001-90				50405226198
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
691503400	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	*****	15S335000	46W250900

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
FAZENDA NENÊM GONTIJO S/N	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
RANCHO NORONHA	BURITIS	MG

NOME FANTASIA :	MEDIANEIRA FM		
CIDADE DA OUTORGA :	Buritis/MG		
CANAL :	220	FREQÜÊNCIA :	91,9 MHz
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYX542	CLASSE :	B1
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.		
ESTÚDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO :	AVENIDA MINAS GERAIS 620 CENTRO	LOCALIDADE :	********
MUNICÍPIO :	Buritis	UF :	MG
ESTÚDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO :		LOCALIDADE :	********
MUNICÍPIO :	********	UF :	********
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	MODELO :	ETG 1000
CÓDIGO :	1180030422	POTÊNCIA :	0,110 KW
TRANSMISSOR AUXILIAR	********	MODELO :	********
CÓDIGO :	********	POTÊNCIA :	******* KW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE :	TEEL - TELE-ELETRONICA LTDA	MODELO :	TEVP - 2
POLARIZAÇÃO :	Vertical	GANHO :	3.00 dBd
DESCRIÇÃO :	OMNIDIRECIONAL	BEAM TILT :	0.00 graus
ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV :	180º	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	21.0 m
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE :	*******	MODELO :	********
POLARIZAÇÃO :	********	GANHO :	******* dBd
DESCRIÇÃO :	********		
ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV :	********	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	******* m
BEAM TILT :	******* graus	COTA BASE DA TORRE :	902.00 m

IMPRESSA EM: 28/01/2011

OBSERVAÇÕES	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ
04.367.509/0001-90	30/04/2010	26/12/2018

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ANATEL

BOA NOITE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 04.387.509/0001-90

RADIO FM MEDIANEIRA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOZIAS DE LIMA	483.391.489-15	RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Navegantes
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Criciúma
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Buritis
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SC	Criciúma
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SC	Navegantes
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Buritis
LAURO PALOSCHI	167.434.400-78	RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Buritis
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Navegantes
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Criciúma

Usuário: Anatel\marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva **Data:** 18/03/2021 **Hora:** 20:18:15

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Cedente (6820085) SEI 01250.028562/2018-13 / pg. 39

ANATEL

BOA NOITE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 483.391.489-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOZIAS DE LIMA	483.391.489-15	RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SC	Criciúma
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SC	Navegantes
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Buritis
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Criciúma
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Navegantes
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Buritis

Usuário: Anatel\marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva **Data:** 18/03/2021 **Hora:** 20:19:29

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Cedente (6820089) SEI 01250.028562/2018-13 / pg. 40

ANATEL

BOA NOITE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 167.434.400-78

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LAURO PALOSCHI	167.434.400-78	RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Criciúma
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Navegantes
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Buritis

Usuário: Anatel\marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva **Data:** 18/03/2021 **Hora:** 20:20:40

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Cedente (6820089) SEI 01250.028562/2018-13 / pg. 41

ANATEL

BOA NOITE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Entidade
Nome Entidade: BURITIS FM LTDA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: Anatel\marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva **Data:** 18/03/2021 **Hora:** 20:22:27

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Gessionaria (6820051) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 42

ANATEL

BOA NOITE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 17.407.881/0001-62

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: Anatel\marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva **Data:** 18/03/2021 **Hora:** 20:21:37

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Gessionaria (6820051) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 43

BOA NOITE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: LUCAS PALOSCHI

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **Anatel\marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva** **Data:** **18/03/2021** **Hora:** **20:23:45**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolog.autenticidadeassinatura.cadtrans.net/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Gessionaria (6820051) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 44

BOA NOITE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 899.468.711-49

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **Anatel\marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva** **Data:** **18/03/2021** **Hora:** **20:24:25**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Gessionaria (6820051) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 45

ANATEL

BOA NOITE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: LUCAS PALOSCHI

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **Anatel\marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva** **Data:** **18/03/2021** **Hora:** **20:24:01**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Gessionaria (6820051) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 46

ANATEL

BOA NOITE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 899.468.711-49

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: Anatel\marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva **Data:** 18/03/2021 **Hora:** 20:24:30

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ANATEL

BOA NOITE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **Anatel\marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva** **Data:** **18/03/2021** **Hora:** **20:25:27**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Gessionaria (6820051) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 48

ANATEL

BOA NOITE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 254.546.920-34

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **Anatel\marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva** **Data:** **18/03/2021** **Hora:** **20:25:54**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Gessionaria (6820051) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 49

ANATEL

BOA NOITE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor: HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: Anatel\marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva **Data:** 18/03/2021 **Hora:** 20:25:41

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Gessionaria (6820051) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 50

ANATEL

BOA NOITE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 254.546.920-34

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: Anatel\marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva **Data:** 18/03/2021 **Hora:** 20:25:55

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Gessionaria (6820051) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 51

Correspondência Eletrônica - 6823127

Data de Envio:
19/03/2021 15:47:13

De:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorgas <copou@mctic.gov.br>

Para:
cgfm@mctic.gov.br

Assunto:
Processo nº 01250.028362/2018-13_Transferência Direta

Mensagem:
Senhor Coordenador Geral de Fiscalização e Monitoramento - CGFM,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de:

(i) condenação de cassação da outorga deferida à Rádio FM Medianeira S/C Ltda. (C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90), para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Buritis, estado de Minas Gerais; e,

(ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

Atenciosamente,

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Re: Processo nº 01250.028362/2018-13_Transferência Direta

cgfm@mctic.gov.br <cgfm@mctic.gov.br>
Seg, 22/03/2021 10:02
Para: COPOU <copou@mctic.gov.br>

Prezado(a),

Informa-se que não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, relativo à entidade Rádio FM Medianeira S/C Ltda. (C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90), para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Buritis, estado de Minas Gerais, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou que trate de operação clandestina de serviço de radiodifusão.

At.te,

----- Mensagem original -----
De: "COPOU" <copou@mctic.gov.br>
Para: cgfm@mctic.gov.br
Enviadas: Sexta-feira, 19 de março de 2021 15:47:13
Assunto: Processo nº 01250.028362/2018-13_Transferência Direta

Senhor Coordenador Geral de Fiscalização e Monitoramento - CGFM,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho os autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de:

(i) condenação de cassação da outorga deferida à Rádio FM Medianeira S/C Ltda. (C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90), para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Buritis, estado de Minas Gerais; e,

(ii) de processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão.

Atenciosamente,

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou entidade ao qual está endereçada e pode conter informações que são proprietárias, confidenciais e protegidas de divulgação. Se você não for o destinatário pretendido, e recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente, e destrua este e-mail.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Autenticidade assinatura camara digital 655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Pós-Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 11186/2021/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13.
INTERESSADAS: RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA. (CEDENTE) E BURITIS FM LTDA. (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise de processo administrativo por meio do qual a Rádio FM Medianeira S/C Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Buritis, estado de Minas Gerais, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Buritis FM Ltda. (cessionária).

2. A última análise realizada por esta Secretaria de Radiodifusão, nos termos da Nota Técnica nº 12431/2020/SEI-MCTIC, concluiu pelo envio do Ofício nº 897/2020/MC à cedente, com o fito de comunicar o sobrestamento do feito até a edição de portaria renovatória da outorga objeto do presente pleito. Em consonância disso, após consulta realizada ao processo de renovação de outorga, verificou-se a completa instrução dos autos razão pela qual o rito de transferência direta poderá seguir.

ANÁLISE

3. O pedido de transferência da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento de Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 1963, os quais, além de ditar o procedimento, predispõe os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos hábeis para comprová-los, condição para a autorização da transmissão da delegação.

4. Ocorre que, entre a expedição da Nota Técnica nº 12431/2020/SEI-MCTIC (comunicando o sobrestamento do feito por esta Pasta) e a presente análise (15/09/2021), houve o exsurgimento de nova regulamentação, a saber, o Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021, o qual alterou o Decreto n.º 52.795/1963 (que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão). Nesse sentido, passou a exigir a apresentação de novos documentos para a instrução de processos dessa natureza.

5. Assim, considerando as inovações trazidas pela alteração legislativa, as quais devem ser aplicadas a todos os pleitos que se encontram em trâmite nesta Pasta, ainda pendentes de decisão definitiva, as interessadas deverão apresentar o seguinte documento, sem o qual o pleito não poderá ter prosseguimento:

RELATIVO À BURITIS FM LTDA. (CESSIONÁRIA):

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

a) Declaração, firmada pelo representante legal, de que:

a.1) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão;

Justificativa: Art. 93, III, "*k*", 1, do Decreto n.º 52.795/1963 (Incluído pelo Decreto nº 10.775/2021).

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica às entidades cedente e cessionária, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 5, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Marcela Vassalo Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 15/09/2021, às 16:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Pós-Outorgas**, em 15/09/2021, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8113911** e o código CRC **F490DDE5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Pós-Outorga

OFÍCIO Nº 19841/2021/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA. (C.N.P.J Nº 04.387.509/0001-90)
Av. Pedro Soccol nº 452, Sala 01 - Centro
85884-000 Medianeira/PR

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 11186/2021/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Pós-Outorgas**, em 15/09/2021, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8114072** e o código CRC **20CDE31B**.

Anexos:

Nota Técnica 11186 (8113911)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19841/2021/MCOM - Processo nº 01250.028362/2018-13 - Nº SEI: 8114072

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Pós-Outorga

OFÍCIO Nº 19861/2021/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
BURITIS FM LTDA. (C.N.P.J Nº 17.407.881/0001-62)
Av. Minas Gerais nº 620 - Centro
38660-000 Buritis/MG

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 11186/2021/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Pós-Outorgas**, em 15/09/2021, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8114530** e o código CRC **48E7433C**.

Anexos:

- Nota Técnica 11186 (8113911)

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Correspondência Eletrônica - 8118913

Data de Envio:
16/09/2021 15:00:40

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <copou@mctic.gov.br>

Para:
controladoria@radio105fm.net
gillosso@radio105fm.net
financeiro@radio102fmsc.com.br
amandafinanceiro@radio105fm.net
financeiro@radio105fm.net

Assunto:
Envio de correspondência oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao (À) Senhor (a)
Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA. (C.N.P.J Nº 04.387.509/0001-90)

Av. Pedro Soccol nº 452, Sala 01 - Centro

85884-000 Medianeira/PR

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13

Prezado(a),

Em referência ao processo, encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º _11186_/2021/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_8114072.html
Nota_Tecnica_8113911.html

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Correspondência Eletrônica - 8118926

Data de Envio:
16/09/2021 15:02:21

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <copou@mctic.gov.br>

Para:
CONTATO@BURITISCONTABIL.COM.BR
lapaloschi@yahoo.com.br
oscar.advogado@gmail.com
lucaspaloschi@gmail.com
opec@transamericaburitis.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

BURITIS FM LTDA. (C.N.P.J Nº 17.407.881/0001-62)

Av. Minas Gerais nº 620 - Centro

38660-000 Buritis/MG

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13

Prezado(a),

Em referência ao processo, encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º _11186_/2021/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via
amento Eletrônico.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegi.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexos:
Oficio_8114530.html
Nota_Tecnica_8113911.html

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

AZEVEDO, BARBOSA & DE LUCCA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

À COORDENAÇÃO DE PÓS-OUTORGA DA COORDENAÇÃO-GERAL DE PÓS-OUTORGAS DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Processo nº 01250.028362/2018-13
Assunto: Transferência Direta de Outorga. FM. Buritis/MG.
Ref.: OFÍCIO Nº 19841/2021/MCOM que encaminha a NOTA TÉCNICA Nº 11186/2021/SEI-MCOM.

1 **RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA.**, já qualificada no processo em epígrafe, no qual requer a transferência direta da outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Buritis, Estado de Minas Gerais, para a **BURITIS FM LTDA.,** também qualificada no mesmo processo, vem, respeitosamente, perante essa Coordenação, por sua advogada (procuração CADSEI), em atendimento aos expedientes em referência, requerer a juntada aos autos do seguinte documento:

- declaração, firmada pelo representante legal da **BURITIS FM LTDA.**, de que pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão.

Na expectativa de haver atendido a exigência contida na Nota Técnica nº 11186/2021/SEI-MCOM, requer seja dado prosseguimento ao presente processo de transferência direta de outorga visando à conclusão do feito, com a maior brevidade possível.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (8192646) SEI 53115.028039/2021-74 / pg. 1

AZEVEDO, BARBOSA & DE LUCCA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Brasília, DF, 01 de outubro de 2021.

ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA

OAB/DF 1.540

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

DECLARAÇÃO

A **BURITIS FM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.407.881/0001-62, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 620, Centro, em Buritis, MG, por intermédio de seu administrador e representante legal, o Sr. LUCAS PALOSCHI, CPF nº 899.468.711-49, subscrito abaixo, **DECLARA**, para os devidos fins que possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão.

Buritis, MG, 21 de setembro de 2021.

BURITIS FM LTDA.
Lucas Paloschi

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/11/2021 | Edição: 216 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 3.825, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 05 de novembro de 2021, publicado no DOU de 08 de novembro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.036266/2018-49, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2776/2021/SEI-MCOM e Nota Técnica nº 11129/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00410/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 26 de dezembro de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA (CNPJ nº 04.387.509/0001-90), nos termos da Portaria nº 177, publicada em 10 de abril de 2006, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 167, de 2008, publicado em 18 de junho de 2008, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-3.825-de-11-de-novembro-de-2021-360327867

ANATEL

BOA TARDE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	04.387.509/0001-90

RADIO FM MEDIANEIRA LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOZIAS DE LIMA	483.391.489-15	RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Buritis
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Navegantes
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SC	Criciúma
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SC	Navegantes
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Buritis
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Criciúma
LAURO PALOSCHI	167.434.400-78	RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Criciúma
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Navegantes
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Buritis

Usuário: marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva **Data:** 18/11/2021 **Hora:** 15:15:41

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Gedenie (6370080) SEI 01250.026362/2018-13 / pg. 2

ANATEL

BOA TARDE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	483.391.489-15

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOZIAS DE LIMA	483.391.489-15	RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SC	Criciúma
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	SC	Navegantes
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Buritis
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Buritis
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Criciúma
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Navegantes

Usuário: marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva **Data:** 18/11/2021 **Hora:** 15:16:29

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Gedenie (6370080) SEI 01250.026362/2018-13 / pg. 3

ANATEL

BOA TARDE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	167.434.400-78

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
LAURO PALOSCHI	167.434.400-78	RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Buritis
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Criciúma
		RADIO FM MEDIANEIRA LTDA	04.387.509/0001-90	Sócio	6	0,00%	0,00%	FM	--	SC	Navegantes

Usuário: marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva **Data:** 18/11/2021 **Hora:** 15:17:04

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Gedenie (6370080) SEI 01250.026362/2018-13 / pg. 4

ANATEL

BOA TARDE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Entidade
Nome Entidade:	BURITIS FM LTDA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva** **Data:** **18/11/2021** **Hora:** **15:09:23**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoteg.autenticidade.assinatura.cangaceiro.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Cessionaria (8370035) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 5

ANATEL

BOA TARDE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	17.407.881/0001-62

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva** **Data:** **18/11/2021** **Hora:** **15:08:49**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoteg.autenticidade.assinatura.cangaroo.net/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Cessionaria (8370035) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 6

ANATEL

BOA TARDE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	LUCAS PALOSCHI

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva** **Data:** **18/11/2021** **Hora:** **15:10:19**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Cessionária (8370035) SEI 01230.028362/2018-13 / pg. 7

ANATEL

BOA TARDE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	899.468.711-49

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva** **Data:** **18/11/2021** **Hora:** **15:10:33**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoteg.anatel.gov.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Cessionária (8370035) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 8

ANATEL

BOA TARDE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	LUCAS PALOSCHI

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva** **Data:** **18/11/2021** **Hora:** **15:10:26**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Cessionária (8370035) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 9

ANATEL

BOA TARDE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	899.468.711-49

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva** **Data:** **18/11/2021** **Hora:** **15:10:39**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anfoe.autenticidadeassinaturacadeia.legal/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Gessionaria (6570065) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 10

ANATEL

BOA TARDE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	HELENA TEREZINHA LOTTERMANN PALOSCHI

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva** **Data:** **18/11/2021** **Hora:** **15:12:05**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anfone.autenticidadeassinaturacadeia.legal/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Gessionaria (6570065) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 11

ANATEL

BOA TARDE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	254.546.920-34

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva** **Data:** **18/11/2021** **Hora:** **15:12:28**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidadeassinaturacadeia.legal/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Gessionaria (6570065) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 12

ANATEL

BOA TARDE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	HELENA TEREZINHA LOTTERMANN PALOSCHI

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva** **Data:** **18/11/2021** **Hora:** **15:12:11**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidadeassinatura.com.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Gessionaria (6570065) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 13

ANATEL

BOA TARDE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	254.546.920-34

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva** **Data:** **18/11/2021** **Hora:** **15:12:32**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidadeassinatura.com.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Gessionaria (6570065) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 14

ANATEL

BOA TARDE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	BURITIS FM LTDA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva** **Data:** **18/11/2021** **Hora:** **15:13:28**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anfone.autenticidadeassinaturacadeia.legal/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Gessionaria (6570065) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 15

ANATEL

BOA TARDE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	17.407.881/0001-62

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva** **Data:** **18/11/2021** **Hora:** **15:14:00**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anfone.autenticidadeassinaturacadeia.legal/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Gessionaria (6570065) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 16

ANATEL

BOA TARDE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	BURITIS FM LTDA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva** **Data:** **18/11/2021** **Hora:** **15:13:36**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidadeassinatura.com.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Gessionaria (6570065) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 17

ANATEL

BOA TARDE
Marcela Vassalo Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	17.407.881/0001-62

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **marcelav.mc - Marcela Vassalo Silva** **Data:** **18/11/2021** **Hora:** **15:14:06**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anfone.autenticidadeassinaturacadeia.legal/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo _SIACCO_Gessionaria (6570065) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 18

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo nº 01250.028362/2018-13	
Entidade cedente: Rádio FM Medianeira S/C Ltda. (C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90)	
Entidade cessionária: Buritis FM Ltda. (C.N.P.J nº 17.407.881/0001-62)	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada	
Localidade: Buritis	**UF:** MG
Situação da Outorga: vencida	
Processo de renovação nº 01250.036266/2018-49	**Período:** 26/12/2018 a 26/12/2028

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: a.1) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.2) nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.3) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.4) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.5) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.7) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão itada em julgado ou proferida por órgão	OK	1/4 5284345 1 8192647

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).		
b) Licença de funcionamento	OK	1 6820264
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	1/14 8570085
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira.**	NÃO SE APLICA	-

RELATIVOS À CEDENTE			
	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
REGULARIDADE FISCAL	a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	1/2 6819798
	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	4 5445660 ***Federal*** *Validade:* *04.10.2020*
		OK	3 6819798 ***Estadual*** *Validade:* *16.07.2021*
		OK	4 6819798 ***Municipal*** *Validade:* *16.06.2021*
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	5/6 6819798
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	4 5445660 ***Seguridade Social*** *Validade:* *04.10.2020*
		OK	7 6819798 ***FGTS*** *Validade:* *02.04.2021*
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a		

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

	Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	8 6819798 *Validade:* *13.09.2021*

RELATIVOS À CESSIONÁRIA			
	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Ato constitutivo e suas alterações, registrados ou arquivados no órgão competente, constando, dentre seus objetivos, a execução de serviços de radiodifusão e, para as sociedades por ações, cópia da ata da assembleia geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas da qual conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;	NÃO SE APLICA ***Revogado pelo Decreto nº 10.775/2021**	1/2 2985922 1/2 2985921 1/12 2985920
	b) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	1 5445665
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	5/6 5011135 ***Ref:*** 2018 1/3 5445666 ***Ref:*** 2019 1/3 5518295 ***Ref:*** 2019
	d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	8 5445665
	e) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	1/2 6819892
	f) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal	OK	3 6819892 ***Federal*** *Validade:* *14.09.2021*
		OK	4 6819892 ***Estadual***

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

REGULARIDADE FISCAL	ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	***Estadual*** *Validade: 16.06.2021*
		OK	3 5445665 ***Municipal*** *Validade: 07.07.2020*
	g) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	5/6 6819892
	h) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	3 6819892 ***Seguridade Social*** *Validade: 14.09.2021*
		OK	7 6819892 ***FGTS*** *Validade: 07.04.2021*
	i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	8 6819892 *Validade: 13.09.2021*

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES			
DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
a) Prova da condição de brasileiro nato ou ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Lucas Paloschi CPF nº 899.468.711-49	OK	1 2985934
	Helena Teresinha Lottermann Paloschi CPF nº 254.546.920-34	OK	7 2985920
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
ação, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		NÃO SE APLICA	-
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967		NÃO SE APLICA	-
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.		NÃO SE APLICA	-

OBSERVAÇÕES
• Procuração (*Cedente*): SEI 2985910; • Procuração (*Cessionária*): SEI 2985936;

CONCLUSÃO
A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcela Vassalo Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 23/11/2021, às 12:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6819166** e o código CRC **ED478964**.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Pós-Outorgas

NOTA TÉCNICA Nº 3307/2021/SEI-MCOM

PROCESSO: 01250.028362/2018-13.
INTERESSADAS: RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA. (CEDENTE) E BURITIS FM LTDA. (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. DEFERIMENTO. REMESSA DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA – CONJUR E AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise de processo administrativo por meio do qual a Rádio FM Medianeira S/C Ltda (cedente), na qualidade de executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (Fistel nº 50405228198), no município de Buritis, estado de Minas Gerais, requer autorização deste Ministério das Comunicações para efetuar a transferência direta da outorga em favor da Buritis FM Ltda (cessionária).

2. Por meio do Ofício nº 19841/2021/MCOM e Ofício nº 19861/2021/MCOM, acompanhados da Nota Técnica nº 11186/2021/SEI-MCOM, esta Secretaria de Radiodifusão solicitou às interessadas a complementação da documentação instrutória (SEI 8114072, SEI 8114530 e SEI 8113911). Em resposta, colacionou-se aos autos, mediante protocolo de nº 53115.028059/2021-74, a declaração exigida alhures, para avaliação deste Ministério.

ANÁLISE

3. A operação denominada de transferência direta da outorga está amparada no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, alterada pela Lei nº 13.424/2017, a saber: "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo.*".

4. O pedido de transferência direta da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021, o qual preconiza quais são os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos necessários ao deferimento do pleito.

5. De acordo com o art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021, a *prévia anuência* do Poder Público será materializada em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, se porventura a operação corresponder à transferência direta de outorga do serviço de radiodifusão sonora; ou em Decreto do Presidente da República, precedido de instrução processual efetivada pelo Ministério das Comunicações, quando houver a transferência direta de outorga do serviço de

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

radiodifusão de sons e imagens.

6. No caso em tela, cumpre consignar que o pedido de transferência direta de outorga se encontra devidamente firmado, em conjunto, por todos os sócios e dirigentes das entidades cedente e cessionária (SEI 5284345, págs. 1/4):

a) **Rádio FM Medianeira S/C Ltda. (cedente),** representada pelo Sr. Jozias de Lima;

b) **Buritis FM Ltda. (cessionária),** representada pelo Sr. Lucas Paloschi.

7. A permissão para a execução do serviço materializou-se por meio da Portaria nº 177, publicada no dia 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 167, publicado no dia 18 de junho de 2008 (SEI 6820267). Com efeito, a outorga encontra-se vencida desde 26 de dezembro de 2018. Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações substituto assinou a Portaria MCOM nº 3.825, de 11 de novembro de 2021, publicada em 18 de novembro de 2021, no bojo do processo nº 01250.036266/2018-49, que trata da renovação da outorga para o período de 26 de dezembro de 2018 a 26 de dezembro de 2028 (SEI 8567327).

8. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

9. Em relação ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme o art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017, cabe registrar que a primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora em frequência modulada para a localidade de Buritis/MG foi expedida em 30 de abril de 2010. Portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 6820264).

10. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 6819166). Sobre o assunto, ressalta-se que a mencionada documentação foi conhecida, para fins de instrução processual, uma vez que a sua protocolização ocorrera no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição do documento, na forma do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017. Tal postura coaduna com os postulados da celeridade e economia processual.

11. Os documentos exigidos pela legislação têm a finalidade de demonstrar a regularidade das empresas sob os aspectos ligados à *(i)* habilitação :a; *(ii)* qualificação econômico-financeira; *(iii)* regularidade

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

fiscal; *(iv)* nacionalidade e demais exigências impostas aos sócios e dirigentes.

12. **Relativamente à Cedente**, **Rádio FM Medianeira S/C Ltda**, verifica-se que houve a apresentação de todos os documentos alusivos à regularidade fiscal da empresa, consoante as exigências constantes do item II do art. 93 do RSR, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e". Pela análise da documentação, as certidões acostadas demonstram a regularidade da empresa perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal; a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, FISTEL, FGTS, bem como a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho.

13. **Relativamente à Cessionária**, **Buritis FM Ltda.**, registra-se que todos os documentos necessários, de acordo com o exigido no item III do art. 93 do RSR, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k", foram apresentados, senão vejamos.

14. Quanto ao documento que comprova a *habilitação jurídica* da empresa, foi encaminhado a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, tendo-se por objetivo social: "*exploração dos serviços de radiodifusão sonora, na frequência autorizada pelo Ministério das Comunicações, locuções, produções comerciais, jornais e periódicos, revistas e eventos de publicidade, promoção de shows e eventos musicais, agenciamentos publicitários e correlatos.*" (SEI 5445665, pág. 1).

15. Pertinente à *qualificação econômico-financeira* da empresa, foi acostado balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal, em atendimento ao disposto na alínea "d" do inciso III do art. 93 do RSR. De igual modo, fora carreada aos autos certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em desfavor da entidade cessionária.

16. Referente à *regularidade fiscal*, pode-se observar que as certidões apresentadas demonstram a regularidade da situação da empresa perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal, bem como a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, FGTS e inexistências de pendências junto à Justiça do Trabalho, o que leva a inferir o preenchimento de tais requisitos.

17. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade cessionária, sob a perspectiva econômico-financeira, de modo a impossibilitar a continuação do serviço de radiodifusão, em havendo autorização da Administração Pública para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93, inciso III, alínea “d” do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, instituído pelo Decreto nº 52.795/1963.

18. Foram apresentadas, ainda, pela empresa cessionária, as declarações exigidas pela legislação para este tipo de operação, sendo elas: *a)* a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; *b)* nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; *c)* nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; *d)* a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; *e)* a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição; *f)* a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e *g)* nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990.

19. Além disso, deve a cessionária se atentar aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, e art. 14, § 3º do RSR e demais normas. Com efeito, foi promovida consulta ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, considerando todas as pessoas físicas e jurídicas envolvidas na operação, independentemente da expressividade da participação societária de cada uma delas, tendo sido observado que os Srs. Lucas Paloschi e Helena Teresinha Lottermann Paloschi não possuem participação societária e/ou diretiva em outras entidades executantes de serviço de radiodifusão, não havendo, por conseguinte, qualquer desrespeito aos limites de outorgas estabelecidos pela legislação regente (SEI 8570085).

20. Por seu turno, uma vez autorizada a operação em apreço, a composição societária e diretiva da entidade cessionária, nos termos da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em consonância do instrumento de transformação de eireli em sociedade empresária limitada, registrado na repartição competente em 03 de janeiro de 2018 (SEI 5445665 - pág. 1 e SEI 2985920 - págs. 1/12), será a seguinte:

NOME	COTAS	VALOR (R$)
Lucas Paloschi	90.000	90.000,00
Helena Teresinha Lottermann Paloschi	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Lucas Paloschi	Administrador

21. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento à recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização e Monitoramento – CGFM manifestou-se no sentido de certificar a inexistência de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados, em virtude eventuais irregularidades praticadas pela Rádio FM Medianeira S/C Ltda., que

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação (SEI 6825062).

22. Assim, tendo em vista a regularidade dos documentos apresentados, constata-se que os autos se encontram instruídos de acordo com a legislação em vigor estando, portanto, o pleito apto a ser deferido.

CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, opina-se pelo **deferimento** do pedido, devendo o Processo, acompanhado da minuta de portaria, ser encaminhado à Consultoria Jurídica, para manifestação, e posterior submissão do assunto ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para decisão.

À consideração superior.

Minutas e Anexos

PORTARIA Nº , DE DE DE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90, inciso I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº _____:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda., inscrita no C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada em 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 167, publicado em 18 de junho de 2008, para a Buritis FM Ltda., inscrita no C.N.P.J nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (Fistel nº 50405228198), no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR (R$)
Lucas Paloschi	90.000	90.000,00
Helena Teresinha Lottermann Paloschi	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Lucas Paloschi	Administrador

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2021.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º _____, acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda., inscrita no C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada no dia 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 167, publicado no dia 18 de junho de 2008, para a Buritis FM Ltda., inscrita no C.N.P.J nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (Fistel nº 50405228198), no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

FÁBIO FARIA
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Documento assinado eletronicamente por **Marcela Vassalo Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 23/11/2021, às 12:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Pós-Outorgas**, em 23/11/2021, às 12:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 23/11/2021, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 25/11/2021, às 15:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6820225** e o código CRC **15DD60A1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.028362/2018-13
INTERESSADOS: RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA E OUTROS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

I. Pedido formulado pela **RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA.** em conjunto com a **BURITIS FM LTDA.**, com o objetivo de transferir, da primeira para a segunda entidade, a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no cidade de Buritis, Estado de Minas Gerais, concedida à primeira requerente.

II. Possibilidade prevista na Lei 4.117/1962, art. 38, "c", com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017, e regulamentada pelo art. 90 e seguintes do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963.

III. Processo devidamente analisado pelo órgão técnico, que concluiu pela existência das condições necessárias ao deferimento do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM. Regularidade do procedimento, desde que observado os itens 16 e 21 deste Parecer.

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 38, "c" da Lei n.º 4.117/1962, e do art. 90, I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, c/c o art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019.

V. Pelo prosseguimento do processo, **desde que seja observado os itens 16 e 21 deste Parece e que seja aferida a manutenção da regularidade fiscal quando da prática do ato administrativo de transferência da outorga**.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica/MCOM processo administrativo no qual a **RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA.,** em conjunto com a **BURITIS FM LTDA.**, solicita transferência, da primeira para a segunda entidade, da permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Buritis, Estado de Minas Gerais, concedida à primeira requerente.

2. Consoante as informações prestadas pela autoridade administrativa, na NOTA TÉCNICA Nº 3307/2021/SEI-MCTIC, corroborada pela documentação em referência, eis o histórico da outorga em questão:

> 7. A permissão para a execução do serviço materializou-se por meio da Portaria nº 177, publicada no dia 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 167, publicado no dia 18 de junho de 2008 (SEI 6820267). Com efeito, a outorga encontra-se vencida desde 26 de dezembro de 2018. Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações substituto assinou a Portaria MCOM nº 3.825, de 11 de novembro de 2021, publicada em 18 de novembro de 2021, no bojo do processo nº 01250.036266/2018-49, que trata da renovação da outorga para o período de 26 de dezembro de 2018 a 26 de dezembro de 2028 (SEI 8567327).

3. A conclusão exarada pela Secretaria de Radiodifusão quanto ao pleito, como assinalado na já mencionada **NOTA TÉCNICA,** se deu no sentido do *"**deferimento** do pedido, devendo o Processo, acompanhado da minuta de portaria, ser encaminhado à Consultoria Jurídica, para manifestação, e posterior submissão do assunto ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para decisão".*

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/788864154 https://verificador.camaralegis.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

4. Eis o breve relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

5. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

8. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento*.

II.2. Análise jurídica

9. A transferência de outorgas para execução de radiodifusão, que se consubstancia na cessão da outorga para nova pessoa jurídica, está expressamente autorizada pela Lei nº 4.117/62, art. 38, alínea "c", que com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017 condiciona a realização da transferência à prévia anuência do órgão competente, nos seguintes termos:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> [...]
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

10. A matéria encontra-se pormenorizada pelo art. 90 e seguintes do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63. Na disciplina, são indicados os requisitos para que se processem as solicitações de transferência direta, destacada a necessidade de que, caso se confirme a transferência, sejam observados os prazos e condições estabelecidos originalmente para a outorga (parágrafo único do art. 93).

11. Quanto à competência para a prática do ato, prescreve o Regulamento já mencionado que, no caso de serviço de radiodifusão apenas sonora, será o ato de transferência da competência do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (art. 90, I), atualmente atribuída ao Ministro das Comunicações (art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019), observada a devida comunicação ao Congresso Nacional, por meio de mensagem do Presidente da República (parágrafo único do art. 90).

12. Importante requisito a ser observado é o da necessidade de **decurso do prazo de cinco anos da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação** (art. 91, com redação conferida pelo Decreto nº 9.138, de 2017), período antes do qual mostra-se inviável a transferência. Quanto ao ponto, como é possível depreender de quanto já narrado neste exsurge o atendimento da exigência, assim examinada pela Secretaria de Radiodifusão na Nota Técnica que analisou o

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/788864154 https://verificador.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

> 9. Em relação ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme o art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017, cabe registrar que a primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora em frequência modulada para a localidade de Buritis/MG foi expedida em 30 de abril de 2010. Portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 6820264).

13. Ainda, finalizando as verificações preliminares, que dão azo à análise do pedido de transferência, foi realizada a verificação acerca da **existência ou não de processos administrativos que pudessem resultar na cassação da outorga.** Nesse sentido, assim se manifestou a Secretaria de Radiodifusão:

> 21. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento à recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização e Monitoramento – CGFM manifestou-se no sentido de certificar a inexistência de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados, em virtude de eventuais irregularidades praticadas pela Rádio FM Medianeira S/C Ltda., que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação (SEI 6825062).

14. Respeitadas, assim, as exigências preliminares que autorizam a análise dos demais aspectos relevantes, note-se que as partes interessadas na transferência direta devem observar os requisitos dispostos no art. 93 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que assim assinala os documentos que devem ser apresentados para comprovação da regularidade das entidades envolvidas:

> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - documentação relativa à entidade cedente: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> a) prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - documentação relativa à entidade cessionária: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> a) (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 1. certidão de nascimento ou casamento; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 2. certificado de reservista; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 3. cédula de identidade; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 5. carteira profissional; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 6. carteira de trabalho e previdência social; ou (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 7. passaporte; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> f) prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

i)i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

k) declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

15. Pode-se compulsar nos autos, que foi apresentado requerimento conjunto de transferência, em formulário padrão disponibilizado pelo Poder Público, no qual todos os sócios e administradores das entidades subscreveram (SEI nº 5284345). A entidade cessionária, **Buritis FM Ltda**., encontra-se devidamente representada por seu sócio-administrador Lucas Paloschi, designado para a função na Cláusula Oitava do ato societário arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 3.1.2018 (SEI nº 2985920).

16. Por sua vez, a entidade cedente, **Rádio FM Medianeira S/C Ltda.**, está representada por seu sócio-administrador Jozias de Lima. Contudo, não há nenhum documento nos autos que comprove a situação atual do quadro societário e diretivo da entidade, de modo que não é possível atestar com segurança a regularidade de sua representação no processo. **Por esse motivo, sugerimos que a Secretaria de Radiodifusão intime a interessada para apresentar certidão simplificada ou outro documento que demonstre sua atual composição societária. Somente depois de confirmada a regularidade da representação, deve o processo ser submetido ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações para decisão**.

17. Em sequência, no que diz respeito à situação da entidade cedente, assim se manifestou a Secretaria de Radiodifusão:

12. **Relativamente à Cedente**, **Rádio FM Medianeira S/C Ltda**, verifica-se que houve a apresentação de todos os documentos alusivos à regularidade fiscal da empresa, consoante as exigências constantes do item II do art. 93 do RSR, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e". Pela análise da documentação, as certidões acostadas demonstram a regularidade da empresa perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal; a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, FISTEL, FGTS, bem como a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho.

18. De fato, verifica-se nos autos que foram apresentados prova de inscrição no CNPJ (**SEI nº 6819798, fl. 1)**, prova de regularidade perante as fazendas públicas federal e INSS (**SEI nº 5445660**), estadual (**SEI nº 6819798, fl. 3**) e municipal de sua sede (**SEI nº 6819798, fl. 4**), de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel (**SEI nº 6819798, fl. 5),** de regularidade perante o FGTS (**SEI nº 6819798, fl. 7**) e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**SEI nº 6819798, fl. 8).**

19. Já em relação ao cumprimento dos requisitos pela cessionária, eis a conclusão apresentada pelo setor técnico responsável:

13. **Relativamente à Cessionária**, **Buritis FM Ltda.**, registra-se que todos os documentos necessários, de acordo com o exigido no item III do art. 93 do RSR, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k", foram apresentados, senão vejamos.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

14. Quanto ao documento que comprova a *habilitação jurídica* da empresa, foi encaminhado a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, tendo-se por objetivo social: *"exploração dos serviços de radiodifusão sonora, na frequência autorizada pelo Ministério das Comunicações, locuções, produções comerciais, jornais e periódicos, revistas e eventos de publicidade, promoção de shows e eventos musicais, agenciamentos publicitários e correlatos."* (SEI 5445665, pág. 1).

15. Pertinente à *qualificação econômico-financeira* da empresa, foi acostado balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal, em atendimento ao disposto na alínea "d" do inciso III do art. 93 do RSR. De igual modo, fora carreada aos autos certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em desfavor da entidade cessionária.

16. Referente à *regularidade fiscal*, pode-se observar que as certidões apresentadas demonstram a regularidade da situação da empresa perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal, bem como a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, FGTS e inexistências de pendências junto à Justiça do Trabalho, o que leva a inferir o preenchimento de tais requisitos.

17. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade cessionária, sob a perspectiva econômico-financeira, de modo a impossibilitar a continuação do serviço de radiodifusão, em havendo autorização da Administração Pública para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93, inciso III, alínea "d" do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, instituído pelo Decreto nº 52.795/1963.

20. Com efeito, os requisitos indicados no art. 93, III, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão foram comprovados, nos termos acima narrados, podendo-se compulsar nos autos a certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (**SEI nº 5445665**); prova da condição de brasileiro nato dos sócios e dirigentes (**SEI nº 2985934 e 2985920, fl. 7)**; balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social disponível (**SEI nº 5518295**); certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (**SEI nº 5445665, fl. 8**); prova de inscrição no CNPJ (**SEI nº 6819892, fl. 1**); prova de regularidade perante as Fazendas federal e INSS (**SEI nº 6819892, fl. 3)**, estadual (**SEI nº 6819892, fl. 4**) e municipal da sede da entidade (**SEI nº 5445665**); prova de regularidade relativa ao FGTS (**SEI nº 6819892, fl. 7**); e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**SEI nº 6819892, fl. 8**). Observa-se que não foi apresentada prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel, porque a entidade não é cadastrada na ANATEL (SEI nº 6474097).

21. Observa-se, contudo, que todos os documentos, inclusive certidão simplificada e balanço patrimonial estão desatualizados. **Desse modo, faz-se necessário que a documentação seja atualizada antes da submissão do processo ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações para decisão**.

22. No que se refere às declarações exigidas, constata-se que foram devidamente apresentadas pela entidade cessionária, devidamente firmadas por seu sócio-administrador, Lucas Paloschi (**SEI nº 5284345 e nº 8192647),** conforme determina a legislação. Nesse sentido, a Secretaria de Radiodifusão se manifestou:

18. Foram apresentadas, ainda, pela empresa cessionária, as declarações exigidas pela legislação para este tipo de operação, sendo elas: *a)* a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; *b)* nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; *c)* nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; *d)* a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; *e)* a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição; *f)* a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e *g)* nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990.

23. Sobre a composição societária e diretiva da cessionária, a Secretaria informou:

20. Por seu turno, uma vez autorizada a operação em apreço, a composição societária e diretiva da entidade cessionária, nos termos da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em consonância do instrumento de transformação de eireli em sociedade empresária limitada, registrado na repartição competente em 03 de janeiro de 2018 (SEI 5445665 - pág. 1 e SEI 2985920 - págs. 1/12), será a seguinte:

NOME	COTAS	VALOR (R$)
Lucas Paloschi	90.000	90.000,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Helena Teresinha Lottermann Paloschi	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Lucas Paloschi	Administrador

24. Superada a análise dos requisitos relativos às entidades, deve-se verificar, ainda, a observância dos limites pessoais estipulados pela legislação para a exercício da atividade de radiodifusão. Nesse sentido, note-se que devem ser respeitados o art, 12 do Decreto-Lei nº 236/1967 e a alínea "g" do art. 38 da Lei nº 4,117/1962, que assim dispõem:

> DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
>
> Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:
>
> I) Estações radiodifusoras de som:
>
> a - Locais:
>
> Ondas médias - 4
>
> Frequência modulada - 6
>
> b - Regionais:
>
> Ondas médias - 3
>
> Ondas tropicais - 3
>
> sendo no máximo 2 por Estados
>
> c - Nacionais:
>
> Ondas médias - 2
>
> Ondas curtas - 2
>
> 2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.
>
> LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962.
>
> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas: (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)
>
> [...]
>
> g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

25. A questão foi analisada pela Secretaria de Radiodifusão e mostrou-se regular, nos termos a seguir:

> 19. Além disso, deve a cessionária se atentar aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, e art. 14, § 3º do RSR e demais normas. Com efeito, foi promovida consulta ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, considerando todas as pessoas físicas e jurídicas envolvidas na operação, independentemente da expressividade da participação societária de cada uma delas, tendo sido observado que os Srs. Lucas Paloschi e Helena Teresinha Lottermann Paloschi não possuem participação societária e/ou diretiva em outras entidades executantes de serviço de radiodifusão, não havendo, por conseguinte, qualquer desrespeito aos limites de outorgas estabelecidos pela legislação regente (SEI 8570085).

26. Assim, conforme já evidenciado, o exame jurídico dos autos, da conclusão e dos fundamentos adotados pelas autoridades que apreciaram administrativamente o pedido não indicou a existência irregularidades que pudessem obstar a sequência do feito e a prática do ato, firmando-se a presunção de atendimento das exigências dispostas na legislação, **desde que sejam observados os itens 16 e 21 desde Parecer.**

27. Conforme estabelece o art. 90 do Regulamento de Radiodifusão, a transferência da concessão deverá ser autorizada por meio de Portaria Ministerial (inc. I) e comunicada ao Congresso Nacional, por meio de Mensagem do Presidente da República (parágrafo único), nos termos do disposto no § 5º do art. 222 da Constituição Federal.

III - CONCLUSÃO

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Processo Jurídico n: 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (8925975) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 37

28. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, sugerimos a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento, **ressaltando-se a necessidade de se observar o disposto nos itens 16 e 21 deste Parecer**.

É o Parecer, produzido e assinado eletronicamente por meio do Sistema Sapiens e submetido à consideração superior.

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250028362201813 e da chave de acesso 222c6b93

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 788864154 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL. Data e Hora: 14-12-2021 14:08. Número de Série: 34510785124267274380876149525. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/788864154 https://portal-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 02186/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.028362/2018-13
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Transferência de autorização para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

1. Aprovo o PARECER n. 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Drª. Danielle Lustz Portela Brasil, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre a transferência da permissão que foi outorgada à RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA (cedente), que executa o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, sem direito de exclusividade, para a BURITIS FM LTDA (cessionária).

3. Conforme os termos do PARECER n. 00541/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, é possível, no aspecto jurídico-formal, a transferência de autorização para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (com redação dada pela Lei nº 13.424, de 2017), e no art. 90, inciso I, e ss, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 (incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017 e pelo Decreto nº 10.775, de 2021).

4. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 3307/2021/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável a respeito de transferência da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

5. Dessa forma, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do requerimento de transferência da outorga para que o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada possa ser executado pela cessionária, após a finalização dos trâmites necessários.

6. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta determinar, por meio de edição de portaria, a transferência de permissão anteriormente outorgada à RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA para a BURITIS FM LTDA.

7. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
RDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verifica-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
s.agu.gov.br/documento/789086533

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250028362201813 e da chave de acesso 222c6b93

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 789086533 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 14-12-2021 17:41. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 02187/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.028362/2018-13
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Transferência de autorização para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

1. Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 02186/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

DAVI PEREIRA ALVES
Procurador Federal
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250028362201813 e da chave de acesso 222c6b93

Documento assinado eletronicamente por DAVI PEREIRA ALVES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 789226182 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DAVI PEREIRA ALVES. Data e Hora: 14-12-2021 18:39. Número de Série: 415655728564380580114412902 56. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 13417/2021/MCOM

Brasília, 25 de novembro de 2021

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM (6820225)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM (6820225), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 26/11/2021, às 17:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8718811** e o código CRC **78E9815F**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 13417/2021/MCOM - Processo nº 01250.028362/2018-13 - Nº SEI: 8718811

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **01250.028362/2018-13**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento do Parecer Jurídico n. 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (8925975), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 15/12/2021, às 12:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8928126** e o código CRC **04B6D4CD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga

DESPACHO

Processo nº: 01250.028362/2018-13

Referência: Parecer Jurídico nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (8925975)

Interessado: Rádio FM Medianeira Ltda.

Assunto: Transferência Direta. Deferimento. Consulta Conjur. Devolução dos autos

À Coordenação-Geral de Pós Outorgas (CGPO)

De ordem do Diretor, encaminhe-se processo para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (8925975), e providências cabíveis.

Brasília, 16 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Elise Miranda Gonzaga**, **Assessora Técnica**, em 16/12/2021, às 10:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8931683** e o código CRC **FE885DF0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.387.509/0001-90 **MATRIZ**		**17/04/2001**

NOME EMPRESARIAL
RADIO FM MEDIANEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEDIANEIRA FM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO SOCCOL	**452**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.884-000	**CENTRO**	**MEDIANEIRA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/12/2021** às **13:57:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.387.509/0001-90
NOME EMPRESARIAL:	RADIO FM MEDIANEIRA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$12.000,00 (Doze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOZIAS DE LIMA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LAURO PALOSCHI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/12/2021** às **13:57** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO FM MEDIANEIRA LTDA
CNPJ: 04.387.509/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:09 do dia 21/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2022.
Código de controle da certidão: **AA2C.9190.5C90.36EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025749043-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.387.509/0001-90**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/12/2021 14:14:10)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO POSITIVA

(Certidão de Caráter Impeditivo)

Contribuinte:RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA Nr.Certidão/Ano.: 17227/2021
CPF/CNPJ.....: 04.387.509/0001-90 Data de Emissão.: 21/12/2021
Código Contribuinte..: 4387509000190 Validade..: 21/03/2022
Logradouro...: Av. PEDRO SOCCOL Nr..: 452 Bairro.: CENTRO
Complemento..:
Cidade.....: MEDIANEIRA UF..: PR

Atividade Principal.: Atividades de rádio
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do requerente CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

A presente certidão é válida até o dia , e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original. 21/03/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php

Código de Autenticidade: 753799373753799

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA**

CNPJ: **04.387.509/0001-90**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:18:07 do dia 21/12/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/01/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informe.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Autenticidade assinatura canal e-mail 655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo Documentos atualizados (8949278) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 50

Imprimir Voltar

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informe.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Autenticidade assinatura canal/ref 655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo Documentos atualizados (8949278) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 51

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.387.509/0001-90
Razão Social: RADIO FM MEDIANEIRA SC LTDA
Endereço: AV PEDRO SOCCOL 452 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2021 a 07/01/2022

Certificação Número: 2021120901535558386400

Informação obtida em 21/12/2021 14:18:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforje.autenticidade.assinatura.caixa.gov.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo Documentos atualizados (8949278) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 52

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO FM MEDIANEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.387.509/0001-90
Certidão nº: 57525852/2021
Expedição: 21/12/2021, às 14:21:44
Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO FM MEDIANEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.387.509/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Anexo Documentos atualizados (8949278) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 53

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.407.881/0001-62 **MATRIZ**		**15/01/2013**

NOME EMPRESARIAL
BURITIS FM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TRANSAMERICA BURITIS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MINAS GERAIS

NÚMERO
620

COMPLEMENTO
****

CEP
38.660-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BURITIS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@BURITISCONTABIL.COM.BR

TELEFONE
(38) 3662-2088/ (38) 3662-1465

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/12/2021** às **14:29:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	17.407.881/0001-62
NOME EMPRESARIAL:	BURITIS FM LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCAS PALOSCHI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/12/2021** às **14:34** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BURITIS FM LTDA
CNPJ: 17.407.881/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:35:40 do dia 21/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2022.
Código de controle da certidão: **C8C9.CFF9.DE5A.7E24**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/12/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/03/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: BURITIS FM LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002082980.00-26	CNPJ/CPF: 17.407.881/0001-62	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA MINAS GERAIS		NÚMERO: 620
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38660000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BURITIS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000513083501

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informe.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo Documentos atualizados (69495278) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 57

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **17.407.881/0001-62**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:59:17 do dia 21/12/2021 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informe.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo Documentos atualizados (8949278) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 58

Imprimir Voltar

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informe.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Anexo Documentos atualizados (8949278) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 59

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.407.881/0001-62
Razão Social: BURITIS FM EIRELI ME
Endereço: AV MINAS GERAIS 620 / CENTRO / BURITIS / MG / 38660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2021 a 12/01/2022

Certificação Número: 20211214024910888069 77

Informação obtida em 21/12/2021 15:00:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforje.autenticidade.assinador.caixa.gov.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BURITIS FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.407.881/0001-62
Certidão nº: 57532491/2021
Expedição: 21/12/2021, às 15:01:51
Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BURITIS FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.407.881/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Pós-Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 19181/2021/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13
INTERESSADAS: RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA. (CEDENTE) E BURITIS FM LTDA. (CESSIONÁRIA)
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise de processo administrativo por meio do qual a Rádio FM Medianeira S/C Ltda (cedente), na qualidade de executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (Fistel nº 50405228198), no município de Buritis, estado de Minas Gerais, requer autorização deste Ministério das Comunicações para efetuar a transferência direta da outorga em favor da Buritis FM Ltda (cessionária).

2. Preliminarmente, cumpre informar que a última análise realizada por esta Secretaria de Radiodifusão ocorreu nos termos da Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM que concluiu pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, ressaltou a necessidade da entidade cedente apresentar certidão simplificada ou outro documento que demonstre sua atual composição societária da cedente e que todos os documentos, inclusive certidão simplificada e balanço patrimonial fossem atualizados, visto estarem desatualizados (SEI 8925975).

ANÁLISE

3. Dessa maneira, em atendimento às orientações constantes do referido Parecer e visando a celeridade processual, foi promovida a atualização de parte dos documentos. Todavia, restou concluído que, para o prosseguimento do pedido, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1. RELATIVOS À RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA.:

a) prova de regularidade para com a Fazenda e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;

Justificativa: A certidão consta débitos (positiva).

b) certidão simplificada ou documento equivalente, atualizada, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

OBS: na certidão emitida pelo órgão de registro deverá conter o objetivo social da empresa e a sua atual composição societária e diretiva (na qual deverá conter

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

o quantitativo e distribuição das cotas, e o número de CPF das pessoas físicas).

3.2. RELATIVOS À BURITIS FM LTDA.:

a) certidão simplificada ou documento equivalente, atualizada, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

OBS: na certidão emitida pelo órgão de registro deverá conter o objetivo social da empresa e a sua atual composição societária e diretiva (na qual deverá conter o quantitativo e distribuição das cotas, e o número de CPF das pessoas físicas).

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;

Justificativa: a exigência acima faz-se necessária em virtude do documento apresentada ser relativo ao exercício 2019, fazendo-se, portanto, necessário o envio do balanço referente ao último exercício.

c) prova de regularidade perante a Fazenda municipal da sede da entidade cessionária, na forma da lei;

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4. Por fim, ficam advertidas as entidades, cedente e cessionária, quando forem apresentar a documentação solicitada no parágrafo 5 á atentar-se a data de validade de todas as certidões que constam no checklist (SEI 8948326), objetivando o prosseguimento do feito.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade cedente e cessionária, acompanhado do Parecer Jurídico, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados nos parágrafos 3.1 e 3.2, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 30/12/2021, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Pós-Outorgas**, em 30/12/2021, às 16:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8949572** e o código CRC **75D4136E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Pós-Outorga

OFÍCIO Nº 27511/2021/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA. (C.N.P.J Nº 04.387.509/0001-90)
Av. Pedro Soccol nº 452, Sala 01 - Centro
85.884-000 Medianeira/PR

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 19181/2021/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Pós-Outorgas**, em 30/12/2021, às 16:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8949914** e o código CRC **510AFA32**.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexos:

- Nota Técnica 19181 (8949572)
- Parecer Jurídico n. 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (8925975)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27511/2021/MCOM - Processo nº 01250.028362/2018-13 - Nº SEI: 8949914

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Pós-Outorga

OFÍCIO Nº 27512/2021/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
BURITIS FM LTDA. (C.N.P.J Nº 17.407.881/0001-62)
Av. Minas Gerais nº 620 - Centro
38.660-000 Buritis/MG

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 19181/2021/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Pós-Outorgas**, em 30/12/2021, às 16:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8949939** e o código CRC **F14596F7**.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexos:

- Nota Técnica 19181 (8949572)
- Parecer Jurídico n. 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (8925975)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27512/2021/MCOM - Processo nº 01250.028362/2018-13 - Nº SEI: 8949939

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Correspondência Eletrônica - 8978159

Data de Envio:
30/12/2021 17:11:18

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <copou@mctic.gov.br>

Para:
controladoria@radio105fm.net
gillosso@radio105fm.net
financeiro@radio102fmsc.com.br
amandafinanceiro@radio105fm.net
financeiro@radio105fm.net

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério das Comunicações

Mensagem:
OFÍCIO Nº 27511/2021/MCOM

Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA. (C.N.P.J Nº 04.387.509/0001-90)

Av. Pedro Soccol nº 452, Sala 01 - Centro

85.884-000 Medianeira/PR

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13

Prezado(a),

Em referência ao processo, encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 19181/2021/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_8949914.html
Nota_Tecnica_8949572.html
Parecer_Juridico_8925975_PAR_541_2021_CGRT_DLP_radio_fm_medianeira_s_c_ltda_e_outros_transferencia_de_autorizacao_para_execucao_do_servico_de_radiodifusao_sonora_em_frequencia_modulada.pdf

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Correspondência Eletrônica - 8978170

Data de Envio:
30/12/2021 17:14:46

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <copou@mctic.gov.br>

Para:
CONTATO@BURITISCONTABIL.COM.BR
lapaloschi@yahoo.com.br
oscar.advogado@gmail.com
lucaspaloschi@gmail.com
opec@transamericaburitis.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério das Comunicações

Mensagem:
OFÍCIO Nº 27512/2021/MCOM

Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

BURITIS FM LTDA. (C.N.P.J Nº 17.407.881/0001-62)

Av. Minas Gerais nº 620 - Centro

38.660-000 Buritis/MG

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13

Prezado(a),

Em referência ao processo, encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 19181/2021/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_8949939.html
Nota_Tecnica_8949572.html
Parecer_Juridico_8925975_PAR_541_2021_CGRT_DLP_radio_fm_medianeira_s_c_ltda_e_outros_transferencia_de_autorizacao_para_execucao_do_servico_de_radiodifusao_sonora_em_frequencia_modulada.pdf

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

AZEVEDO, BARBOSA & DE LUCCA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

À COORDENAÇÃO DE PÓS-OUTORGA DA COORDENAÇÃO-GERAL DE PÓS-OUTORGAS DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Processo nº 01250.028362/2018-13
Assunto: Transferência Direta de Outorga. FM. Buritis/MG.
Ref.: OFÍCIO Nº 27511/2021/MCOM e 27512/2021/MCOM que encaminham a NOTA TÉCNICA Nº 19181/2021/SEI-MCOM.

RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA., já qualificada no processo em epígrafe, no qual requer a transferência direta da outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Buritis, Estado de Minas Gerais, para a **BURITIS FM LTDA**., também qualificada no mesmo processo, vem, respeitosamente, perante essa Coordenação, por sua advogada (procuração CADSEI), em atendimento aos expedientes supracitados, requerer a juntada aos autos dos seguintes documentos:

1 – referentes à **Rádio FM Medianeira Ltda.:**

- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da cedente, na forma da lei;
- certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná;

2 - referentes à **Buritis FM Ltda.:**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (9246014) SEI 53115.001338/2022-82 / pg. 1

- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da cessionária;

- certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da cessionária, na forma da lei;

- certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da cessionária.

Na expectativa de haver atendido as exigências contidas na Nota Técnica nº 19181/2021/SEI-MCOM, requer seja dado prosseguimento ao presente processo de transferência direta de outorga visando à conclusão do feito, com a maior brevidade possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Brasília, DF, 19 de janeiro de 2022.

ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
OAB/DF 1.540

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte:RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA Nr.Certidão/Ano.: 356/2022
CPF/CNPJ.....: 04.387.509/0001-90 Data de Emissão.: 10/01/2022
Código Contribuinte..: 4387509000190 Validade..: 10/04/2022
Logradouro...: Av. PEDRO SOCCOL Nr..: 452 Bairro.: CENTRO
Complemento..:
Cidade.....: MEDIANEIRA UF..: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 10/04/2022, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php

Código de Autenticidade: 436010449436010

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RADIO FM MEDIANEIRA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2209686911
NIRE (Sede) 41206313270	**CNPJ** 04.387.509/0001-90	**Data de Ato Constitutivo** 02/10/2008	**Início de Atividade** 17/04/2001

Endereço Completo
Avenida PEDRO SOCCOL, Nº 452, SALA 01, CENTRO - Medianeira/PR - CEP 85884-000

Objeto Social
A) EXECUÇÃO, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, DOS SERVIÇOS DE TV A CABO, ASSIM COMPREENDIDO COMO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ABERTO A CORRESPONDÊNCIA PÚBLICA, E QUE CONSISTE NA DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE VÍDEO E/OU ÁUDIO A ASSINANTES, MEDIANTE TRANSPORTE POR MEIOS FISICOS, B) EXECUÇÃO, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, DOS SERVIÇOS RADIODIFUSÃO SONORA, RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TELEVISÃO) INCLUINDO REPETIÇÃO, RETRANSMISSÃO E GERAÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO, SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS MULTIPONTO MULTICANAL (MMDS), QUE SE UTILIZA DE FAIXA DE MICROONDAS PARA TRANSMITIR SINAIS A SEREM RECEBIDOS EM PONTOS DETERMINADOS DENTRO DA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EXPLORAÇÃO DE MENSAGENS PUBLICITÁRIAS E DEMAIS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM GERAL, ATRAVÉS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES OUTORGADAS PELO PODER PÚBLICO, DE CONFORMIDADE COM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PRECISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Capital Social R$ 12.000,00 (doze mil reais) **Capital Integralizado** R$ 12.000,00 (doze mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSIAS DE LIMA	483.391.489-15	R$ 6.000,00	Sócio	S	Indeterminado
LAURO PALOSCHI	167.434.400-78	R$ 6.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSIAS DE LIMA	483.391.489-15	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
26/08/2021	20215406044	002 / 052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2022, às 14:01:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GPD2CDLM**.

PRC2209686911

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (9246017) SEI 53115.001338/2022-82 / pg. 4

BURITIS FM LTDA

CNPJ: 17.407.881/0001-62
AV MINAS GERAIS, 620 - CENTRO - Buritis/MG
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Caixa	
Caixa	79.643,98D
=Caixa	*****79.643,98D
Bancos Conta Movimento	
Banco do Brasil	0,00D
Caixa Econômica Federal	38.061,32D
=Bancos Conta Movimento	*****38.061,32D
Aplicações Financeiras	
Banco do Brasil	41.010,38D
Caixa Econômica Federal	0,00D
=Aplicações Financeiras	*****41.010,38D
=Caixa e Equivalentes de Caixa	****158.715,68D
Outros Créditos	
Titulos a Receber	
Ourocap	3.000,00D
=Titulos a Receber	******3.000,00D
=Outros Créditos	******3.000,00D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE	****161.715,68D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
Imobilizado	
Bens Tangíveis	
Maquinas e Equipamentos	87.041,91D
Veículos	47.370,25D
=Bens Tangíveis	****134.412,16D
(-) Depreciação Acumulada	
(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	15.723,54C
(-) Deprec. de Veículos	16.841,25C
=(-) Depreciação Acumulada	*****32.564,79C
=Imobilizado	****101.847,37D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE	****101.847,37D
=T o t a l - ATIVO	****263.563,05D

PASSIVO E PATRIMÔNIO	
PASSIVO CIRCULANTE	
Fornecedores	
Fornecedores	
Fornecedores Diversos	0,00C
=Fornecedores	**********0,00C
=Fornecedores	**********0,00C
Emprestimos e	
Emprestimos Bancários	
Emprestimo BB Giro Pronampe	87.000,00C
=Emprestimos Bancários	*****87.000,00C
=Emprestimos e	*****87.000,00C
Obrigações Tributárias	
Impostos a Recolher	
Simples Nacional	3.109,87C
INSS a recolher	1.121,07C
IRRF	238,73C
=Impostos a Recolher	******4.469,67C
=Obrigações Tributárias	******4.469,67C
Obrigações Trabalhistas e	
Folha de Pagamento	
Salários a Pagar	6.842,90C
Férias a Pagar	0,00C
Pró-Labore a Pagar	3.516,97C
FGTS a Recolher	1.003,73C
Assistencia Medica a Pagar	0,00C
=Folha de Pagamento	*****11.363,60C
=Obrigações Trabalhistas e	*****11.363,60C
Contas a Pagar	
Contas de Consumo	
Aluguel	1.567,50C
=Contas de Consumo	******1.567,50C
=Contas a Pagar	******1.567,50C
Provisões	
Provisões de Folha de	
Provisão de Férias	5.829,89C
Provisão de FGTS	1.515,57C
=Provisões de Folha de	******7.345,46C
=Provisões	******7.345,46C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE	****111.746,23C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	
Capital Social	
Capital Social Subscrito	
Capital Social Subscrito	100.000,00C
=Capital Social Subscrito	****100.000,00C
=Capital Social	****100.000,00C
Lucro/Prejuízos Acumulados	
Lucros Acumulados	
Lucros Acumulados	39.818,14C

Buritis , 31 de dezembro de 2020

LUCAS PALOSCHI
Empresário
CPF: 899.468.711-49
RG: 1063445892

DANIEL SALES PALMA
CPF:087.964.046-47
Contador CRC: 109658-O / MG
RG: 16622416

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/498.618-7 no dia 16/06/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9246018) SEI 53115.001336/2022-82 / pg. 5

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BURITIS FM LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121098957-8	17.407.881/0001-62	15/01/2013	02/01/2013

Endereço Completo:
AVENIDA MINAS GERAIS 620 - BAIRRO CENTRO CEP 38660-000 - BURITIS/MG

Objeto Social:
EXPLORACAO DOS SERVICOS DE RADIODIFUSAO SONORA NA FREQUENCIA AUTORIZADO PELO MINISTERIO DAS COMUNICACOES, LOCUCOES, PRODUCOES COMERCIAIS, JORNAIS E PERIODICOS,REVISTAS E EVENTOS DE PUBLICIDADE, PROMOCAO DE SHOWS E EVENTOS MUSICAIS,AGENCIAMENTO PUBLICITARIOS E CORRELATOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
254.546.920-34	HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI	xxxxxxx	R$ 10.000,00	SOCIO
899.468.711-49	LUCAS PALOSCHI	xxxxxxx	R$ 90.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/01/2018 Número: 31210989578

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BURITIS FM EIRELI - ME	3160003959-1	31210989578	xx	TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 07 de Janeiro de 2022 14:12

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000010231 e visualize a certidão)

22/009.966-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (9246019) SEI 53115.001338/2022-82 / pg. 6

Prefeitura de Buritis
Secretaria Municipal de Fazenda

CNPJ: 18.125.146/0001-29
Avenida Bandeirantes, 723, - (38)36623524 - Centro, Buritis - MG - 38660-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

SITUAÇÃO
REGULAR

Este documento foi emitido em *03/01/2022* às *15:33:19*
e tem validade até *03/02/2022*.

Certidão Nº: 000.000.009.881

Identificação do Contribuinte
CNPJ: 17.407.881.0001/62
Nome: BURITIS FM LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, o contribuinte acima especificado, encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em divida ativa, até a data de 3 de Janeiro de 2022.

Código de Autenticidade **LIOYYUB9WO10**
Utilize o QRCODE abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BURITIS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BURITIS FM LTDA
CNPJ: 17.407.881/0001-62

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Janeiro de 2022 às 15:04

BURITIS, 03 de Janeiro de 2022 às 15:04

Código de Autenticação: 2201-0315-0414-0630-6693

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9246023) SEI 53115.001336/2022-82 / pg. 8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Pós-Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 874/2022/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13
INTERESSADAS: RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA. (CEDENTE) E BURITIS FM LTDA. (CESSIONÁRIA)
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise de processo administrativo por meio do qual a Rádio FM Medianeira S/C Ltda (cedente), na qualidade de executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (Fistel nº 50405228198), no município de Buritis, estado de Minas Gerais, requer autorização deste Ministério das Comunicações para efetuar a transferência direta da outorga em favor da Buritis FM Ltda (cessionária).

2. A última análise realizada por esta Secretaria de Radiodifusão ocorreu nos termos da Nota Técnica nº 19181/2021/SEI-MCOM que concluiu pelo envio dos Ofícios nº 27511/2021/MCOM e nº 27512/2021/MCOM às interessadas, com vistas à apresentação de documentos. Em resposta, através do protocolo nº 53115.001336/2022-82 foram encaminhados documentos.

ANÁLISE

3. Da análise dos documentos apresentados, verificou-se o envio do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2020, todavia, não fora possível confirmar/validar a autenticidade do documento, posto que só consta a informação do número de protocolo perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e a data.

4. Dessa maneira, faz-se necessário o reenvio do seguinte:

4.1. RELATIVOS À BURITIS FM LTDA:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social,** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade cedente e cessionária, afim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente cumento relacionado no parágrafo 4.1, ficando advertida que o não imento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 20/01/2022, às 12:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Pós-Outorgas**, em 20/01/2022, às 12:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9249550** e o código CRC **D3E013DE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Pós-Outorga

OFÍCIO Nº 1381/2022/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA. (C.N.P.J Nº 04.387.509/0001-90)
Av. Pedro Soccol nº 452, Sala 01 - Centro
85.884-000 Medianeira/PR

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 874/2022/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Pós-Outorgas**, em 20/01/2022, às 12:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9249651** e o código CRC **573DB25B**.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexos:

- Nota Técnica 874 (9249550)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1381/2022/MCOM - Processo nº 01250.028362/2018-13 - Nº SEI: 9249651

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Pós-Outorga

OFÍCIO Nº 1386/2022/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
BURITIS FM LTDA. (C.N.P.J Nº 17.407.881/0001-62)
Av. Minas Gerais nº 620 - Centro
38.660-000 Buritis/MG

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 874/2022/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Pós-Outorgas**, em 20/01/2022, às 12:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9249792** e o código CRC **089DDC65**.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexos:

- Nota Técnica 874 (9249550)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1386/2022/MCOM - Processo nº 01250.028362/2018-13 - Nº SEI: 9249792

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Correspondência Eletrônica - 9274875

Data de Envio:
21/01/2022 09:41:25

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <copou@mctic.gov.br>

Para:
controladoria@radio105fm.net
gillosso@radio105fm.net
financeiro@radio102fmsc.com.br
amandafinanceiro@radio105fm.net
financeiro@radio105fm.net

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA. (C.N.P.J Nº 04.387.509/0001-90)

Av. Pedro Soccol nº 452, Sala 01 - Centro

85.884-000 Medianeira/PR

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13.

Prezado(a),

Em referência ao processo, encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 874/2022/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via amento Eletrônico.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexos:
Oficio_9249651.html
Nota_Tecnica_9249550.html

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Correspondência Eletrônica - 9274898

Data de Envio:
21/01/2022 09:45:05

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <copou@mctic.gov.br>

Para:
lapaloschi@yahoo.com.br
oscar.advogado@gmail.com
lucaspaloschi@gmail.com
opec@transamericaburitis.com.br

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

BURITIS FM LTDA. (C.N.P.J Nº 17.407.881/0001-62)

Av. Minas Gerais nº 620 - Centro

38.660-000 Buritis/MG

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13.

Prezado(a),

Em referência ao processo, encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 874/2022/SEI-MCOM, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexos:
Oficio_9249792.html
Nota_Tecnica_9249550.html

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

AZEVEDO, BARBOSA & DE LUCCA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

À COORDENAÇÃO DE PÓS-OUTORGA DA COORDENAÇÃO-GERAL DE PÓS-OUTORGAS DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Processo nº 01250.028362/2018-13
Assunto: Transferência Direta de Outorga. FM. Buritis/MG.
Ref.: OFÍCIO Nº 1381/2022/MCOM e 1386/2022/MCOM que encaminham a NOTA TÉCNICA Nº 874/2022/SEI-MCOM.

RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA., já qualificada no processo em epígrafe, no qual requer a transferência direta da outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Buritis, Estado de Minas Gerais, para a **BURITIS FM LTDA**., também qualificada no mesmo processo, vem, respeitosamente, perante essa Coordenação, por sua advogada (procuração CADSEI), em atendimento aos expedientes supracitados, requerer a juntada aos autos do seguinte documento, relativo à **Buritis FM Ltda.**:

1

- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da cessionária.

Na expectativa de haver atendido as exigências contidas na Nota Técnica nº 874/2022/SEI-MCOM, requer seja dado prosseguimento ao presente processo de transferência direta de outorga visando à conclusão do feito, com a maior brevidade possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Brasília, DF, 31 de janeiro de 2022.

ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
OAB/DF 1.540

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BURITIS FM LTDA					
NIRE:	3121098957-8	CNPJ:	17.407.881/0001-62	NIRE Anterior:	3160003959-1
Nome Anterior:					
BURITIS FM EIRELI - ME					
Município:	BURITIS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		15/01/2013			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	8	Quantidade de páginas:	153
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data Assinatura:	27/01/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
899.468.711-49	LUCAS PALOSCHI	Administrador	
087.964.046-47	DANIEL SALES PALMA	Contador	10965808

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299667) SEI 53115.002307/2022-38 / pg. 2

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
02 de janeiro de 2021						
(20078)	Vr Ref ajuste Saldo ano 2020	20077		00100	68.194,30	
(20077)	Vr Ref ajuste Saldo ano 2020	20078		00100		68.194,30
04 de janeiro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	10010632	00046	40,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	10010632	00046		40,00
(10004)	Vr Saque	10006	79878736	00046	16,00	
(10006)	Vr Saque	10004	79878736	00046		16,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00005030	00046	22,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00005030	00046		22,50
(20023)	Pg Ferias Mês 01/2020 Bruno	10009	41641	00047	2.511,84	
(10009)	Pg Ferias Mês 01/2020 Bruno	20023	41641	00047		2.511,84
(20042)	Vr Ferias ref. mês <01/2021>	20023		00048	2.792,25	
(20023)	Vr Ferias ref. mês <01/2021>	20042		00048		2.792,25
(20023)	Desc. S/Ferias Mês <01/2021>	20016		00048	231,13	
(20016)	Desc. S/Ferias Mês <01/2021>	20023		00048		231,13
(20023)	Desc. S/Ferias Mês <01/2021>	20018		00048	49,28	
(20018)	Desc. S/Ferias Mês <01/2021>	20023		00048		49,28
05 de janeiro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00206062	00046	1.400,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00206062	00046		1.400,00
(10006)	Vr Deposito	10004	01424054	00046	570,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	01424054	00046		570,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00046	1.971,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00046		1.971,50
(10009)	Vr Deposito	10004	301220	00047	607,80	
(10004)	Vr Deposito	10009	301220	00047		607,80
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	40121	00047	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	40121	00047		2,85
(40027)	Pg Conf. NF. 5155 Contabilidade Buritis	10004		00047	522,50	
(10004)	Pg Conf. NF. 5155 Contabilidade Buritis	40027		00047		522,50
06 de janeiro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	02153929	00046	680,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	02153929	00046		680,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	01968878	00046	84,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	01968878	00046		84,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00046	596,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00046		596,00
07 de janeiro de 2021						
(10004)	Venda Conf. NF 0000001584-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	30007		00045	880,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001584-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	10004		00045		880,00
(20027)	Pg Socios, Ref. Mes 12/2020	10006	00029200	00046	3.516,97	
(10006)	Pg Socios, Ref. Mes 12/2020	20027	00029200	00046		3.516,97
(20028)	Vr. Liq. Ref. Mes 12/2020 FGTS	10006	10701	00046	1.003,73	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 12/2020 FGTS	20028	10701	00046		1.003,73
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 12/2020 Amanda	10006	10023728	00046	966,63	
(10006)	Pg Folha Ref. Mes 12/2020 Amanda	20022	10023728	00046		966,63

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarameg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299697) SEI 53115.002307/2022-38 / pg. 3

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10006)	Resgate	10011	42	00046	5.487,33	
(10011)	Resgate	10006	42	00046		5.487,33
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 12/2020 Renata	10009	71658	00047	966,63	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 12/2020 Renata	20022	71658	00047		966,63
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 12/2020 Jose Carlos	10009	71659	00047	39,87	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 12/2020 Jose Carlos	20022	71659	00047		39,87
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 12/2020 Victor	10009	71658	00047	966,63	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 12/2020 Victor	20022	71658	00047		966,63
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 12/2020 Bruno	10009	71656	00047	1.921,26	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 12/2020 Bruno	20022	71656	00047		1.921,26
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 12/2020 Clailton	10009	71655	00047	1.015,25	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 12/2020 Clailton	20022	71655	00047		1.015,25
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 12/2020 Aline	10009	71514	00047	966,63	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 12/2020 Aline	20022	71514	00047		966,63
08 de janeiro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	03059902	00046	5.000,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	03059902	00046		5.000,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00046	5.000,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00046		5.000,00
(10009)	Vr Deposito	10004	81045	00047	700,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	81045	00047		700,00
(10009)	Vr Deposito	10004	60121	00047	160,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	60121	00047		160,00
(10009)	Vr Deposito	10004	1	00047	20.000,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	1	00047		20.000,00
(10004)	Vr Saque	10009	190410	00047	5.000,00	
(10009)	Vr Saque	10004	190410	00047		5.000,00
(10004)	Vr Saque	10009	186149	00047	20.000,00	
(10009)	Vr Saque	10004	186149	00047		20.000,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	70121	00047	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	70121	00047		5,70
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	190410	00047	10,45	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	190410	00047		10,45
11 de janeiro de 2021						
(10006)	Resgate	10011	42	00046	40.000,00	
(10011)	Resgate	10006	42	00046		40.000,00
(10715)	BB GIRO PRONAMPE	10006	67000016	00046	40.000,00	
(10006)	BB GIRO PRONAMPE	10715	67000016	00046		40.000,00
(10009)	Vr Deposito	10004	70121	00047	1.501,78	
(10004)	Vr Deposito	10009	70121	00047		1.501,78
(10009)	Vr Deposito	10004	237	00047	280,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	237	00047		280,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	80121	00047	11,40	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	80121	00047		11,40
(10004)	Vr Saque	10009	329493	00047	64,49	
(10009)	Vr Saque	10004	329493	00047		64,49
12 de janeiro de 2021						

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarameg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299697) SEI 53115.002307/2022-38 / pg. 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Venda Conf. NF 0000001585-JORGE SMILGYS	30007		00045	280,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001585-JORGE SMILGYS	10004		00045		280,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001586-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001586-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001587-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	250,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001587-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		250,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001588-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	100,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001588-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001589-SUPERMERCADO KI CARNES LTDA	30007		00045	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001589-SUPERMERCADO KI CARNES LTDA	10004		00045		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001590-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001590-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001591-COOPERATIVA DE CREDITO DE UNAI E NOR. MI	30007		00045	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001591-COOPERATIVA DE CREDITO DE UNAI E NOR. MI	10004		00045		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001592-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001592-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001593-PERFUMARIA BURITIS LTDA	30007		00045	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001593-PERFUMARIA BURITIS LTDA	10004		00045		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001594-JAIR ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87	30007		00045	480,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001594-JAIR ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87	10004		00045		480,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001595-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	30007		00045	406,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001595-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	10004		00045		406,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001596-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	100,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001596-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001597-FARMACIA NOSSA SENHORA DO BOM REMEDIO LT	30007		00045	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001597-FARMACIA NOSSA SENHORA DO BOM REMEDIO LT	10004		00045		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001598-FERRO LIDER BURITIS LTDA	30007		00045	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001598-FERRO	10004		00045		400,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que pode ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarameg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299697) SEI 53115.002307/2022-38 / pg. 5

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	LIDER BURITIS LTDA					
(10004)	Venda Conf. NF 0000001599-HONDACAR VEICULOS	30007		00045	250,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001599-HONDACAR VEICULOS	10004		00045		250,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001600-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001600-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001601-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	680,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001601-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		680,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001602-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	250,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001602-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		250,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001603-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00045	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001603-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00045		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001604-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00045	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001604-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00045		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001605-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001605-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001606-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	435,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001606-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		435,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001607-MARIA VANIZETH MARTINS LOURENCO	30007		00045	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001607-MARIA VANIZETH MARTINS LOURENCO	10004		00045		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001608-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	590,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001608-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		590,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001609-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001609-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001610-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	260,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001610-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		260,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001611-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	740,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001611-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		740,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001612-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001612-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001613-UNAI	30007		00045	210,00	

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarameg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299697) SEI 53115.002307/2022-38 / pg. 6

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	LEILOES LTDA					
(30007)	Venda Conf. NF 0000001613-UNAI LEILOES LTDA	10004		00045		210,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001614-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001614-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		500,00
(10009)	Vr Deposito	10004	80121	00047	1.580,16	
(10004)	Vr Deposito	10009	80121	00047		1.580,16
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	110121	00047	11,40	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	110121	00047		11,40
13 de janeiro de 2021						
(10004)	Vr Saque	10006	00039094	00046	495,00	
(10006)	Vr Saque	10004	00039094	00046		495,00
(10006)	Resgate	10011	42	00046	495,00	
(10011)	Resgate	10006	42	00046		495,00
(10009)	Vr Deposito	10004	110121	00047	6.371,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	110121	00047		6.371,00
(10009)	Vr Deposito	10004	110121	00047	630,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	110121	00047		630,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	120121	00047	34,20	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	120121	00047		34,20
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	120121	00047	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	120121	00047		5,70
14 de janeiro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	120121	00047	400,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	120121	00047		400,00
(10009)	Vr Deposito	10004	120121	00047	898,30	
(10004)	Vr Deposito	10009	120121	00047		898,30
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	130121	00047	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	130121	00047		2,85
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	130121	00047	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	130121	00047		2,85
15 de janeiro de 2021						
(40024)	Pg Conf. NF. 12902-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	10004		00045	195,89	
(10004)	Pg Conf. NF. 12902-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	40024		00045		195,89
(20037)	Vr. Liq. Ref. Mes 12/2020 Aluguel	10006	00005543	00046	1.567,50	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 12/2020 Aluguel	20037	00005543	00046		1.567,50
(10006)	Resgate	10011	42	00046	1.567,50	
(10011)	Resgate	10006	42	00046		1.567,50
(10009)	Vr Deposito	10004	130121	00047	500,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	130121	00047		500,00
(40031)	Pg Duplicata 31226 Youngarts Sistemas Ltda EPP	10009	767880	00047	596,79	
(10009)	Pg Duplicata 31226 Youngarts Sistemas Ltda EPP	40031	767880	00047		596,79
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	140121	00047	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	140121	00047		2,85
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	122020	00047	69,00	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	122020	00047		69,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarameg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
16 de janeiro de 2021						
(40027)	Pg Conf. NF. 14524-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	10004		00045	297,00	
(10004)	Pg Conf. NF. 14524-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	40027		00045		297,00
18 de janeiro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	05725338	00046	192,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	05725338	00046		192,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00046	192,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00046		192,00
(10009)	Vr Deposito	10004	140121	00047	910,20	
(10004)	Vr Deposito	10009	140121	00047		910,20
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	150121	00047	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	150121	00047		5,70
19 de janeiro de 2021						
(40020)	Conf. NF. 532-Jose Carlos da Silva Campinas EPP	20004		00045	5.200,00	
(20004)	Conf. NF. 532-Jose Carlos da Silva Campinas EPP	40020		00045		5.200,00
(10004)	Vr Saque	10006	00018315	00046	195,89	
(10006)	Vr Saque	10004	00018315	00046		195,89
(10006)	Resgate	10011	42	00046	195,89	
(10011)	Resgate	10006	42	00046		195,89
(10009)	Vr Deposito	10004	150121	00047	590,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	150121	00047		590,00
(10009)	Vr Deposito	10004	150121	00047	1.121,34	
(10004)	Vr Deposito	10009	150121	00047		1.121,34
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	180121	00047	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	180121	00047		2,85
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	180121	00047	8,55	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	180121	00047		8,55
20 de janeiro de 2021						
(40020)	Pg Conf. NF. 19-CONSULTORIA DE REDES GP LTDA	10004		00045	65,00	
(10004)	Pg Conf. NF. 19-CONSULTORIA DE REDES GP LTDA	40020		00045		65,00
(10009)	Vr Deposito	10004	180121	00047	3.055,30	
(10004)	Vr Deposito	10009	180121	00047		3.055,30
(20016)	Vr. Liq. Ref. Mes 12/2020 INSS	10009	15815	00047	1.116,69	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 12/2020 INSS	20016	15815	00047		1.116,69
(20010)	Vr. Liq. Ref. Mes 12/2020 Simples	10009	9823	00047	3.109,87	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 12/2020 Simples	20010	9823	00047		3.109,87
(20018)	Vr. Liq. Ref. Mes 12/2020 IRRF	10009	425231	00047	203,23	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 12/2020 IRRF	20018	425231	00047		203,23
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	190121	00047	11,40	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	190121	00047		11,40
21 de janeiro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	190121	00047	1.664,26	
(10004)	Vr Deposito	10009	190121	00047		1.664,26
(20004)	Pg Duplicata 532 Jose Carlos da Silva Campinas	10009	464915	00047	5.200,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarameg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299697) SEI 53115.002307/2022-38 / pg. 8

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10009)	Pg Duplicata 532 Jose Carlos da Silva Campinas	20004	464915	00047		5.200,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	200121	00047	11,40	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	200121	00047		11,40
22 de janeiro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	200121	00047	3.005,69	
(10004)	Vr Deposito	10009	200121	00047		3.005,69
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	210121	00047	25,65	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	210121	00047		25,65
25 de janeiro de 2021						
(10004)	Venda Conf. NF 0000001615-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001615-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		200,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00013288	00046	6,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00013288	00046		6,50
(10006)	Resgate	10011	42	00046	6,50	
(10011)	Resgate	10006	42	00046		6,50
(10009)	Vr Deposito	10004	210121	00047	561,22	
(10004)	Vr Deposito	10009	210121	00047		561,22
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	220121	00047	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	220121	00047		2,85
27 de janeiro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00022860	00046	580,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00022860	00046		580,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00046	580,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00046		580,00
(10009)	Vr Deposito	10004	250121	00047	980,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	250121	00047		980,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	260121	00047	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	260121	00047		5,70
28 de janeiro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	260121	00047	435,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	260121	00047		435,00
(10009)	Vr Deposito	10004	281223	00047	550,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	281223	00047		550,00
(40302)	Pg ECAD	10009	451622	00047	1.900,33	
(10009)	Pg ECAD	40302	451622	00047		1.900,33
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	270121	00047	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	270121	00047		2,85
29 de janeiro de 2021						
(10004)	Venda Conf. NF 0000001616-MARCIA FRANCISCA DA SILVA CONFECCOES LTD	30007		00045	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001616-MARCIA FRANCISCA DA SILVA CONFECCOES LTD	10004		00045		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001617-NILDA FRANCISCA DA SILVA E CIA LTDA	30007		00045	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001617-NILDA FRANCISCA DA SILVA E CIA LTDA	10004		00045		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001618-AUTO	30007		00045	175,00	

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarameg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299697) SEI 53115.002307/2022-38 / pg. 9

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	POSTO FALCAO BURITIS LTDA					
(30007)	Venda Conf. NF 0000001618-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	10004		00045		175,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001619-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001619-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001620-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001620-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001621-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001621-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001622-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001622-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001623-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001623-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001624-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001624-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001625-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001625-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001626-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	30007		00045	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001626-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	10004		00045		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001627-ELETROZEMA S/A	30007		00045	214,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001627-ELETROZEMA S/A	10004		00045		214,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001628-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	30007		00045	230,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001628-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	10004		00045		230,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001629-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	250,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001629-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		250,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001630-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	30007		00045	262,50	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001630-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	10004		00045		262,50
(10004)	Venda Conf. NF 0000001631-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	30007		00045	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001631-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	10004		00045		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001632-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	350,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 10

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(30007)	Venda Conf. NF 0000001632-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		350,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001633-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	370,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001633-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		370,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001634-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001634-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001635-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001635-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001636-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001636-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001637-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001637-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001638-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001638-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001639-DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA	30007		00045	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001639-DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA	10004		00045		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001640-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001640-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001641-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001641-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001642-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001642-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001643-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	590,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001643-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		590,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001644-POSTO 3M LTDA	30007		00045	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001644-POSTO 3M LTDA	10004		00045		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001645-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	30007		00045	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001645-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	10004		00045		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001646-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001646-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		600,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 11

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Venda Conf. NF 0000001647-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	30007		00045	652,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001647-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	10004		00045		652,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001648-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	680,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001648-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		680,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001649-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	30007		00045	700,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001649-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	10004		00045		700,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001650-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	728,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001650-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		728,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001651-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	30007		00045	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001651-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	10004		00045		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001652-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	881,40	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001652-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		881,40
(10004)	Venda Conf. NF 0000001653-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	30007		00045	1.170,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001653-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	10004		00045		1.170,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001654-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00045	1.248,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001654-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00045		1.248,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001655-SAPATO NA REDE LTDA	30007		00045	1.500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001655-SAPATO NA REDE LTDA	10004		00045		1.500,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00046	312,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00046		312,00
(10006)	Vr Deposito Desbloqueado	10042	77300074	00046	312,00	
(10042)	Vr Deposito Desbloqueado	10006	77300074	00046		312,00
(10042)	Vr Deposito Bloqueado	10004		00046	312,00	
(10004)	Vr Deposito Bloqueado	10042		00046		312,00
(10009)	Vr Deposito	10004	756	00047	1.170,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	756	00047		1.170,00
(10009)	Vr Deposito	10004	290855	00047	150,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	290855	00047		150,00
(40031)	Pg Duplicata 31578 Youngarts Sistemas Ltda	10009	220904	00047	593,57	
(10009)	Pg Duplicata 31578 Youngarts Sistemas Ltda	40031	220904	00047		593,57

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de janeiro de 2021						
(40241)	Vr. Aprop. Ref. Mes	20010		00045	2.372,57	
(20010)	Vr. Aprop. Ref. Mes	40241		00045		2.372,57
(40030)	Vr. Aprop. Ref. Mes 01/2021 Aluguel	20037		00046	1.650,00	
(20037)	Vr. Aprop. Ref. Mes 01/2021 Aluguel	40030		00046		1.650,00
(10011)	Rend. S/Aplicacao Financeira	30019		00046	1,37	
(30019)	Rend. S/Aplicacao Financeira	10011		00046		1,37
(40113)	Vr IR S/Aplicação Financeira	10011		00046	1,23	
(10011)	Vr IR S/Aplicação Financeira	40113		00046		1,23
(40060)	Vr I.O.F S/Aplicação Financeira	10011		00046	0,12	
(10011)	Vr I.O.F S/Aplicação Financeira	40060		00046		0,12
(40046)	Desc. S/Folha Mes <01/2021>	20028		00048	821,18	
(20028)	Desc. S/Folha Mes <01/2021>	40046		00048		821,18
(40038)	Folha de Pagamento mes <01/2021>	20022		00048	7.600,29	
(20022)	Folha de Pagamento mes <01/2021>	40038		00048		7.600,29
(20022)	Desc. S/Folha Mes <01/2021>	20016		00048	604,18	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <01/2021>	20022		00048		604,18
(20016)	Vr. Sal. Familia <01/2021>	20022		00048	51,27	
(20022)	Vr. Sal. Familia <01/2021>	20016		00048		51,27
(40014)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <01/2021>	20027		00048	4.400,00	
(20027)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <01/2021>	40014		00048		4.400,00
(20027)	Desc. S/Folha Mes <01/2021>	20016		00048	484,00	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <01/2021>	20027		00048		484,00
(20027)	Desc. S/Pro-labore Mes <01/2021>	20018		00048	244,97	
(20018)	Desc. S/Pro-labore Mes <01/2021>	20027		00048		244,97
(40046)	Vr. Aprop. Ref. Mes <01/2021>	20044		00048	76,81	
(20044)	Vr. Aprop. Ref. Mes <01/2021>	40046		00048		76,81
(40039)	Vr Ferias ref. mês <01/2021>	20042		00048	960,53	
(20042)	Vr Ferias ref. mês <01/2021>	40039		00048		960,53
(40046)	Vr. FGTS 13º mês <01/2021>	20044		00048	64,67	
(20044)	Vr. FGTS 13º mês <01/2021>	40046		00048		64,67
(40049)	Prov. 13º ref. <01/2021>	20043		00048	808,72	
(20043)	Prov. 13º ref. <01/2021>	40049		00048		808,72
01 de fevereiro de 2021						
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00134411	00050	22,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00134411	00050		22,50
(10006)	Resgate	10011	42	00050	22,50	
(10011)	Resgate	10006	42	00050		22,50
(10009)	Vr Deposito	10004	280121	00051	450,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	280121	00051		450,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	290121	00051	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	290121	00051		2,85
02 de fevereiro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00008305	00050	680,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00008305	00050		680,00
(10006)	Vr Deposito	10004	43153738	00050	210,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	43153738	00050		210,00
(10004)	Vr Saque	10006	79878736	00050	16,00	
(10006)	Vr Saque	10004	79878736	00050		16,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00050	874,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00050		874,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 53115.002307/2022-38 / pg. 13

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10009)	Vr Deposito	10004	21501	00051	300,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	21501	00051		300,00
(10009)	Vr Deposito	10004	21442	00051	250,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	21442	00051		250,00
(10009)	Vr Deposito	10004	290121	00051	510,20	
(10004)	Vr Deposito	10009	290121	00051		510,20
(10004)	Vr Saque	10009	21155	00051	66,50	
(10009)	Vr Saque	10004	21155	00051		66,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	10221	00051	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	10221	00051		2,85
(40019)	Pg Copasa, Ref.Mes 01/2021	10009	796863	00051	86,44	
(10009)	Pg Copasa, Ref.Mes 01/2021	40019	796863	00051		86,44
03 de fevereiro de 2021						
(10004)	Venda Conf. NF 0000001656-CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT	30007		00049	700,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001656-CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT	10004		00049		700,00
04 de fevereiro de 2021						
(10004)	Venda Conf. NF 0000001657-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	30007		00049	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001657-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	10004		00049		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001658-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	30007		00049	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001658-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	10004		00049		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001659-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	30007		00049	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001659-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	10004		00049		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001660-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	30007		00049	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001660-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	10004		00049		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001661-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	30007		00049	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001661-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	10004		00049		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001662-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	30007		00049	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001662-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	10004		00049		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001663-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	30007		00049	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001663-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	10004		00049		600,00
(10009)	Vr Deposito	10004	41047	00051	500,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	41047	00051		500,00
(10009)	Vr Deposito	10004	20221	00051	280,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	20221	00051		280,00
(20079)	Vr. Ref. Dist. Lucros Conf. Recibo ao Socio Lucas	10009	134595	00051	10.000,00	
(10009)	Vr. Ref. Dist. Lucros Conf. Recibo ao Socio Lucas	20079	134595	00051		10.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	30221	00051	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	30221	00051		5,70
05 de fevereiro de 2021						
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 01/2021 Victor	10006	10023728	00050	1.290,50	
(10006)	Pg Folha Ref. Mes 01/2021 Victor	20022	10023728	00050		1.290,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 01/2021 Amanda	10006	00029484	00050	1.290,50	
(10006)	Pg Folha Ref. Mes 01/2021 Amanda	20022	00029484	00050		1.290,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00087038	00050	84,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00087038	00050		84,00
(10006)	Resgate	10011	42	00050	2.665,00	
(10011)	Resgate	10006	42	00050		2.665,00
(10009)	Vr Deposito	10004	30221	00051	550,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	30221	00051		550,00
(20027)	Pg Socios, Ref. Mes 01/2021	10009	51641	00051	3.671,03	
(10009)	Pg Socios, Ref. Mes 01/2021	20027	51641	00051		3.671,03
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 01/2021 Renata	10009	51638	00051	1.017,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 01/2021 Renata	20022	51638	00051		1.017,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 01/2021 Aline	10009	51546	00051	1.017,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 01/2021 Aline	20022	51546	00051		1.017,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 01/2021 Bruno	10009	51544	00051	115,45	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 01/2021 Bruno	20022	51544	00051		115,45
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 01/2020 Clailton	10009	51543	00051	1.068,77	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 01/2020 Clailton	20022	51543	00051		1.068,77
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 01/2021 Jose Carlos	10009	51542	00051	1.247,16	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 01/2021 Jose Carlos	20022	51542	00051		1.247,16
(40027)	Pg Conf. NF.5209 Contabilidade Buritis	10009	959201	00051	550,00	
(10009)	Pg Conf. NF.5209 Contabilidade Buritis	40027	959201	00051		550,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	40221	00051	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	40221	00051		2,85
(20028)	Vr. Liq. Ref. Mes 01/2021 FGTS	10009	596331	00051	821,18	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 01/2021 FGTS	20028	596331	00051		821,18
08 de fevereiro de 2021						
(10004)	Venda Conf. NF 0000001664-PRIMAVIA VEICULOS LTDA	30007		00049	1.000,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001664-PRIMAVIA VEICULOS LTDA	10004		00049		1.000,00
(10042)	Vr Deposito Bloqueado	10004		00050	624,00	
(10004)	Vr Deposito Bloqueado	10042		00050		624,00
(10009)	Vr Deposito	10004	237	00051	250,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	237	00051		250,00
09 de fevereiro de 2021						
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00050	624,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00050		624,00
(10006)	Vr Deposito Desbloqueado	10042	48955903	00050	624,00	
(10042)	Vr Deposito Desbloqueado	10006	48955903	00050		624,00
(10009)	Vr Deposito	10004	50221	00051	630,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	50221	00051		630,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	80221	00051	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	80221	00051		5,70

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 53115.002307/2022-38 / pg. 15

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
10 de fevereiro de 2021						
(10004)	Venda Conf. NF 0000001665-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	1.360,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001665-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		1.360,00
(10009)	Vr Deposito	10004	80221	00051	2.099,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	80221	00051		2.099,00
(10004)	Vr Saque	10009	329493	00051	64,49	
(10009)	Vr Saque	10004	329493	00051		64,49
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	90221	00051	17,10	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	90221	00051		17,10
11 de fevereiro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	90221	00051	350,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	90221	00051		350,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	100221	00051	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	100221	00051		5,70
12 de fevereiro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	100221	00051	3.220,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	100221	00051		3.220,00
(40027)	Pg Duplicata Jean Carlos da Silva	10009	401002	00051	850,00	
(10009)	Pg Duplicata Jean Carlos da Silva	40027	401002	00051		850,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	110221	00051	19,95	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	110221	00051		19,95
17 de fevereiro de 2021						
(10004)	Venda Conf. NF 0000001666-STHIL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	30007		00049	96,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001666-STHIL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	10004		00049		96,00
(10009)	Vr Deposito	10004	110221	00051	881,40	
(10004)	Vr Deposito	10009	110221	00051		881,40
(20037)	Vr. Liq. Ref. Mes 01/2020 Aluguel	10009	162888	00051	1.650,00	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 01/2020 Aluguel	20037	162888	00051		1.650,00
(40031)	Pg Duplicata 31958 Youngarts Sistemas Ltda	10009	579475	00051	579,35	
(10009)	Pg Duplicata 31958 Youngarts Sistemas Ltda	40031	579475	00051		579,35
(10344)	Pg Duplicata 608081923 Bradesco Auto RE	10009	574560	00051	169,15	
(10009)	Pg Duplicata 608081923 Bradesco Auto RE	10344	574560	00051		169,15
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	120221	00051	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	120221	00051		2,85
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	12021	00051	69,00	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	12021	00051		69,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	162888	00051	10,45	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	162888	00051		10,45
18 de fevereiro de 2021						
(10004)	Venda Conf. NF 0000001667-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001667-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001668-SUPERMERCADO KI CARNES LTDA	30007		00049	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001668-	10004		00049		550,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	SUPERMERCADO KI CARNES LTDA					
(10004)	Venda Conf. NF 0000001669-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001669-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001670-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001670-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001671-PERFUMARIA BURITIS LTDA	30007		00049	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001671-PERFUMARIA BURITIS LTDA	10004		00049		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001672-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	260,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001672-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		260,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001673-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	435,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001673-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		435,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001674-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00049	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001674-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00049		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001675-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001675-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001676-FARMACIA NOSSA SENHORA DO BOM REMEDIO LT	30007		00049	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001676-FARMACIA NOSSA SENHORA DO BOM REMEDIO LT	10004		00049		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001677-JAIR ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87	30007		00049	480,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001677-JAIR ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87	10004		00049		480,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001678-FERRO LIDER BURITIS LTDA	30007		00049	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001678-FERRO LIDER BURITIS LTDA	10004		00049		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001679-COOPERATIVA DE CREDITO DE UNAI E NOR. MI	30007		00049	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001679-COOPERATIVA DE CREDITO DE UNAI E NOR. MI	10004		00049		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001680-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	30007		00049	880,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001680-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	10004		00049		880,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001681-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	30007		00049	406,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001681-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	10004		00049		406,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 53115.002307/2022-38 / pg. 17

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Venda Conf. NF 0000001682-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	250,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001682-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		250,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001683-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	590,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001683-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		590,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001684-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	740,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001684-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		740,00
(10006)	Vr Deposito	10004	14597077	00050	96,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	14597077	00050		96,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00050	96,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00050		96,00
(10009)	Vr Deposito	10004	120221	00051	675,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	120221	00051		675,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	170221	00051	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	170221	00051		5,70
19 de fevereiro de 2021						
(10004)	Venda Conf. NF 0000001685-FAGUINHO MOTOS EIRELI	30007		00049	350,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001685-FAGUINHO MOTOS EIRELI	10004		00049		350,00
(10009)	Vr Deposito	10004	191003	00051	350,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	191003	00051		350,00
(10009)	Vr Deposito	10004	170221	00051	3.642,06	
(10004)	Vr Deposito	10009	170221	00051		3.642,06
(10009)	Vr Deposito	10004	170221	00051	575,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	170221	00051		575,00
(20018)	Vr. Liq. Ref. Mes 01/2021 IRRF	10009	458816	00051	244,97	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 01/2021 IRRF	20018	458816	00051		244,97
(20018)	Vr. Liq. Ref. Mes 01/2021 IRRF	10009	450460	00051	49,28	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 01/2021 IRRF	20018	450460	00051		49,28
(20016)	Vr. Liq. Ref. Mes 01/2020 INSS	10009	187294	00051	1.257,53	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 01/2020 INSS	20016	187294	00051		1.257,53
(40062)	Pg IPVA 2021 Placa PUS8464	10009	178727	00051	488,53	
(10009)	Pg IPVA 2021 Placa PUS8464	40062	178727	00051		488,53
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	180221	00051	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	180221	00051		5,70
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	180221	00051	19,95	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	180221	00051		19,95
22 de fevereiro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	180221	00051	204,64	
(10004)	Vr Deposito	10009	180221	00051		204,64
(40302)	Pg ECAD	10009	595907	00051	745,23	
(10009)	Pg ECAD	40302	595907	00051		745,23
(20010)	Vr. Liq. Ref. Mes 01/2021 Simples	10009	353866	00051	2.372,57	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 01/2021 Simples	20010	353866	00051		2.372,57
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	190221	00051	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	190221	00051		2,85

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 18

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
23 de fevereiro de 2021						
(10004)	Venda Conf. NF 0000001686-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00049	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001686-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00049		80,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00008763	00050	260,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00008763	00050		260,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00050	260,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00050		260,00
(10009)	Vr Deposito	10004	231811	00051	300,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	231811	00051		300,00
(10009)	Vr Deposito	10004	190221	00051	510,80	
(10004)	Vr Deposito	10009	190221	00051		510,80
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	220221	00051	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	220221	00051		2,85
24 de fevereiro de 2021						
(10004)	Venda Conf. NF 0000001687-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	1.400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001687-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		1.400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001688-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001688-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001689-UNAI LEILOES LTDA	30007		00049	210,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001689-UNAI LEILOES LTDA	10004		00049		210,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001690-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001690-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001691-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	728,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001691-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		728,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001692-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001692-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001693-POSTO 3M LTDA	30007		00049	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001693-POSTO 3M LTDA	10004		00049		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001694-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	30007		00049	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001694-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	10004		00049		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001695-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	30007		00049	1.170,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001695-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	10004		00049		1.170,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001696-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	374,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(30007)	Venda Conf. NF 0000001696-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001697-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	30007		00049	230,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001697-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	10004		00049		230,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001698-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001698-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001699-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	30007		00049	652,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001699-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	10004		00049		652,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001700-DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA	30007		00049	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001700-DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA	10004		00049		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001701-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001701-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001702-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	370,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001702-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		370,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001703-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001703-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001704-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001704-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001705-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001705-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001706-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	100,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001706-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001707-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001707-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001708-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	30007		00049	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001708-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	10004		00049		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001709-CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT	30007		00049	700,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001709-CREDIELETRO MOVEIS E	10004		00049		700,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 20

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	ELETRODOMESTICOS LT					
(10004)	Venda Conf. NF 0000001710-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	881,40	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001710-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		881,40
(10004)	Venda Conf. NF 0000001711-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	30007		00049	262,50	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001711-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	10004		00049		262,50
(10004)	Venda Conf. NF 0000001712-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001712-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001713-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	30007		00049	700,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001713-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	10004		00049		700,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001714-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001714-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001715-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	175,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001715-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		175,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001716-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	30007		00049	552,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001716-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	10004		00049		552,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001717-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001717-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001718-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001718-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001719-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	30007		00049	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001719-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	10004		00049		400,00
(10009)	Vr Deposito	10004	220221	00051	3.595,92	
(10004)	Vr Deposito	10009	220221	00051		3.595,92
(10009)	Vr Deposito	10004	220221	00051	374,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	220221	00051		374,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	230221	00051	31,35	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	230221	00051		31,35
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	230221	00051	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	230221	00051		2,85
25 de fevereiro de 2021						
(10004)	Venda Conf. NF 0000001720-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00049	135,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001720-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00049		135,00
(40020)	Pg Duplicata Ricardo Barreto	10006	00039094	00050	494,89	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 53115.002307/2022-38 / pg. 21

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10006)	Pg Duplicata Ricardo Barreto	40020	00039094	00050		494,89
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00024983	00050	6,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00024983	00050		6,50
(10006)	Resgate	10011	42	00050	501,39	
(10011)	Resgate	10006	42	00050		501,39
(10009)	Vr Deposito	10004	230221	00051	880,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	230221	00051		880,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	240221	00051	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	240221	00051		2,85
26 de fevereiro de 2021						
(40024)	Pg Conf. NF. 12948-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	10004		00049	270,82	
(10004)	Pg Conf. NF. 12948-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	40024		00049		270,82
(40027)	Pg Conf. NF. 14708-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	10006		00049	297,00	
(10006)	Pg Conf. NF. 14708-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	40027		00049		297,00
(10006)	Vr Deposito	10004	16964802	00050	400,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	16964802	00050		400,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00024684	00050	2.496,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00024684	00050		2.496,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00050	2.599,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00050		2.599,00
(10009)	Vr Deposito	10004	240221	00051	1.510,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	240221	00051		1.510,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	250221	00051	8,55	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	250221	00051		8,55
(40064)	Pg Taxa Alvara Ex 2021	10009	612119	00051	325,40	
(10009)	Pg Taxa Alvara Ex 2021	40064	612119	00051		325,40
28 de fevereiro de 2021						
(40241)	Vr. Aprop. Ref. Mes	20010		00049	2.461,68	
(20010)	Vr. Aprop. Ref. Mes	40241		00049		2.461,68
(10011)	Rend. S/Aplicacao Financeira	30019		00050	0,10	
(30019)	Rend. S/Aplicacao Financeira	10011		00050		0,10
(40113)	Vr IR S/Aplicação Financeira	10011		00050	0,02	
(10011)	Vr IR S/Aplicação Financeira	40113		00050		0,02
(40030)	Vr. Aprop. Ref. Mes 02/2021 Aluguel	20037		00050	1.650,00	
(20037)	Vr. Aprop. Ref. Mes 02/2021 Aluguel	40030		00050		1.650,00
(20022)	Desc. S/Folha Mes <02/2021>	20016		00052	817,97	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <02/2021>	20022		00052		817,97
(40046)	Desc. S/Folha Mes <02/2021>	20028		00052	841,92	
(20028)	Desc. S/Folha Mes <02/2021>	40046		00052		841,92
(40038)	Folha de Pagamento mes <02/2021>	20022		00052	10.363,04	
(20022)	Folha de Pagamento mes <02/2021>	40038		00052		10.363,04
(20016)	Vr. Sal. Familia <02/2021>	20022		00052	51,27	
(20022)	Vr. Sal. Familia <02/2021>	20016		00052		51,27
(40014)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <02/2021>	20027		00052	4.400,00	
(20027)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <02/2021>	40014		00052		4.400,00
(20027)	Desc. S/Folha Mes <02/2021>	20016		00052	484,00	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <02/2021>	20027		00052		484,00
(20027)	Desc. S/Pro-labore Mes <02/2021>	20018		00052	244,97	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 22

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(20018)	Desc. S/Pro-labore Mes <02/2021>	20027		00052		244,97
(40046)	Vr. Aprop. Ref. Mes <02/2021>	20044		00052	57,65	
(20044)	Vr. Aprop. Ref. Mes <02/2021>	40046		00052		57,65
(40039)	Vr Ferias ref. mês <02/2021>	20042		00052	721,03	
(20042)	Vr Ferias ref. mês <02/2021>	40039		00052		721,03
(40046)	Vr. FGTS 13º mês <02/2021>	20044		00052	64,67	
(20044)	Vr. FGTS 13º mês <02/2021>	40046		00052		64,67
(40049)	Prov. 13º ref. <02/2021>	20043		00052	808,72	
(20043)	Prov. 13º ref. <02/2021>	40049		00052		808,72
(20022)	Folha de Pagamento mes02/2021	20018		00052	25,10	
(20018)	Folha de Pagamento mes02/2021	20022		00052		25,10
01 de março de 2021						
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00504176	00053	22,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00504176	00053		22,50
(10006)	Resgate	10011	42	00053	22,50	
(10011)	Resgate	10006	42	00053		22,50
(10009)	Vr Deposito	10004	250221	00054	1.113,57	
(10004)	Vr Deposito	10009	250221	00054		1.113,57
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	260221	00054	8,55	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	260221	00054		8,55
(40183)	Vr Saldo Inicial Banco	10004		00055	109,86	
(10004)	Vr Saldo Inicial Banco	40183		00055		109,86
(40027)	Pg Conf. NF. 5262-CONTABILIDADE BURITIS LTDA ME	10004		00056	550,00	
(10004)	Pg Conf. NF. 5262-CONTABILIDADE BURITIS LTDA ME	40027		00056		550,00
02 de março de 2021						
(10004)	Vr Saque	10006	00018315	00053	270,82	
(10006)	Vr Saque	10004	00018315	00053		270,82
(30011)	Pg Dae Icms Ant. Aliq Ref. Mes 01/2021	10006	30201	00053	380,49	
(10006)	Pg Dae Icms Ant. Aliq Ref. Mes 01/2021	30011	30201	00053		380,49
(10004)	Vr Saque	10006	79878736	00053	16,00	
(10006)	Vr Saque	10004	79878736	00053		16,00
(10006)	Resgate	10011	42	00053	667,31	
(10011)	Resgate	10006	42	00053		667,31
03 de março de 2021						
(40020)	Pg Conf. NF. 69-VINNY E PAULO CONFECÇÕES LTDA	10004		00056	989,89	
(10004)	Pg Conf. NF. 69-VINNY E PAULO CONFECÇÕES LTDA	40020		00056		989,89
04 de março de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	20321	00054	659,10	
(10004)	Vr Deposito	10009	20321	00054		659,10
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	30321	00054	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	30321	00054		5,70
(10004)	Venda Conf. NF 0000001721-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	30007		00056	552,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001721-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	10004		00056		552,00
05 de março de 2021						

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 23

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 02/2021 Victor	10006	00029484	00053	1.290,50	
(10006)	Pg Folha Ref. Mes 02/2021 Victor	20022	00029484	00053		1.290,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 02/2021 Aline	10006	10020632	00053	1.017,50	
(10006)	Pg Folha Ref. Mes 02/2021 Aline	20022	10020632	00053		1.017,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	01610312	00053	84,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	01610312	00053		84,00
(10006)	Resgate	10011	42	00053	2.392,00	
(10011)	Resgate	10006	42	00053		2.392,00
(40027)	Pg Conf. NF. Contabilidade Buritis Ltda	10009	575186	00054	550,00	
(10009)	Pg Conf. NF. Contabilidade Buritis Ltda	40027	575186	00054		550,00
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 02/2021 Renata	10009	51550	00054	1.017,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 02/2021 Renata	20022	51550	00054		1.017,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 02/2021 Bruno	10009	51549	00054	1.885,71	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 02/2021 Bruno	20022	51549	00054		1.885,71
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 02/2020 Jose Carlos	10009	51547	00054	1.290,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 02/2020 Jose Carlos	20022	51547	00054		1.290,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 02/2020 Claylton	10009	51547	00054	1.068,77	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 02/2020 Claylton	20022	51547	00054		1.068,77
(20027)	Pg Socios, Ref. Mes 02/2021	10009	51551	00054	3.671,03	
(10009)	Pg Socios, Ref. Mes 02/2021	20027	51551	00054		3.671,03
(20028)	Vr. Liq. Ref. Mes 02/2021 FGTS	10009	516779	00054	841,92	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 02/2021 FGTS	20028	516779	00054		841,92
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 02/2021 Amanda	10004		00055	2.000,76	
(10004)	Pg Folha Ref. Mes 02/2021 Amanda	20022		00055		2.000,76
08 de março de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00014526	00053	600,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00014526	00053		600,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00053	600,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00053		600,00
(10009)	Vr Deposito	10004	40321	00054	450,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	40321	00054		450,00
(10009)	Vr Deposito	10004	237	00054	280,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	237	00054		280,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	50321	00054	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	50321	00054		2,85
09 de março de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	50321	00054	951,02	
(10004)	Vr Deposito	10009	50321	00054		951,02
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	80321	00054	8,55	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	80321	00054		8,55
(10004)	Venda Conf. NF 0000001722-JORGE SMILGYS	30007		00056	280,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001722-JORGE SMILGYS	10004		00056		280,00
10 de março de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00022389	00053	100,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00022389	00053		100,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00053	100,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00053		100,00
(10009)	Vr Deposito	10004	80321	00054	2.897,52	
(10004)	Vr Deposito	10009	80321	00054		2.897,52

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 24

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Vr Saque	10009	329493	00054	64,49	
(10009)	Vr Saque	10004	329493	00054		64,49
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	90321	00054	19,95	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	90321	00054		19,95
(40058)	Deb. Conf. Extrato	40183		00055	40,00	
(40183)	Deb. Conf. Extrato	40058		00055		40,00
11 de março de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	90321	00054	900,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	90321	00054		900,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	100321	00054	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	100321	00054		5,70
12 de março de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	100321	00054	2.674,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	100321	00054		2.674,00
(10009)	Vr Deposito	10004	756	00054	1.170,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	756	00054		1.170,00
(10009)	Vr Deposito	10004	100321	00054	200,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	100321	00054		200,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	110321	00054	17,10	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	110321	00054		17,10
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	110321	00054	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	110321	00054		2,85
15 de março de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	110321	00054	1.619,66	
(10004)	Vr Deposito	10009	110321	00054		1.619,66
(40031)	Pg Duplicata 32316 Youngarts Sistemas Ltda	10009	217658	00054	579,35	
(10009)	Pg Duplicata 32316 Youngarts Sistemas Ltda	40031	217658	00054		579,35
(10344)	Pg Duplicata 608045028 Bradesco Auto Re Cia de Seguros	10009	126984	00054	169,15	
(10009)	Pg Duplicata 608045028 Bradesco Auto Re Cia de Seguros	10344	126984	00054		169,15
(20037)	Vr. Liq. Ref. Mes 03/2020 Aluguel	10009	116128	00054	1.650,00	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 03/2020 Aluguel	20037	116128	00054		1.650,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	120321	00054	8,55	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	120321	00054		8,55
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	22021	00054	69,00	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	22021	00054		69,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001723-FARMACIA NOSSA SENHORA DO BOM REMEDIO LT	30007		00056	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001723-FARMACIA NOSSA SENHORA DO BOM REMEDIO LT	10004		00056		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001724-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001724-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001725-FERRO LIDER BURITIS LTDA	30007		00056	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001725-FERRO LIDER BURITIS LTDA	10004		00056		400,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 25

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Venda Conf. NF 0000001726-COOPERATIVA DE CREDITO DE UNAI E NOR. MI	30007		00056	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001726-COOPERATIVA DE CREDITO DE UNAI E NOR. MI	10004		00056		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001727-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	30007		00056	406,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001727-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	10004		00056		406,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001728-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	435,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001728-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		435,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001729-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001729-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001730-PERFUMARIA BURITIS LTDA	30007		00056	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001730-PERFUMARIA BURITIS LTDA	10004		00056		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001731-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001731-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001732-JAIR ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87	30007		00056	480,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001732-JAIR ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87	10004		00056		480,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001733-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00056	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001733-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00056		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001734-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001734-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001735-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001735-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001736-SUPERMERCADO KI CARNES LTDA	30007		00056	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001736-SUPERMERCADO KI CARNES LTDA	10004		00056		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001737-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	590,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001737-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		590,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001738-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	740,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001738-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		740,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001739-MARIA VANIZETH MARTINS LOURENCO	30007		00056	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001739-MARIA VANIZETH MARTINS LOURENCO	10004		00056		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001740-Cliente	30007		00056	800,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	Importado do SINTEGRA					
(30007)	Venda Conf. NF 0000001740-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001741-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	30007		00056	880,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001741-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	10004		00056		880,00
16 de março de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	120321	00054	706,48	
(10004)	Vr Deposito	10009	120321	00054		706,48
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	150321	00054	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	150321	00054		5,70
17 de março de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	150321	00054	4.214,50	
(10004)	Vr Deposito	10009	150321	00054		4.214,50
(40302)	PG Ecad	10009	175906	00054	745,23	
(10009)	PG Ecad	40302	175906	00054		745,23
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	160321	00054	31,35	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	160321	00054		31,35
18 de março de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00036417	00053	135,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00036417	00053		135,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00053	135,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00053		135,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001742-MUNICIPIO DE BURITIS	30007		00056	4.000,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001742-MUNICIPIO DE BURITIS	10004		00056		4.000,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001743-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00056	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001743-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00056		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001744-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	30007		00056	175,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001744-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	10004		00056		175,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001745-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001745-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001746-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001746-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001747-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	100,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001747-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001748-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	100,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001748-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001749-Cliente	30007		00056	100,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	Importado do SINTEGRA					
(30007)	Venda Conf. NF 0000001749-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001750-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	175,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001750-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		175,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001751-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	175,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001751-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		175,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001752-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	175,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001752-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		175,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001753-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	175,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001753-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		175,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001754-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	175,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001754-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		175,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001755-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001755-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001756-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	30007		00056	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001756-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	10004		00056		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001757-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	210,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001757-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		210,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001758-UNAI LEILOES LTDA	30007		00056	210,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001758-UNAI LEILOES LTDA	10004		00056		210,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001759-HONDACAR VEICULOS	30007		00056	250,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001759-HONDACAR VEICULOS	10004		00056		250,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001760-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	250,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001760-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		250,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001761-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	260,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001761-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		260,00
19 de março de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	170321	00054	1.795,72	
(10004)	Vr Deposito	10009	170321	00054		1.795,72
(10009)	Vr Deposito	10004	190924	00054	450,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	190924	00054		450,00
(40062)	PG Taxa Licenciamento Placa PUS8464	10009	848289	00054	112,40	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 53115.002307/2022-38 / pg. 28

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10009)	PG Taxa Licenciamento Placa PUS8464	40062	848289	00054		112,40
(40062)	Pg IPVA 3ªParcela Placa PUS8464	10009	847540	00054	488,53	
(10009)	Pg IPVA 3ªParcela Placa PUS8464	40062	847540	00054		488,53
(20018)	Vr. Liq. Ref. Mes 02/2021 IRRF	10009	461323	00054	25,10	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 02/2021 IRRF	20018	461323	00054		25,10
(20018)	Vr. Liq. Ref. Mes 02/2021 IRRF	10009	460602	00054	244,97	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 02/2021 IRRF	20018	460602	00054		244,97
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	180321	00054	14,25	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	180321	00054		14,25
(20016)	Vr. Liq. Ref. Mes 02/2021 INSS	10009	860875	00054	1.265,59	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 02/2021 INSS	20016	860875	00054		1.265,59
(40020)	Pg Conf. NF. 12983-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	20004		00056	26,31	
(20004)	Pg Conf. NF. 12983-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	40020		00056		26,31
22 de março de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	23276943	00053	1.360,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	23276943	00053		1.360,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00053	1.360,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00053		1.360,00
(10009)	Vr Deposito	10004	221957	00054	250,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	221957	00054		250,00
(10009)	Vr Deposito	10004	221113	00054	300,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	221113	00054		300,00
(20010)	Vr. Liq. Ref. Mes 02/2021 Simples	10009	53211	00054	2.461,68	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 02/2021 Simples	20010	53211	00054		2.461,68
23 de março de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	190321	00054	820,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	190321	00054		820,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	220321	00054	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	220321	00054		5,70
(10004)	Venda Conf. NF 0000001762-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MG	30007		00056	312,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001762-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MG	10004		00056		312,00
24 de março de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	220321	00054	474,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	220321	00054		474,00
(10009)	Vr Deposito	10004	220321	00054	4.173,85	
(10004)	Vr Deposito	10009	220321	00054		4.173,85
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	230321	00054	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	230321	00054		5,70
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	230321	00054	31,35	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	230321	00054		31,35
25 de março de 2021						
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00034832	00053	6,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00034832	00053		6,50
(10006)	Resgate	10011	42	00053	6,50	
(10011)	Resgate	10006	42	00053		6,50
(10009)	Vr Deposito	10004	230321	00054	816,32	
(10004)	Vr Deposito	10009	230321	00054		816,32

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que pode ser validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	240321	00054	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	240321	00054		2,85
(10004)	Venda Conf. NF 0000001763-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001763-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001764-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001764-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001765-NILDA FRANCISCA DA SILVA E CIA LTDA	30007		00056	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001765-NILDA FRANCISCA DA SILVA E CIA LTDA	10004		00056		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001766-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	728,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001766-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		728,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001767-POSTO 3M LTDA	30007		00056	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001767-POSTO 3M LTDA	10004		00056		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001768-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	30007		00056	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001768-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	10004		00056		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001769-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001769-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001770-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	30007		00056	230,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001770-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	10004		00056		230,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001771-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001771-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001772-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	30007		00056	652,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001772-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	10004		00056		652,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001773-MARCIA FRANCISCA DA SILVA CONFECCOES LTD	30007		00056	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001773-MARCIA FRANCISCA DA SILVA CONFECCOES LTD	10004		00056		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001774-DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA	30007		00056	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001774-DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA	10004		00056		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001775-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001775-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001776-Cliente	30007		00056	200,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	Importado do SINTEGRA					
(30007)	Venda Conf. NF 0000001776-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001777-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001777-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001778-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001778-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001779-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	30007		00056	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001779-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	10004		00056		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001780-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	1.000,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001780-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		1.000,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001781-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	30007		00056	1.170,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001781-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	10004		00056		1.170,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001782-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	360,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001782-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		360,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001783-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	240,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001783-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		240,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001784-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	881,40	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001784-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		881,40
(10004)	Venda Conf. NF 0000001785-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	30007		00056	262,50	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001785-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	10004		00056		262,50
(10004)	Venda Conf. NF 0000001786-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001786-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001787-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	30007		00056	700,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001787-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	10004		00056		700,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001788-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001788-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001789-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	600,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(30007)	Venda Conf. NF 0000001789-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001790-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	30007		00056	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001790-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	10004		00056		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001791-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	30007		00056	552,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001791-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	10004		00056		552,00
26 de março de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	240321	00054	480,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	240321	00054		480,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	250321	00054	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	250321	00054		2,85
(40027)	Pg Conf. NF. 14892-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	10004		00056	297,00	
(10004)	Pg Conf. NF. 14892-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	40027		00056		297,00
27 de março de 2021						
(10004)	Venda Conf. NF 0000001792-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	100,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001792-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001793-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	120,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001793-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		120,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001794-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	180,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001794-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		180,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001795-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00056	180,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001795-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00056		180,00
29 de março de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	51141341	00053	100,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	51141341	00053		100,00
(10006)	Vr Deposito	10004	51141247	00053	320,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	51141247	00053		320,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00053	420,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00053		420,00
(10009)	Vr Deposito	10004	250321	00054	500,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	250321	00054		500,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	260321	00054	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	260321	00054		2,85
30 de março de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	24965887	00053	400,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	24965887	00053		400,00
(20004)	Pg Duplicata	10006	00018315	00053	26,31	
(10006)	Pg Duplicata	20004	00018315	00053		26,31
(40020)	Pg Duplicata M C Soc S-C Ltda	10006	00114953	00053	297,00	
(10006)	Pg Duplicata M C Soc S-C Ltda	40020	00114953	00053		297,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 32

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00053	76,69	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00053		76,69
(10009)	Vr Deposito	10004	260321	00054	435,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	260321	00054		435,00
(20018)	Vr. Liq. Ref. Mes 07/2020 IRRF	10009	480854	00054	35,50	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 07/2020 IRRF	20018	480854	00054		35,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	290321	00054	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	290321	00054		2,85
(40085)	Pg Juros/Multas S/IRRF mes 07/2020	10009		00054	7,77	
(10009)	Pg Juros/Multas S/IRRF mes 07/2020	40085		00054		7,77
31 de março de 2021						
(10011)	Rend. S/Aplicacao Financeira	30019		00053	0,75	
(30019)	Rend. S/Aplicacao Financeira	10011		00053		0,75
(40060)	Vr IOF S/Aplicação Financeira	10011		00053	0,03	
(10011)	Vr IOF S/Aplicação Financeira	40060		00053		0,03
(10004)	Vr Saque	10009	311742	00054	3.730,00	
(10009)	Vr Saque	10004	311742	00054		3.730,00
(20022)	Desc. S/Folha Mes <03/2021>	20016		00055	757,92	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <03/2021>	20022		00055		757,92
(40046)	Desc. S/Folha Mes <03/2021>	20028		00055	776,35	
(20028)	Desc. S/Folha Mes <03/2021>	40046		00055		776,35
(20016)	Vr. Sal. Familia <03/2021>	20022		00055	51,27	
(20022)	Vr. Sal. Familia <03/2021>	20016		00055		51,27
(40014)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <03/2021>	20027		00055	4.400,00	
(20027)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <03/2021>	40014		00055		4.400,00
(20027)	Desc. S/Folha Mes <03/2021>	20016		00055	484,00	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <03/2021>	20027		00055		484,00
(20027)	Desc. S/Pro-labore Mes <03/2021>	20018		00055	244,97	
(20018)	Desc. S/Pro-labore Mes <03/2021>	20027		00055		244,97
(40046)	Vr. Aprop. Ref. Mes <03/2021>	20044		00055	89,33	
(20044)	Vr. Aprop. Ref. Mes <03/2021>	40046		00055		89,33
(40039)	Vr Ferias ref. mês <03/2021>	20042		00055	1.117,19	
(20042)	Vr Ferias ref. mês <03/2021>	40039		00055		1.117,19
(40046)	Vr. FGTS 13º mês <03/2021>	20044		00055	67,27	
(20044)	Vr. FGTS 13º mês <03/2021>	40046		00055		67,27
(40049)	Prov. 13º ref. <03/2021>	20043		00055	841,24	
(20043)	Prov. 13º ref. <03/2021>	40049		00055		841,24
(40030)	Vr. Aprop. Ref. Mes 03/2020 Aluguel	20037		00055	1.650,00	
(20037)	Vr. Aprop. Ref. Mes 03/2020 Aluguel	40030		00055		1.650,00
(40038)	Folha de Pagamento mes 03/2021	20022		00055	9.704,40	
(20022)	Folha de Pagamento mes 03/2021	40038		00055		9.704,40
(40241)	Vr. Aprop. Ref. Mes	20010		00056	2.502,22	
(20010)	Vr. Aprop. Ref. Mes	40241		00056		2.502,22
01 de abril de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	25630942	00057	1.491,84	
(10004)	Vr Deposito	10006	25630942	00057		1.491,84
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00116011	00057	22,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00116011	00057		22,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00057	1.604,34	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00057		1.604,34
(10006)	Vr Deposito	10004	25931273	00057	135,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Vr Deposito	10006	25931273	00057		135,00
(10009)	Vr Deposito	10004	11525	00058	300,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	11525	00058		300,00
(40027)	Pg Conf. NF. 5320-CONTABILIDADE BURITIS LTDA ME	20004		00059	550,00	
(20004)	Pg Conf. NF. 5320-CONTABILIDADE BURITIS LTDA ME	40027		00059		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001796-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001796-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001797-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001797-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		300,00
05 de abril de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00118650	00057	100,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00118650	00057		100,00
(10004)	Vr Saque	10006	79878736	00057	16,00	
(10006)	Vr Saque	10004	79878736	00057		16,00
(40019)	Pg Copasa, Ref.Mes 03/2021	10006	40502	00057	115,39	
(10006)	Pg Copasa, Ref.Mes 03/2021	40019	40502	00057		115,39
(20004)	Pg Duplicata 107 Contabilidade Buritis	10006	40501	00057	550,00	
(10006)	Pg Duplicata 107 Contabilidade Buritis	20004	40501	00057		550,00
(10006)	Resgate	10011	42	00057	581,39	
(10011)	Resgate	10006	42	00057		581,39
(10009)	Vr Deposito	10004	310321	00058	813,20	
(10004)	Vr Deposito	10009	310321	00058		813,20
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	10421	00058	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	10421	00058		5,70
06 de abril de 2021						
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00179402	00057	84,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00179402	00057		84,00
(10006)	Resgate	10011	42	00057	84,00	
(10011)	Resgate	10006	42	00057		84,00
07 de abril de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	50421	00058	280,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	50421	00058		280,00
(20027)	Pg Socios, Ref. Mes 03/2021	10009	71034	00058	3.671,03	
(10009)	Pg Socios, Ref. Mes 03/2021	20027	71034	00058		3.671,03
(20022)	Pg Folha Ref. Mes03/2021 Aline	10009	71028	00058	1.017,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes03/2021 Aline	20022	71028	00058		1.017,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 03/2021 Renata	10009	71024	00058	1.017,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 03/2021 Renata	20022	71024	00058		1.017,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 03/2021 Victor	10009	71020	00058	1.290,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 03/2021 Victor	20022	71020	00058		1.290,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 03/2021 Amanda	10009	71015	00058	1.290,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 03/2021 Amanda	20022	71015	00058		1.290,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 03/2021 Bruno	10009	71011	00058	2.022,48	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 03/2021 Bruno	20022	71011	00058		2.022,48
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 03/2021 Clailton	10009	71010	00058	1.068,77	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 03/2021 Clailton	20022	71010	00058		1.068,77

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 34

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 03/2021 Jose Carlos	10009	71008	00058	1.290,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 03/2021 Jose Carlos	20022	71008	00058		1.290,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	60421	00058	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	60421	00058		5,70
(20028)	Vr. Liq. Ref. Mes 03/2021 FGTS	10009	571570	00058	776,35	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 03/2021 FGTS	20028	571570	00058		776,35
08 de abril de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00003031	00057	652,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00003031	00057		652,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00057	652,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00057		652,00
(10009)	Vr Deposito	10004	60421	00058	450,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	60421	00058		450,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	70421	00058	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	70421	00058		2,85
12 de abril de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	237	00058	280,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	237	00058		280,00
(10009)	Vr Deposito	10004	80421	00058	80,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	80421	00058		80,00
(10004)	Vr Saque	10009	329493	00058	64,49	
(10009)	Vr Saque	10004	329493	00058		64,49
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	90421	00058	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	90421	00058		2,85
(10004)	Venda Conf. NF 0000001798-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001798-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001799-SUPERMERCADO KI CARNES LTDA	30007		00059	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001799-SUPERMERCADO KI CARNES LTDA	10004		00059		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001800-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001800-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001801-COOPERATIVA DE CREDITO DE UNAI E NOR. MI	30007		00059	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001801-COOPERATIVA DE CREDITO DE UNAI E NOR. MI	10004		00059		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001802-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	30007		00059	880,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001802-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	10004		00059		880,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001803-PERFUMARIA BURITIS LTDA	30007		00059	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001803-PERFUMARIA BURITIS LTDA	10004		00059		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001804-JAIR ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87	30007		00059	480,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001804-JAIR	10004		00059		480,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87					
(10004)	Venda Conf. NF 0000001805-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	30007		00059	406,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001805-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	10004		00059		406,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001806-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	100,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001806-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001807-FARMACIA NOSSA SENHORA DO BOM REMEDIO LT	30007		00059	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001807-FARMACIA NOSSA SENHORA DO BOM REMEDIO LT	10004		00059		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001808-JORGE SMILGYS	30007		00059	280,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001808-JORGE SMILGYS	10004		00059		280,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001809-FERRO LIDER BURITIS LTDA	30007		00059	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001809-FERRO LIDER BURITIS LTDA	10004		00059		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001810-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001810-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001811-HONDACAR VEICULOS	30007		00059	250,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001811-HONDACAR VEICULOS	10004		00059		250,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001812-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001812-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001813-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00059	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001813-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00059		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001814-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00059	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001814-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00059		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001815-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	435,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001815-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		435,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001816-MARIA VANIZETH MARTINS LOURENCO	30007		00059	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001816-MARIA VANIZETH MARTINS LOURENCO	10004		00059		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001817-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	590,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001817-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		590,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001818-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001818-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		374,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 36

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Venda Conf. NF 0000001819-S&M CAMINHONETE MINEIRAO AUTO PECAS	30007		00059	650,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001819-S&M CAMINHONETE MINEIRAO AUTO PECAS	10004		00059		650,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001820-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	260,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001820-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		260,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001821-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	740,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001821-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		740,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001822-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001822-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001823-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001823-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		800,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	40183		00059	40,00	
(40183)	Deb. Conf. Extrato	40058		00059		40,00
13 de abril de 2021						
(10006)	Resgate	10011	42	00057	257,00	
(10011)	Resgate	10006	42	00057		257,00
(10009)	Vr Deposito	10004	90421	00058	374,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	90421	00058		374,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	120421	00058	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	120421	00058		2,85
(40024)	Pg Conf. NF. 13016-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	10006		00059	257,00	
(10006)	Pg Conf. NF. 13016-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	40024		00059		257,00
14 de abril de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	120421	00058	5.952,90	
(10004)	Vr Deposito	10009	120421	00058		5.952,90
(10004)	Vr Saque	10009	141240	00058	3.730,00	
(10009)	Vr Saque	10004	141240	00058		3.730,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	130421	00058	34,20	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	130421	00058		34,20
15 de abril de 2021						
(20037)	Vr. Liq. Ref. Mes 03/2021 Aluguel	10006	00005543	00057	1.650,00	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 03/2021 Aluguel	20037	00005543	00057		1.650,00
(10006)	Resgate	10011	42	00057	1.650,00	
(10011)	Resgate	10006	42	00057		1.650,00
(40031)	Pg Duplicata 32693 Yougarts Sistemas Ltda	10009	323827	00058	615,27	
(10009)	Pg Duplicata 32693 Yougarts Sistemas Ltda	40031	323827	00058		615,27
(40302)	Pg Duplicata 9017837611 ECAD	10009	321907	00058	745,23	
(10009)	Pg Duplicata 9017837611 ECAD	40302	321907	00058		745,23
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	32021	00058	69,00	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	32021	00058		69,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001824-PRIMAVIA	30007		00059	800,00	

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	VEICULOS LTDA					
(30007)	Venda Conf. NF 0000001824-PRIMAVIA VEICULOS LTDA	10004		00059		800,00
16 de abril de 2021						
(10004)	Vr Saque	10006	41601	00057	2.395,60	
(10006)	Vr Saque	10004	41601	00057		2.395,60
(10006)	Resgate	10011	42	00057	2.395,60	
(10011)	Resgate	10006	42	00057		2.395,60
(10009)	Vr Deposito	10004	140421	00058	306,72	
(10004)	Vr Deposito	10009	140421	00058		306,72
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	150421	00058	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	150421	00058		2,85
(10004)	Venda Conf. NF 0000001825-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	240,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001825-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		240,00
19 de abril de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007373	00057	160,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007373	00057		160,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00057	160,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00057		160,00
(10009)	Vr Deposito	10004	150421	00058	2.927,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	150421	00058		2.927,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	160421	00058	17,10	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	160421	00058		17,10
20 de abril de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	160421	00058	450,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	160421	00058		450,00
(10009)	Vr Deposito	10004	160421	00058	406,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	160421	00058		406,00
(20010)	Vr. Liq. Ref. Mes 03/2021 Simples	10009	802827	00058	2.502,22	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 03/2021 Simples	20010	802827	00058		2.502,22
(20016)	Vr. Liq. Ref. Mes 03/2021 INSS	10009	800619	00058	1.190,65	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 03/2021 INSS	20016	800619	00058		1.190,65
(20018)	Vr. Liq. Ref. Mes 03/2021 IRRF	10009	18517	00058	244,97	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 03/2021 IRRF	20018	18517	00058		244,97
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	190421	00058	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	190421	00058		2,85
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	190421	00058	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	190421	00058		2,85
22 de abril de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	190421	00058	2.554,72	
(10004)	Vr Deposito	10009	190421	00058		2.554,72
(10004)	Vr Saque	10009	221609	00058	220,00	
(10009)	Vr Saque	10004	221609	00058		220,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	200421	00058	17,10	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	200421	00058		17,10
23 de abril de 2021						

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10009)	Vr Deposito	10004	231020	00058	180,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	231020	00058		180,00
(10009)	Vr Deposito	10004	230944	00058	180,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	230944	00058		180,00
(10009)	Vr Deposito	10004	230940	00058	120,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	230940	00058		120,00
(10009)	Vr Deposito	10004	200421	00058	4.230,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	200421	00058		4.230,00
(10009)	Vr Deposito	10004	200421	00058	474,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	200421	00058		474,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	220421	00058	22,80	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	220421	00058		22,80
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	220421	00058	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	220421	00058		5,70
(40020)	Pg Conf. NF. 759-AUTOTECRS AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME	10004		00059	7.680,00	
(10004)	Pg Conf. NF. 759-AUTOTECRS AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME	40020		00059		7.680,00
26 de abril de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	17700628	00057	1.396,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	17700628	00057		1.396,00
(10006)	Vr Deposito	10004	17700626	00057	1.000,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	17700626	00057		1.000,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00054847	00057	6,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00054847	00057		6,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00057	2.337,15	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00057		2.337,15
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00107263	00057	52,35	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00107263	00057		52,35
(10009)	Vr Deposito	10004	220421	00058	250,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	220421	00058		250,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	230421	00058	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	230421	00058		2,85
27 de abril de 2021						
(40027)	Pg Conf. NF. 3026-AZEVEDO, BARBOSA & DE LUCCA - ADVOGADOS	10009		00059	10.000,00	
(10009)	Pg Conf. NF. 3026-AZEVEDO, BARBOSA & DE LUCCA - ADVOGADOS	40027		00059		10.000,00
28 de abril de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	281743	00058	800,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	281743	00058		800,00
(10009)	Vr Deposito	10004	260421	00058	1.415,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	260421	00058		1.415,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	270421	00058	8,55	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	270421	00058		8,55
(10004)	Venda Conf. NF 0000001826-MUNICIPIO DE BURITIS	30007		00059	2.000,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001826-MUNICIPIO DE BURITIS	10004		00059		2.000,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 39

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
29 de abril de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	291205	00058	1.480,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	291205	00058		1.480,00
30 de abril de 2021						
(30011)	Pg Dae Icms Ant. Aliq Ref. Mes03/2021	10006	43001	00057	72,43	
(10006)	Pg Dae Icms Ant. Aliq Ref. Mes03/2021	30011	43001	00057		72,43
(10006)	Resgate	10011	42	00057	369,93	
(10011)	Resgate	10006	42	00057		369,93
(10011)	Rend. S/Aplicacao Financeira	30019		00057	1,79	
(30019)	Rend. S/Aplicacao Financeira	10011		00057		1,79
(40113)	Vr IR S/Aplicação Financeira	10011		00057	0,31	
(10011)	Vr IR S/Aplicação Financeira	40113		00057		0,31
(40060)	Vr I.O.F S/Aplicação Financeira	10011		00057	0,59	
(10011)	Vr I.O.F S/Aplicação Financeira	40060		00057		0,59
(40030)	Vr. Aprop. Ref. Mes 04/2021	20037		00057	1.650,00	
(20037)	Vr. Aprop. Ref. Mes 04/2021	40030		00057		1.650,00
(10009)	Vr Deposito	10004	301742	00058	214,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	301742	00058		214,00
(10009)	Vr Deposito	10004	301352	00058	200,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	301352	00058		200,00
(40027)	Pg Conf. NF. 15074-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	10006		00059	297,50	
(10006)	Pg Conf. NF. 15074-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	40027		00059		297,50
(10004)	Venda Conf. NF 0000001827-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001827-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001828-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001828-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001829-UNAI LEILOES LTDA	30007		00059	210,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001829-UNAI LEILOES LTDA	10004		00059		210,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001830-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	728,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001830-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		728,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001831-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	30007		00059	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001831-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	10004		00059		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001832-POSTO 3M LTDA	30007		00059	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001832-POSTO 3M LTDA	10004		00059		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001833-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001833-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001834-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	30007		00059	652,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 40

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(30007)	Venda Conf. NF 0000001834-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	10004		00059		652,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001835-MARCIA FRANCISCA DA SILVA CONFECCOES LTD	30007		00059	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001835-MARCIA FRANCISCA DA SILVA CONFECCOES LTD	10004		00059		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001836-DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA	30007		00059	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001836-DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA	10004		00059		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001837-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001837-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001838-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001838-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001839-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001839-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001840-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001840-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001841-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	30007		00059	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001841-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	10004		00059		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001842-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	30007		00059	1.170,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001842-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	10004		00059		1.170,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001843-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001843-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001844-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	30007		00059	230,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001844-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	10004		00059		230,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001845-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001845-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001846-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	881,40	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001846-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		881,40
(10004)	Venda Conf. NF 0000001847-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	2.000,00	

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(30007)	Venda Conf. NF 0000001847-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		2.000,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001848-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	30007		00059	262,50	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001848-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	10004		00059		262,50
(10004)	Venda Conf. NF 0000001849-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001849-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001850-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	30007		00059	700,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001850-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	10004		00059		700,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001851-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001851-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001852-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001852-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001853-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001853-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001854-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	30007		00059	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001854-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	10004		00059		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001855-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	30007		00059	552,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001855-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	10004		00059		552,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001856-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00059	250,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001856-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00059		250,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001857-UNAI LEILOES LTDA	30007		00059	210,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001857-UNAI LEILOES LTDA	10004		00059		210,00
(40241)	Vr. Aprop. Ref. Mes	20010		00059	2.392,88	
(20010)	Vr. Aprop. Ref. Mes	40241		00059		2.392,88
(40038)	Folha de Pagamento mes <04/2021>	20022		00060	9.704,40	
(20022)	Folha de Pagamento mes <04/2021>	40038		00060		9.704,40
(20022)	Desc. S/Folha Mes <04/2021>	20016		00060	757,92	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <04/2021>	20022		00060		757,92
(40046)	Desc. S/Folha Mes <04/2021>	20028		00060	776,35	
(20028)	Desc. S/Folha Mes <04/2021>	40046		00060		776,35
(20016)	Vr. Sal. Familia <04/2021>	20022		00060	51,27	
(20022)	Vr. Sal. Familia <04/2021>	20016		00060		51,27
(40014)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <04/2021>	20027		00060	4.400,00	
(20027)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <04/2021>	40014		00060		4.400,00
(20027)	Desc. S/Folha Mes <04/2021>	20016		00060	484,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(20016)	Desc. S/Folha Mes <04/2021>	20027		00060		484,00
(20027)	Desc. S/Pro-labore Mes <04/2021>	20018		00060	244,97	
(20018)	Desc. S/Pro-labore Mes <04/2021>	20027		00060		244,97
(40046)	Vr. Aprop. Ref. Mes <04/2021>	20044		00060	89,05	
(20044)	Vr. Aprop. Ref. Mes <04/2021>	40046		00060		89,05
(40039)	Vr Ferias ref. mês <04/2021>	20042		00060	1.113,66	
(20042)	Vr Ferias ref. mês <04/2021>	40039		00060		1.113,66
(40046)	Vr. FGTS 13º mês <04/2021>	20044		00060	66,40	
(20044)	Vr. FGTS 13º mês <04/2021>	40046		00060		66,40
(40049)	Prov. 13º ref. <04/2021>	20043		00060	830,40	
(20043)	Prov. 13º ref. <04/2021>	40049		00060		830,40
03 de maio de 2021						
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00116170	00061	22,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00116170	00061		22,50
(10006)	Resgate	10011	42	00061	22,50	
(10011)	Resgate	10006	42	00061		22,50
(10004)	Venda Conf. NF 0000001858-ELETROZEMA S/A	30007		00064	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001858-ELETROZEMA S/A	10004		00064		200,00
04 de maio de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	40950	00062	100,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	40950	00062		100,00
(10009)	Vr Deposito	10004	300421	00062	300,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	300421	00062		300,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	30521	00062	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	30521	00062		2,85
05 de maio de 2021						
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	02529446	00061	84,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	02529446	00061		84,00
(10006)	Resgate	10011	42	00061	634,00	
(10011)	Resgate	10006	42	00061		634,00
(40027)	Pg Conf. NF. 5373-CONTABILIDADE BURITIS LTDA ME	10006		00064	550,00	
(10006)	Pg Conf. NF. 5373-CONTABILIDADE BURITIS LTDA ME	40027		00064		550,00
06 de maio de 2021						
(10042)	Vr Deposito Bloqueado	10004		00061	124,80	
(10004)	Vr Deposito Bloqueado	10042		00061		124,80
(10009)	Vr Deposito	10004	61803	00062	0,26	
(10004)	Vr Deposito	10009	61803	00062		0,26
(10009)	Vr Deposito	10004	61052	00062	550,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	61052	00062		550,00
07 de maio de 2021						
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 04/2021 Amanda	10006	10023728	00061	1.290,50	
(10006)	Pg Folha Ref. Mes 04/2021 Amanda	20022	10023728	00061		1.290,50
(10006)	Resgate	10011	42	00061	1.165,70	
(10011)	Resgate	10006	42	00061		1.165,70
(10006)	Vr Deposito Desbloqueado	10042	77300061	00061	124,80	
(10042)	Vr Deposito Desbloqueado	10006	77300061	00061		124,80
(10009)	Vr Deposito	10004	71732	00062	500,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Vr Deposito	10009	71732	00062		500,00
(10009)	Vr Deposito	10004	71656	00062	2.300,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	71656	00062		2.300,00
(10009)	Vr Deposito	10004	756	00062	1.170,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	756	00062		1.170,00
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 04/2021 Victor	10009	71137	00062	1.290,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 04/2021 Victor	20022	71137	00062		1.290,50
(20027)	Pg Socios, Ref. Mes 04/2021	10009	71136	00062	3.671,03	
(10009)	Pg Socios, Ref. Mes 04/2021	20027	71136	00062		3.671,03
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 04/2021 Bruno	10009	71134	00062	2.022,48	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 04/2021 Bruno	20022	71134	00062		2.022,48
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 04/2021 Clailton	10009	71133	00062	1.068,77	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 04/2021 Clailton	20022	71133	00062		1.068,77
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 04/2021 Renata	10009	71130	00062	1.017,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 04/2021 Renata	20022	71130	00062		1.017,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 04/2021 Aline	10009	71129	00062	1.017,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 04/2021 Aline	20022	71129	00062		1.017,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 04/2021 Jose Carlos	10009	71128	00062	1.290,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 04/2021 Jose Carlos	20022	71128	00062		1.290,50
(20028)	Vr. Liq. Ref. Mes 04/2021 FGTS	10009	511549	00062	776,35	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 04/2021 FGTS	20028	511549	00062		776,35
(10004)	Venda Conf. NF 0000001859- COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	30007		00064	260,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001859- COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	10004		00064		260,00
10 de maio de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	100855	00062	80,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	100855	00062		80,00
(10009)	Vr Deposito	10004	92048	00062	100,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	92048	00062		100,00
(10009)	Vr Deposito	10004	82129	00062	99,99	
(10004)	Vr Deposito	10009	82129	00062		99,99
(10009)	Vr Deposito	10004	82014	00062	20,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	82014	00062		20,00
(10009)	Vr Deposito	10004	81705	00062	50,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	81705	00062		50,00
(10009)	Vr Deposito	10004	237	00062	280,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	237	00062		280,00
(10009)	Vr Deposito	10004	60521	00062	530,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	60521	00062		530,00
(10004)	Vr Saque	10009	329493	00062	83,16	
(10009)	Vr Saque	10004	329493	00062		83,16
(10004)	Vr Saque	10009	101743	00062	270,00	
(10009)	Vr Saque	10004	101743	00062		270,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	70521	00062	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	70521	00062		5,70
11 de maio de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	70521	00062	280,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	70521	00062		280,00
(40267)	Pg Duplicata Carlos Eduardo Alves	10009	111642	00062	750,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 53115.002307/2022-38 / pg. 44

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10009)	Pg Duplicata Carlos Eduardo Alves	40267	111642	00062		750,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	100521	00062	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	100521	00062		5,70
(10004)	Venda Conf. NF 0000001860-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001860-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001861-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	260,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001861-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		260,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001862-JORGE SMILGYS	30007		00064	280,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001862-JORGE SMILGYS	10004		00064		280,00
12 de maio de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	36558125	00061	800,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	36558125	00061		800,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00061	800,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00061		800,00
(10009)	Vr Deposito	10004	121041	00062	300,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	121041	00062		300,00
(10009)	Vr Deposito	10004	120847	00062	550,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	120847	00062		550,00
(10009)	Vr Deposito	10004	100521	00062	2.154,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	100521	00062		2.154,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	110521	00062	17,10	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	110521	00062		17,10
(10004)	Venda Conf. NF 0000001863-ELETROZEMA S/A	30007		00064	230,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001863-ELETROZEMA S/A	10004		00064		230,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001864-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	720,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001864-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		720,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001865-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00064	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001865-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00064		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001866-HONDACAR VEICULOS	30007		00064	250,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001866-HONDACAR VEICULOS	10004		00064		250,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001867-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	250,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001867-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		250,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001868-FARMACIA NOSSA SENHORA DO BOM REMEDIO LT	30007		00064	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001868-FARMACIA NOSSA SENHORA DO BOM REMEDIO LT	10004		00064		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001869-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	370,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(30007)	Venda Conf. NF 0000001869-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		370,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001870-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001870-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001871-FERRO LIDER BURITIS LTDA	30007		00064	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001871-FERRO LIDER BURITIS LTDA	10004		00064		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001872-COOPERATIVA DE CREDITO DE UNAI E NOR. MI	30007		00064	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001872-COOPERATIVA DE CREDITO DE UNAI E NOR. MI	10004		00064		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001873-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	30007		00064	406,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001873-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	10004		00064		406,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001874-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	435,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001874-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		435,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001875-PERFUMARIA BURITIS LTDA	30007		00064	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001875-PERFUMARIA BURITIS LTDA	10004		00064		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001876-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001876-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001877-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001877-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001878-JAIR ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87	30007		00064	480,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001878-JAIR ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87	10004		00064		480,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001879-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00064	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001879-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00064		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001880-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001880-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001881-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001881-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001882-SUPERMERCADO KI CARNES LTDA	30007		00064	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001882-SUPERMERCADO KI CARNES LTDA	10004		00064		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001883-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	590,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001883-Cliente	10004		00064		590,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	Importado do SINTEGRA					
(10004)	Venda Conf. NF 0000001884-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001884-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001885-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	740,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001885-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		740,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001886-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	768,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001886-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		768,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001887-MARIA VANIZETH MARTINS LOURENCO	30007		00064	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001887-MARIA VANIZETH MARTINS LOURENCO	10004		00064		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001888-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001888-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001889-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	30007		00064	880,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001889-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	10004		00064		880,00
13 de maio de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	110521	00062	1.347,98	
(10004)	Vr Deposito	10009	110521	00062		1.347,98
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	120521	00062	8,55	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	120521	00062		8,55
14 de maio de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	141654	00062	2.000,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	141654	00062		2.000,00
(10009)	Vr Deposito	10004	756	00062	260,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	756	00062		260,00
(10009)	Vr Deposito	10004	120521	00062	400,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	120521	00062		400,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	130521	00062	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	130521	00062		2,85
(40024)	Pg Conf. NF. 13062-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	10004		00064	265,63	
(10004)	Pg Conf. NF. 13062-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	40024		00064		265,63
(10004)	Venda Conf. NF 0000001890-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	100,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001890-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001891-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	260,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001891-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		260,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001892-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	350,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001892-Cliente	10004		00064		350,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 53115.002307/2022-38 / pg. 47

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	Importado do SINTEGRA					
17 de maio de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007373	00061	80,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007373	00061		80,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00003031	00061	652,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00003031	00061		652,00
(10004)	Vr Saque	10006	00018315	00061	265,63	
(10006)	Vr Saque	10004	00018315	00061		265,63
(20037)	Vr. Liq. Ref. Mes 05/2021 Aluguel	10006	00005543	00061	1.650,00	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 05/2021 Aluguel	20037	00005543	00061		1.650,00
(10006)	Resgate	10011	42	00061	1.172,27	
(10011)	Resgate	10006	42	00061		1.172,27
(10009)	Vr Deposito	10004	130521	00062	800,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	130521	00062		800,00
(40302)	Pg ECAD	10009	506851	00062	745,23	
(10009)	Pg ECAD	40302	506851	00062		745,23
(40031)	Pg Duplicata 33063 Youngarts Sistemas Ltda EPP	10009	504369	00062	615,27	
(10009)	Pg Duplicata 33063 Youngarts Sistemas Ltda EPP	40031	504369	00062		615,27
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	140521	00062	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	140521	00062		5,70
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	42021	00062	69,00	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	42021	00062		69,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001893-S&M CAMINHONETE MINEIRAO AUTO PECAS	30007		00064	650,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001893-S&M CAMINHONETE MINEIRAO AUTO PECAS	10004		00064		650,00
18 de maio de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	140521	00062	1.402,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	140521	00062		1.402,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	170521	00062	8,55	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	170521	00062		8,55
19 de maio de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	92153513	00061	50,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	92153513	00061		50,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00061	38,64	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00061		38,64
(10009)	Vr Deposito	10004	170521	00062	3.248,50	
(10004)	Vr Deposito	10009	170521	00062		3.248,50
(10009)	Vr Deposito	10004	170521	00062	450,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	170521	00062		450,00
(10004)	Vr Saque	10009	191045	00062	260,00	
(10009)	Vr Saque	10004	191045	00062		260,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	180521	00062	19,95	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	180521	00062		19,95
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	180521	00062	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	180521	00062		2,85

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 53115.002307/2022-38 / pg. 48

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
20 de maio de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	201704	00062	240,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	201704	00062		240,00
(10009)	Vr Deposito	10004	180521	00062	500,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	180521	00062		500,00
(20016)	Vr. Liq. Ref. Mes 04/2021 INSS	10009	834457	00062	1.190,65	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 04/2021 INSS	20016	834457	00062		1.190,65
(20010)	Vr. Liq. Ref. Mes 04/2021 Simples	10009	832582	00062	2.392,88	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 04/2021 Simples	20010	832582	00062		2.392,88
(20018)	Vr. Liq. Ref. Mes 04/2021 IRRF	10009	159105	00062	244,97	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 04/2021 IRRF	20018	159105	00062		244,97
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	190521	00062	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	190521	00062		2,85
21 de maio de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	190521	00062	1.175,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	190521	00062		1.175,00
(40267)	Pg Duplicata Carlos Eduardo Alves	10004	211710	00062	750,00	
(10004)	Pg Duplicata Carlos Eduardo Alves	40267	211710	00062		750,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	200521	00062	8,55	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	200521	00062		8,55
(10004)	Vr Saque	10009		00062	750,00	
(10009)	Vr Saque	10004		00062		750,00
24 de maio de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	241152	00062	400,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	241152	00062		400,00
(10009)	Vr Deposito	10004	200521	00062	3.542,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	200521	00062		3.542,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	210521	00062	22,80	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	210521	00062		22,80
25 de maio de 2021						
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00070801	00061	6,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00070801	00061		6,50
(10006)	Resgate	10011	42	00061	6,50	
(10011)	Resgate	10006	42	00061		6,50
(10009)	Vr Deposito	10004	251339	00062	650,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	251339	00062		650,00
(10009)	Vr Deposito	10004	210521	00062	459,18	
(10004)	Vr Deposito	10009	210521	00062		459,18
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	240521	00062	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	240521	00062		2,85
26 de maio de 2021						
(10042)	Vr Deposito Bloqueado	10004		00061	312,00	
(10004)	Vr Deposito Bloqueado	10042		00061		312,00
(10009)	Vr Deposito	10004	240521	00062	2.016,94	
(10004)	Vr Deposito	10009	240521	00062		2.016,94
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	250521	00062	14,25	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	250521	00062		14,25
27 de maio de 2021						

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 49

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00061	312,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00061		312,00
(10006)	Vr Deposito Desbloqueado	10042	77300101	00061	312,00	
(10042)	Vr Deposito Desbloqueado	10006	77300101	00061		312,00
(10009)	Vr Deposito	10004	250521	00062	900,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	250521	00062		900,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	260521	00062	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	260521	00062		5,70
28 de maio de 2021						
(10006)	Resgate	10011	42	00061	297,00	
(10011)	Resgate	10006	42	00061		297,00
(10009)	Vr Deposito	10004	281736	00062	800,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	281736	00062		800,00
(10009)	Vr Deposito	10004	260521	00062	435,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	260521	00062		435,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	270521	00062	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	270521	00062		2,85
(40027)	Pg Conf. NF. 15252-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	10006		00064	297,00	
(10006)	Pg Conf. NF. 15252-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	40027		00064		297,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001894-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001894-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001895-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	30007		00064	230,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001895-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	10004		00064		230,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001896-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001896-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001897-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001897-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001898-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001898-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001899-POSTO 3M LTDA	30007		00064	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001899-POSTO 3M LTDA	10004		00064		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001900-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001900-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001901-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	150,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001901-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		150,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001902-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001902-Cliente	10004		00064		500,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 50

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	Importado do SINTEGRA					
(10004)	Venda Conf. NF 0000001903-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	30007		00064	652,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001903-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	10004		00064		652,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001904-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001904-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001905-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	210,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001905-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		210,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001906-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	30007		00064	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001906-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	10004		00064		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001907-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	30007		00064	262,50	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001907-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	10004		00064		262,50
(10004)	Venda Conf. NF 0000001908-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	30007		00064	552,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001908-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	10004		00064		552,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001909-NILDA FRANCISCA DA SILVA E CIA LTDA	30007		00064	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001909-NILDA FRANCISCA DA SILVA E CIA LTDA	10004		00064		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001910-DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA	30007		00064	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001910-DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA	10004		00064		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001911-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001911-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001912-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	30007		00064	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001912-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	10004		00064		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001913-HENRIQUE ROXO NOBRE EIRELI	30007		00064	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001913-HENRIQUE ROXO NOBRE EIRELI	10004		00064		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001914-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001914-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001915-MARCIA FRANCISCA DA SILVA CONFECCOES LTD	30007		00064	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001915-MARCIA	10004		00064		80,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	FRANCISCA DA SILVA CONFECCOES LTD					
(10004)	Venda Conf. NF 0000001916-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001916-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001917-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001917-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001918-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001918-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001919-CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT	30007		00064	700,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001919-CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT	10004		00064		700,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001920-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	30007		00064	700,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001920-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	10004		00064		700,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001921-MUNICIPIO DE BURITIS	30007		00064	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001921-MUNICIPIO DE BURITIS	10004		00064		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001922-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001922-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001923-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	30007		00064	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001923-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	10004		00064		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001924-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001924-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001925-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	30007		00064	1.170,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001925-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	10004		00064		1.170,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001926-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	881,40	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001926-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		881,40
(10004)	Venda Conf. NF 0000001927-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001927-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001928-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00064	728,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001928-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00064		728,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 53115.002307/2022-38 / pg. 52

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de maio de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00026154	00061	300,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00026154	00061		300,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	11058527	00061	0,10	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	11058527	00061		0,10
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00061	299,90	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00061		299,90
(10011)	Rend. S/Aplicacao Financeira	30019		00061	0,68	
(30019)	Rend. S/Aplicacao Financeira	10011		00061		0,68
(40113)	Vr IR S/Aplicação Financeira	10011		00061	0,08	
(10011)	Vr IR S/Aplicação Financeira	40113		00061		0,08
(40060)	Vr I.O.F S/Aplicação Financeira	10011		00061	0,52	
(10011)	Vr I.O.F S/Aplicação Financeira	40060		00061		0,52
(40038)	Folha de Pagamento mes <05/2021>	20022		00063	9.704,40	
(20022)	Folha de Pagamento mes <05/2021>	40038		00063		9.704,40
(20022)	Desc. S/Folha Mes <05/2021>	20016		00063	757,92	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <05/2021>	20022		00063		757,92
(40046)	Desc. S/Folha Mes <05/2021>	20028		00063	776,35	
(20028)	Desc. S/Folha Mes <05/2021>	40046		00063		776,35
(20016)	Vr. Sal. Familia <05/2021>	20022		00063	51,27	
(20022)	Vr. Sal. Familia <05/2021>	20016		00063		51,27
(40014)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <05/2021>	20027		00063	4.400,00	
(20027)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <05/2021>	40014		00063		4.400,00
(20027)	Desc. S/Folha Mes <05/2021>	20016		00063	484,00	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <05/2021>	20027		00063		484,00
(20027)	Desc. S/Pro-labore Mes <05/2021>	20018		00063	244,97	
(20018)	Desc. S/Pro-labore Mes <05/2021>	20027		00063		244,97
(40046)	Vr. Aprop. Ref. Mes <05/2021>	20044		00063	54,24	
(20044)	Vr. Aprop. Ref. Mes <05/2021>	40046		00063		54,24
(40039)	Vr Ferias ref. mês <05/2021>	20042		00063	678,27	
(20042)	Vr Ferias ref. mês <05/2021>	40039		00063		678,27
(40046)	Vr. FGTS 13º mês <05/2021>	20044		00063	65,97	
(20044)	Vr. FGTS 13º mês <05/2021>	40046		00063		65,97
(40049)	Prov. 13º ref. <05/2021>	20043		00063	824,98	
(20043)	Prov. 13º ref. <05/2021>	40049		00063		824,98
(40030)	Vr. Aprop. Ref. Mes 05/2021 Aluguel	20037		00063	1.650,00	
(20037)	Vr. Aprop. Ref. Mes 05/2021 Aluguel	40030		00063		1.650,00
(40241)	Vr. Aprop. Ref. Mes	20010		00064	2.504,77	
(20010)	Vr. Aprop. Ref. Mes	40241		00064		2.504,77
01 de junho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	11016	00065	100,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	11016	00065		100,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	91100702	00066	0,04	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	91100702	00066		0,04
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00045833	00066	22,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00045833	00066		22,50
(10006)	Resgate	10011	42	00066	22,54	
(10011)	Resgate	10006	42	00066		22,54
02 de junho de 2021						

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 53

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(30011)	Pg Dae Icms Ant. Aliq Ref. Mes 04/2021	10009	264622	00065	561,95	
(10009)	Pg Dae Icms Ant. Aliq Ref. Mes 04/2021	30011	264622	00065		561,95
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00011860	00066	3,24	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00011860	00066		3,24
(10006)	Resgate	10011	42	00066	3,24	
(10011)	Resgate	10006	42	00066		3,24
(40024)	Conf. NF. 13085-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	20004		00067	22,07	
(20004)	Conf. NF. 13085-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	40024		00067		22,07
(40027)	Pg Conf. NF. 5445-CONTABILIDADE BURITIS LTDA ME	20004		00067	550,00	
(20004)	Pg Conf. NF. 5445-CONTABILIDADE BURITIS LTDA ME	40027		00067		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001929-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	100,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001929-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001930-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	590,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001930-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		590,00
04 de junho de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00012085	00066	400,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00012085	00066		400,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00022826	00066	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00022826	00066		1,50
(10006)	Resgate	10011	42	00066	321,32	
(10011)	Resgate	10006	42	00066		321,32
(10715)	BB GIRO PRONAMPE	10006	67000116	00066	1.928,49	
(10006)	BB GIRO PRONAMPE	10715	67000116	00066		1.928,49
07 de junho de 2021						
(10004)	Vr Saque	10009	71801	00065	200,00	
(10009)	Vr Saque	10004	71801	00065		200,00
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 05/2021 Victor	10009	71638	00065	1.290,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 05/2021 Victor	20022	71638	00065		1.290,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 05/2021 Jose Carlos	10009	71629	00065	1.290,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 05/2021 Jose Carlos	20022	71629	00065		1.290,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 05/2021 Bruno	10009	71628	00065	2.022,48	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 05/2021 Bruno	20022	71628	00065		2.022,48
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 05/2021 Clailton	10009	71628	00065	1.068,77	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 05/2021 Clailton	20022	71628	00065		1.068,77
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 05/2021 Amanda	10009	71627	00065	1.290,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 05/2021 Amanda	20022	71627	00065		1.290,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 05/2021 Renata	10009	71626	00065	1.017,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 05/2021 Renata	20022	71626	00065		1.017,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 05/2021 Aline	10009	71625	00065	1.017,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 05/2021 Aline	20022	71625	00065		1.017,50
(20027)	Pg Socios, Ref. Mes 05/2021	10009	71505	00065	3.671,03	
(10009)	Pg Socios, Ref. Mes 05/2021	20027	71505	00065		3.671,03
(10004)	Vr Saque	10009	179793	00065	700,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 53115.002307/2022-38 / pg. 54

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10009)	Vr Saque	10004	179793	00065		700,00
(20028)	Vr. Liq. Ref. Mes 05/2021 FGTS	10009	556352	00065	776,35	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 05/2021 FGTS	20028	556352	00065		776,35
(10006)	Vr Deposito	10004	00008331	00066	550,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00008331	00066		550,00
(10006)	Vr Deposito	10004	43068882	00066	700,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	43068882	00066		700,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00101437	00066	84,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00101437	00066		84,00
08 de junho de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00010817	00066	1.668,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00010817	00066		1.668,00
(20004)	Pg Duplicata 106 Contabilidade Buritis	10006	60801	00066	550,00	
(10006)	Pg Duplicata 106 Contabilidade Buritis	20004	60801	00066		550,00
(20004)	Pg Duplicata 13085 Auto Posto Falcao	10006	00018315	00066	22,07	
(10006)	Pg Duplicata 13085 Auto Posto Falcao	20004	00018315	00066		22,07
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00066	7,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00066		7,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00066	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00066		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00066	1.044,26	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00066		1.044,26
09 de junho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	91034	00065	600,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	91034	00065		600,00
(10009)	Vr Deposito	10004	237	00065	280,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	237	00065		280,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00004870	00066	1.100,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00004870	00066		1.100,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00066	4,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00066		4,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00066	1.095,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00066		1.095,50
10 de junho de 2021						
(10004)	Vr Saque	10009	329493	00065	83,16	
(10009)	Vr Saque	10004	329493	00065		83,16
(40062)	Pg Dae Autenticacao Livros Digitais	10006	61001	00066	34,60	
(10006)	Pg Dae Autenticacao Livros Digitais	40062	61001	00066		34,60
(10006)	Resgate	10011	42	00066	34,60	
(10011)	Resgate	10006	42	00066		34,60
(40020)	Pg Conf. NF. 4272-ALLEZ ALLEZ STORE COM. DE EQUIPAMENTOS E	20004		00067	386,40	
(20004)	Pg Conf. NF. 4272-ALLEZ ALLEZ STORE COM. DE EQUIPAMENTOS E	40020		00067		386,40
(40020)	Pg Conf. NF. 5158-TECHSISCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFOR	20004		00067	828,00	
(20004)	Pg Conf. NF. 5158-TECHSISCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFOR	40020		00067		828,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001931-JORGE SMILGYS	30007		00067	280,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001931-JORGE SMILGYS	10004		00067		280,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 55

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
11 de junho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	111123	00065	652,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	111123	00065		652,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00011192	00066	3.754,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00011192	00066		3.754,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00066	13,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00066		13,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00066	3.740,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00066		3.740,50
(40024)	Pg Conf. NF. 13114-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	20004		00067	17,03	
(20004)	Pg Conf. NF. 13114-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	40024		00067		17,03
14 de junho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	100621	00065	307,20	
(10004)	Vr Deposito	10009	100621	00065		307,20
(10009)	Vr Deposito	10004	100621	00065	256,90	
(10004)	Vr Deposito	10009	100621	00065		256,90
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	110621	00065	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	110621	00065		2,85
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	110621	00065	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	110621	00065		2,85
(10006)	Vr Deposito	10004	00007673	00066	1.281,40	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007673	00066		1.281,40
(40020)	Pg Duplicata Magalu Pag Ltda	10006	61401	00066	476,95	
(10006)	Pg Duplicata Magalu Pag Ltda	40020	61401	00066		476,95
(20004)	Pg Duplicata 13114 Auto Posto Falcao	10006	00018315	00066	17,03	
(10006)	Pg Duplicata 13114 Auto Posto Falcao	20004	00018315	00066		17,03
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00066	3,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00066		3,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00066	784,42	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00066		784,42
15 de junho de 2021						
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	52021	00065	69,00	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	52021	00065		69,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00007990	00066	400,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007990	00066		400,00
(20004)	Pg Duplicata 9805508252 Mercado Pago.com Representacoes	10006	61505	00066	386,40	
(10006)	Pg Duplicata 9805508252 Mercado Pago.com Representacoes	20004	61505	00066		386,40
(20004)	Pg Duplicata 9805489369 Mercado Pago. Com Representacoes	10006	61504	00066	828,00	
(10006)	Pg Duplicata 9805489369 Mercado Pago. Com Representacoes	20004	61504	00066		828,00
(40031)	Pg Duplicata 1106 Youngarts Sistemas Ltda	10006	61503	00066	615,27	
(10006)	Pg Duplicata 1106 Youngarts Sistemas Ltda	40031	61503	00066		615,27
(40302)	Pg ECAD	10006	61502	00066	745,23	
(10006)	Pg ECAD	40302	61502	00066		745,23
(40031)	Pg Duplicata 282154 Youngarts Sistemas Ltda	10006	61501	00066	583,08	
(10006)	Pg Duplicata 282154 Youngarts Sistemas	40031	61501	00066		583,08

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 56

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	Ltda					
(20037)	Vr. Liq. Ref. Mes 05/2021 Aluguel	10006	00005543	00066	1.650,00	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 05/2021 Aluguel	20037	00005543	00066		1.650,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00066	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00066		1,50
(10006)	Resgate	10011	42	00066	4.409,48	
(10011)	Resgate	10006	42	00066		4.409,48
16 de junho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	140621	00065	600,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	140621	00065		600,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	150621	00065	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	150621	00065		2,85
(10006)	Vr Deposito	10004	00007236	00066	1.214,50	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007236	00066		1.214,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00066	4,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00066		4,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00066	1.210,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00066		1.210,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001932-COOPERATIVA DE CREDITO DE UNAI E NOR. MI	30007		00067	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001932-COOPERATIVA DE CREDITO DE UNAI E NOR. MI	10004		00067		400,00
17 de junho de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00006997	00066	204,13	
(10004)	Vr Deposito	10006	00006997	00066		204,13
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00066	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00066		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00066	202,63	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00066		202,63
(10004)	Venda Conf. NF 0000001933-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00067	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001933-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00067		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001934-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00067	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001934-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00067		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001935-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001935-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001936-S&M CAMINHONETE MINEIRAO AUTO PECAS	30007		00067	650,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001936-S&M CAMINHONETE MINEIRAO AUTO PECAS	10004		00067		650,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001937-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001937-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001938-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	550,00	

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/7) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 57

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(30007)	Venda Conf. NF 0000001938-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001939-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	1.600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001939-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		1.600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001940-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001940-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001941-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	900,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001941-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		900,00
18 de junho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	160621	00065	1.806,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	160621	00065		1.806,00
(10009)	Vr Deposito	10004	160621	00065	450,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	160621	00065		450,00
(20016)	Vr. Liq. Ref. Mes 05/2021 INSS	10009	232759	00065	1.190,65	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 05/2021 INSS	20016	232759	00065		1.190,65
(20018)	Vr. Liq. Ref. Mes 05/2021 IRRF	10009	77144	00065	244,97	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 05/2021 IRRF	20018	77144	00065		244,97
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	170621	00065	8,55	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	170621	00065		8,55
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	170621	00065	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	170621	00065		2,85
(40024)	Pg Conf. NF. 13125-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	20004		00067	232,00	
(20004)	Pg Conf. NF. 13125-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	40024		00067		232,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001942-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	30007		00067	880,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001942-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	10004		00067		880,00
21 de junho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	210906	00065	62,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	210906	00065		62,00
(20010)	Vr. Liq. Ref. Mes 05/2021 Simples	10006	62101	00066	2.504,77	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 05/2021 Simples	20010	62101	00066		2.504,77
(20004)	Pg Duplicata 13125 Auto Posto Falcao Buritis	10006	00018315	00066	232,00	
(10006)	Pg Duplicata 13125 Auto Posto Falcao Buritis	20004	00018315	00066		232,00
(10006)	Resgate	10011	42	00066	2.736,77	
(10011)	Resgate	10006	42	00066		2.736,77
22 de junho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	180621	00065	100,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	180621	00065		100,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	210621	00065	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	210621	00065		2,85
(10006)	Vr Deposito	10004	00007322	00066	3.280,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Vr Deposito	10006	00007322	00066		3.280,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00066	6,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00066		6,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00066	3.274,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00066		3.274,00
23 de junho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	210621	00065	2.844,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	210621	00065		2.844,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	220621	00065	19,95	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	220621	00065		19,95
24 de junho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	241611	00065	1.400,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	241611	00065		1.400,00
(10009)	Vr Deposito	10004	220621	00065	961,44	
(10004)	Vr Deposito	10009	220621	00065		961,44
(11555)	Pg Duplicata 93919528 Amil Assistencia Medica Internacional	10009	357291	00065	711,02	
(10009)	Pg Duplicata 93919528 Amil Assistencia Medica Internacional	11555	357291	00065		711,02
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	230621	00065	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	230621	00065		5,70
(10006)	Vr Deposito	10004	00006491	00066	880,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00006491	00066		880,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00066	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00066		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00066	878,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00066		878,50
25 de junho de 2021						
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00071415	00066	6,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00071415	00066		6,50
(10006)	Resgate	10011	42	00066	6,50	
(10011)	Resgate	10006	42	00066		6,50
28 de junho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	281905	00065	300,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	281905	00065		300,00
(10009)	Vr Deposito	10004	281740	00065	400,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	281740	00065		400,00
(10009)	Vr Deposito	10004	271256	00065	800,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	271256	00065		800,00
(10009)	Vr Deposito	10004	240621	00065	480,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	240621	00065		480,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	250621	00065	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	250621	00065		2,85
(10006)	Vr Deposito	10004	00007368	00066	1.461,30	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007368	00066		1.461,30
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00066	3,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00066		3,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00066	1.458,30	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00066		1.458,30
(10004)	Venda Conf. NF 0000001943-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	200,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(30007)	Venda Conf. NF 0000001943-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001944-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	30007		00067	230,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001944-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	10004		00067		230,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001945-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001945-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001946-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001946-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001947-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001947-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001948-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MG	30007		00067	312,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001948-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MG	10004		00067		312,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001949-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001949-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001950-POSTO 3M LTDA	30007		00067	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001950-POSTO 3M LTDA	10004		00067		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001951-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001951-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001952-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001952-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001953-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	530,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001953-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		530,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001954-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001954-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001955-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	30007		00067	652,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001955-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	10004		00067		652,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001956-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001956-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001957-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	650,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001957-Cliente	10004		00067		650,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	Importado do SINTEGRA					
(10004)	Venda Conf. NF 0000001958-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	30007		00067	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001958-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	10004		00067		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001959-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	30007		00067	262,50	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001959-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	10004		00067		262,50
(10004)	Venda Conf. NF 0000001960-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	30007		00067	552,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001960-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	10004		00067		552,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001961-NILDA FRANCISCA DA SILVA E CIA LTDA	30007		00067	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001961-NILDA FRANCISCA DA SILVA E CIA LTDA	10004		00067		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001962-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001962-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001963-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001963-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001964-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	30007		00067	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001964-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	10004		00067		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001965-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001965-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001966-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	100,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001966-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001967-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	720,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001967-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		720,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001968-MARCIA FRANCISCA DA SILVA CONFECCOES LTD	30007		00067	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001968-MARCIA FRANCISCA DA SILVA CONFECCOES LTD	10004		00067		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001969-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001969-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001970-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001970-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		200,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Venda Conf. NF 0000001971-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001971-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001972-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001972-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001973-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	590,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001973-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		590,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001974-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001974-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001975-CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT	30007		00067	700,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001975-CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT	10004		00067		700,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001976-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	30007		00067	700,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001976-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	10004		00067		700,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001977-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001977-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001978-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	30007		00067	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001978-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	10004		00067		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001979-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001979-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001980-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	30007		00067	1.170,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001980-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	10004		00067		1.170,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001981-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	881,40	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001981-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		881,40
(10004)	Venda Conf. NF 0000001982-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	192,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001982-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		192,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001983-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	168,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001983-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		168,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001984-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001984-Cliente	10004		00067		200,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 62

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	Importado do SINTEGRA					
(10004)	Venda Conf. NF 0000001985-UNAI LEILOES LTDA	30007		00067	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001985-UNAI LEILOES LTDA	10004		00067		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001986-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00067	728,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001986-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00067		728,00
29 de junho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	250621	00065	500,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	250621	00065		500,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	280621	00065	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	280621	00065		2,85
(40027)	Pg Conf. NF. 15426-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	10004		00067	297,00	
(10004)	Pg Conf. NF. 15426-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	40027		00067		297,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001987-CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	30007		00067	5.271,40	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001987-CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	10004		00067		5.271,40
30 de junho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	301754	00065	280,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	301754	00065		280,00
(10009)	Vr Deposito	10004	280621	00065	435,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	280621	00065		435,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	290621	00065	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	290621	00065		2,85
(20079)	Vr. Ref. Dist. Lucros Conf. Recibo ao Socio Helena	10006	00029200	00066	630,00	
(10006)	Vr. Ref. Dist. Lucros Conf. Recibo ao Socio Helena	20079	00029200	00066		630,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	11058527	00066	16,15	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	11058527	00066		16,15
(10006)	Resgate	10011	42	00066	6.316,15	
(10011)	Resgate	10006	42	00066		6.316,15
(40030)	Vr. Aprop. Ref. Mes 06/2021 Aluguel	20037		00066	1.650,00	
(20037)	Vr. Aprop. Ref. Mes 06/2021 Aluguel	40030		00066		1.650,00
(10011)	Rend. S/Aplicacao Financeira	30019		00066	5,47	
(30019)	Rend. S/Aplicacao Financeira	10011		00066		5,47
(40113)	Vr IR S/Aplicação Financeira	10011		00066	0,31	
(10011)	Vr IR S/Aplicação Financeira	40113		00066		0,31
(40060)	Vr I.O.F S/Aplicação Financeira	10011		00066	3,90	
(10011)	Vr I.O.F S/Aplicação Financeira	40060		00066		3,90
(20079)	Vr. Ref. Dist. Lucros Conf. Recibo ao Socio - Lucas	10006		00066	5.670,00	
(10006)	Vr. Ref. Dist. Lucros Conf. Recibo ao Socio - Lucas	20079		00066		5.670,00
(40241)	Vr. Aprop. Ref. Mes	20010		00067	2.601,39	
(20010)	Vr. Aprop. Ref. Mes	40241		00067		2.601,39
(20022)	Desc. S/Folha Mes <06/2021>	20016		00068	757,92	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <06/2021>	20022		00068		757,92
(40038)	Folha de Pagamento mes <06/2021>	20022		00068	9.704,40	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 63

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(20022)	Folha de Pagamento mes <06/2021>	40038		00068		9.704,40
(40046)	Desc. S/Folha Mes <06/2021>	20028		00068	776,35	
(20028)	Desc. S/Folha Mes <06/2021>	40046		00068		776,35
(20016)	Vr. Sal. Familia <06/2021>	20022		00068	51,27	
(20022)	Vr. Sal. Familia <06/2021>	20016		00068		51,27
(20022)	Desc. S/Folha Mes <06/2021>	40038		00068	749,02	
(40038)	Desc. S/Folha Mes <06/2021>	20022		00068		749,02
(40014)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <06/2021>	20027		00068	4.400,00	
(20027)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <06/2021>	40014		00068		4.400,00
(20027)	Desc. S/Folha Mes <06/2021>	20016		00068	484,00	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <06/2021>	20027		00068		484,00
(20027)	Desc. S/Pro-labore Mes <06/2021>	20018		00068	244,97	
(20018)	Desc. S/Pro-labore Mes <06/2021>	20027		00068		244,97
(40046)	Vr. Aprop. Ref. Mes <06/2021>	20044		00068	88,81	
(20044)	Vr. Aprop. Ref. Mes <06/2021>	40046		00068		88,81
(40039)	Vr Ferias ref. mês <06/2021>	20042		00068	1.110,71	
(20042)	Vr Ferias ref. mês <06/2021>	40039		00068		1.110,71
(40046)	Vr. FGTS 13º mês <06/2021>	20044		00068	65,71	
(20044)	Vr. FGTS 13º mês <06/2021>	40046		00068		65,71
(40049)	Prov. 13º ref. <06/2021>	20043		00068	821,73	
(20043)	Prov. 13º ref. <06/2021>	40049		00068		821,73
01 de julho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	11738	00070	500,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	11738	00070		500,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	91100702	00071	4,64	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	91100702	00071		4,64
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00133904	00071	22,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00133904	00071		22,50
(10006)	Resgate	10011	42	00071	27,14	
(10011)	Resgate	10006	42	00071		27,14
(40024)	Pg Conf. NF. 13137-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	20004		00074	32,58	
(20004)	Pg Conf. NF. 13137-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	40024		00074		32,58
02 de julho de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00010441	00071	5.271,40	
(10004)	Vr Deposito	10006	00010441	00071		5.271,40
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00071	5.271,40	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00071		5.271,40
(10042)	Vr Deposito Bloqueado	10004		00071	312,00	
(10004)	Vr Deposito Bloqueado	10042		00071		312,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	40183	129	00072	80,00	
(40183)	Deb. Conf. Extrato	40058	129	00072		80,00
(40183)	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS (REM.: CC NORTE E NOROESTE MG L)	10004	1	00072	1.170,00	
(10004)	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS (REM.: CC NORTE E NOROESTE MG L)	40183	1	00072		1.170,00
(40183)	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS (REM.: CC NORTE E NOROESTE MG L)	10004	1	00072	1.170,00	
(10004)	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS	40183	1	00072		1.170,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 53115.002307/2022-38 / pg. 64

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	(REM.: CC NORTE E NOROESTE MG L)					
(40020)	Pg Conf. NF. 1045-TARGET COMERCIO DE BATERIAS LTDA	20004		00074	4.140,00	
(20004)	Pg Conf. NF. 1045-TARGET COMERCIO DE BATERIAS LTDA	40020		00074		4.140,00
(40027)	Pg Conf. NF. 5502-CONTABILIDADE BURITIS LTDA ME	20004		00074	550,00	
(20004)	Pg Conf. NF. 5502-CONTABILIDADE BURITIS LTDA ME	40027		00074		550,00
05 de julho de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00011355	00071	550,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00011355	00071		550,00
(20004)	Pg Duplicata 6 Contabilidade Buritis Ltda	10006	70501	00071	550,00	
(10006)	Pg Duplicata 6 Contabilidade Buritis Ltda	20004	70501	00071		550,00
(20004)	Pg Duplicata 13137 Auto Posto Falcao Buritis Ltda	10006	00018315	00071	32,58	
(10006)	Pg Duplicata 13137 Auto Posto Falcao Buritis Ltda	20004	00018315	00071		32,58
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	01410751	00071	84,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	01410751	00071		84,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00071	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00071		1,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00011779	00071	3,24	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00011779	00071		3,24
(10006)	Resgate	10011	42	00071	1.733,85	
(10011)	Resgate	10006	42	00071		1.733,85
(10715)	BB GIRO PRONAMPE	10006	67000129	00071	1.924,53	
(10006)	BB GIRO PRONAMPE	10715	67000129	00071		1.924,53
(10006)	DESBLOQUEIO DE DEPÓSITO	10042	24900308	00071	312,00	
(10042)	DESBLOQUEIO DE DEPÓSITO	10006	24900308	00071		312,00
06 de julho de 2021						
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 06/2021 Jose Carlos	10009	61241	00070	1.290,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 06/2021 Jose Carlos	20022	61241	00070		1.290,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 06/2021 Aline	10009	61240	00070	629,67	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 06/2021 Aline	20022	61240	00070		629,67
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 06/2021 Bruno	10009	61239	00070	2.022,48	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 06/2021 Bruno	20022	61239	00070		2.022,48
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 06/2021 Clailton	10009	61232	00070	1.068,77	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 06/2021 Clailton	20022	61232	00070		1.068,77
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 06/2021 Victor	10009	61229	00070	1.290,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 06/2021 Victor	20022	61229	00070		1.290,50
(20027)	Pg Socios, Ref. Mes 06/2021	10009	61242	00070	3.671,03	
(10009)	Pg Socios, Ref. Mes 06/2021	20027	61242	00070		3.671,03
(10006)	Vr Deposito	10004	00007568	00071	1.210,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007568	00071		1.210,00
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 06/2021 Amanda	10006	10023728	00071	929,31	
(10006)	Pg Folha Ref. Mes 06/2021 Amanda	20022	10023728	00071		929,31
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 06/2021 Renata	10006	00029913	00071	1.017,50	

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 53115.002307/2022-38 / pg. 65

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10006)	Pg Folha Ref. Mes 06/2021 Renata	20022	00029913	00071		1.017,50
(40027)	Pg Duplicata M C Soc S-C Ltda	10006	00114953	00071	297,00	
(10006)	Pg Duplicata M C Soc S-C Ltda	40027	00114953	00071		297,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00071	7,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00071		7,50
(10006)	Resgate	10011	42	00071	1.041,31	
(10011)	Resgate	10006	42	00071		1.041,31
07 de julho de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007437	00071	450,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007437	00071		450,00
(20028)	Vr. Liq. Ref. Mes 06/2021 FGTS	10006	70701	00071	776,35	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 06/2021 FGTS	20028	70701	00071		776,35
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00071	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00071		1,50
(10006)	Resgate	10011	42	00071	327,85	
(10011)	Resgate	10006	42	00071		327,85
08 de julho de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007381	00071	400,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007381	00071		400,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00071	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00071		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00071	398,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00071		398,50
09 de julho de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007172	00071	1.100,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007172	00071		1.100,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00071	4,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00071		4,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00071	1.095,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00071		1.095,50
(40183)	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS (REM.: CC NORTE E NOROESTE MG LTDA. - SIC)	10004	1	00072	1.170,00	
(10004)	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS (REM.: CC NORTE E NOROESTE MG LTDA. - SIC)	40183	1	00072		1.170,00
12 de julho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	80721	00070	306,96	
(10004)	Vr Deposito	10009	80721	00070		306,96
(10009)	Vr Deposito	10004	237	00070	280,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	237	00070		280,00
(10009)	Vr Deposito	10004	102158	00070	150,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	102158	00070		150,00
(10004)	Vr Saque	10009	329493	00070	83,16	
(10009)	Vr Saque	10004	329493	00070		83,16
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	90721	00070	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	90721	00070		2,85
(10006)	Vr Deposito	10004	00007991	00071	600,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007991	00071		600,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00071	1,50	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00071		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00071	598,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00071		598,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	40183	129	00072	40,00	
(40183)	Deb. Conf. Extrato	40058	129	00072		40,00
13 de julho de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007332	00071	5.987,40	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007332	00071		5.987,40
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00071	19,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00071		19,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00071	5.967,90	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00071		5.967,90
14 de julho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	120721	00070	600,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	120721	00070		600,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	130721	00070	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	130721	00070		2,85
(10006)	Vr Deposito	10004	00007146	00071	400,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007146	00071		400,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00071	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00071		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00071	398,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00071		398,50
(40020)	Pg Conf. NF. 64-CONSULTORIA DE REDES GP LTDA	10004		00074	45,00	
(10004)	Pg Conf. NF. 64-CONSULTORIA DE REDES GP LTDA	40020		00074		45,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001989-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00074	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001989-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00074		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001990-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	100,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001990-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001991-HONDACAR VEICULOS	30007		00074	250,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001991-HONDACAR VEICULOS	10004		00074		250,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001992-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	250,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001992-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		250,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001993-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	260,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001993-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		260,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001994-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	280,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001994-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		280,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001995-FARMACIA NOSSA SENHORA DO BOM REMEDIO LT	30007		00074	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001995-FARMACIA	10004		00074		300,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 67

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	NOSSA SENHORA DO BOM REMEDIO LT					
(10004)	Venda Conf. NF 0000001996-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MG	30007		00074	312,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001996-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MG	10004		00074		312,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001997-MAGAZINE MEGA STILLUS	30007		00074	370,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001997-MAGAZINE MEGA STILLUS	10004		00074		370,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001998-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001998-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000001999-COOPERATIVA DE CREDITO DE UNAI E NOR. MI	30007		00074	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000001999-COOPERATIVA DE CREDITO DE UNAI E NOR. MI	10004		00074		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002000-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	30007		00074	406,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002000-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	10004		00074		406,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002001-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	435,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002001-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		435,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002002-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002002-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002003-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002003-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002004-PERFUMARIA BURITIS LTDA	30007		00074	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002004-PERFUMARIA BURITIS LTDA	10004		00074		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002005-JAIR ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87	30007		00074	480,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002005-JAIR ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87	10004		00074		480,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002006-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002006-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002007-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002007-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002008-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00074	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002008-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00074		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002009-SUPERMERCADO KI CARNES LTDA	30007		00074	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002009-	10004		00074		550,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	SUPERMERCADO KI CARNES LTDA					
(10004)	Venda Conf. NF 0000002010-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	590,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002010-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		590,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002011-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002011-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002012-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	700,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002012-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		700,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002013-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	740,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002013-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		740,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002014-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	750,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002014-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		750,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002015-MARIA VANIZETH MARTINS LOURENCO	30007		00074	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002015-MARIA VANIZETH MARTINS LOURENCO	10004		00074		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002016-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002016-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002017-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	30007		00074	880,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002017-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	10004		00074		880,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002018-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	900,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002018-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		900,00
15 de julho de 2021						
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	62021	00070	69,00	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	62021	00070		69,00
(40302)	PG ECAD	10006	71503	00071	745,23	
(10006)	PG ECAD	40302	71503	00071		745,23
(40031)	Pg Duplicata 1106 Youngarts Sistemas Ltda	10006	71502	00071	615,27	
(10006)	Pg Duplicata 1106 Youngarts Sistemas Ltda	40031	71502	00071		615,27
(10344)	Pg Duplicata Bradesco Auto Re	10006	71501	00071	169,15	
(10006)	Pg Duplicata Bradesco Auto Re	10344	71501	00071		169,15
(20037)	Vr. Liq. Ref. Mes 06/2021 Aluguel	10006	00005543	00071	1.650,00	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 06/2021 Aluguel	20037	00005543	00071		1.650,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00009101	00071	13,09	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00009101	00071		13,09
(10006)	Resgate	10011	42	00071	3.192,74	
(10011)	Resgate	10006	42	00071		3.192,74

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
16 de julho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	161812	00070	530,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	161812	00070		530,00
(10009)	Vr Deposito	10004	161621	00070	500,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	161621	00070		500,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00008290	00071	1.914,50	
(10004)	Vr Deposito	10006	00008290	00071		1.914,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00071	6,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00071		6,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00071	1.908,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00071		1.908,50
19 de julho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	191128	00070	70,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	191128	00070		70,00
20 de julho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	160721	00070	406,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	160721	00070		406,00
(10009)	Vr Deposito	10004	160721	00070	450,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	160721	00070		450,00
(10009)	Vr Deposito	10004	201657	00070	200,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	201657	00070		200,00
(10009)	Vr Deposito	10004	201434	00070	400,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	201434	00070		400,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	190721	00070	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	190721	00070		2,85
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	190721	00070	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	190721	00070		2,85
(20018)	Vr. Liq. Ref. Mes 06/2021 IRRF	10006	72003	00071	244,97	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 06/2021 IRRF	20018	72003	00071		244,97
(20016)	Vr. Liq. Ref. Mes 06/2021 INSS	10006	72002	00071	1.190,65	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 06/2021 INSS	20016	72002	00071		1.190,65
(20010)	Vr. Liq. Ref. Mes 06/2021 Simples	10006	72001	00071	2.601,39	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 06/2021 Simples	20010	72001	00071		2.601,39
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00008132	00071	7,48	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00008132	00071		7,48
(10006)	Resgate	10011	42	00071	4.044,49	
(10011)	Resgate	10006	42	00071		4.044,49
(10004)	Venda Conf. NF 0000002019-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002019-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		200,00
21 de julho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	190721	00070	1.090,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	190721	00070		1.090,00
(10009)	Vr Deposito	10004	190721	00070	2.500,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	190721	00070		2.500,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	200721	00070	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	200721	00070		5,70
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	200721	00070	14,25	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	200721	00070		14,25
(10004)	Venda Conf. NF 0000002020-SAPATO	30007		00074	200,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	NA REDE LTDA					
(30007)	Venda Conf. NF 0000002020-SAPATO NA REDE LTDA	10004		00074		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002021-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	30007		00074	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002021-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	10004		00074		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002022-BERNALDINO ARAUJO DE SOUZA	30007		00074	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002022-BERNALDINO ARAUJO DE SOUZA	10004		00074		200,00
22 de julho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	200721	00070	2.484,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	200721	00070		2.484,00
(10004)	Vr Saque	10009	221728	00070	500,00	
(10009)	Vr Saque	10004	221728	00070		500,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	210721	00070	22,80	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	210721	00070		22,80
23 de julho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	210721	00070	561,22	
(10004)	Vr Deposito	10009	210721	00070		561,22
(10009)	Vr Deposito	10004	231836	00070	950,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	231836	00070		950,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	220721	00070	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	220721	00070		2,85
(40024)	Pg Conf. NF. 13171-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	20004		00074	216,57	
(20004)	Pg Conf. NF. 13171-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	40024		00074		216,57
26 de julho de 2021						
(11555)	Pg Duplicata Amil Assistencia Medica	10006	72601	00071	711,02	
(10006)	Pg Duplicata Amil Assistencia Medica	11555	72601	00071		711,02
(20004)	Pg Duplicata 13171 Posto Falcao	10006	00018315	00071	216,57	
(10006)	Pg Duplicata 13171 Posto Falcao	20004	00018315	00071		216,57
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00094001	00071	6,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00094001	00071		6,50
(10006)	Resgate	10011	42	00071	1.231,09	
(10011)	Resgate	10006	42	00071		1.231,09
(40027)	Pg Conf. NF. 15607-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	10006		00074	297,00	
(10006)	Pg Conf. NF. 15607-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	40027		00074		297,00
27 de julho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	271608	00070	100,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	271608	00070		100,00
(10004)	Vr Saque	10009	270818	00070	200,00	
(10009)	Vr Saque	10004	270818	00070		200,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00021013	00071	210,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00021013	00071		210,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00071	210,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00071		210,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/7) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 71

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Venda Conf. NF 0000002023-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002023-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		500,00
28 de julho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	260721	00070	2.315,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	260721	00070		2.315,00
(10009)	Vr Deposito	10004	281844	00070	700,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	281844	00070		700,00
(10009)	Vr Deposito	10004	281059	00070	150,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	281059	00070		150,00
(10009)	Vr Deposito	10004	280929	00070	280,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	280929	00070		280,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	270721	00070	11,40	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	270721	00070		11,40
(40020)	Pg Duplicata Ricardo Barreto Conf Ltda	10006	00039094	00071	599,85	
(10006)	Pg Duplicata Ricardo Barreto Conf Ltda	40020	00039094	00071		599,85
(10006)	Resgate	10011	42	00071	599,85	
(10011)	Resgate	10006	42	00071		599,85
(10004)	Venda Conf. NF 0000002024-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	160,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002024-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		160,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002025-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	150,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002025-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		150,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002026-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002026-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002027-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002027-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002028-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002028-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002029-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002029-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002030-UNAI LEILOES LTDA	30007		00074	210,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002030-UNAI LEILOES LTDA	10004		00074		210,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002031-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	30007		00074	230,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002031-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	10004		00074		230,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002032-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	30007		00074	262,50	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002032-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE	10004		00074		262,50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	MAT DE CONST					
(10004)	Venda Conf. NF 0000002033-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	30007		00074	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002033-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	10004		00074		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002034-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002034-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002035-BANHO DE CHEIRO LTDA	30007		00074	336,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002035-BANHO DE CHEIRO LTDA	10004		00074		336,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002036-COOPERATIVA DE CREDITO DE UNAI E NOR. MI	30007		00074	350,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002036-COOPERATIVA DE CREDITO DE UNAI E NOR. MI	10004		00074		350,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002037-BERNALDINO ARAUJO DE SOUZA	30007		00074	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002037-BERNALDINO ARAUJO DE SOUZA	10004		00074		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002038-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002038-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002039-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002039-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002040-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	30007		00074	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002040-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	10004		00074		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002041-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002041-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002042-BANHO DE CHEIRO LTDA	30007		00074	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002042-BANHO DE CHEIRO LTDA	10004		00074		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002043-RONILDA MARTINS DA SILVA - ME	30007		00074	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002043-RONILDA MARTINS DA SILVA - ME	10004		00074		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002044-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002044-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002045-POSTO 3M LTDA	30007		00074	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002045-POSTO 3M LTDA	10004		00074		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002046-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002046-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		600,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 73

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Venda Conf. NF 0000002047-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002047-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002048-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	624,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002048-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		624,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002049-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	650,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002049-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		650,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002050-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	30007		00074	652,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002050-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	10004		00074		652,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002051-CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT	30007		00074	700,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002051-CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT	10004		00074		700,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002052-VICTOR FERNANDES DE SANTANA	30007		00074	728,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002052-VICTOR FERNANDES DE SANTANA	10004		00074		728,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002053-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	30007		00074	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002053-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	10004		00074		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002054-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002054-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002055-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	881,40	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002055-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		881,40
(10004)	Venda Conf. NF 0000002056-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	30007		00074	950,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002056-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	10004		00074		950,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002057-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	1.092,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002057-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		1.092,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002058-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	30007		00074	1.170,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002058-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	10004		00074		1.170,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002059-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	1.300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002059-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		1.300,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 74

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Venda Conf. NF 0000002060-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00074	1.500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002060-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00074		1.500,00
29 de julho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	291007	00070	624,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	291007	00070		624,00
30 de julho de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	300850	00070	624,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	300850	00070		624,00
(10009)	Vr Deposito	10004	300844	00070	800,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	300844	00070		800,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00008549	00071	880,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00008549	00071		880,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00020812	00071	2.000,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00020812	00071		2.000,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00071	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00071		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00071	2.878,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00071		2.878,50
(40024)	Pg Conf. NF. 13181-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	20004		00074	214,20	
(20004)	Pg Conf. NF. 13181-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	40024		00074		214,20
31 de julho de 2021						
(10011)	Rend. S/Aplicacao Financeira	30019		00071	9,90	
(30019)	Rend. S/Aplicacao Financeira	10011		00071		9,90
(40113)	Vr IR S/Aplicação Financeira	10011		00071	0,47	
(10011)	Vr IR S/Aplicação Financeira	40113		00071		0,47
(40060)	Vr I.O.F S/Aplicação Financeira	10011		00071	3,91	
(10011)	Vr I.O.F S/Aplicação Financeira	40060		00071		3,91
(20022)	Desc. S/Folha Mes <07/2021>	20016		00073	757,92	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <07/2021>	20022		00073		757,92
(40038)	Folha de Pagamento mes <07/2021>	20022		00073	9.704,40	
(20022)	Folha de Pagamento mes <07/2021>	40038		00073		9.704,40
(40046)	Desc. S/Folha Mes <07/2021>	20028		00073	776,35	
(20028)	Desc. S/Folha Mes <07/2021>	40046		00073		776,35
(20016)	Vr. Sal. Familia <07/2021>	20022		00073	51,27	
(20022)	Vr. Sal. Familia <07/2021>	20016		00073		51,27
(20022)	Desc. S/Folha Mes <07/2021>	40038		00073	749,02	
(40038)	Desc. S/Folha Mes <07/2021>	20022		00073		749,02
(40014)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <07/2021>	20027		00073	4.400,00	
(20027)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <07/2021>	40014		00073		4.400,00
(20027)	Desc. S/Folha Mes <07/2021>	20016		00073	484,00	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <07/2021>	20027		00073		484,00
(20027)	Desc. S/Pro-labore Mes <07/2021>	20018		00073	244,97	
(20018)	Desc. S/Pro-labore Mes <07/2021>	20027		00073		244,97
(40046)	Vr. Aprop. Ref. Mes <07/2021>	20044		00073	79,04	
(20044)	Vr. Aprop. Ref. Mes <07/2021>	40046		00073		79,04
(40039)	Vr Ferias ref. mês <07/2021>	20042		00073	988,49	
(20042)	Vr Ferias ref. mês <07/2021>	40039		00073		988,49

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(40046)	Vr. FGTS 13º mês <07/2021>	20044		00073	65,54	
(20044)	Vr. FGTS 13º mês <07/2021>	40046		00073		65,54
(40049)	Prov. 13º ref. <07/2021>	20043		00073	819,56	
(20043)	Prov. 13º ref. <07/2021>	40049		00073		819,56
(40241)	Vr. Aprop. Ref. Mes	20010		00074	2.842,42	
(20010)	Vr. Aprop. Ref. Mes	40241		00074		2.842,42
(40030)	Vr. Aprop. Ref. Mes 07/2021 Aluguel	20037		00074	1.650,00	
(20037)	Vr. Aprop. Ref. Mes 07/2021 Aluguel	40030		00074		1.650,00
02 de agosto de 2021						
(30011)	Pg Dae Icms Ant. Aliq Ref. Mes 06/2021	10006	80201	00075	88,86	
(10006)	Pg Dae Icms Ant. Aliq Ref. Mes 06/2021	30011	80201	00075		88,86
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00055197	00075	22,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00055197	00075		22,50
(10006)	Resgate	10011	42	00075	111,36	
(10011)	Resgate	10006	42	00075		111,36
(40027)	Pg Conf. NF. 5549-CONTABILIDADE BURITIS LTDA ME	20004		00078	550,00	
(20004)	Pg Conf. NF. 5549-CONTABILIDADE BURITIS LTDA ME	40027		00078		550,00
03 de agosto de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00022389	00075	100,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00022389	00075		100,00
(10006)	Resgate	10011	42	00075	1.828,96	
(10011)	Resgate	10006	42	00075		1.828,96
(10715)	BB GIRO PRONAMPE	10006	67000142	00075	1.928,96	
(10006)	BB GIRO PRONAMPE	10715	67000142	00075		1.928,96
(20004)	Pg Duplicata 1045 Target Comercio Baterias Ltda	10009	369857	00077	1.379,87	
(10009)	Pg Duplicata 1045 Target Comercio Baterias Ltda	20004	369857	00077		1.379,87
(40019)	PAG AGUA	10009	498469	00077	110,70	
(10009)	PAG AGUA	40019	498469	00077		110,70
04 de agosto de 2021						
(20004)	Pg Duplicata 13181 Auto Posto Falcao	10006	00018315	00075	214,20	
(10006)	Pg Duplicata 13181 Auto Posto Falcao	20004	00018315	00075		214,20
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00007612	00075	3,24	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00007612	00075		3,24
(10006)	Resgate	10011	42	00075	217,44	
(10011)	Resgate	10006	42	00075		217,44
(10009)	Vr Deposito	10004	20821	00077	450,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	20821	00077		450,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	30821	00077	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	30821	00077		2,85
05 de agosto de 2021						
(20004)	Pg Duplicata 9 Contabilidade Buritis	10006	80501	00075	550,00	
(10006)	Pg Duplicata 9 Contabilidade Buritis	20004	80501	00075		550,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00464591	00075	84,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00464591	00075		84,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00005191	00075	8,10	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00005191	00075		8,10
(10006)	Resgate	10011	42	00075	642,10	
(10011)	Resgate	10006	42	00075		642,10
(10004)	Venda Conf. NF 0000002061-LAFETÁ E FIGUIREDO MED. LTDA - FILIAL BU	30007		00078	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002061-LAFETÁ E FIGUIREDO MED. LTDA - FILIAL BU	10004		00078		550,00
06 de agosto de 2021						
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 07/2021 Amanda	10006	10023728	00075	929,31	
(10006)	Pg Folha Ref. Mes 07/2021 Amanda	20022	10023728	00075		929,31
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 07/2021 Renata	10006	00029913	00075	1.017,50	
(10006)	Pg Folha Ref. Mes 07/2021 Renata	20022	00029913	00075		1.017,50
(10006)	Resgate	10011	42	00075	1.946,81	
(10011)	Resgate	10006	42	00075		1.946,81
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 07/2021 Aline	10009	61536	00077	629,67	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 07/2021 Aline	20022	61536	00077		629,67
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 07/2021 Victor	10009	61216	00077	1.290,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 07/2021 Victor	20022	61216	00077		1.290,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 07/2021 Clailton	10009	61215	00077	1.068,77	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 07/2021 Clailton	20022	61215	00077		1.068,77
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 07/2021 Jose Carlos	10009	61214	00077	1.290,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 07/2021 Jose Carlos	20022	61214	00077		1.290,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 07/2021 Bruno	10009	61213	00077	2.022,48	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 07/2021 Bruno	20022	61213	00077		2.022,48
(20027)	Pg Socios, Ref. Mes 07/2021 Lucas	10009	61211	00077	3.671,03	
(10009)	Pg Socios, Ref. Mes 07/2021 Lucas	20027	61211	00077		3.671,03
(20028)	DEB P FGTS	10009	521396	00077	776,35	
(10009)	DEB P FGTS	20028	521396	00077		776,35
(10004)	Venda Conf. NF 0000002062-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002062-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002063-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	530,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002063-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		530,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002064-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	150,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002064-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		150,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002065-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	150,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002065-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		150,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002066-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002066-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002067-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002067-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		200,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que pode ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 53115.002307/2022-38 / pg. 77

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Venda Conf. NF 0000002068-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	150,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002068-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		150,00
09 de agosto de 2021						
(10004)	Vr Saque	10006	00022369	00075	200,00	
(10006)	Vr Saque	10004	00022369	00075		200,00
(10006)	Resgate	10011	42	00075	200,00	
(10011)	Resgate	10006	42	00075		200,00
(10009)	Vr Deposito	10004	50821	00077	80,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	50821	00077		80,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	60821	00077	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	60821	00077		2,85
10 de agosto de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007891	00075	1.936,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007891	00075		1.936,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00075	7,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00075		7,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00075	1.928,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00075		1.928,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	40183	129	00076	40,00	
(40183)	Deb. Conf. Extrato	40058	129	00076		40,00
(10009)	Vr Deposito	10004	101023	00077	700,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	101023	00077		700,00
(10009)	Vr Deposito	10004	60821	00077	728,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	60821	00077		728,00
(10009)	Vr Deposito	10004	60821	00077	80,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	60821	00077		80,00
(10004)	Vr Saque	10009	329493	00077	83,16	
(10009)	Vr Saque	10004	329493	00077		83,16
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	90821	00077	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	90821	00077		2,85
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	90821	00077	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	90821	00077		2,85
11 de agosto de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007412	00075	3.452,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007412	00075		3.452,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00075	10,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00075		10,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00075	3.441,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00075		3.441,50
(10009)	Vr Deposito	10004	111502	00077	70,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	111502	00077		70,00
(10009)	Vr Deposito	10004	90821	00077	1.474,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	90821	00077		1.474,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	100821	00077	17,10	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	100821	00077		17,10
(10004)	Venda Conf. NF 0000002069-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00078	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002069-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00078		80,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 78

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Venda Conf. NF 0000002070-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	150,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002070-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		150,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002071-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	30007		00078	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002071-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	10004		00078		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002072-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	260,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002072-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		260,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002073-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	280,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002073-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		280,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002074-BANHO DE CHEIRO LTDA	30007		00078	320,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002074-BANHO DE CHEIRO LTDA	10004		00078		320,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002075-MAGAZINE MEGA STILLUS	30007		00078	370,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002075-MAGAZINE MEGA STILLUS	10004		00078		370,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002076-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002076-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002077-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002077-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002078-FERRO LIDER BURITIS LTDA	30007		00078	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002078-FERRO LIDER BURITIS LTDA	10004		00078		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002079-SAPATO NA REDE LTDA	30007		00078	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002079-SAPATO NA REDE LTDA	10004		00078		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002080-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	30007		00078	406,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002080-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	10004		00078		406,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002081-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	435,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002081-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		435,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002082-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002082-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002083-PERFUMARIA BURITIS LTDA	30007		00078	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002083-PERFUMARIA BURITIS LTDA	10004		00078		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002084-JAIR	30007		00078	480,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87					
(30007)	Venda Conf. NF 0000002084-JAIR ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87	10004		00078		480,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002085-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002085-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002086-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002086-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002087-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00078	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002087-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00078		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002088-SUPERMERCADO KI CARNES LTDA	30007		00078	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002088-SUPERMERCADO KI CARNES LTDA	10004		00078		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002089-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002089-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002090-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	590,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002090-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		590,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002091-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002091-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002092-S&M CAMINHONETE MINEIRAO AUTO PECAS	30007		00078	650,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002092-S&M CAMINHONETE MINEIRAO AUTO PECAS	10004		00078		650,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002093-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	740,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002093-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		740,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002094-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	750,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002094-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		750,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002095-MARIA VANIZETH MARTINS LOURENCO	30007		00078	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002095-MARIA VANIZETH MARTINS LOURENCO	10004		00078		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002096-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002096-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002097-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	30007		00078	880,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002097-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	10004		00078		880,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 80

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Venda Conf. NF 0000002098-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	900,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002098-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		900,00
12 de agosto de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00005482	00075	530,05	
(10004)	Vr Deposito	10006	00005482	00075		530,05
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00075	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00075		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00075	528,55	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00075		528,55
(10009)	Vr Deposito	10004	121044	00077	100,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	121044	00077		100,00
(10009)	Vr Deposito	10004	100821	00077	1.630,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	100821	00077		1.630,00
(10009)	Vr Deposito	10004	100821	00077	600,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	100821	00077		600,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	110821	00077	17,10	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	110821	00077		17,10
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	110821	00077	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	110821	00077		2,85
13 de agosto de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007516	00075	500,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007516	00075		500,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00075	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00075		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00075	498,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00075		498,50
(40183)	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS (REM.: CC NORTE E NOROESTE MG LTDA. - SIC)	10004	1	00076	1.170,00	
(10004)	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS (REM.: CC NORTE E NOROESTE MG LTDA. - SIC)	40183	1	00076		1.170,00
(10009)	Vr Deposito	10004	131423	00077	150,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	131423	00077		150,00
(10009)	Vr Deposito	10004	131015	00077	300,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	131015	00077		300,00
(10009)	Vr Deposito	10004	237	00077	280,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	237	00077		280,00
(10009)	Vr Deposito	10004	110821	00077	1.581,40	
(10004)	Vr Deposito	10009	110821	00077		1.581,40
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	120821	00077	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	120821	00077		5,70
(40024)	Pg Conf. NF. 13215-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	20004		00078	248,29	
(20004)	Pg Conf. NF. 13215-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	40024		00078		248,29
(10004)	Venda Conf. NF 0000002099-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	340,48	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002099-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		340,48

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
16 de agosto de 2021						
(20037)	Vr. Liq. Ref. Mes 07/2021 Aluguel	10006	00005543	00075	1.650,00	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 07/2021 Aluguel	20037	00005543	00075		1.650,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00012758	00075	13,09	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00012758	00075		13,09
(10006)	Resgate	10011	42	00075	1.663,09	
(10011)	Resgate	10006	42	00075		1.663,09
(10009)	Vr Deposito	10004	161114	00077	300,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	161114	00077		300,00
(10009)	Vr Deposito	10004	161044	00077	450,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	161044	00077		450,00
(10009)	Vr Deposito	10004	120821	00077	200,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	120821	00077		200,00
(40302)	PG ECAD	10009	530216	00077	745,23	
(10009)	PG ECAD	40302	530216	00077		745,23
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	130821	00077	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	130821	00077		2,85
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	72021	00077	69,00	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	72021	00077		69,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002100-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002100-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002101-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002101-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002102-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002102-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002103-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	150,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002103-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		150,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002104-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	150,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002104-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		150,00
17 de agosto de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007186	00075	3.000,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007186	00075		3.000,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00075	4,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00075		4,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00075	2.995,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00075		2.995,50
(10004)	Venda Conf. NF 0000002105-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002105-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		400,00
18 de agosto de 2021						

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 82

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10006)	Vr Deposito	10004	00009408	00075	1.092,12	
(10004)	Vr Deposito	10006	00009408	00075		1.092,12
(20004)	Pg Duplicata 13215 Auto Posto Falcao	10006	00018315	00075	248,29	
(10006)	Pg Duplicata 13215 Auto Posto Falcao	20004	00018315	00075		248,29
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00075	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00075		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00075	842,33	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00075		842,33
(10009)	Vr Deposito	10004	181005	00077	160,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	181005	00077		160,00
(10009)	Vr Deposito	10004	160821	00077	2.214,50	
(10004)	Vr Deposito	10009	160821	00077		2.214,50
(10009)	Vr Deposito	10004	160821	00077	400,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	160821	00077		400,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	170821	00077	14,25	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	170821	00077		14,25
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	170821	00077	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	170821	00077		2,85
19 de agosto de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00006866	00075	500,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00006866	00075		500,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00021013	00075	510,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00021013	00075		510,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00075	7,48	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00075		7,48
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00075	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00075		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00075	1.001,02	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00075		1.001,02
(10009)	Vr Deposito	10004	190903	00077	150,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	190903	00077		150,00
20 de agosto de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	180821	00077	1.400,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	180821	00077		1.400,00
(20010)	Vr. Liq. Ref. Mes 07/2021 Simples	10009	944782	00077	2.842,42	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 07/2021 Simples	20010	944782	00077		2.842,42
(20016)	Vr. Liq. Ref. Mes 07/2021 INSS	10009	941153	00077	1.190,65	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 07/2021 INSS	20016	941153	00077		1.190,65
(20018)	Vr. Liq. Ref. Mes 07/2021 IRRF	10009	471942	00077	244,97	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 07/2021 IRRF	20018	471942	00077		244,97
(40031)	Pg Duplicata 1106 Youngarts Sistemas Ltda	10009	248101	00077	628,57	
(10009)	Pg Duplicata 1106 Youngarts Sistemas Ltda	40031	248101	00077		628,57
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	190821	00077	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	190821	00077		5,70
(10004)	Venda Conf. NF 0000002106-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	425,60	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002106-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		425,60

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 83

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
23 de agosto de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007639	00075	2.370,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007639	00075		2.370,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00075	9,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00075		9,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00075	2.361,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00075		2.361,00
(10009)	Vr Deposito	10004	231441	00077	30,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	231441	00077		30,00
(10009)	Vr Deposito	10004	190821	00077	1.100,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	190821	00077		1.100,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	200821	00077	8,55	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	200821	00077		8,55
24 de agosto de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007180	00075	153,04	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007180	00075		153,04
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00075	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00075		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00075	151,54	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00075		151,54
(10009)	Vr Deposito	10004	241648	00077	80,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	241648	00077		80,00
(10009)	Vr Deposito	10004	200821	00077	1.314,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	200821	00077		1.314,00
(10009)	Vr Deposito	10004	200821	00077	255,40	
(10004)	Vr Deposito	10009	200821	00077		255,40
(11555)	Pg Conf. NF.237792 Amil Assistencia Medica Internacional	10009	159315	00077	711,02	
(10009)	Pg Conf. NF.237792 Amil Assistencia Medica Internacional	11555	159315	00077		711,02
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	230821	00077	8,55	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	230821	00077		8,55
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	230821	00077	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	230821	00077		2,85
25 de agosto de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007052	00075	965,33	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007052	00075		965,33
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00051380	00075	6,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00051380	00075		6,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00075	3,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00075		3,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00075	658,83	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00075		658,83
(10009)	Vr Deposito	10004	251029	00077	50,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	251029	00077		50,00
(10009)	Vr Deposito	10004	230821	00077	250,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	230821	00077		250,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	240821	00077	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	240821	00077		2,85
(40027)	Pg Conf. NF. 15780-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	10006		00078	297,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 53115.002307/2022-38 / pg. 84

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10006)	Pg Conf. NF. 15780-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	40027		00078		297,00
26 de agosto de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007025	00075	900,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007025	00075		900,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00075	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00075		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00075	898,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00075		898,50
(10009)	Vr Deposito	10004	261639	00077	192,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	261639	00077		192,00
(10009)	Vr Deposito	10004	261633	00077	168,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	261633	00077		168,00
(10009)	Vr Deposito	10004	261601	00077	100,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	261601	00077		100,00
(10009)	Vr Deposito	10004	240821	00077	680,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	240821	00077		680,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	250821	00077	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	250821	00077		5,70
27 de agosto de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00010134	00075	150,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00010134	00075		150,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00075	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00075		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00075	148,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00075		148,50
(10009)	Vr Deposito	10004	271514	00077	295,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	271514	00077		295,00
(10009)	Vr Deposito	10004	250821	00077	1.100,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	250821	00077		1.100,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	260821	00077	8,55	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	260821	00077		8,55
(40024)	Pg Conf. NF. 13227-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	20004		00078	29,95	
(20004)	Pg Conf. NF. 13227-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	40024		00078		29,95
30 de agosto de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007786	00075	816,61	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007786	00075		816,61
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00075	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00075		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00075	815,11	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00075		815,11
(10009)	Vr Deposito	10004	301610	00077	400,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	301610	00077		400,00
(10009)	Vr Deposito	10004	301326	00077	50,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	301326	00077		50,00
(10009)	Vr Deposito	10004	292159	00077	150,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	292159	00077		150,00
(10009)	Vr Deposito	10004	260821	00077	435,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	260821	00077		435,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 85

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	270821	00077	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	270821	00077		2,85
(10004)	Venda Conf. NF 0000002107-STHIL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	30007		00078	332,80	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002107-STHIL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	10004		00078		332,80
31 de agosto de 2021						
(10011)	Rend. S/Aplicacao Financeira	30019		00075	23,43	
(30019)	Rend. S/Aplicacao Financeira	10011		00075		23,43
(40113)	Vr IR S/Aplicação Financeira	10011		00075	1,01	
(10011)	Vr IR S/Aplicação Financeira	40113		00075		1,01
(40060)	Vr I.O.F S/Aplicação Financeira	10011		00075	2,81	
(10011)	Vr I.O.F S/Aplicação Financeira	40060		00075		2,81
(20079)	Vr. Ref. Dist. Lucros Conf. Recibo ao Socio Helena	10009	132154	00077	2.150,00	
(10009)	Vr. Ref. Dist. Lucros Conf. Recibo ao Socio Helena	20079	132154	00077		2.150,00
(20079)	Vr. Ref. Dist. Lucros Conf. Recibo ao Socio Lucas	10009		00077	19.350,00	
(10009)	Vr. Ref. Dist. Lucros Conf. Recibo ao Socio Lucas	20079		00077		19.350,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002108-SAPATO NA REDE LTDA	30007		00078	1.500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002108-SAPATO NA REDE LTDA	10004		00078		1.500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002109-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002109-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002110-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	30007		00078	230,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002110-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	10004		00078		230,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002111-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002111-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002112-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002112-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002113-POSTO 3M LTDA	30007		00078	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002113-POSTO 3M LTDA	10004		00078		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002114-BERNALDINO ARAUJO DE SOUZA	30007		00078	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002114-BERNALDINO ARAUJO DE SOUZA	10004		00078		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002115-COOPERATIVA DE CREDITO DE UNAI E NOR. MI	30007		00078	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002115-COOPERATIVA DE CREDITO DE UNAI E NOR. MI	10004		00078		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002116-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	150,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(30007)	Venda Conf. NF 0000002116-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		150,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002117-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	30007		00078	652,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002117-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	10004		00078		652,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002118-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002118-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002119-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	150,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002119-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		150,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002120-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002120-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002121-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	650,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002121-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		650,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002122-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	30007		00078	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002122-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	10004		00078		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002123-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	30007		00078	262,50	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002123-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	10004		00078		262,50
(10004)	Venda Conf. NF 0000002124-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	30007		00078	552,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002124-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	10004		00078		552,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002125-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	1.500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002125-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		1.500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002126-NILDA FRANCISCA DA SILVA E CIA LTDA	30007		00078	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002126-NILDA FRANCISCA DA SILVA E CIA LTDA	10004		00078		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002127-DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA	30007		00078	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002127-DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA	10004		00078		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002128-DROGARIA SAO CAETANO BURITIS EIRELI	30007		00078	1.000,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002128-DROGARIA SAO CAETANO BURITIS EIRELI	10004		00078		1.000,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002129-LAFETÁ E FIGUIREDO MED. LTDA - FILIAL BU	30007		00078	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002129-LAFETÁ E FIGUIREDO MED. LTDA - FILIAL BU	10004		00078		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002130-Cliente	30007		00078	150,00	

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 87

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	Importado do SINTEGRA					
(30007)	Venda Conf. NF 0000002130-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		150,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002131-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002131-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002132-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	30007		00078	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002132-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	10004		00078		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002133-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	150,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002133-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		150,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002134-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002134-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002135-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	100,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002135-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002136-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	150,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002136-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		150,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002137-MARCIA FRANCISCA DA SILVA CONFECCOES LTD	30007		00078	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002137-MARCIA FRANCISCA DA SILVA CONFECCOES LTD	10004		00078		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002138-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	700,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002138-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		700,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002139-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002139-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002140-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002140-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002141-RONILDA MARTINS DA SILVA - ME	30007		00078	850,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002141-RONILDA MARTINS DA SILVA - ME	10004		00078		850,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002142-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	150,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002142-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		150,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002143-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002143-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		600,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 88

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Venda Conf. NF 0000002144-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002144-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002145-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	590,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002145-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		590,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002146-CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT	30007		00078	700,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002146-CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT	10004		00078		700,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002147-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	30007		00078	950,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002147-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	10004		00078		950,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002148-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002148-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002149-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	30007		00078	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002149-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	10004		00078		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002150-RONALDO AUTO CENTER	30007		00078	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002150-RONALDO AUTO CENTER	10004		00078		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002151-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	30007		00078	1.170,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002151-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	10004		00078		1.170,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002152-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	881,40	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002152-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		881,40
(10004)	Venda Conf. NF 0000002153-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	150,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002153-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		150,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002154-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	150,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002154-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		150,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002155-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002155-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002156-UNAI LEILOES LTDA	30007		00078	210,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002156-UNAI LEILOES LTDA	10004		00078		210,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002157-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	1.092,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002157-Cliente	10004		00078		1.092,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 89

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	Importado do SINTEGRA					
(10004)	Venda Conf. NF 0000002158-VICTOR FERNANDES DE SANTANA	30007		00078	728,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002158-VICTOR FERNANDES DE SANTANA	10004		00078		728,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002159-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002159-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002160-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00078	250,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002160-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00078		250,00
(40241)	Vr. Aprop. Ref. Mes	20010		00078	3.630,91	
(20010)	Vr. Aprop. Ref. Mes	40241		00078		3.630,91
(40046)	Desc. S/Folha Mes <08/2021>	20028		00079	776,35	
(20028)	Desc. S/Folha Mes <08/2021>	40046		00079		776,35
(20022)	Desc. S/Folha Mes <08/2021>	20016		00079	757,92	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <08/2021>	20022		00079		757,92
(40038)	Folha de Pagamento mes <08/2021>	20022		00079	9.704,40	
(20022)	Folha de Pagamento mes <08/2021>	40038		00079		9.704,40
(20016)	Vr. Sal. Familia <08/2021>	20022		00079	51,27	
(20022)	Vr. Sal. Familia <08/2021>	20016		00079		51,27
(20022)	Desc. S/Folha Mes <08/2021>	40038		00079	1.460,75	
(40038)	Desc. S/Folha Mes <08/2021>	20022		00079		1.460,75
(40014)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <08/2021>	20027		00079	4.400,00	
(20027)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <08/2021>	40014		00079		4.400,00
(20027)	Desc. S/Folha Mes <08/2021>	20016		00079	484,00	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <08/2021>	20027		00079		484,00
(20027)	Desc. S/Pro-labore Mes <08/2021>	20018		00079	244,97	
(20018)	Desc. S/Pro-labore Mes <08/2021>	20027		00079		244,97
(40046)	Vr. Aprop. Ref. Mes <08/2021>	20044		00079	88,81	
(20044)	Vr. Aprop. Ref. Mes <08/2021>	40046		00079		88,81
(40039)	Vr Ferias ref. mês <08/2021>	20042		00079	1.110,71	
(20042)	Vr Ferias ref. mês <08/2021>	40039		00079		1.110,71
(40046)	Vr. FGTS 13º mês <08/2021>	20044		00079	65,41	
(20044)	Vr. FGTS 13º mês <08/2021>	40046		00079		65,41
(40049)	Prov. 13º ref. <08/2021>	20043		00079	818,01	
(20043)	Prov. 13º ref. <08/2021>	40049		00079		818,01
(40030)	Vr. Aprop. Ref. Mes 08/2021 Aluguel	20037		00079	1.650,00	
(20037)	Vr. Aprop. Ref. Mes 08/2021 Aluguel	40030		00079		1.650,00
01 de setembro de 2021						
(20004)	Pg Duplicata 13227 Auto Posto Falcao	10006	00018315	00080	29,95	
(10006)	Pg Duplicata 13227 Auto Posto Falcao	20004	00018315	00080		29,95
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00109215	00080	22,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00109215	00080		22,50
(10006)	Resgate	10011	42	00080	52,45	
(10011)	Resgate	10006	42	00080		52,45
(10009)	Vr Deposito	10004	300821	00082	409,12	
(10004)	Vr Deposito	10009	300821	00082		409,12
(20023)	Pg Ferias Mês 09/2021 Victor Luiz	10009	11704	00082	863,34	
(10009)	Pg Ferias Mês 09/2021 Victor Luiz	20023	11704	00082		863,34
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	310821	00082	2,85	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 90

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	310821	00082		2,85
(40027)	Pg Conf. NF. 5611-CONTABILIDADE BURITIS LTDA ME	20004		00083	550,00	
(20004)	Pg Conf. NF. 5611-CONTABILIDADE BURITIS LTDA ME	40027		00083		550,00
(20042)	Vr Ferias ref. mês <09/2021>	20023		00085	2.061,32	
(20023)	Vr Ferias ref. mês <09/2021>	20042		00085		2.061,32
(20023)	Desc. S/Ferias Mês <09/2021>	20016		00085	154,58	
(20016)	Desc. S/Ferias Mês <09/2021>	20023		00085		154,58
02 de setembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007797	00080	81,70	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007797	00080		81,70
(30011)	Pg Dae Icms Ant. Aliq Ref. Mes 07/2021	10006	90201	00080	302,93	
(10006)	Pg Dae Icms Ant. Aliq Ref. Mes 07/2021	30011	90201	00080		302,93
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00080	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00080		1,50
(10006)	Resgate	10011	42	00080	222,73	
(10011)	Resgate	10006	42	00080		222,73
(10009)	Vr Deposito	10004	310821	00082	563,42	
(10004)	Vr Deposito	10009	310821	00082		563,42
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	10921	00082	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	10921	00082		2,85
03 de setembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	63309163	00080	200,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	63309163	00080		200,00
(10006)	Resgate	10011	42	00080	1.774,21	
(10011)	Resgate	10006	42	00080		1.774,21
(10715)	BB GIRO PRONAMPE	10006	67000155	00080	1.974,21	
(10006)	BB GIRO PRONAMPE	10715	67000155	00080		1.974,21
(10009)	Vr Deposito	10004	10921	00082	880,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	10921	00082		880,00
(20004)	Pg Duplicata 1045 Target Comercio de Baterias	10009	604093	00082	1.379,86	
(10009)	Pg Duplicata 1045 Target Comercio de Baterias	20004	604093	00082		1.379,86
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	20921	00082	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	20921	00082		2,85
06 de setembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007804	00080	728,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007804	00080		728,00
(10006)	Vr Deposito	10004	45714468	00080	50,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	45714468	00080		50,00
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 08/2021 Amanda	10006	10023728	00080	605,41	
(10006)	Pg Folha Ref. Mes 08/2021 Amanda	20022	10023728	00080		605,41
(20027)	Pg Socios, Ref. Mes 08/2021	10006	00029200	00080	3.671,03	
(10006)	Pg Socios, Ref. Mes 08/2021	20027	00029200	00080		3.671,03
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	01545213	00080	84,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	01545213	00080		84,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00080	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00080		1,50

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00005016	00080	8,10	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00005016	00080		8,10
(10006)	Resgate	10011	42	00080	3.592,04	
(10011)	Resgate	10006	42	00080		3.592,04
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 08/2021 Aline	10009	61250	00082	241,84	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 08/2021 Aline	20022	61250	00082		241,84
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 08/2021 Clailton	10009	61249	00082	1.068,77	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 08/2021 Clailton	20022	61249	00082		1.068,77
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 08/2021 Jose Carlos	10009	61249	00082	1.290,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 08/2021 Jose Carlos	20022	61249	00082		1.290,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 08/2021 Victor	10009	61248	00082	1.290,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 08/2021 Victor	20022	61248	00082		1.290,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 08/2021 Bruno	10009	61248	00082	2.022,48	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 08/2021 Bruno	20022	61248	00082		2.022,48
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 08/2021 Renata	10009	61247	00082	1.017,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 08/2021 Renata	20022	61247	00082		1.017,50
(20004)	Pg Duplicata 108 Contabilidade Buritis	10009	531343	00082	550,00	
(10009)	Pg Duplicata 108 Contabilidade Buritis	20004	531343	00082		550,00
(20028)	DEB P FGTS mes 08/2021	10009	563719	00082	776,35	
(10009)	DEB P FGTS mes 08/2021	20028	563719	00082		776,35
08 de setembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00004404	00080	630,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00004404	00080		630,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00080	3,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00080		3,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00080	627,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00080		627,00
09 de setembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00005190	00080	800,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00005190	00080		800,00
(10006)	Vr Deposito	10004	64634661	00080	720,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	64634661	00080		720,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00080	3,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00080		3,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00080	1.517,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00080		1.517,00
(10009)	Vr Deposito	10004	237	00082	280,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	237	00082		280,00
(10009)	DEVOL TED	10004	193493	00082	599,85	
(10004)	DEVOL TED	10009	193493	00082		599,85
(40020)	Pg Conf. NF. 92-VINNY E PAULO CONFECÇÕES LTDA	10009		00083	599,85	
(10009)	Pg Conf. NF. 92-VINNY E PAULO CONFECÇÕES LTDA	40020		00083		599,85
10 de setembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00008278	00080	2.300,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00008278	00080		2.300,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00080	7,50	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00080		7,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00080	2.292,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00080		2.292,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	40183	129	00081	50,00	
(40183)	Deb. Conf. Extrato	40058	129	00081		50,00
(40183)	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS (REM.: CC NORTE E NOROESTE MG LTDA. - SIC)	10004	1	00081	1.170,00	
(10004)	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS (REM.: CC NORTE E NOROESTE MG LTDA. - SIC)	40183	1	00081		1.170,00
(10004)	Vr Saque	10009	329493	00082	83,16	
(10009)	Vr Saque	10004	329493	00082		83,16
(10004)	Vr Saque	10009	109503	00082	599,85	
(10009)	Vr Saque	10004	109503	00082		599,85
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	109503	00082	10,45	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	109503	00082		10,45
(40020)	Pg Conf. NF. 114699-ArcelorMittal Brasil S.A	10009		00083	7.370,00	
(10009)	Pg Conf. NF. 114699-ArcelorMittal Brasil S.A	40020		00083		7.370,00
13 de setembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00008074	00080	8.787,64	
(10004)	Vr Deposito	10006	00008074	00080		8.787,64
(10004)	Vr Saque	10006	00022369	00080	200,00	
(10006)	Vr Saque	10004	00022369	00080		200,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00080	27,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00080		27,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00006628	00080	11,34	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00006628	00080		11,34
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00080	8.294,71	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00080		8.294,71
(40024)	Pg Conf. NF. 13263-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	10006		00083	254,59	
(10006)	Pg Conf. NF. 13263-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	40024		00083		254,59
14 de setembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007458	00080	1.434,44	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007458	00080		1.434,44
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00080	1,87	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00080		1,87
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00080	4,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00080		4,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00080	1.428,07	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00080		1.428,07
(10004)	Venda Conf. NF 0000002161-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002161-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002162-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	250,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002162-Cliente	10004		00083		250,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 93

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	Importado do SINTEGRA					
(10004)	Venda Conf. NF 0000002163-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	100,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002163-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002164-SUPERMERCADO KI CARNES LTDA	30007		00083	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002164-SUPERMERCADO KI CARNES LTDA	10004		00083		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002165-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002165-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002166-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	30007		00083	880,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002166-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	10004		00083		880,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002167-PERFUMARIA BURITIS LTDA	30007		00083	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002167-PERFUMARIA BURITIS LTDA	10004		00083		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002168-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	650,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002168-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		650,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002169-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	100,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002169-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002170-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002170-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002171-SANES CONSULTORIA	30007		00083	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002171-SANES CONSULTORIA	10004		00083		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002172-JAIR ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87	30007		00083	480,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002172-JAIR ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87	10004		00083		480,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002173-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002173-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002174-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	30007		00083	806,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002174-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	10004		00083		806,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002175-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	280,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002175-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		280,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002176-FERRO LIDER BURITIS LTDA	30007		00083	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002176-FERRO LIDER BURITIS LTDA	10004		00083		400,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Venda Conf. NF 0000002177-HONDACAR VEICULOS	30007		00083	250,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002177-HONDACAR VEICULOS	10004		00083		250,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002178-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002178-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002179-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	750,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002179-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		750,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002180-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	150,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002180-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		150,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002181-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00083	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002181-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00083		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002182-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00083	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002182-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00083		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002183-MAGAZINE MEGA STILLUS	30007		00083	370,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002183-MAGAZINE MEGA STILLUS	10004		00083		370,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002184-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002184-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002185-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	435,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002185-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		435,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002186-MARIA VANIZETH MARTINS LOURENCO	30007		00083	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002186-MARIA VANIZETH MARTINS LOURENCO	10004		00083		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002187-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	150,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002187-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		150,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002188-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002188-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002189-BANHO DE CHEIRO LTDA	30007		00083	640,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002189-BANHO DE CHEIRO LTDA	10004		00083		640,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002190-S&M CAMINHONETE MINEIRAO AUTO PECAS	30007		00083	650,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002190-S&M CAMINHONETE MINEIRAO AUTO PECAS	10004		00083		650,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002191-Cliente	30007		00083	1.000,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 95

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	Importado do SINTEGRA					
(30007)	Venda Conf. NF 0000002191-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		1.000,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002192-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	590,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002192-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		590,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002193-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	740,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002193-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		740,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002194-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	260,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002194-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		260,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002195-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002195-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002196-CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	30007		00083	5.271,40	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002196-CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	10004		00083		5.271,40
15 de setembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007394	00080	1.092,12	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007394	00080		1.092,12
(40031)	Pg Duplicata 1106 Youngarts Sistemas Ltda	10006	91502	00080	615,27	
(10006)	Pg Duplicata 1106 Youngarts Sistemas Ltda	40031	91502	00080		615,27
(40302)	Pg ECAD	10006	91501	00080	745,23	
(10006)	Pg ECAD	40302	91501	00080		745,23
(20037)	Vr. Liq. Ref. Mes 08/2021 Aluguel	10006	00005543	00080	1.650,00	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 08/2021 Aluguel	20037	00005543	00080		1.650,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00080	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00080		1,50
(10006)	Resgate	10011	42	00080	1.919,88	
(10011)	Resgate	10006	42	00080		1.919,88
(10009)	Vr Deposito	10004	130921	00082	600,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	130921	00082		600,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	140921	00082	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	140921	00082		2,85
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	82021	00082	69,00	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	82021	00082		69,00
16 de setembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007095	00080	2.012,50	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007095	00080		2.012,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00080	6,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00080		6,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00080	881,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00080		881,50
(10009)	Vr Deposito	10004	140921	00082	600,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	140921	00082		600,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	150921	00082	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	150921	00082		2,85

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 96

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(40020)	Pg Conf. NF. 15256-CALCARIO GUALBERTO LTDA	10006		00083	1.125,00	
(10006)	Pg Conf. NF. 15256-CALCARIO GUALBERTO LTDA	40020		00083		1.125,00
17 de setembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007517	00080	1.500,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007517	00080		1.500,00
(10006)	Vr Deposito	10004	80248193	00080	250,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	80248193	00080		250,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00080	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00080		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00080	1.748,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00080		1.748,50
20 de setembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007812	00080	916,15	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007812	00080		916,15
(10006)	Vr Deposito	10004	85329837	00080	50,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	85329837	00080		50,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00010441	00080	5.271,40	
(10004)	Vr Deposito	10006	00010441	00080		5.271,40
(20018)	Vr. Liq. Ref. Mes 08/2021 IRRF	10006	92003	00080	244,97	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 08/2021 IRRF	20018	92003	00080		244,97
(20010)	Vr. Liq. Ref. Mes 08/2021 Simples	10006	92002	00080	3.630,91	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 08/2021 Simples	20010	92002	00080		3.630,91
(20016)	Vr. Liq. Ref. Mes 08/2021 INSS	10006	92001	00080	1.190,65	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 08/2021 INSS	20016	92001	00080		1.190,65
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00080	6,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00080		6,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00006457	00080	8,10	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00006457	00080		8,10
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00080	1.156,92	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00080		1.156,92
(10009)	Vr Deposito	10004	160921	00082	2.056,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	160921	00082		2.056,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	170921	00082	8,55	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	170921	00082		8,55
21 de setembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00010798	00080	2.054,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00010798	00080		2.054,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00080	12,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00080		12,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00080	2.042,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00080		2.042,00
22 de setembro de 2021						
(20023)	Pg Ferias Mês 09/2021 Amanda	10006	10023728	00080	1.043,40	
(10006)	Pg Ferias Mês 09/2021 Amanda	20023	10023728	00080		1.043,40
(10006)	Resgate	10011	42	00080	1.043,40	
(10011)	Resgate	10006	42	00080		1.043,40
(10009)	Vr Deposito	10004	200921	00082	2.570,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	200921	00082		2.570,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	210921	00082	11,40	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	210921	00082		11,40
23 de setembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00003031	00080	880,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00003031	00080		880,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00080	880,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00080		880,00
(40020)	Pg Conf. NF. 17-JV MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	10009		00083	2.900,00	
(10009)	Pg Conf. NF. 17-JV MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	40020		00083		2.900,00
24 de setembro de 2021						
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00080	3,74	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00080		3,74
(10006)	Resgate	10011	42	00080	3,74	
(10011)	Resgate	10006	42	00080		3,74
(40027)	Pg Conf. NF. 271939 Amil Assistencia Medica	10009	165539	00082	711,02	
(10009)	Pg Conf. NF. 271939 Amil Assistencia Medica	40027	165539	00082		711,02
27 de setembro de 2021						
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00097982	00080	6,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00097982	00080		6,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00004867	00080	3,24	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00004867	00080		3,24
(10006)	Resgate	10011	42	00080	9,74	
(10011)	Resgate	10006	42	00080		9,74
28 de setembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007463	00080	835,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007463	00080		835,00
(10004)	Vr Saque	10006	00027277	00080	3.621,00	
(10006)	Vr Saque	10004	00027277	00080		3.621,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	38670	00080	360,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	38670	00080		360,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00080	3,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00080		3,00
(10006)	Resgate	10011	42	00080	3.149,00	
(10011)	Resgate	10006	42	00080		3.149,00
(10009)	Vr Deposito	10004	240921	00082	480,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	240921	00082		480,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	270921	00082	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	270921	00082		2,85
(10004)	Venda Conf. NF 0000002197-POSTO 3M LTDA	30007		00083	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002197-POSTO 3M LTDA	10004		00083		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002198-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	30007		00083	652,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002198-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	10004		00083		652,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002199-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	650,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (929963/) SEI 33115.002307/2022-38 / pg. 98

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(30007)	Venda Conf. NF 0000002199-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		650,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002200-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	30007		00083	552,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002200-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	10004		00083		552,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002201-LAFETÁ E FIGUIREDO MED. LTDA - FILIAL BU	30007		00083	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002201-LAFETÁ E FIGUIREDO MED. LTDA - FILIAL BU	10004		00083		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002202-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	30007		00083	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002202-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	10004		00083		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002203-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002203-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002204-BANHO DE CHEIRO LTDA	30007		00083	460,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002204-BANHO DE CHEIRO LTDA	10004		00083		460,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002205-CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT	30007		00083	700,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002205-CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT	10004		00083		700,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002206-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	30007		00083	950,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002206-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	10004		00083		950,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002207-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	652,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002207-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		652,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002208-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	30007		00083	1.170,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002208-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	10004		00083		1.170,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002209-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002209-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002210-UNAI LEILOES LTDA	30007		00083	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002210-UNAI LEILOES LTDA	10004		00083		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002211-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002211-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002212-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002212-Cliente	10004		00083		800,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	Importado do SINTEGRA					
(10004)	Venda Conf. NF 0000002213-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002213-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		500,00
29 de setembro de 2021						
(10344)	Pg Duplicata 485943 Bradesco Auto Re	10006	92901	00080	429,92	
(10006)	Pg Duplicata 485943 Bradesco Auto Re	10344	92901	00080		429,92
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00080	5,61	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00080		5,61
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00004903	00080	1,62	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00004903	00080		1,62
(10006)	Resgate	10011	42	00080	734,15	
(10011)	Resgate	10006	42	00080		734,15
(10009)	Vr Deposito	10004	270921	00082	1.140,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	270921	00082		1.140,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	280921	00082	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	280921	00082		5,70
(40027)	Pg Conf. NF. 15952-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	10006		00083	297,00	
(10006)	Pg Conf. NF. 15952-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	40027		00083		297,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002214-NILDA FRANCISCA DA SILVA E CIA LTDA	30007		00083	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002214-NILDA FRANCISCA DA SILVA E CIA LTDA	10004		00083		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002215-MARCIA FRANCISCA DA SILVA CONFECCOES LTD	30007		00083	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002215-MARCIA FRANCISCA DA SILVA CONFECCOES LTD	10004		00083		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002216-MARIA VANIZETH MARTINS LOURENCO	30007		00083	150,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002216-MARIA VANIZETH MARTINS LOURENCO	10004		00083		150,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002217-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	150,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002217-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		150,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002218-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	150,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002218-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		150,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002219-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	150,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002219-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		150,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002220-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002220-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002221-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002221-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		200,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299637) SEI 33113.002307/2022-38 / pg. 100

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Venda Conf. NF 0000002222-RONALDO AUTO CENTER	30007		00083	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002222-RONALDO AUTO CENTER	10004		00083		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002223-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002223-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002224-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	30007		00083	230,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002224-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	10004		00083		230,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002225-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	30007		00083	262,50	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002225-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	10004		00083		262,50
(10004)	Venda Conf. NF 0000002226-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	30007		00083	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002226-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	10004		00083		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002227-BERNALDINO ARAUJO DE SOUZA	30007		00083	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002227-BERNALDINO ARAUJO DE SOUZA	10004		00083		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002228-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002228-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002229-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002229-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002230-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	30007		00083	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002230-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	10004		00083		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002231-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002231-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002232-DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA	30007		00083	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002232-DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA	10004		00083		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002233-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002233-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002234-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002234-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002235-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002235-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002236-Cliente	30007		00083	624,00	

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	Importado do SINTEGRA					
(30007)	Venda Conf. NF 0000002236-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		624,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002237-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	700,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002237-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		700,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002238-VICTOR FERNANDES DE SANTANA	30007		00083	728,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002238-VICTOR FERNANDES DE SANTANA	10004		00083		728,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002239-RONILDA MARTINS DA SILVA - ME	30007		00083	850,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002239-RONILDA MARTINS DA SILVA - ME	10004		00083		850,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002240-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	881,40	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002240-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		881,40
(10004)	Venda Conf. NF 0000002241-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	1.500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002241-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		1.500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002242-SAPATO NA REDE LTDA	30007		00083	1.500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002242-SAPATO NA REDE LTDA	10004		00083		1.500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002243-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00083	280,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002243-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00083		280,00
30 de setembro de 2021						
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00002458	00080	4,86	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00002458	00080		4,86
(10006)	Resgate	10011	42	00080	4,86	
(10011)	Resgate	10006	42	00080		4,86
(10011)	Rend. S/Aplicacao Financeira	30019		00080	62,03	
(30019)	Rend. S/Aplicacao Financeira	10011		00080		62,03
(40113)	Vr IR S/Aplicação Financeira	10011		00080	7,29	
(10011)	Vr IR S/Aplicação Financeira	40113		00080		7,29
(40060)	Vr IOF S/Aplicação Financeira	10011		00080	1,96	
(10011)	Vr IOF S/Aplicação Financeira	40060		00080		1,96
(40241)	Vr. Aprop. Ref. Mes	20010		00083	3.683,88	
(20010)	Vr. Aprop. Ref. Mes	40241		00083		3.683,88
(40030)	Vr. Aprop. Ref. Mes 09/2021 Aluguel	20037		00083	1.650,00	
(20037)	Vr. Aprop. Ref. Mes 09/2021 Aluguel	40030		00083		1.650,00
(40046)	Desc. S/Folha Mes <09/2021>	20028		00085	815,56	
(20028)	Desc. S/Folha Mes <09/2021>	40046		00085		815,56
(40038)	Folha de Pagamento mes <09/2021>	20022		00085	8.584,40	
(20022)	Folha de Pagamento mes <09/2021>	40038		00085		8.584,40
(20022)	Desc. S/Folha Mes <09/2021>	20016		00085	681,28	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <09/2021>	20022		00085		681,28
(20016)	Vr. Sal. Familia <09/2021>	20022		00085	51,27	
(20022)	Vr. Sal. Familia <09/2021>	20016		00085		51,27
(20022)	Desc. S/Folha Mes <09/2021>	40038		00085	711,02	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(40038)	Desc. S/Folha Mes <09/2021>	20022		00085		711,02
(40014)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <09/2021>	20027		00085	4.400,00	
(20027)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <09/2021>	40014		00085		4.400,00
(20027)	Desc. S/Folha Mes <09/2021>	20016		00085	484,00	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <09/2021>	20027		00085		484,00
(20027)	Desc. S/Pro-labore Mes <09/2021>	20018		00085	244,97	
(20018)	Desc. S/Pro-labore Mes <09/2021>	20027		00085		244,97
(40046)	Vr. Aprop. Ref. Mes <09/2021>	20044		00085	88,81	
(20044)	Vr. Aprop. Ref. Mes <09/2021>	40046		00085		88,81
(40039)	Vr Ferias ref. mês <09/2021>	20042		00085	1.110,71	
(20042)	Vr Ferias ref. mês <09/2021>	40039		00085		1.110,71
(40046)	Vr. FGTS 13º mês <09/2021>	20044		00085	65,32	
(20044)	Vr. FGTS 13º mês <09/2021>	40046		00085		65,32
(40049)	Prov. 13º ref. <09/2021>	20043		00085	816,85	
(20043)	Prov. 13º ref. <09/2021>	40049		00085		816,85
01 de outubro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	290921	00086	1.021,60	
(10004)	Vr Deposito	10009	290921	00086		1.021,60
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	300921	00086	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	300921	00086		2,85
(10006)	Vr Deposito	10004	00004915	00087	300,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00004915	00087		300,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00117952	00087	22,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00117952	00087		22,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00087	3,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00087		3,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00087	274,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00087		274,50
(40024)	Pg Conf. NF. 13290-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	10004		00089	26,06	
(10004)	Pg Conf. NF. 13290-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	40024		00089		26,06
04 de outubro de 2021						
(20023)	Pg Ferias Mês 10/2021 Jose Carlos	10009	41646	00086	1.717,04	
(10009)	Pg Ferias Mês 10/2021 Jose Carlos	20023	41646	00086		1.717,04
(10006)	Vr Deposito	10004	00007901	00087	780,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007901	00087		780,00
(10006)	Vr Deposito	10004	27465322	00087	150,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	27465322	00087		150,00
(10006)	Vr Deposito	10004	25399884	00087	50,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	25399884	00087		50,00
(10006)	Vr Deposito	10004	69777217	00087	160,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	69777217	00087		160,00
(20004)	Pg Duplicata 1045 Target Com Baterias Ltda	10006	100401	00087	1.380,27	
(10006)	Pg Duplicata 1045 Target Com Baterias Ltda	20004	100401	00087		1.380,27
(40024)	Pg Conf. NF. 13290 Posto Falcao	10006	00018315	00087	56,01	
(10006)	Pg Conf. NF. 13290 Posto Falcao	40024	00018315	00087		56,01
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00087	3,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00087		3,00
(10006)	Resgate	10011	42	00087	2.246,72	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10011)	Resgate	10006	42	00087		2.246,72
(10715)	BB GIRO PRONAMPE	10006	67000168	00087	1.947,44	
(10006)	BB GIRO PRONAMPE	10715	67000168	00087		1.947,44
(10004)	Venda Conf. NF 0000002244-CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	30007		00089	4.217,12	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002244-CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	10004		00089		4.217,12
05 de outubro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007819	00087	1.174,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007819	00087		1.174,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00349304	00087	84,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00349304	00087		84,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00087	3,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00087		3,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00003105	00087	8,10	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00003105	00087		8,10
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00087	528,90	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00087		528,90
(40027)	Pg Conf. NF. 5671-CONTABILIDADE BURITIS LTDA ME	10006		00089	550,00	
(10006)	Pg Conf. NF. 5671-CONTABILIDADE BURITIS LTDA ME	40027		00089		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002245-STHIL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	30007		00089	332,80	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002245-STHIL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	10004		00089		332,80
06 de outubro de 2021						
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 09/2021 Jose Carlos	10009	61256	00086	1.290,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 09/2021 Jose Carlos	20022	61256	00086		1.290,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 09/2021 Bruno	10009	61255	00086	2.022,48	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 09/2021 Bruno	20022	61255	00086		2.022,48
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 09/2021 Clailton	10009	61255	00086	1.068,77	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 09/2021 Clailton	20022	61255	00086		1.068,77
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 09/2021 Victor	10009	61254	00086	639,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 09/2021 Victor	20022	61254	00086		639,50
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 09/2021 Aline	10009	61253	00086	629,67	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 09/2021 Aline	20022	61253	00086		629,67
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 09/2021 Amanda	10006	10023728	00087	574,95	
(10006)	Pg Folha Ref. Mes 09/2021 Amanda	20022	10023728	00087		574,95
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 09/2021 Renata	10006	00029913	00087	1.017,50	
(10006)	Pg Folha Ref. Mes 09/2021 Renata	20022	00029913	00087		1.017,50
(20027)	Pg Socios, Ref. Mes 09/2021	10006	00029200	00087	3.671,03	
(10006)	Pg Socios, Ref. Mes 09/2021	20027	00029200	00087		3.671,03
(10006)	Resgate	10011	42	00087	5.263,48	
(10011)	Resgate	10006	42	00087		5.263,48
07 de outubro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	51021	00086	80,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	51021	00086		80,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	61021	00086	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	61021	00086		2,85

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarameg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (3299637) SEI 33113.002307/2022-38 / pg. 104

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(20028)	Vr. Liq. Ref. Mes 09/2021 FGTS	10009	514337	00086	815,56	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 09/2021 FGTS	20028	514337	00086		815,56
08 de outubro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	61021	00086	200,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	61021	00086		200,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	71021	00086	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	71021	00086		2,85
(10006)	Vr Deposito	10004	00010441	00087	4.217,12	
(10004)	Vr Deposito	10006	00010441	00087		4.217,12
(40020)	Pg Duplicata F.A. de Carvalho	10006	00022369	00087	200,00	
(10006)	Pg Duplicata F.A. de Carvalho	40020	00022369	00087		200,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00087	4.017,12	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00087		4.017,12
(40183)	Vr Deposito	10004		00088	1.170,00	
(10004)	Vr Deposito	40183		00088		1.170,00
(40024)	Conf. NF. 13320-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	20004		00089	223,45	
(20004)	Conf. NF. 13320-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	40024		00089		223,45
(10004)	Venda Conf. NF 0000002246-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	1.980,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002246-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		1.980,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002247-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	30007		00089	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002247-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	10004		00089		600,00
11 de outubro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	71021	00086	1.250,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	71021	00086		1.250,00
(20023)	Pg Ferias Mês 10/20201 Aline	10009	111530	00086	1.393,32	
(10009)	Pg Ferias Mês 10/20201 Aline	20023	111530	00086		1.393,32
(10004)	Vr Saque	10009	329493	00086	83,16	
(10009)	Vr Saque	10004	329493	00086		83,16
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	81021	00086	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	81021	00086		5,70
(10006)	Vr Deposito	10004	00007746	00087	800,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007746	00087		800,00
(20004)	Pg Duplicata 13320 Posto Falcao	10006	00018315	00087	223,45	
(10006)	Pg Duplicata 13320 Posto Falcao	20004	00018315	00087		223,45
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00087	3,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00087		3,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00087	573,55	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00087		573,55
(40058)	Deb. Conf. Extrato	40183		00088	50,00	
(40183)	Deb. Conf. Extrato	40058		00088		50,00
13 de outubro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	81021	00086	600,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	81021	00086		600,00
(10009)	Vr Deposito	10004	81021	00086	880,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	81021	00086		880,00
(10009)	Vr Deposito	10004	237	00086	280,00	

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Vr Deposito	10009	237	00086		280,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	111021	00086	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	111021	00086		2,85
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	111021	00086	14,25	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	111021	00086		14,25
(10006)	Vr Deposito	10004	00007727	00087	3.050,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007727	00087		3.050,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00087	7,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00087		7,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00087	3.042,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00087		3.042,50
14 de outubro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	111021	00086	4.485,40	
(10004)	Vr Deposito	10009	111021	00086		4.485,40
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	131021	00086	22,80	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	131021	00086		22,80
(10006)	Vr Deposito	10004	00007128	00087	460,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007128	00087		460,00
(10006)	Vr Deposito	10004	61242387	00087	750,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	61242387	00087		750,00
(10006)	Vr Deposito	10004	60784281	00087	250,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	60784281	00087		250,00
(10006)	Vr Deposito	10004	59599232	00087	80,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	59599232	00087		80,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00087	1,87	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00087		1,87
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00087	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00087		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00087	1.536,63	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00087		1.536,63
(10004)	Venda Conf. NF 0000002248-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	280,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002248-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		280,00
15 de outubro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	131021	00086	204,24	
(10004)	Vr Deposito	10009	131021	00086		204,24
(40031)	Pg Duplicata 1106 Youngarts Sistemas Ltda	10009	432574	00086	615,27	
(10009)	Pg Duplicata 1106 Youngarts Sistemas Ltda	40031	432574	00086		615,27
(40302)	Pg ECAD	10009	431181	00086	745,23	
(10009)	Pg ECAD	40302	431181	00086		745,23
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	141021	00086	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	141021	00086		2,85
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	92021	00086	69,00	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	92021	00086		69,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00007813	00087	1.500,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007813	00087		1.500,00
(20037)	Vr. Liq. Ref. Mes 09/2021 Aluguel	10006	00005543	00087	1.650,00	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 09/2021 Aluguel	20037	00005543	00087		1.650,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00087	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00087		1,50

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00003679	00087	11,34	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00003679	00087		11,34
(10006)	Resgate	10011	42	00087	162,84	
(10011)	Resgate	10006	42	00087		162,84
(10004)	Venda Conf. NF 0000002249-MUNICIPIO DE BURITIS	30007		00089	675,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002249-MUNICIPIO DE BURITIS	10004		00089		675,00
18 de outubro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	141021	00086	262,50	
(10004)	Vr Deposito	10009	141021	00086		262,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	151021	00086	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	151021	00086		2,85
(10006)	Vr Deposito	10004	00007789	00087	2.766,33	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007789	00087		2.766,33
(10006)	Vr Deposito	10004	70388000	00087	50,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	70388000	00087		50,00
(10006)	Vr Deposito	10004	72940813	00087	332,80	
(10004)	Vr Deposito	10006	72940813	00087		332,80
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00087	6,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00087		6,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00087	3.143,13	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00087		3.143,13
(10004)	Venda Conf. NF 0000002250-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002250-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002251-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	250,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002251-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		250,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002252-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	100,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002252-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002253-SUPERMERCADO KI CARNES LTDA	30007		00089	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002253-SUPERMERCADO KI CARNES LTDA	10004		00089		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002254-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002254-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002255-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	1.160,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002255-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		1.160,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002256-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	30007		00089	880,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002256-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	10004		00089		880,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002257-PERFUMARIA BURITIS LTDA	30007		00089	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002257-	10004		00089		450,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	PERFUMARIA BURITIS LTDA					
(10004)	Venda Conf. NF 0000002258-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	100,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002258-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002259-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002259-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002260-SANES CONSULTORIA	30007		00089	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002260-SANES CONSULTORIA	10004		00089		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002261-JAIR ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87	30007		00089	480,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002261-JAIR ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87	10004		00089		480,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002262-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	30007		00089	806,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002262-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	10004		00089		806,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002263-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002263-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002264-FERRO LIDER BURITIS LTDA	30007		00089	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002264-FERRO LIDER BURITIS LTDA	10004		00089		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002265-HONDACAR VEICULOS	30007		00089	250,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002265-HONDACAR VEICULOS	10004		00089		250,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002266-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002266-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002267-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002267-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002268-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00089	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002268-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00089		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002269-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00089	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002269-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00089		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002270-MAGAZINE MEGA STILLUS	30007		00089	370,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002270-MAGAZINE MEGA STILLUS	10004		00089		370,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002271-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002271-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002272-Cliente	30007		00089	435,00	

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299637) SEI 33113.002307/2022-38 / pg. 108

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	Importado do SINTEGRA					
(30007)	Venda Conf. NF 0000002272-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		435,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002273-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002273-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002274-S&M CAMINHONETE MINEIRAO AUTO PECAS	30007		00089	650,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002274-S&M CAMINHONETE MINEIRAO AUTO PECAS	10004		00089		650,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002275-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	1.000,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002275-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		1.000,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002276-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	590,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002276-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		590,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002277-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	740,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002277-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		740,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002278-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	260,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002278-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		260,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002279-MARIA VANIZETH MARTINS LOURENCO	30007		00089	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002279-MARIA VANIZETH MARTINS LOURENCO	10004		00089		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002280-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	180,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002280-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		180,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002281-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002281-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002282-UNAI LEILOES LTDA	30007		00089	240,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002282-UNAI LEILOES LTDA	10004		00089		240,00
19 de outubro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	151021	00086	800,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	151021	00086		800,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	181021	00086	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	181021	00086		5,70
(10006)	Vr Deposito	10004	74135602	00087	652,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	74135602	00087		652,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00087	652,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00087		652,00
20 de outubro de 2021						

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299637) SEI 33113.002307/2022-38 / pg. 109

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10009)	Vr Deposito	10004	181021	00086	408,48	
(10004)	Vr Deposito	10009	181021	00086		408,48
(10009)	Vr Deposito	10004	201009	00086	100,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	201009	00086		100,00
(20016)	Vr. Liq. Ref. Mes 09/2021 INSS	10009	167973	00086	1.234,75	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 09/2021 INSS	20016	167973	00086		1.234,75
(20010)	Vr. Liq. Ref. Mes 09/2021 Simples	10009	167121	00086	3.683,88	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 09/2021 Simples	20010	167121	00086		3.683,88
(20018)	Vr. Liq. Ref. Mes 09/2021 IRRF	10009	454637	00086	244,97	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 09/2021 IRRF	20018	454637	00086		244,97
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	191021	00086	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	191021	00086		2,85
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00002943	00087	3,54	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00002943	00087		3,54
(10006)	Resgate	10011	42	00087	3,54	
(10011)	Resgate	10006	42	00087		3,54
21 de outubro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007405	00087	2.560,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007405	00087		2.560,00
(10006)	Vr Deposito	10004	80459137	00087	200,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	80459137	00087		200,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00087	6,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00087		6,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00087	2.754,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00087		2.754,00
22 de outubro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	201021	00086	3.880,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	201021	00086		3.880,00
(10009)	Vr Deposito	10004	201021	00086	250,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	201021	00086		250,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	211021	00086	19,95	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	211021	00086		19,95
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	211021	00086	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	211021	00086		2,85
(10006)	Vr Deposito	10004	86075567	00087	800,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	86075567	00087		800,00
(10006)	Vr Deposito	10004	48090402	00087	710,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	48090402	00087		710,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00087	1.510,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00087		1.510,00
25 de outubro de 2021						
(11555)	Pg Conf. NF. 304307 Amil Assintencia Medica Internacional	10009	481752	00086	711,02	
(10009)	Pg Conf. NF. 304307 Amil Assintencia Medica Internacional	11555	481752	00086		711,02
(10006)	Vr Deposito	10004	92823463	00087	150,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	92823463	00087		150,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00010932	00087	6,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00010932	00087		6,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00087	91,15	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00087		91,15

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299637) SEI 33113.002307/2022-38 / pg. 110

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(40058)	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO	10006	00099405	00087	52,35	
(10006)	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO	40058	00099405	00087		52,35
26 de outubro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	221021	00086	400,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	221021	00086		400,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	251021	00086	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	251021	00086		2,85
27 de outubro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	251021	00086	1.542,10	
(10004)	Vr Deposito	10009	251021	00086		1.542,10
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	261021	00086	8,55	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	261021	00086		8,55
(10006)	Vr Deposito	10004	200010	00087	425,60	
(10004)	Vr Deposito	10006	200010	00087		425,60
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00087	425,60	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00087		425,60
(40027)	Pg Conf. NF. 16125-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	10004		00089	297,00	
(10004)	Pg Conf. NF. 16125-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	40027		00089		297,00
28 de outubro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	261021	00086	435,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	261021	00086		435,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	271021	00086	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	271021	00086		2,85
(10006)	Vr Deposito	10004	02336594	00087	200,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	02336594	00087		200,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00087	200,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00087		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002283-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002283-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002284-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002284-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002285-POSTO 3M LTDA	30007		00089	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002285-POSTO 3M LTDA	10004		00089		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002286-BERNALDINO ARAUJO DE SOUZA	30007		00089	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002286-BERNALDINO ARAUJO DE SOUZA	10004		00089		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002287-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002287-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002288-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	30007		00089	652,00	

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(30007)	Venda Conf. NF 0000002288-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	10004		00089		652,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002289-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002289-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002290-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002290-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002291-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	650,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002291-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		650,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002292-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	30007		00089	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002292-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	10004		00089		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002293-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	30007		00089	262,50	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002293-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	10004		00089		262,50
(10004)	Venda Conf. NF 0000002294-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	30007		00089	552,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002294-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	10004		00089		552,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002295-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	1.500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002295-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		1.500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002296-NILDA FRANCISCA DA SILVA E CIA LTDA	30007		00089	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002296-NILDA FRANCISCA DA SILVA E CIA LTDA	10004		00089		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002297-DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA	30007		00089	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002297-DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA	10004		00089		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002298-LAFETÁ E FIGUIREDO MED. LTDA - FILIAL BU	30007		00089	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002298-LAFETÁ E FIGUIREDO MED. LTDA - FILIAL BU	10004		00089		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002299-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002299-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002300-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002300-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002301-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	30007		00089	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002301-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	10004		00089		800,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Venda Conf. NF 0000002302-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002302-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002303-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	590,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002303-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		590,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002304-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	100,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002304-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002305-MARCIA FRANCISCA DA SILVA CONFECCOES LTD	30007		00089	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002305-MARCIA FRANCISCA DA SILVA CONFECCOES LTD	10004		00089		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002306-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002306-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002307-RONILDA MARTINS DA SILVA - ME	30007		00089	850,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002307-RONILDA MARTINS DA SILVA - ME	10004		00089		850,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002308-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002308-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002309-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002309-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002310-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	370,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002310-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		370,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002311-CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT	30007		00089	700,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002311-CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT	10004		00089		700,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002312-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	30007		00089	950,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002312-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	10004		00089		950,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002313-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002313-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002314-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002314-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002315-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002315-Cliente	10004		00089		300,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299637) SEI 33113.002307/2022-38 / pg. 113

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	Importado do SINTEGRA					
(10004)	Venda Conf. NF 0000002316-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002316-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002317-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	30007		00089	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002317-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	10004		00089		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002318-RONALDO AUTO CENTER	30007		00089	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002318-RONALDO AUTO CENTER	10004		00089		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002319-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	652,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002319-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		652,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002320-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	30007		00089	1.170,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002320-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	10004		00089		1.170,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002321-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	881,40	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002321-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		881,40
(10004)	Venda Conf. NF 0000002322-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002322-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002323-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	700,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002323-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		700,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002324-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002324-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002325-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00089	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002325-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00089		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002326-VICTOR FERNANDES DE SANTANA	30007		00089	728,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002326-VICTOR FERNANDES DE SANTANA	10004		00089		728,00
29 de outubro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	271021	00086	590,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	271021	00086		590,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	281021	00086	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	281021	00086		2,85
31 de outubro de 2021						
(10011)	Rend. S/Aplicacao Financeira	30019		00087	94,96	
(30019)	Rend. S/Aplicacao Financeira	10011		00087		94,96
(40113)	Vr IR S/Aplicação Financeira	10011		00087	5,25	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10011)	Vr IR S/Aplicação Financeira	40113		00087		5,25
(40060)	Vr I.O.F S/Aplicação Financeira	10011		00087	0,99	
(10011)	Vr I.O.F S/Aplicação Financeira	40060		00087		0,99
(40241)	Vr. Aprop. Ref. Mes	20010		00089	3.789,17	
(20010)	Vr. Aprop. Ref. Mes	40241		00089		3.789,17
(40038)	Folha de Pagamento mes <10/2021>	20022		00090	7.384,40	
(20022)	Folha de Pagamento mes <10/2021>	40038		00090		7.384,40
(40046)	Desc. S/Folha Mes <10/2021>	20028		00090	844,44	
(20028)	Desc. S/Folha Mes <10/2021>	40046		00090		844,44
(20022)	Desc. S/Folha Mes <10/2021>	20016		00090	587,04	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <10/2021>	20022		00090		587,04
(20023)	Desc. S/Ferias Mês <10/2021>	20016		00090	222,96	
(20016)	Desc. S/Ferias Mês <10/2021>	20023		00090		222,96
(20042)	Vr Ferias ref. mês <10/2021>	20023		00090	3.333,32	
(20023)	Vr Ferias ref. mês <10/2021>	20042		00090		3.333,32
(20016)	Vr. Sal. Familia <10/2021>	20022		00090	51,27	
(20022)	Vr. Sal. Familia <10/2021>	20016		00090		51,27
(20022)	Desc. S/Folha Mes <10/2021>	40038		00090	711,02	
(40038)	Desc. S/Folha Mes <10/2021>	20022		00090		711,02
(40038)	Folha de Pagamento mes <10/2021>	20022		00090	52,32	
(20022)	Folha de Pagamento mes <10/2021>	40038		00090		52,32
(40014)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <10/2021>	20027		00090	4.400,00	
(20027)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <10/2021>	40014		00090		4.400,00
(20027)	Desc. S/Folha Mes <10/2021>	20016		00090	484,00	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <10/2021>	20027		00090		484,00
(20027)	Desc. S/Pro-labore Mes <10/2021>	20018		00090	244,97	
(20018)	Desc. S/Pro-labore Mes <10/2021>	20027		00090		244,97
(40046)	Vr. Aprop. Ref. Mes <10/2021>	20044		00090	88,81	
(20044)	Vr. Aprop. Ref. Mes <10/2021>	40046		00090		88,81
(40039)	Vr Ferias ref. mês <10/2021>	20042		00090	1.110,71	
(20042)	Vr Ferias ref. mês <10/2021>	40039		00090		1.110,71
(40046)	Vr. FGTS 13º mês <10/2021>	20044		00090	65,25	
(20044)	Vr. FGTS 13º mês <10/2021>	40046		00090		65,25
(40049)	Prov. 13º ref. <10/2021>	20043		00090	815,94	
(20043)	Prov. 13º ref. <10/2021>	40049		00090		815,94
01 de novembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	12334138	00092	285,78	
(10004)	Vr Deposito	10006	12334138	00092		285,78
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00102854	00092	22,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00102854	00092		22,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00005124	00092	1,77	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00005124	00092		1,77
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00092	261,51	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00092		261,51
(10004)	Venda Conf. NF 0000002327-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002327-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002328-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	30007		00094	230,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002328-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	10004		00094		230,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299637) SEI 33113.002307/2022-38 / pg. 115

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Venda Conf. NF 0000002329-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002329-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002330-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	30007		00094	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002330-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	10004		00094		600,00
03 de novembro de 2021						
(40019)	Pg Copasa, Ref.Mes 10/2021	10006	110301	00092	203,89	
(10006)	Pg Copasa, Ref.Mes 10/2021	40019	110301	00092		203,89
(10006)	Resgate	10011	42	00092	2.968,47	
(10011)	Resgate	10006	42	00092		2.968,47
(10715)	BB GIRO PRONAMPE	10006	67000181	00092	1.964,58	
(10006)	BB GIRO PRONAMPE	10715	67000181	00092		1.964,58
(40020)	Pg Conf. NF. 161-VICTOR FERNANDES DE SANTANA 10699582636	10006		00094	800,00	
(10006)	Pg Conf. NF. 161-VICTOR FERNANDES DE SANTANA 10699582636	40020		00094		800,00
(40020)	Pg Conf. NF. 30434858-ALISSON JOSE DA CUNHA 10200413660	20004		00094	1.100,00	
(20004)	Pg Conf. NF. 30434858-ALISSON JOSE DA CUNHA 10200413660	40020		00094		1.100,00
04 de novembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007531	00092	1.140,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007531	00092		1.140,00
(10006)	Vr Deposito	10004	24417265	00092	1.980,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	24417265	00092		1.980,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00092	15,93	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00092		15,93
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00092	3,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00092		3,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00092	3.101,07	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00092		3.101,07
05 de novembro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	31121	00091	728,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	31121	00091		728,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	41121	00091	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	41121	00091		2,85
(10006)	Vr Deposito	10004	27586482	00092	450,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	27586482	00092		450,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00010141	00092	975,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00010141	00092		975,00
(30011)	Pg Dae Icms Ant. Aliq Ref. Mes 09/2021	10006	110503	00092	44,15	
(10006)	Pg Dae Icms Ant. Aliq Ref. Mes 09/2021	30011	110503	00092		44,15
(20028)	Vr. Liq. Ref. Mes 10/2021 FGTS	10006	110501	00092	844,44	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 10/2021 FGTS	20028	110501	00092		844,44
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00506699	00092	84,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00506699	00092		84,00
(10006)	Resgate	10011	42	00092	97,59	
(10011)	Resgate	10006	42	00092		97,59

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(40183)	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS (REM.: CC NORTE E NOROESTE MG LTDA. - SIC)	10004	1	00093	1.170,00	
(10004)	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS (REM.: CC NORTE E NOROESTE MG LTDA. - SIC)	40183	1	00093		1.170,00
(40027)	Pg Conf. NF. 5742-CONTABILIDADE BURITIS LTDA ME	10006		00094	550,00	
(10006)	Pg Conf. NF. 5742-CONTABILIDADE BURITIS LTDA ME	40027		00094		550,00
06 de novembro de 2021						
(40024)	Pg Conf. NF. 13365-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	20004		00094	27,62	
(20004)	Pg Conf. NF. 13365-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	40024		00094		27,62
08 de novembro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	41121	00091	80,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	41121	00091		80,00
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 10/2021 Jose Carlos	10009	81711	00091	84,93	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 10/2021 Jose Carlos	20022	81711	00091		84,93
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 10/2021 Clailton	10009	81706	00091	1.068,77	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 10/2021 Clailton	20022	81706	00091		1.068,77
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 10/2021 Bruno	10009	81705	00091	2.022,48	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 10/2021 Bruno	20022	81705	00091		2.022,48
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 10/2021 Victor	10009	81701	00091	1.290,50	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 10/2021 Victor	20022	81701	00091		1.290,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	51121	00091	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	51121	00091		2,85
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 10/2021 Amanda	10006	10023728	00092	705,75	
(10006)	Pg Folha Ref. Mes 10/2021 Amanda	20022	10023728	00092		705,75
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 10/2021 Renata	10006	00029913	00092	1.017,50	
(10006)	Pg Folha Ref. Mes 10/2021 Renata	20022	00029913	00092		1.017,50
(20027)	Pg Socios, Ref. Mes 10/2021	10006	00029200	00092	3.671,03	
(10006)	Pg Socios, Ref. Mes 10/2021	20027	00029200	00092		3.671,03
(10006)	Resgate	10011	42	00092	5.394,28	
(10011)	Resgate	10006	42	00092		5.394,28
09 de novembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007822	00092	600,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007822	00092		600,00
(20004)	Pg Duplicata 13365 Auto Posto Falcao	10006	00018315	00092	27,62	
(10006)	Pg Duplicata 13365 Auto Posto Falcao	20004	00018315	00092		27,62
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00092	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00092		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00092	570,88	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00092		570,88
10 de novembro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	237	00091	320,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	237	00091		320,00
(10009)	Vr Deposito	10004	81121	00091	542,42	
(10004)	Vr Deposito	10009	81121	00091		542,42

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Vr Saque	10009	329493	00091	83,16	
(10009)	Vr Saque	10004	329493	00091		83,16
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	91121	00091	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	91121	00091		5,70
(10006)	Vr Deposito	10004	00007843	00092	400,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007843	00092		400,00
(10006)	Vr Deposito	10004	45501042	00092	400,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	45501042	00092		400,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00092	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00092		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00092	798,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00092		798,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	40183	129	00093	50,00	
(40183)	Deb. Conf. Extrato	40058	129	00093		50,00
(40020)	Pg Conf. NF. 651-RAMON CARLOS CAMPOS	10004		00094	397,00	
(10004)	Pg Conf. NF. 651-RAMON CARLOS CAMPOS	40020		00094		397,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002331-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	320,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002331-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		320,00
11 de novembro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	91121	00091	1.456,12	
(10004)	Vr Deposito	10009	91121	00091		1.456,12
(10009)	Vr Deposito	10004	91121	00091	600,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	91121	00091		600,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	101121	00091	8,55	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	101121	00091		8,55
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	101121	00091	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	101121	00091		2,85
(10006)	Vr Deposito	10004	00007489	00092	3.350,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007489	00092		3.350,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00005337	00092	200,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00005337	00092		200,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00092	7,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00092		7,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00092	3.542,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00092		3.542,50
12 de novembro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	101121	00091	3.404,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	101121	00091		3.404,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	111121	00091	28,50	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	111121	00091		28,50
(10006)	Vr Deposito	10004	00007396	00092	1.000,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007396	00092		1.000,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00092	1.000,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00092		1.000,00
16 de novembro de 2021						

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10009)	Vr Deposito	10004	111121	00091	1.281,40	
(10004)	Vr Deposito	10009	111121	00091		1.281,40
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	121121	00091	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	121121	00091		5,70
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	102021	00091	69,00	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	102021	00091		69,00
(10006)	Vr Deposito	10004	48191140	00092	400,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	48191140	00092		400,00
(40031)	Pg Duplicata 1106 Youngarts Sistemas Ltda	10006	111602	00092	615,27	
(10006)	Pg Duplicata 1106 Youngarts Sistemas Ltda	40031	111602	00092		615,27
(40302)	PG ECAD	10006	111601	00092	745,23	
(10006)	PG ECAD	40302	111601	00092		745,23
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00092	5,31	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00092		5,31
(10006)	Resgate	10011	42	00092	965,81	
(10011)	Resgate	10006	42	00092		965,81
(10004)	Venda Conf. NF 0000002332-PERFUMARIA BURITIS LTDA	30007		00094	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002332-PERFUMARIA BURITIS LTDA	10004		00094		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002333-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	30007		00094	806,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002333-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	10004		00094		806,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002334-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002334-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002335-MARIA VANIZETH MARTINS LOURENCO	30007		00094	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002335-MARIA VANIZETH MARTINS LOURENCO	10004		00094		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002336-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	740,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002336-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		740,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002337-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	260,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002337-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		260,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002338-SANES CONSULTORIA	30007		00094	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002338-SANES CONSULTORIA	10004		00094		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002339-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	100,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002339-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002340-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002340-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002341-SUPERMERCADO KI CARNES LTDA	30007		00094	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002341-SUPERMERCADO KI CARNES LTDA	10004		00094		550,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299637) SEI 33113.002307/2022-38 / pg. 119

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Venda Conf. NF 0000002342-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002342-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002343-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002343-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002344-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002344-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002345-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002345-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002346-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00094	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002346-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00094		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002347-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	30007		00094	880,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002347-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	10004		00094		880,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002348-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	250,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002348-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		250,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002349-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	100,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002349-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002350-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002350-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002351-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	1.000,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002351-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		1.000,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002352-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	590,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002352-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		590,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002353-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002353-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002354-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00094	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002354-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00094		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002355-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002355-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002356-	30007		00094	500,00	

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299637) SEI 33113.002307/2022-38 / pg. 120

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	HONDACAR VEICULOS					
(30007)	Venda Conf. NF 0000002356-HONDACAR VEICULOS	10004		00094		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002357-JAIR ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87	30007		00094	480,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002357-JAIR ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87	10004		00094		480,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002358-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002358-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002359-FERRO LIDER BURITIS LTDA	30007		00094	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002359-FERRO LIDER BURITIS LTDA	10004		00094		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002360-SAPATO NA REDE LTDA	30007		00094	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002360-SAPATO NA REDE LTDA	10004		00094		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002361-UNAI LEILOES LTDA	30007		00094	210,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002361-UNAI LEILOES LTDA	10004		00094		210,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002362-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	435,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002362-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		435,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002363-BANHO DE CHEIRO LTDA	30007		00094	1.152,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002363-BANHO DE CHEIRO LTDA	10004		00094		1.152,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002364-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	840,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002364-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		840,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002365-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	675,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002365-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		675,00
17 de novembro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	121121	00091	262,50	
(10004)	Vr Deposito	10009	121121	00091		262,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	161121	00091	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	161121	00091		2,85
(10006)	Vr Deposito	10004	00007673	00092	5.804,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007673	00092		5.804,00
(10006)	Vr Deposito	10004	68191407	00092	80,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	68191407	00092		80,00
(10006)	Vr Deposito	10004	68067511	00092	666,66	
(10004)	Vr Deposito	10006	68067511	00092		666,66
(10004)	Vr Saque	10006	00244532	00092	10,00	
(10006)	Vr Saque	10004	00244532	00092		10,00
(40020)	Pg Duplicata JV Materiais P/Construcao	10006	111701	00092	2.720,00	
(10006)	Pg Duplicata JV Materiais P/Construcao	40020	111701	00092		2.720,00
(20079)	Vr. Ref. Dist. Lucros Conf. Recibo ao Socio Lucas	10006	00029200	00092	6.829,20	

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10006)	Vr. Ref. Dist. Lucros Conf. Recibo ao Socio Lucas	20079	00029200	00092		6.829,20
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00092	13,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00092		13,50
(10006)	Resgate	10011	42	00092	3.780,84	
(10011)	Resgate	10006	42	00092		3.780,84
(20079)	Vr. Ref. Dist. Lucros Conf. Recibo ao Socio Helena	10006		00092	758,80	
(10006)	Vr. Ref. Dist. Lucros Conf. Recibo ao Socio Helena	20079		00092		758,80
(40020)	Pg Conf. NF. 160-VICTOR FERNANDES DE SANTANA 10699582636	10004		00094	800,00	
(10004)	Pg Conf. NF. 160-VICTOR FERNANDES DE SANTANA 10699582636	40020		00094		800,00
(40020)	Pg Conf. NF. 23-JV MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	10004		00094	2.730,00	
(10004)	Pg Conf. NF. 23-JV MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	40020		00094		2.730,00
18 de novembro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	161121	00091	204,32	
(10004)	Vr Deposito	10009	161121	00091		204,32
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	171121	00091	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	171121	00091		2,85
(10006)	Vr Deposito	10004	79633670	00092	332,80	
(10004)	Vr Deposito	10006	79633670	00092		332,80
(20004)	Pg Duplicata 733796919 Alisson Jose da Cunha	10006	111801	00092	1.100,00	
(10006)	Pg Duplicata 733796919 Alisson Jose da Cunha	20004	111801	00092		1.100,00
(10006)	Resgate	10011	42	00092	767,20	
(10011)	Resgate	10006	42	00092		767,20
19 de novembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00009464	00092	1.450,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00009464	00092		1.450,00
(10006)	Vr Deposito	10004	73779132	00092	50,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	73779132	00092		50,00
(20016)	Vr. Liq. Ref. Mes 10/2021 INSS	10006	111902	00092	1.267,24	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 10/2021 INSS	20016	111902	00092		1.267,24
(20018)	Vr. Liq. Ref. Mes 10/2021 IRRF	10006	111901	00092	244,97	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 10/2021 IRRF	20018	111901	00092		244,97
(40020)	Pg C Barro Branco Ltda Me	10006	00010994	00092	4.420,50	
(10006)	Pg C Barro Branco Ltda Me	40020	00010994	00092		4.420,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00092	3,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00092		3,00
(10006)	Resgate	10011	42	00092	4.435,71	
(10011)	Resgate	10006	42	00092		4.435,71
21 de novembro de 2021						
(20042)	Vr Ferias ref. mês <11/2021>	20023		00095	933,33	
(20023)	Vr Ferias ref. mês <11/2021>	20042		00095		933,33
(20023)	Desc. S/Ferias Mês <11/2021>	20016		00095	69,99	
(20016)	Desc. S/Ferias Mês <11/2021>	20023		00095		69,99

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299637) SEI 33113.002307/2022-38 / pg. 122

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
22 de novembro de 2021						
(20023)	Pg Ferias Mês 11/2021 Victor Luiz	10009	221209	00091	863,34	
(10009)	Pg Ferias Mês 11/2021 Victor Luiz	20023	221209	00091		863,34
(20010)	Vr. Liq. Ref. Mes 10/2021 Simples	10009	179114	00091	3.789,17	
(10009)	Vr. Liq. Ref. Mes 10/2021 Simples	20010	179114	00091		3.789,17
(10006)	Vr Deposito	10004	00007543	00092	1.000,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007543	00092		1.000,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00092	3,54	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00092		3,54
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00092	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00092		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00092	994,96	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00092		994,96
23 de novembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007618	00092	3.790,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007618	00092		3.790,00
(10006)	Vr Deposito	10004	85169831	00092	800,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	85169831	00092		800,00
(10006)	Vr Deposito	10004	84972458	00092	550,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	84972458	00092		550,00
(10006)	Vr Deposito	10004	84683972	00092	200,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	84683972	00092		200,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00010441	00092	4.217,12	
(10004)	Vr Deposito	10006	00010441	00092		4.217,12
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00092	15,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00092		15,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00092	9.542,12	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00092		9.542,12
(10004)	Venda Conf. NF 0000002366-CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	30007		00094	4.217,12	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002366-CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	10004		00094		4.217,12
24 de novembro de 2021						
(11555)	Pg Conf. NF. 339356 Amil Assistencia Medica	10006	112401	00092	711,02	
(10006)	Pg Conf. NF. 339356 Amil Assistencia Medica	11555	112401	00092		711,02
(10006)	Resgate	10011	42	00092	711,02	
(10011)	Resgate	10006	42	00092		711,02
25 de novembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007199	00092	1.288,17	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007199	00092		1.288,17
(10006)	Vr Deposito	10004	93288494	00092	250,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	93288494	00092		250,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00028696	00092	1.200,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00028696	00092		1.200,00
(10344)	Pg Duplicata Bradesco Auto RE	10006	112501	00092	431,22	
(10006)	Pg Duplicata Bradesco Auto RE	10344	112501	00092		431,22
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00003640	00092	6,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00003640	00092		6,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00092	3,54	

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00092		3,54
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00092	4,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00092		4,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00092	1.995,41	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00092		1.995,41
(40027)	Pg Conf. NF. 16292-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	10006		00094	297,00	
(10006)	Pg Conf. NF. 16292-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	40027		00094		297,00
26 de novembro de 2021						
(10004)	Vr Saque	10009	262344	00091	2.950,00	
(10009)	Vr Saque	10004	262344	00091		2.950,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00007826	00092	900,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007826	00092		900,00
(10006)	Vr Deposito	10004	97084612	00092	2.950,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	97084612	00092		2.950,00
(10004)	Vr Saque	10006	00100508	00092	10,00	
(10006)	Vr Saque	10004	00100508	00092		10,00
(10004)	Vr Saque	10006	112601	00092	2.950,00	
(10006)	Vr Saque	10004	112601	00092		2.950,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00092	3,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00092		3,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00092	887,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00092		887,00
(40020)	Pg Conf. NF. 25-JV MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	10004		00094	2.950,00	
(10004)	Pg Conf. NF. 25-JV MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	40020		00094		2.950,00
29 de novembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007900	00092	435,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007900	00092		435,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00092	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00092		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00092	433,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00092		433,50
30 de novembro de 2021						
(10058)	Anteec. 13ºSal. 1ª Parcela Jose Carlos	10009	301348	00091	700,00	
(10009)	Anteec. 13ºSal. 1ª Parcela Jose Carlos	10058	301348	00091		700,00
(10058)	Anteec. 13ºSal. 1ª Parcela Victor	10009	301205	00091	700,00	
(10009)	Anteec. 13ºSal. 1ª Parcela Victor	10058	301205	00091		700,00
(10058)	Anteec. 13ºSal. 1ª Parcela Bruno	10009	301205	00091	1.102,20	
(10009)	Anteec. 13ºSal. 1ª Parcela Bruno	10058	301205	00091		1.102,20
(10058)	Anteec. 13ºSal. 1ª Parcela Clailton	10009	301204	00091	550,00	
(10009)	Anteec. 13ºSal. 1ª Parcela Clailton	10058	301204	00091		550,00
(10006)	Vr Deposito	10004	09936398	00092	624,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	09936398	00092		624,00
(10006)	Vr Deposito	10004	09255394	00092	300,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	09255394	00092		300,00
(10058)	Anteec. 13ºSal. 1ª Parcela Amanda	10006	10023728	00092	739,03	
(10006)	Anteec. 13ºSal. 1ª Parcela Amanda	10058	10023728	00092		739,03
(10058)	Anteec. 13ºSal. 1ª Parcela Aline	10006	10020632	00092	550,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10006)	Anteec. 13ºSal. 1ª Parcela Aline	10058	10020632	00092		550,00
(10058)	Anteec. 13ºSal. 1ª Parcela Renata	10006	00029913	00092	550,00	
(10006)	Anteec. 13ºSal. 1ª Parcela Renata	10058	00029913	00092		550,00
(10006)	Resgate	10011	42	00092	915,03	
(10011)	Resgate	10006	42	00092		915,03
(10011)	Rend. S/Aplicacao Financeira	30019		00092	154,27	
(30019)	Rend. S/Aplicacao Financeira	10011		00092		154,27
(40113)	Vr IR S/Aplicação Financeira	10011		00092	54,11	
(10011)	Vr IR S/Aplicação Financeira	40113		00092		54,11
(40020)	Pg Conf. NF. 57-CERAMICA BARRO BRANCO LTDA ME	10004		00094	4.420,50	
(10004)	Pg Conf. NF. 57-CERAMICA BARRO BRANCO LTDA ME	40020		00094		4.420,50
(10004)	Venda Conf. NF 0000002367-NILDA FRANCISCA DA SILVA E CIA LTDA	30007		00094	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002367-NILDA FRANCISCA DA SILVA E CIA LTDA	10004		00094		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002368-MARCIA FRANCISCA DA SILVA CONFECCOES LTD	30007		00094	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002368-MARCIA FRANCISCA DA SILVA CONFECCOES LTD	10004		00094		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002369-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002369-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002370-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002370-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002371-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002371-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002372-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002372-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002373-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002373-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002374-RONILDA MARTINS DA SILVA - ME	30007		00094	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002374-RONILDA MARTINS DA SILVA - ME	10004		00094		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002375-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	30007		00094	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002375-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	10004		00094		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002376-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002376-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002377-HONDACAR VEICULOS	30007		00094	200,00	

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(30007)	Venda Conf. NF 0000002377-HONDACAR VEICULOS	10004		00094		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002378-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002378-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002379-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	30007		00094	230,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002379-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	10004		00094		230,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002380-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	30007		00094	262,50	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002380-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	10004		00094		262,50
(10004)	Venda Conf. NF 0000002381-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	30007		00094	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002381-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	10004		00094		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002382-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002382-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002383-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002383-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002384-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002384-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002385-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	370,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002385-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		370,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002386-BERNALDINO ARAUJO DE SOUZA	30007		00094	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002386-BERNALDINO ARAUJO DE SOUZA	10004		00094		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002387-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002387-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002388-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	30007		00094	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002388-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	10004		00094		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002389-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002389-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002390-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002390-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002391-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002391-Cliente	10004		00094		400,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299637) SEI 33113.002307/2022-38 / pg. 126

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	Importado do SINTEGRA					
(10004)	Venda Conf. NF 0000002392-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002392-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002393-DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA	30007		00094	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002393-DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA	10004		00094		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002394-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002394-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002395-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002395-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002396-LAFETÁ E FIGUIREDO MED. LTDA - FILIAL BU	30007		00094	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002396-LAFETÁ E FIGUIREDO MED. LTDA - FILIAL BU	10004		00094		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002397-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	30007		00094	552,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002397-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	10004		00094		552,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002398-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	590,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002398-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		590,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002399-POSTO 3M LTDA	30007		00094	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002399-POSTO 3M LTDA	10004		00094		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002400-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002400-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002401-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002401-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002402-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	30007		00094	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002402-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	10004		00094		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002403-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	624,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002403-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		624,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002404-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	650,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002404-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		650,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002405-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	650,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002405-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		650,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002406-	30007		00094	652,00	

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299637) SEI 33113.002307/2022-38 / pg. 127

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL					
(30007)	Venda Conf. NF 0000002406-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	10004		00094		652,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002407-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	652,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002407-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		652,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002408-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	700,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002408-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		700,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002409-CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT	30007		00094	700,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002409-CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT	10004		00094		700,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002410-VICTOR FERNANDES DE SANTANA	30007		00094	728,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002410-VICTOR FERNANDES DE SANTANA	10004		00094		728,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002411-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	30007		00094	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002411-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	10004		00094		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002412-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002412-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002413-RONILDA MARTINS DA SILVA - ME	30007		00094	850,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002413-RONILDA MARTINS DA SILVA - ME	10004		00094		850,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002414-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	881,40	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002414-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		881,40
(10004)	Venda Conf. NF 0000002415-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	30007		00094	950,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002415-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	10004		00094		950,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002416-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	30007		00094	1.170,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002416-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	10004		00094		1.170,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002417-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00094	1.500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002417-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00094		1.500,00
(40241)	Vr. Aprop. Ref. Mes	20010		00094	3.998,65	
(20010)	Vr. Aprop. Ref. Mes	40241		00094		3.998,65
(20044)	Desc. S/Folha Mes <11/2021>	20028		00095	391,29	
(20028)	Desc. S/Folha Mes <11/2021>	20044		00095		391,29

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299637) SEI 33113.002307/2022-38 / pg. 128

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(40046)	Desc. S/Folha Mes <11/2021>	20028		00095	790,04	
(20028)	Desc. S/Folha Mes <11/2021>	40046		00095		790,04
(20022)	Desc. S/Folha Mes <11/2021>	20016		00095	721,98	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <11/2021>	20022		00095		721,98
(40038)	Folha de Pagamento mes <11/2021>	20022		00095	9.191,09	
(20022)	Folha de Pagamento mes <11/2021>	40038		00095		9.191,09
(20016)	Vr. Sal. Familia <11/2021>	20022		00095	51,27	
(20022)	Vr. Sal. Familia <11/2021>	20016		00095		51,27
(20022)	Desc. S/Folha Mes <11/2021>	40038		00095	763,34	
(40038)	Desc. S/Folha Mes <11/2021>	20022		00095		763,34
(40014)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <11/2021>	20027		00095	4.400,00	
(20027)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <11/2021>	40014		00095		4.400,00
(20027)	Desc. S/Folha Mes <11/2021>	20016		00095	484,00	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <11/2021>	20027		00095		484,00
(20027)	Desc. S/Pro-labore Mes <11/2021>	20018		00095	244,97	
(20018)	Desc. S/Pro-labore Mes <11/2021>	20027		00095		244,97
(40046)	Vr. Aprop. Ref. Mes <11/2021>	20044		00095	88,81	
(20044)	Vr. Aprop. Ref. Mes <11/2021>	40046		00095		88,81
(40039)	Vr Ferias ref. mês <11/2021>	20042		00095	1.110,71	
(20042)	Vr Ferias ref. mês <11/2021>	40039		00095		1.110,71
(40046)	Vr. FGTS 13º mês <11/2021>	20044		00095	65,19	
(20044)	Vr. FGTS 13º mês <11/2021>	40046		00095		65,19
(40049)	Prov. 13º ref. <11/2021>	20043		00095	815,22	
(20043)	Prov. 13º ref. <11/2021>	40049		00095		815,22
01 de dezembro de 2021						
(10004)	Vr Saque	10009	12344	00096	1.125,00	
(10009)	Vr Saque	10004	12344	00096		1.125,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00008131	00097	1.152,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00008131	00097		1.152,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00120603	00097	22,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00120603	00097		22,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00097	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00097		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00097	1.128,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00097		1.128,00
(40020)	Pg Conf. NF. 15733-CALCARIO GUALBERTO LTDA	10004		00099	1.125,00	
(10004)	Pg Conf. NF. 15733-CALCARIO GUALBERTO LTDA	40020		00099		1.125,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002418-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002418-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002419-RONALDO AUTO CENTER	30007		00099	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002419-RONALDO AUTO CENTER	10004		00099		200,00
02 de dezembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	16285754	00097	200,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	16285754	00097		200,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00097	200,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00097		200,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
03 de dezembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00008097	00097	728,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00008097	00097		728,00
(10006)	Vr Deposito	10004	23914652	00097	650,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	23914652	00097		650,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00097	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00097		1,50
(10006)	Resgate	10011	42	00097	627,21	
(10011)	Resgate	10006	42	00097		627,21
(10715)	BB GIRO PRONAMPE	10006	67000194	00097	2.003,71	
(10006)	BB GIRO PRONAMPE	10715	67000194	00097		2.003,71
04 de dezembro de 2021						
(40024)	Pg Conf. NF. 13430-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	20004		00099	281,13	
(20004)	Pg Conf. NF. 13430-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	40024		00099		281,13
06 de dezembro de 2021						
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 11/2021 Jose Carlos	10009	61208	00096	1.203,71	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 11/2021 Jose Carlos	20022	61208	00096		1.203,71
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 11/2021 Clailton	10009	61206	00096	1.068,77	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 11/2021 Clailton	20022	61206	00096		1.068,77
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 11/2021 Bruno	10009	61205	00096	2.022,48	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 11/2021 Bruno	20022	61205	00096		2.022,48
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 11/2021 Victor	10009	61204	00096	899,90	
(10009)	Pg Folha Ref. Mes 11/2021 Victor	20022	61204	00096		899,90
(10006)	Vr Deposito	10004	32852509	00097	200,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	32852509	00097		200,00
(40027)	Pg Conf. NF. 002 Narciso Luiz Hoffling	10006	120603	00097	875,00	
(10006)	Pg Conf. NF. 002 Narciso Luiz Hoffling	40027	120603	00097		875,00
(40019)	Pg Copasa, Ref.Mes 11/2021	10006	120602	00097	182,68	
(10006)	Pg Copasa, Ref.Mes 11/2021	40019	120602	00097		182,68
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 11/2021 Amanda	10006	10023728	00097	967,31	
(10006)	Pg Folha Ref. Mes 11/2021 Amanda	20022	10023728	00097		967,31
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 11/2021 Aline	10006	10020632	00097	577,37	
(10006)	Pg Folha Ref. Mes 11/2021 Aline	20022	10020632	00097		577,37
(20022)	Pg Folha Ref. Mes 11/2021 Renata	10006	00029913	00097	1.017,50	
(10006)	Pg Folha Ref. Mes 11/2021 Renata	20022	00029913	00097		1.017,50
(20027)	Pg Socios, Ref. Mes 11/2021	10006	00029200	00097	3.671,03	
(10006)	Pg Socios, Ref. Mes 11/2021	20027	00029200	00097		3.671,03
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	01695742	00097	84,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	01695742	00097		84,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00097	24,78	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00097		24,78
(10006)	Resgate	10011	42	00097	7.749,67	
(10011)	Resgate	10006	42	00097		7.749,67
(40027)	Pg Conf. NF. 5800-CONTABILIDADE BURITIS LTDA ME	10006		00099	550,00	
(10006)	Pg Conf. NF. 5800-CONTABILIDADE BURITIS LTDA ME	40027		00099		550,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
07 de dezembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00008205	00097	830,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00008205	00097		830,00
(10006)	Vr Deposito	10004	84357978	00097	700,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	84357978	00097		700,00
(20028)	Vr. Liq. Ref. Mes 11/2021 FGTS	10006	120701	00097	1.181,33	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 11/2021 FGTS	20028	120701	00097		1.181,33
(20004)	Pg Duplicata Posto Falcao	10006	00018315	00097	281,13	
(10006)	Pg Duplicata Posto Falcao	20004	00018315	00097		281,13
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00097	4,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00097		4,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00097	63,04	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00097		63,04
08 de dezembro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	82344	00096	5.000,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	82344	00096		5.000,00
(20079)	Vr. Ref. Dist. Lucros Conf. Recibo ao Socio Lucas	10009	81652	00096	4.500,00	
(10009)	Vr. Ref. Dist. Lucros Conf. Recibo ao Socio Lucas	20079	81652	00096		4.500,00
(20079)	Vr. Ref. Dist. Lucros Conf. Recibo ao Socio Helena	10009		00096	500,00	
(10009)	Vr. Ref. Dist. Lucros Conf. Recibo ao Socio Helena	20079		00096		500,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00007282	00097	200,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007282	00097		200,00
(10004)	Vr Saque	10006	00128353	00097	20,00	
(10006)	Vr Saque	10004	00128353	00097		20,00
(10004)	Vr Saque	10006	120802	00097	3.282,00	
(10006)	Vr Saque	10004	120802	00097		3.282,00
(10004)	Vr Saque	10006	120801	00097	5.000,00	
(10006)	Vr Saque	10004	120801	00097		5.000,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00097	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00097		1,50
(10006)	Resgate	10011	42	00097	8.103,50	
(10011)	Resgate	10006	42	00097		8.103,50
(40020)	Pg Conf. NF. 97-CONSULTORIA DE REDES GP LTDA	20004		00099	100,00	
(20004)	Pg Conf. NF. 97-CONSULTORIA DE REDES GP LTDA	40020		00099		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002420-MUNICIPIO DE BURITIS	30007		00099	2.000,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002420-MUNICIPIO DE BURITIS	10004		00099		2.000,00
09 de dezembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007285	00097	500,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007285	00097		500,00
(10006)	Vr Deposito	10004	47388133	00097	300,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	47388133	00097		300,00
(10006)	Vr Deposito	10004	46993327	00097	840,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	46993327	00097		840,00
(10006)	Vr Deposito	10004	46741082	00097	1.160,00	

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Vr Deposito	10006	46741082	00097		1.160,00
(10006)	Vr Deposito	10004	44260241	00097	500,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	44260241	00097		500,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00020729	00097	30,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00020729	00097		30,00
(10006)	Vr Deposito	10004	92144518	00097	285,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	92144518	00097		285,00
(10006)	Vr Deposito	10004	92144405	00097	240,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	92144405	00097		240,00
(10006)	Vr Deposito	10004	44141236	00097	210,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	44141236	00097		210,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00097	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00097		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00097	4.063,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00097		4.063,50
10 de dezembro de 2021						
(10004)	Vr Saque	10009	329493	00096	83,16	
(10009)	Vr Saque	10004	329493	00096		83,16
(10006)	Vr Deposito	10004	00008347	00097	1.200,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00008347	00097		1.200,00
(10006)	Vr Deposito	10004	49585773	00097	1.304,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	49585773	00097		1.304,00
(10006)	Vr Deposito	10004	22400132	00097	300,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	22400132	00097		300,00
(20004)	Pg Duplicata 97 Consultoria de Redes GP Ltda	10006	00028663	00097	100,00	
(10006)	Pg Duplicata 97 Consultoria de Redes GP Ltda	20004	00028663	00097		100,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00097	4,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00097		4,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00097	2.699,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00097		2.699,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	40183	129	00098	50,00	
(40183)	Deb. Conf. Extrato	40058	129	00098		50,00
(40183)	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS (REM.: CC NORTE E NOROESTE MG LTDA. - SIC)	10004	1	00098	1.170,00	
(10004)	CRED.TRANSF.CONTAS INTERCREDIS (REM.: CC NORTE E NOROESTE MG LTDA. - SIC)	40183	1	00098		1.170,00
(40024)	Pg Conf. NF. 13442-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	20004		00099	274,99	
(20004)	Pg Conf. NF. 13442-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	40024		00099		274,99
12 de dezembro de 2021						
(20042)	Vr Ferias ref. mês <12/2021>	20023		00100	733,33	
(20023)	Vr Ferias ref. mês <12/2021>	20042		00100		733,33
(20023)	Desc. S/Ferias Mês <12/2021>	20016		00100	54,99	
(20016)	Desc. S/Ferias Mês <12/2021>	20023		00100		54,99
13 de dezembro de 2021						

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299637) SEI 33113.002307/2022-38 / pg. 132

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10009)	Vr Deposito	10004	33	00096	675,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	33	00096		675,00
(20023)	Pg Ferias Mês 12/2021 Clailton	10009	131612	00096	678,34	
(10009)	Pg Ferias Mês 12/2021 Clailton	20023	131612	00096		678,34
(10006)	Vr Deposito	10004	00004656	00097	5.954,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00004656	00097		5.954,00
(20004)	Pg Duplicata Posto Falcao	10006	00018315	00097	274,99	
(10006)	Pg Duplicata Posto Falcao	20004	00018315	00097		274,99
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00097	1,77	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00097		1,77
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00097	19,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00097		19,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00097	5.657,74	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00097		5.657,74
14 de dezembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00008240	00097	2.331,40	
(10004)	Vr Deposito	10006	00008240	00097		2.331,40
(40020)	Pg Duplicata 73 Graos Verde Valle	10006	00027277	00097	1.805,00	
(10006)	Pg Duplicata 73 Graos Verde Valle	40020	00027277	00097		1.805,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00097	6,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00097		6,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00097	520,40	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00097		520,40
(10004)	Venda Conf. NF 0000002421-SANES CONSULTORIA	30007		00099	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002421-SANES CONSULTORIA	10004		00099		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002422-JAIR ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87	30007		00099	480,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002422-JAIR ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87	10004		00099		480,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002423-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002423-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002424-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	30007		00099	806,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002424-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	10004		00099		806,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002425-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002425-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002426-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	280,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002426-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		280,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002427-FERRO LIDER BURITIS LTDA	30007		00099	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002427-FERRO LIDER BURITIS LTDA	10004		00099		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002428-HONDACAR VEICULOS	30007		00099	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002428-HONDACAR VEICULOS	10004		00099		500,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299637) SEI 33113.002307/2022-38 / pg. 133

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Venda Conf. NF 0000002429-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002429-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002430-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002430-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002431-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00099	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002431-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00099		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002432-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	30007		00099	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002432-TAMIRES MORAES DE OLIVEIRA	10004		00099		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002433-MAGAZINE MEGA STILLUS	30007		00099	370,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002433-MAGAZINE MEGA STILLUS	10004		00099		370,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002434-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	80,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002434-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		80,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002435-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	435,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002435-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		435,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002436-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	590,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002436-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		590,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002437-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002437-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002438-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	787,50	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002438-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		787,50
(10004)	Venda Conf. NF 0000002439-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	260,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002439-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		260,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002440-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	740,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002440-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		740,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002441-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002441-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002442-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002442-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002443-SAPATO NA REDE LTDA	30007		00099	400,00	

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(30007)	Venda Conf. NF 0000002443-SAPATO NA REDE LTDA	10004		00099		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002444-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002444-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002445-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	250,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002445-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		250,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002446-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	100,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002446-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002447-SUPERMERCADO KI CARNES LTDA	30007		00099	550,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002447-SUPERMERCADO KI CARNES LTDA	10004		00099		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002448-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002448-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002449-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	30007		00099	880,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002449-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA	10004		00099		880,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002450-PERFUMARIA BURITIS LTDA	30007		00099	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002450-PERFUMARIA BURITIS LTDA	10004		00099		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002451-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	100,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002451-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		100,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002452-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002452-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002453-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	30007		00099	1.000,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002453-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	10004		00099		1.000,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002454-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MG	30007		00099	312,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002454-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MG	10004		00099		312,00
15 de dezembro de 2021						
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	112021	00096	69,00	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	112021	00096		69,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00007861	00097	204,08	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007861	00097		204,08
(10006)	Vr Deposito	10004	00020812	00097	300,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00020812	00097		300,00
(40031)	Pg Duplicata 1106 Youngarts Sistemas Ltda	10006	121502	00097	615,27	
(10006)	Pg Duplicata 1106 Youngarts Sistemas Ltda	40031	121502	00097		615,27

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(40302)	Pg ECAD	10006	121501	00097	745,23	
(10006)	Pg ECAD	40302	121501	00097		745,23
(40020)	Pg Duplicata F.A de Carvalho	10006	00022369	00097	200,00	
(10006)	Pg Duplicata F.A de Carvalho	40020	00022369	00097		200,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00097	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00097		1,50
(10006)	Resgate	10011	42	00097	1.057,92	
(10011)	Resgate	10006	42	00097		1.057,92
16 de dezembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00007706	00097	5.466,50	
(10004)	Vr Deposito	10006	00007706	00097		5.466,50
(10006)	Vr Deposito	10004	72468923	00097	500,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	72468923	00097		500,00
(10006)	Vr Deposito	10004	71838743	00097	160,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	71838743	00097		160,00
(40020)	Pg Duplicata 29 JV Materiais para Construção	10006	121601	00097	2.896,00	
(10006)	Pg Duplicata 29 JV Materiais para Construção	40020	121601	00097		2.896,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00097	15,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00097		15,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00097	3.215,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00097		3.215,50
(40176)	Aplicacao Financeira	40183	411	00098	9.000,00	
(40183)	Aplicacao Financeira	40176	411	00098		9.000,00
(40020)	Pg Conf. NF. 29-JV MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	10004		00099	2.896,00	
(10004)	Pg Conf. NF. 29-JV MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	40020		00099		2.896,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002455-CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	30007		00099	3.162,84	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002455-CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	10004		00099		3.162,84
(10004)	Venda Conf. NF 0000002456-CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	30007		00099	4.217,12	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002456-CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS	10004		00099		4.217,12
17 de dezembro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	237	00096	280,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	237	00096		280,00
(10006)	Vr Deposito	10004	00008354	00097	612,22	
(10004)	Vr Deposito	10006	00008354	00097		612,22
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00097	3,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00097		3,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00097	609,22	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00097		609,22
(40024)	Pg Conf. NF. 13448-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	20004		00099	215,98	
(20004)	Pg Conf. NF. 13448-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	40024		00099		215,98
(10004)	Venda Conf. NF 0000002457-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MG	30007		00099	624,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002457-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MG	10004		00099		624,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
18 de dezembro de 2021						
(40049)	Prov. 13º ref. <12/2021>	20043		00100	753,99	
(20043)	Prov. 13º ref. <12/2021>	40049		00100		753,99
19 de dezembro de 2021						
(20043)	Prov. 13º ref. <12/2021>	20025		00100	9.775,36	
(20025)	Prov. 13º ref. <12/2021>	20043		00100		9.775,36
(20025)	Desc. S/Folha Mes 12/2021 INSS 13ºSalario	20016		00100	764,30	
(20016)	Desc. S/Folha Mes 12/2021 INSS 13ºSalario	20025		00100		764,30
20 de dezembro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	202343	00096	1.500,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	202343	00096		1.500,00
(10009)	Vr Deposito	10004	202343	00096	180,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	202343	00096		180,00
(10009)	Vr Deposito	10004	161221	00096	1.256,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	161221	00096		1.256,00
(20025)	Pg 13º Salario Bruno	10009	201242	00096	920,28	
(10009)	Pg 13º Salario Bruno	20025	201242	00096		920,28
(20025)	Pg 13º Salario Victor	10009	201242	00096	590,50	
(10009)	Pg 13º Salario Victor	20025	201242	00096		590,50
(20025)	Pg 13º Salario Clailton	10009	201237	00096	467,50	
(10009)	Pg 13º Salario Clailton	20025	201237	00096		467,50
(20025)	Pg 13º Salario Jose Carlos	10009	201236	00096	590,50	
(10009)	Pg 13º Salario Jose Carlos	20025	201236	00096		590,50
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	171221	00096	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	171221	00096		5,70
(10006)	Vr Deposito	10004	87162008	00097	350,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	87162008	00097		350,00
(10006)	Vr Deposito	10004	86167162	00097	100,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	86167162	00097		100,00
(10004)	Vr Saque	10006	122006	00097	1.500,00	
(10006)	Vr Saque	10004	122006	00097		1.500,00
(20010)	Vr. Liq. Ref. Mes 11/2021 Simples	10006	122004	00097	3.998,65	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 11/2021 Simples	20010	122004	00097		3.998,65
(30011)	Pg Dae Icms Ant. Aliq Ref. Mes 11/2021	10006	122003	00097	29,05	
(10006)	Pg Dae Icms Ant. Aliq Ref. Mes 11/2021	30011	122003	00097		29,05
(20016)	Vr. Liq. Ref. Mes 11/2021 INSS	10006	122002	00097	1.206,04	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 11/2021 INSS	20016	122002	00097		1.206,04
(20018)	Vr. Liq. Ref. Mes 11/2021 IRRF	10006	122001	00097	244,97	
(10006)	Vr. Liq. Ref. Mes 11/2021 IRRF	20018	122001	00097		244,97
(20025)	Pg 13º Salario Amanda	10006	10023728	00097	616,05	
(10006)	Pg 13º Salario Amanda	20025	10023728	00097		616,05
(20025)	Pg 13º Salario Aline	10006	10020632	00097	467,50	
(10006)	Pg 13º Salario Aline	20025	10020632	00097		467,50
(20025)	Pg 13º Salario Renata	10006	00029913	00097	467,50	
(10006)	Pg 13º Salario Renata	20025	00029913	00097		467,50
(20004)	Pg Duplicata Posto Falcao	10006	00018315	00097	215,98	
(10006)	Pg Duplicata Posto Falcao	20004	00018315	00097		215,98
(10006)	Resgate	10011	42	00097	8.845,74	
(10011)	Resgate	10006	42	00097		8.845,74
(40027)	Pg Conf. NF. 5844-CONTABILIDADE BURITIS LTDA ME	10006		00099	550,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299637) SEI 33113.002307/2022-38 / pg. 137

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10006)	Pg Conf. NF. 5844-CONTABILIDADE BURITIS LTDA ME	40027		00099		550,00
(20025)	Desc. S/13º Mês <12/2021>	10058		00100	4.891,23	
(10058)	Desc. S/13º Mês <12/2021>	20025		00100		4.891,23
21 de dezembro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	171221	00096	800,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	171221	00096		800,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	201221	00096	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	201221	00096		2,85
(10006)	Vr Deposito	10004	00008130	00097	1.030,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00008130	00097		1.030,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00097	3,00	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00097		3,00
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00097	1.027,00	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00097		1.027,00
22 de dezembro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	222344	00096	880,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	222344	00096		880,00
(10009)	Vr Deposito	10004	201221	00096	4.144,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	201221	00096		4.144,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	211221	00096	22,80	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	211221	00096		22,80
(10042)	Vr Deposito Bloqueado	10004		00097	400,00	
(10004)	Vr Deposito Bloqueado	10042		00097		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002458-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	1.081,60	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002458-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		1.081,60
(10004)	Venda Conf. NF 0000002459-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	380,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002459-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		380,00
23 de dezembro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	232345	00096	390,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	232345	00096		390,00
(10009)	Vr Deposito	10004	211221	00096	918,36	
(10004)	Vr Deposito	10009	211221	00096		918,36
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	221221	00096	5,70	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	221221	00096		5,70
(10006)	Vr Deposito	10004	00010441	00097	7.379,96	
(10004)	Vr Deposito	10006	00010441	00097		7.379,96
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00097	7.779,96	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00097		7.779,96
(10006)	Vr Deposito Desbloqueado	10042	98705848	00097	400,00	
(10042)	Vr Deposito Desbloqueado	10006	98705848	00097		400,00
24 de dezembro de 2021						
(40024)	Pg Conf. NF. 13460-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	20004		00099	299,49	
(20004)	Pg Conf. NF. 13460-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA EPP	40024		00099		299,49

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
27 de dezembro de 2021						
(10004)	Vr Saque	10006	00042310	00097	2,17	
(10006)	Vr Saque	10004	00042310	00097		2,17
(40020)	Pg Conf. NF. JV Materiais P/ Construção	10006	122703	00097	220,00	
(10006)	Pg Conf. NF. JV Materiais P/ Construção	40020	122703	00097		220,00
(10344)	Pg Bradesco Seguros	10006	122702	00097	431,74	
(10006)	Pg Bradesco Seguros	10344	122702	00097		431,74
(11555)	Pg Conf. NF.370608 Amil Assistencia Medica Internacional	10006	122701	00097	711,02	
(10006)	Pg Conf. NF.370608 Amil Assistencia Medica Internacional	11555	122701	00097		711,02
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	00055204	00097	6,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	00055204	00097		6,50
(10006)	Resgate	10011	42	00097	1.386,34	
(10011)	Resgate	10006	42	00097		1.386,34
(40085)	Pg Multa S/Duplicata 370608 Amil Assistencia Medica Internacional	10006		00097	14,91	
(10006)	Pg Multa S/Duplicata 370608 Amil Assistencia Medica Internacional	40085		00097		14,91
28 de dezembro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	241221	00096	480,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	241221	00096		480,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	271221	00096	2,85	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	271221	00096		2,85
(20004)	Pg Duplicata Posto Falcao	10006	00018315	00097	299,49	
(10006)	Pg Duplicata Posto Falcao	20004	00018315	00097		299,49
(10004)	Vr Saque	10006	00114953	00097	297,00	
(10006)	Vr Saque	10004	00114953	00097		297,00
(10006)	Resgate	10011	42	00097	596,49	
(10011)	Resgate	10006	42	00097		596,49
29 de dezembro de 2021						
(10009)	Vr Deposito	10004	271221	00096	1.735,00	
(10004)	Vr Deposito	10009	271221	00096		1.735,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10009	281221	00096	11,40	
(10009)	Deb. Conf. Extrato	40058	281221	00096		11,40
(40027)	Pg Conf. NF. 16465-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	10004		00099	297,00	
(10004)	Pg Conf. NF. 16465-MERCURY COMUNICACAO SOCIAL EIRELI	40027		00099		297,00
30 de dezembro de 2021						
(10004)	Venda Conf. NF 0000002460-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	250,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002460-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		250,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002461-HONDACAR VEICULOS	30007		00099	250,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002461-HONDACAR VEICULOS	10004		00099		250,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002462-FARMACIA NOSSA SENHORA DO BOM REMEDIO LT	30007		00099	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002462-FARMACIA NOSSA SENHORA DO BOM REMEDIO	10004		00099		300,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	LT					
(10004)	Venda Conf. NF 0000002463-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002463-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002464-FERRO LIDER BURITIS LTDA	30007		00099	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002464-FERRO LIDER BURITIS LTDA	10004		00099		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002465-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	30007		00099	406,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002465-DROGARIA DO DIDI CAETANO E ELISANGELA LT	10004		00099		406,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002466-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	435,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002466-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		435,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002467-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002467-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002468-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002468-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002469-PERFUMARIA BURITIS LTDA	30007		00099	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002469-PERFUMARIA BURITIS LTDA	10004		00099		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002470-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	450,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002470-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		450,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002471-JAIR ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87	30007		00099	480,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002471-JAIR ANTONIO DE SOUZA 260 463 856 87	10004		00099		480,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002472-HONDACAR VEICULOS	30007		00099	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002472-HONDACAR VEICULOS	10004		00099		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002473-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002473-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002474-DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA	30007		00099	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002474-DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA	10004		00099		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002475-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002475-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002476-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002476-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002477-	30007		00099	550,00	

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	SUPERMERCADO KI CARNES LTDA					
(30007)	Venda Conf. NF 0000002477-SUPERMERCADO KI CARNES LTDA	10004		00099		550,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002478-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	30007		00099	552,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002478-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	10004		00099		552,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002479-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	590,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002479-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		590,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002480-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002480-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002481-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	624,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002481-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		624,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002482-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	650,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002482-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		650,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002483-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	740,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002483-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		740,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002484-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002484-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002485-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002485-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002486-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002486-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002487-RONALDO AUTO CENTER	30007		00099	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002487-RONALDO AUTO CENTER	10004		00099		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002488-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002488-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002489-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002489-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002490-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	200,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002490-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		200,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002491-BURITIS COMERCIAL AGRICOLA LTDA	30007		00099	230,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002491-BURITIS	10004		00099		230,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299637) SEI 33113.002307/2022-38 / pg. 141

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	COMERCIAL AGRICOLA LTDA					
(10004)	Venda Conf. NF 0000002492-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	30007		00099	262,50	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002492-CONSTRUFACIL BURITIS COM DE MAT DE CONST	10004		00099		262,50
(10004)	Venda Conf. NF 0000002493-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	30007		00099	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002493-KELLY COSTA DE OLIVEIRA E CIA LTDA	10004		00099		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002494-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002494-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002495-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002495-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002496-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	300,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002496-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		300,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002497-BERNALDINO ARAUJO DE SOUZA	30007		00099	374,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002497-BERNALDINO ARAUJO DE SOUZA	10004		00099		374,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002498-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002498-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002499-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002499-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002500-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002500-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002501-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002501-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002502-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	400,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002502-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		400,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002503-DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA	30007		00099	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002503-DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA	10004		00099		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002504-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002504-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002505-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002505-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		500,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299637) SEI 33113.002307/2022-38 / pg. 142

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(10004)	Venda Conf. NF 0000002506-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	30007		00099	552,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002506-CULTIVAR COMERCIAL AGRÍCOLA BURITIS LTDA	10004		00099		552,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002507-POSTO 3M LTDA	30007		00099	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002507-POSTO 3M LTDA	10004		00099		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002508-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	30007		00099	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002508-TERRA DO BRASIL PRODUTOS AGROPECUARIOS L	10004		00099		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002509-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002509-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002510-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	600,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002510-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		600,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002511-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	624,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002511-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		624,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002512-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	650,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002512-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		650,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002513-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	650,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002513-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		650,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002514-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	30007		00099	652,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002514-COOPERATIVA AGROPECUARIA UNAI LTDA CAPUL	10004		00099		652,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002515-IGOR APARECIDO ALVES MEDEIROS AYALA	30007		00099	652,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002515-IGOR APARECIDO ALVES MEDEIROS AYALA	10004		00099		652,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002516-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	700,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002516-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		700,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002517-CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT	30007		00099	700,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002517-CREDIELETRO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT	10004		00099		700,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002518-VICTOR FERNANDES DE SANTANA	30007		00099	728,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002518-VICTOR FERNANDES DE SANTANA	10004		00099		728,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002519-AUTO POSTO FALCAO BURITIS LTDA	30007		00099	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002519-AUTO	10004		00099		800,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
	POSTO FALCAO BURITIS LTDA					
(10004)	Venda Conf. NF 0000002520-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	30007		00099	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002520-FARMOTEC EXTRACAO DE OLEOS VEGETAIS LTDA	10004		00099		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002521-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	800,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002521-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		800,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002522-RONILDA MARTINS DA SILVA - ME	30007		00099	850,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002522-RONILDA MARTINS DA SILVA - ME	10004		00099		850,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002523-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	881,40	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002523-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		881,40
(10004)	Venda Conf. NF 0000002524-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	30007		00099	1.000,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002524-CLINICA MEDICA BURITIS LTDA	10004		00099		1.000,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002525-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	30007		00099	1.170,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002525-COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE E NOROES	10004		00099		1.170,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002526-Cliente Importado do SINTEGRA	30007		00099	1.500,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002526-Cliente Importado do SINTEGRA	10004		00099		1.500,00
(10004)	Venda Conf. NF 0000002527-SAPATO NA REDE LTDA	30007		00099	2.150,00	
(30007)	Venda Conf. NF 0000002527-SAPATO NA REDE LTDA	10004		00099		2.150,00
31 de dezembro de 2021						
(10006)	Vr Deposito	10004	00005425	00097	2.150,00	
(10004)	Vr Deposito	10006	00005425	00097		2.150,00
(40058)	Deb. Conf. Extrato	10006	73017019	00097	1,50	
(10006)	Deb. Conf. Extrato	40058	73017019	00097		1,50
(10011)	Aplicacao Financeira	10006	42	00097	2.148,50	
(10006)	Aplicacao Financeira	10011	42	00097		2.148,50
(10011)	Rend. S/Aplicacao Financeira	30019		00097	214,63	
(30019)	Rend. S/Aplicacao Financeira	10011		00097		214,63
(40113)	Vr IR S/Aplicação Financeira	10011		00097	18,95	
(10011)	Vr IR S/Aplicação Financeira	40113		00097		18,95
(40060)	Vr I.O.F S/Aplicação Financeira	10011		00097	0,30	
(10011)	Vr I.O.F S/Aplicação Financeira	40060		00097		0,30
(40241)	Vr. Aprop. Ref. Mes	20010		00099	5.498,41	
(20010)	Vr. Aprop. Ref. Mes	40241		00099		5.498,41
(40023)	Vr. Depreciado no Periodo	10076		00099	8.704,19	
(10076)	Vr. Depreciado no Periodo	40023		00099		8.704,19
(40023)	Vr. Depreciado no Periodo	10077		00099	4.737,03	
(10077)	Vr. Depreciado no Periodo	40023		00099		4.737,03

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(20044)	Desc. S/Folha Mes <12/2021>	20028		00100	390,72	
(20028)	Desc. S/Folha Mes <12/2021>	20044		00100		390,72
(20022)	Desc. S/Folha Mes <12/2021>	20016		00100	517,90	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <12/2021>	20022		00100		517,90
(40046)	Desc. S/Folha Mes <12/2021>	20028		00100	3.422,22	
(20028)	Desc. S/Folha Mes <12/2021>	40046		00100		3.422,22
(40038)	Folha de Pagamento mes <12/2021>	20022		00100	6.670,00	
(20022)	Folha de Pagamento mes <12/2021>	40038		00100		6.670,00
(20016)	Vr. Sal. Familia <12/2021>	20022		00100	51,27	
(20022)	Vr. Sal. Familia <12/2021>	20016		00100		51,27
(20042)	Vr. Resc. Cont. Trabalho Mes <12/2021>	20024		00100	4.041,40	
(20024)	Vr. Resc. Cont. Trabalho Mes <12/2021>	20042		00100		4.041,40
(40038)	Vr. Resc. Cont. Trabalho Mes <12/2021>	20024		00100	3.551,53	
(20024)	Vr. Resc. Cont. Trabalho Mes <12/2021>	40038		00100		3.551,53
(20024)	Desc. S/Rescisao Mes <12/2021>	20016		00100	181,92	
(20016)	Desc. S/Rescisao Mes <12/2021>	20024		00100		181,92
(20022)	Desc. S/Folha Mes <12/2021>	40038		00100	711,02	
(40038)	Desc. S/Folha Mes <12/2021>	20022		00100		711,02
(40014)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <12/2021>	20027		00100	4.400,00	
(20027)	Vr Pro-Labore Ref. Mes <12/2021>	40014		00100		4.400,00
(20027)	Desc. S/Folha Mes <12/2021>	20016		00100	484,00	
(20016)	Desc. S/Folha Mes <12/2021>	20027		00100		484,00
(20027)	Desc. S/Pro-labore Mes <12/2021>	20018		00100	244,97	
(20018)	Desc. S/Pro-labore Mes <12/2021>	20027		00100		244,97
(40046)	Vr. Aprop. Ref. Mes <12/2021>	20044		00100	69,22	
(20044)	Vr. Aprop. Ref. Mes <12/2021>	40046		00100		69,22
(40039)	Vr Ferias ref. mês <12/2021>	20042		00100	865,78	
(20042)	Vr Ferias ref. mês <12/2021>	40039		00100		865,78
(40046)	Vr. FGTS 13º mês <12/2021>	20044		00100	50,45	
(20044)	Vr. FGTS 13º mês <12/2021>	40046		00100		50,45
(30007)	Encerramento Exercicio	40129		00101	471.689,58	
(40129)	Encerramento Exercicio	30007		00101		471.689,58
(30019)	Encerramento Exercicio	40129		00101	569,38	
(40129)	Encerramento Exercicio	30019		00101		569,38
(40129)	Encerramento Exercicio	30011		00101	1.479,86	
(30011)	Encerramento Exercicio	40129		00101		1.479,86
(40129)	Encerramento Exercicio	40030		00101	14.850,00	
(40030)	Encerramento Exercicio	40129		00101		14.850,00
(40129)	Encerramento Exercicio	40014		00101	52.800,00	
(40014)	Encerramento Exercicio	40129		00101		52.800,00
(40129)	Encerramento Exercicio	40031		00101	8.482,87	
(40031)	Encerramento Exercicio	40129		00101		8.482,87
(40129)	Encerramento Exercicio	40060		00101	15,13	
(40060)	Encerramento Exercicio	40129		00101		15,13
(40129)	Encerramento Exercicio	40062		00101	1.124,06	
(40062)	Encerramento Exercicio	40129		00101		1.124,06
(40129)	Encerramento Exercicio	40019		00101	699,10	
(40019)	Encerramento Exercicio	40129		00101		699,10
(40129)	Encerramento Exercicio	40024		00101	3.661,35	
(40024)	Encerramento Exercicio	40129		00101		3.661,35
(40129)	Encerramento Exercicio	40020		00101	63.004,14	
(40020)	Encerramento Exercicio	40129		00101		63.004,14

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(40129)	Encerramento Exercicio	40027		00101	23.970,02	
(40027)	Encerramento Exercicio	40129		00101		23.970,02
(40129)	Encerramento Exercicio	40038		00101	105.768,28	
(40038)	Encerramento Exercicio	40129		00101		105.768,28
(40129)	Encerramento Exercicio	40039		00101	11.998,50	
(40039)	Encerramento Exercicio	40129		00101		11.998,50
(40129)	Encerramento Exercicio	40046		00101	13.924,70	
(40046)	Encerramento Exercicio	40129		00101		13.924,70
(40129)	Encerramento Exercicio	40058		00101	4.981,71	
(40058)	Encerramento Exercicio	40129		00101		4.981,71
(40129)	Encerramento Exercicio	40064		00101	325,40	
(40064)	Encerramento Exercicio	40129		00101		325,40
(40129)	Encerramento Exercicio	40049		00101	9.775,36	
(40049)	Encerramento Exercicio	40129		00101		9.775,36
(40129)	Encerramento Exercicio	40023		00101	13.441,22	
(40023)	Encerramento Exercicio	40129		00101		13.441,22
(40129)	Encerramento Exercicio	11555		00101	4.266,12	
(11555)	Encerramento Exercicio	40129		00101		4.266,12
(40129)	Encerramento Exercicio	40113		00101	89,03	
(40113)	Encerramento Exercicio	40129		00101		89,03
(40129)	Encerramento Exercicio	40267		00101	1.500,00	
(40267)	Encerramento Exercicio	40129		00101		1.500,00
(40129)	Encerramento Exercicio	40085		00101	22,68	
(40085)	Encerramento Exercicio	40129		00101		22,68
(40129)	Encerramento Exercicio	40241		00101	38.278,95	
(40241)	Encerramento Exercicio	40129		00101		38.278,95
(40129)	Encerramento Exercicio	40302		00101	10.097,86	
(40302)	Encerramento Exercicio	40129		00101		10.097,86
(40129)	Encerramento Exercicio	10344		00101	1.800,33	
(10344)	Encerramento Exercicio	40129		00101		1.800,33
(40129)	Encerramento Exercicio	20078		00101	85.902,29	
(20078)	Encerramento Exercicio	40129		00101		85.902,29
TOTAL GERAL DO PERÍODO:					**3.168.652,01**	**3.168.652,01**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9299637) SEI 33113.002307/2022-38 / pg. 146

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[10000]ATIVO	**263.563,05D**	**1.355.266,20**	**1.363.661,28**	**255.167,97D**
[10001]ATIVO CIRCULANTE	**161.715,68D**	**1.355.266,20**	**1.350.220,06**	**166.761,82D**
[10002]Caixa e Equivalentes de Caixa	**158.715,68D**	**1.348.290,17**	**1.343.244,03**	**163.761,82D**
[10003]Caixa	**79.643,98D**	**533.693,28**	**508.740,87**	**104.596,39D**
[10004]Caixa	79.643,98D	533.693,28	508.740,87	104.596,39D
[10005]Bancos Conta Movimento	**38.061,32D**	**642.485,41**	**670.489,41**	**10.057,32D**
[10006]Banco do Brasil	0,00D	372.568,50	372.568,50	0,00D
[10009]Caixa Econômica Federal	38.061,32D	260.447,05	288.480,91	10.027,46D
[40183]Banco Sicoob Credigerais	0,00D	9.469,86	9.440,00	29,86D
[10010]Aplicações Financeiras	**41.010,38D**	**172.111,48**	**164.013,75**	**49.108,11D**
[10011]Banco do Brasil	41.010,38D	163.111,48	164.013,75	40.108,11D
[40176]Banco Sicoob Credigerais	0,00D	9.000,00	0,00	9.000,00D
[10039]Outros Créditos	**3.000,00D**	**6.976,03**	**6.976,03**	**3.000,00D**
[10040]Titulos a Receber	**3.000,00D**	**2.084,80**	**2.084,80**	**3.000,00D**
[10041]Ourocap	3.000,00D	0,00	0,00	3.000,00D
[10042]Deposito Bloqueado	0,00D	2.084,80	2.084,80	0,00D
[10055]Créditos de Funcionários	**0,00D**	**4.891,23**	**4.891,23**	**0,00D**
[10058]Adiantamento 13º Salário	0,00D	4.891,23	4.891,23	0,00D
[10059]ATIVO NÃO CIRCULANTE	**101.847,37D**	**0,00**	**13.441,22**	**88.406,15D**
[10066]Imobilizado	**101.847,37D**	**0,00**	**13.441,22**	**88.406,15D**
[10067]Bens Tangíveis	**134.412,16D**	**0,00**	**0,00**	**134.412,16D**
[10070]Maquinas e Equipamentos	87.041,91D	0,00	0,00	87.041,91D
[10071]Veículos	47.370,25D	0,00	0,00	47.370,25D
[10074](-) Depreciação Acumulada	**32.564,79C**	**0,00**	**13.441,22**	**46.006,01C**
[10076](-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	15.723,54C	0,00	8.704,19	24.427,73C
[10077](-) Deprec. de Veículos	16.841,25C	0,00	4.737,03	21.578,28C
[20000]PASSIVO E PATRIMÔNIO	**263.563,05C**	**476.656,03**	**468.260,95**	**255.167,97C**
[20001]PASSIVO CIRCULANTE	**111.746,23C**	**358.073,73**	**314.164,36**	**67.836,86C**
[20002]Fornecedores	**0,00C**	**16.866,06**	**16.866,06**	**0,00C**
[20003]Fornecedores	**0,00C**	**16.866,06**	**16.866,06**	**0,00C**
[20004]Fornecedores Diversos	0,00C	16.866,06	16.866,06	0,00C
[20005]Emprestimos e	**87.000,00C**	**53.671,92**	**0,00**	**33.328,08C**
[20006]Emprestimos Bancários	**87.000,00C**	**53.671,92**	**0,00**	**33.328,08C**
[10715]Emprestimo BB Giro Pronampe	87.000,00C	53.671,92	0,00	33.328,08C
[20008]Obrigações Tributárias	**4.469,67C**	**54.005,17**	**57.258,71**	**7.723,21C**
[20009]Impostos a Recolher	**4.469,67C**	**54.005,17**	**57.258,71**	**7.723,21C**
[20010]Simples Nacional	3.109,87C	35.890,41	38.278,95	5.498,41C
[20016]INSS a recolher	1.121,07C	15.106,98	15.965,74	1.979,83C
[20018]IRRF	238,73C	3.007,78	3.014,02	244,97C
[20020]Obrigações Trabalhistas e	**11.363,60C**	**192.660,76**	**201.684,49**	**20.387,33C**
[20021]Folha de Pagamento	**11.363,60C**	**192.660,76**	**201.684,49**	**20.387,33C**
[20022]Salários a Pagar	6.842,90C	110.037,73	108.687,18	5.492,35C
[20023]Férias a Pagar	0,00C	9.853,55	9.853,55	0,00C
[20024]Rescisões a Pagar	0,00C	181,92	7.592,93	7.411,01C
[20025]13º Salário a Pagar	0,00C	9.775,36	9.775,36	0,00C
[20027]Pró-Labore a Pagar	3.516,97C	52.645,94	52.800,00	3.671,03C
[20028]FGTS a Recolher	1.003,73C	10.166,26	12.975,47	3.812,94C

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[20030]Contas a Pagar	**1.567,50C**	**16.417,50**	**14.850,00**	**0,00C**
[20031]Contas de Consumo	**1.567,50C**	**16.417,50**	**14.850,00**	**0,00C**
[20037]Aluguel	1.567,50C	16.417,50	14.850,00	0,00C
[20040]Provisões	**7.345,46C**	**24.452,32**	**23.505,10**	**6.398,24C**
[20041]Provisões de Folha de	**7.345,46C**	**24.452,32**	**23.505,10**	**6.398,24C**
[20042]Provisão de Férias	5.829,89C	13.894,95	11.998,50	3.933,44C
[20043]Provisão de 13º Salário	0,00C	9.775,36	9.775,36	0,00C
[20044]Provisão de FGTS	1.515,57C	782,01	1.731,24	2.464,80C
[20060]PATRIMÔNIO LIQUIDO	**151.816,82C**	**118.582,30**	**154.096,59**	**187.331,11C**
[20061]Capital Social	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
[20062]Capital Social Subscrito	**100.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00C**
[20063]Capital Social Subscrito	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
[20075]Lucro/Prejuízos Acumulados	**51.816,82C**	**118.582,30**	**154.096,59**	**87.331,11C**
[20076]Lucros Acumulados	**51.816,82C**	**118.582,30**	**154.096,59**	**87.331,11C**
[20077]Lucros Acumulados	39.818,14C	0,00	68.194,30	108.012,44C
[20078]Lucro do Exercício	68.194,30C	68.194,30	85.902,29	85.902,29C
[20079](-) Distribuição Ant. de Lucros	56.195,62D	50.388,00	0,00	106.583,62D
[30000]RECEITAS	**0,00C**	**512.017,77**	**512.017,77**	**0,00C**
[30001]RECEITAS	**0,00C**	**512.017,77**	**512.017,77**	**0,00C**
[30002]Receitas Operacionais	**0,00C**	**511.448,39**	**511.448,39**	**0,00C**
[30006]Receita de Serviços	**0,00C**	**471.689,58**	**471.689,58**	**0,00C**
[30007]Venda de Serviços a Vista	0,00C	471.689,58	471.689,58	0,00C
[30009]Deduções da Receita	**0,00D**	**39.758,81**	**39.758,81**	**0,00D**
[30011]ICMS	0,00D	1.479,86	1.479,86	0,00D
[40241]Imposto Simples Nacional	0,00D	38.278,95	38.278,95	0,00D
[30017]Receitas Financeiras	**0,00C**	**569,38**	**569,38**	**0,00C**
[30018]Receitas Financeiras	**0,00C**	**569,38**	**569,38**	**0,00C**
[30019]Rendimento Aplicações	0,00C	569,38	569,38	0,00C
[40000]CUSTOS E DESPESAS	**0,00D**	**352.453,05**	**352.453,05**	**0,00D**
[40011]DESPESAS	**0,00D**	**352.453,05**	**352.453,05**	**0,00D**
[40012]Despesas Operacionais	**0,00D**	**350.652,72**	**350.652,72**	**0,00D**
[40013]Despesas Administrativas	**0,00D**	**196.772,68**	**196.772,68**	**0,00D**
[40014]Pró-labore - Socio 1	0,00D	52.800,00	52.800,00	0,00D
[40019]Água e Esgoto	0,00D	699,10	699,10	0,00D
[40020]Material de Consumo	0,00D	63.004,14	63.004,14	0,00D
[40023]Depreciação e Amortização	0,00D	13.441,22	13.441,22	0,00D
[40024]Combustíveis e Lubrificantes	0,00D	3.661,35	3.661,35	0,00D
[40027]Serviços Prestados PJ	0,00D	23.970,02	23.970,02	0,00D
[40030]Aluguel	0,00D	14.850,00	14.850,00	0,00D
[40031]Software	0,00D	8.482,87	8.482,87	0,00D
[40267]Despesas Diversas	0,00D	1.500,00	1.500,00	0,00D
[40302]ECAD	0,00D	10.097,86	10.097,86	0,00D
[11555]Plano Saude- Amil	0,00D	4.266,12	4.266,12	0,00D
[40037]Despesas com Pessoal	**0,00D**	**147.322,03**	**147.322,03**	**0,00D**
[40038]Salários	0,00D	111.623,47	111.623,47	0,00D
[40039]Férias	0,00D	11.998,50	11.998,50	0,00D
[40046]FGTS	0,00D	13.924,70	13.924,70	0,00D
[40049]13º Salário	0,00D	9.775,36	9.775,36	0,00D

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[40053]Despesas Financeiras	**0,00D**	**5.108,55**	**5.108,55**	**0,00D**
[40058]Despesas bancárias	0,00D	4.981,71	4.981,71	0,00D
[40060]IOF	0,00D	15,13	15,13	0,00D
[40085]Juros e Multas Diversas	0,00D	22,68	22,68	0,00D
[40113]IR S/Aplicacao Financeira	0,00D	89,03	89,03	0,00D
[40061]Despesas Tributárias	**0,00D**	**1.449,46**	**1.449,46**	**0,00D**
[40062]Impostos e Taxas Estaduais	0,00D	1.124,06	1.124,06	0,00D
[40064]Impostos e Taxas Municipais	0,00D	325,40	325,40	0,00D
[40068]Despesas Não Operacionais	**0,00D**	**1.800,33**	**1.800,33**	**0,00D**
[40069]Despesas Diversas	**0,00D**	**1.800,33**	**1.800,33**	**0,00D**
[10344]Seguros Diversos	0,00D	1.800,33	1.800,33	0,00D
[40101]RESULTADO	**0,00C**	**472.258,96**	**472.258,96**	**0,00C**
[40108]Resultado do Exercicio	**0,00C**	**472.258,96**	**472.258,96**	**0,00C**
[40115]Resultado do Exercicio	**0,00C**	**472.258,96**	**472.258,96**	**0,00C**
[40122]Resultado do Exercicio	**0,00C**	**472.258,96**	**472.258,96**	**0,00C**
[40129]Resultado do Eexercicio no Periodo	0,00C	472.258,96	472.258,96	0,00C

Análise do Balancete ==========

Ativo ---------->	255.167,97D	Passivo ---------->	255.167,97C
Despesa ---------->	0,00D	Receita ---------->	0,00C
Custo---------->	0,00D		
==========>	255.167,97D	==========>	255.167,97C

==========

Valores do Período ==========

Receita ---------->	432.500,15C
Despesa/Custo ------->	346.597,86D
Lucro ---------->	85.902,29

==========

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS		
Receitas Operacionais		
Receita de Serviços		
Venda de Serviços a Vista	3.1.1.02.001	471.689,58C
=Receita de Serviços		******471.689,58C**
Deduções da Receita		
ICMS	3.1.1.03.002	1.479,86D
Imposto Simples Nacional	3.1.1.03.007	38.278,95D
=Deduções da Receita		*******39.758,81D**
=Receitas Operacionais		******431.930,77C**
Receitas Financeiras		
Receitas Financeiras		
Rendimento Aplicações	3.1.2.01.001	569,38C
=Receitas Financeiras		**********569,38C**
=Receitas Financeiras		**********569,38C**
=T o t a l - RECEITAS		******432.500,15C**
=T o t a l - RECEITAS		******432.500,15C**
CUSTOS E DESPESAS		
DESPESAS		
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas		
Pró-labore - Socio 1	4.2.1.01.001	52.800,00D
Água e Esgoto	4.2.1.01.006	699,10D
Material de Consumo	4.2.1.01.007	63.004,14D
Depreciação e Amortização	4.2.1.01.010	13.441,22D
Combustíveis e Lubrificantes	4.2.1.01.011	3.661,35D

Reconhecemos a exatidao do presente Demonstrativo, realizado em Buritis, 31 de dezembro de 2021.

LUCAS PALOSCHI
Empresario
RG: 1063445892

DANIEL SALES PALMA
Contador
CPF:087.964.046-47 CRC: 109658-O MG
Rua Ceará, N° 626, Centro, Buritis MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que pode ser validado conforme informações constantes do mesmo.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Serviços Prestados PJ	4.2.1.01.014	23.970,02D
Aluguel	4.2.1.01.017	14.850,00D
Software	4.2.1.01.018	8.482,87D
Despesas Diversas	4.2.1.01.026	1.500,00D
ECAD	4.2.1.01.030	10.097,86D
Plano Saude- Amil	4.2.1.01.054	4.266,12D
=Despesas Administrativas		******196.772,68D**
Despesas com Pessoal		
Salários	4.2.1.03.001	105.768,28D
Férias	4.2.1.03.002	11.998,50D
FGTS	4.2.1.03.009	13.924,70D
13º Salário	4.2.1.03.012	9.775,36D
=Despesas com Pessoal		******141.466,84D**
Despesas Financeiras		
Despesas bancárias	4.2.1.04.005	4.981,71D
IOF	4.2.1.04.007	15,13D
Juros e Multas Diversas	4.2.1.04.008	22,68D
IR S/Aplicacao Financeira	4.2.1.04.009	89,03D
=Despesas Financeiras		********5.108,55D**
Despesas Tributárias		
Impostos e Taxas Estaduais	4.2.1.05.001	1.124,06D
Impostos e Taxas Municipais	4.2.1.05.003	325,40D
=Despesas Tributárias		********1.449,46D**
=Despesas Operacionais		******344.797,53D**
Despesas Não Operacionais		
Despesas Diversas		
Seguros Diversos	4.2.2.01.003	1.800,33D
=Despesas Diversas		********1.800,33D**

Reconhecemos a exatidao do presente Demonstrativo, realizado em Buritis, 31 de dezembro de 2021.

LUCAS PALOSCHI
Empresario
RG: 1063445892

DANIEL SALES PALMA
Contador
CPF:087.964.046-47 CRC: 109658-O MG
Rua Ceará, N° 626, Centro, Buritis MG

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=Despesas Não Operacionais		********1.800,33D**
=T o t a l - DESPESAS		******346.597,86D**
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS		******346.597,86D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 432.500,15C

DESPESAS + CUSTO----------> 346.597,86D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ******85.902,29

==========

Reconhecemos a exatidao do presente Demonstrativo, realizado em Buritis, 31 de dezembro de 2021.

LUCAS PALOSCHI
Empresario
RG: 1063445892

DANIEL SALES PALMA
Contador
CPF:087.964.046-47 CRC: 109658-O MG
Rua Ceará, N° 626, Centro, Buritis MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

BURITIS FM LTDA

CNPJ: 17.407.881/0001-62
AV MINAS GERAIS, 620 - CENTRO - Buritis/MG
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Caixa	
Caixa	104.596,39D
=Caixa	****104.596,39D
Bancos Conta Movimento	
Caixa Econômica Federal	10.027,46D
Banco Sicoob Credigerais	29,86D
=Bancos Conta Movimento	*****10.057,32D
Aplicações Financeiras	
Banco do Brasil	40.108,11D
Banco Sicoob Credigerais	9.000,00D
=Aplicações Financeiras	*****49.108,11D
=Caixa e Equivalentes de Caixa	****163.761,82D
Outros Créditos	
Titulos a Receber	
Ourocap	3.000,00D
=Titulos a Receber	******3.000,00D
=Outros Créditos	******3.000,00D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE	****166.761,82D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
Imobilizado	
Bens Tangíveis	
Maquinas e Equipamentos	87.041,91D
Veículos	47.370,25D
=Bens Tangíveis	****134.412,16D
(-) Depreciação Acumulada	
(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	24.427,73C
(-) Deprec. de Veículos	21.578,28C
=(-) Depreciação Acumulada	*****46.006,01C
=Imobilizado	*****88.406,15D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE	*****88.406,15D
=T o t a l - ATIVO	****255.167,97D

PASSIVO E PATRIMÔNIO	
PASSIVO CIRCULANTE	
Emprestimos e	
Emprestimos Bancários	
Emprestimo BB Giro Pronampe	33.328,08C
=Emprestimos Bancários	*****33.328,08C
=Emprestimos e	*****33.328,08C
Obrigações Tributárias	
Impostos a Recolher	
Simples Nacional	5.498,41C
INSS a recolher	1.979,83C
IRRF	244,97C
=Impostos a Recolher	******7.723,21C
=Obrigações Tributárias	******7.723,21C
Obrigações Trabalhistas e	
Folha de Pagamento	
Salários a Pagar	5.492,35C
Rescisões a Pagar	7.411,01C
Pró-Labore a Pagar	3.671,03C
FGTS a Recolher	3.812,94C
=Folha de Pagamento	*****20.387,33C
=Obrigações Trabalhistas e	*****20.387,33C
Contas a Pagar	
Contas de Consumo	
Aluguel	0,00C
=Contas de Consumo	**********0,00C
=Contas a Pagar	**********0,00C
Provisões	
Provisões de Folha de	
Provisão de Férias	3.933,44C
Provisão de FGTS	2.464,80C
=Provisões de Folha de	******6.398,24C
=Provisões	******6.398,24C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE	*****67.836,86C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	
Capital Social	
Capital Social Subscrito	
Capital Social Subscrito	100.000,00C
=Capital Social Subscrito	****100.000,00C
=Capital Social	****100.000,00C
Lucro/Prejuízos Acumulados	
Lucros Acumulados	
Lucros Acumulados	108.012,44C
Lucro do Exercício	85.902,29C
(-) Distribuição Ant. de Lucros	106.583,62D
=Lucros Acumulados	*****87.331,11C
=Lucro/Prejuízos Acumulados	*****87.331,11C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LIQUIDO	****187.331,11C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO	****255.167,97C

Buritis , 31 de dezembro de 2021

LUCAS PALOSCHI
Empresário
CPF: 899.468.711-49
RG: 1063445892

DANIEL SALES PALMA
CPF:087.964.046-47
Contador CRC: 109658-O / MG
RG: 16622416

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (3299657) SEI 33113.002307/2022-38 / pg. 153

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BURITIS FM LTDA					
NIRE:	3121098957-8	CNPJ:	17.407.881/0001-62	NIRE Anterior:	3160003959-1
Nome Anterior:					
BURITIS FM EIRELI - ME					
Município:	BURITIS			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	8	Data assinatura:	27/01/2022
Quantidade de páginas:	153		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
899.468.711-49	LUCAS PALOSCHI	Administrador	
087.964.046-47	DANIEL SALES PALMA	Contador	10965808

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/045.852-9 no dia 27/01/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que
er validado conforme informações constantes do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (3299657) SEI 33113.002307/2022-38 / pg. 154

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99744616 em 27/01/2022. Assinado digitalmente por Marilda dos Santos Costa. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/045.852-9	o33b

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	BURITIS FM LTDA
Nire:	3121098957-8
CNPJ:	17.407.881/0001-62
Município:	BURITIS

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	02/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
899.468.711-49	LUCAS PALOSCHI	
087.964.046-47	DANIEL SALES PALMA	10965808

Documento assinado eletrônicamente por Marilda dos Santos Costa, Servidor (a) Público(a), em 27/01/2022, às 15:24 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/045.852-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA**

CNPJ: **04.387.509/0001-90**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:47:47 do dia 15/02/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/03/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inicia-autenticidade-assinatura.anatel.gov.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexo Certidões_Cedente e Cessionaria (5496749) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 1

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.407.881/0001-62
Razão Social: BURITIS FM EIRELI ME
Endereço: AV MINAS GERAIS 620 / CENTRO / BURITIS / MG / 38660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/02/2022 a 02/03/2022

Certificação Número: 2022020100432239353150

Informação obtida em 15/02/2022 15:07:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Anexo Certidões_Cedente e Cessionária (5490749) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 2

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.387.509/0001-90
Razão Social: RADIO FM MEDIANEIRA SC LTDA
Endereço: AV PEDRO SOCCOL 452 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/02/2022 a 09/03/2022

Certificação Número: 2022020800503857715335

Informação obtida em 15/02/2022 14:49:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Pós-Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 2432/2022/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13
INTERESSADAS: RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA. (CEDENTE) E BURITIS FM LTDA. (CESSIONÁRIA)
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise de processo administrativo de interesse da **Rádio FM Medianeira S/C Ltda**. e da **Buritis FM Ltda.**, inscritas no CNPJ nº 04.387.509/0001-90 e CNPJ nº 17.407.881/0001-62, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis/MG.

2. A última análise realizada por esta Secretaria de Radiodifusão ocorreu nos termos da Nota Técnica nº 874/2022/SEI-MCOM que concluiu pelo envio dos Ofícios nº 1381/2022/MCOM e nº 1386/2022/MCOM às interessadas, com vistas à complementação de documentos. Em resposta, através do protocolo nº 53115.002307/2022-38 fora encaminhado o documento solicitado.

ANÁLISE

3. No entanto, da reanálise do feito, verificou-se o vencimento da certidão de regularidade fiscal municipal da Buritis FM Ltda., na data de 03 de fevereiro de 2022, o que, por ora, impediria a submissão dos autos à autoridade competente para decisão, conforme orientação da Consultoria Jurídica constante do item 21 do Parecer nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 8925975). Desse modo, visando a conclusão do pedido, faz-se necessária a apresentação do seguinte documento:

3.1. RELATIVOS À BURITIS FM LTDA.:

a) prova de regularidade para com a Fazenda municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;

Justificativa: Não foi possível a emissão via internet.

4. Por fim, ficam advertidas as entidades, cedente e cessionária, quando forem apresentar a documentação solicitada no parágrafo 3.1 à atentar-se a data de validade de todas as demais certidões, principalmente a prova de regularidade de recolhimento dos recursos do FISTEL e da prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, posto que possuem validade até 17.03.2022, 02.03.2022 e 09.03.2022, respectivamente, consoante informa a Lista de Verificação de Documentos (SEI 8948326), objetivando com isso o prosseguimento do feito.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade cedente e cessionária acompanhado do Parecer Jurídico, afim de que, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente o documento relacionado no parágrafo 3.1, ficando advertida que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 23/02/2022, às 17:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Pós-Outorgas**, em 23/02/2022, às 17:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9490782** e o código CRC **41680334**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.028362/2018-13 SEI nº 9490782

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Pós-Outorga

OFÍCIO Nº 4070/2022/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA. (C.N.P.J Nº 04.387.509/0001-90)
Av. Pedro Soccol nº 452, Sala 01 - Centro
85.884-000 Medianeira/PR

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 2432/2022/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Pós-Outorgas**, em 23/02/2022, às 17:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9490915** e o código CRC **01293EEB**.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexos:

- Nota Técnica 2432 (9490782)
- Parecer Jurídico n. 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (8925975)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4070/2022/MCOM - Processo nº 01250.028362/2018-13 - Nº SEI: 9490915

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Pós-Outorga

OFÍCIO Nº 4071/2022/MCOM

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
BURITIS FM LTDA. (C.N.P.J Nº 17.407.881/0001-62)
Av. Minas Gerais nº 620 - Centro
38.660-000 Buritis/MG

ASSUNTO: **TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º 2432/2022/SEI-MCOM com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. **No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.**

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Pós-Outorgas**, em 23/02/2022, às 17:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9490947** e o código CRC **A2FE2534**.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Anexos:

- Nota Técnica 2432 (9490782)
- Parecer Jurídico n. 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (8925975)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4071/2022/MCOM - Processo nº 01250.028362/2018-13 - Nº SEI: 9490947

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Correspondência Eletrônica - 9508809

Data de Envio:
24/02/2022 09:55:22

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <copou@mctic.gov.br>

Para:
controladoria@radio105fm.net
gillosso@radio105fm.net
financeiro@radio102fmsc.com.br
amandafinanceiro@radio105fm.net
financeiro@radio105fm.net

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA. (C.N.P.J Nº 04.387.509/0001-90)

Av. Pedro Soccol nº 452, Sala 01 - Centro

85.884-000 Medianeira/PR

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13.

Prezado(a),

Em referência ao processo, encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º _2432_/2022/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 10 (Dez) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério das Comunicações

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_9490915.html
Nota_Tecnica_9490782.html

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Correspondência Eletrônica - 9508831

Data de Envio:
24/02/2022 09:58:24

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas <copou@mctic.gov.br>

Para:
CONTATO@BURITISCONTABIL.COM.BR
lapaloschi@yahoo.com.br
oscar.advogado@gmail.com
lucaspaloschi@gmail.com
opec@transamericaburitis.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

BURITIS FM LTDA. (C.N.P.J Nº 17.407.881/0001-62)

Av. Minas Gerais nº 620 - Centro

38.660-000 Buritis/MG

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13

Prezado(a),

Em referência ao processo, encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º _2432/2022/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_9490947.html
Parecer_Juridico_8925975_PAR_541_2021_CGRT_DLP_radio_fm_medianeira_s_c_ltda_e_outros_transferencia_de_autorizacao_para_execucao_do_servico_de_radiodifusao_sonora_em_frequencia_modulada.pdf
Nota_Tecnica_9490782.html

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Correspondência Eletrônica - 9508843

Data de Envio:
24/02/2022 09:59:54

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas
<copou@mctic.gov.br>

Para:
CONTATO@BURITISCONTABIL.COM.BR
lapaloschi@yahoo.com.br
oscar.advogado@gmail.com
lucaspaloschi@gmail.com
opec@transamericaburitis.com.br

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

BURITIS FM LTDA. (C.N.P.J Nº 17.407.881/0001-62)

Av. Minas Gerais nº 620 - Centro

38.660-000 Buritis/MG

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13

Prezado(a),

Em referência ao processo, encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º _2432/2022/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 10 (Dez) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_9490947.html
Parecer_Juridico_8925975_PAR_541_2021_CGRT_DLP_radio_fm_medianeira_s_c_ltda_e_outros_transferencia_de_autorizacao_para_execucao_do_servico_de_radiodifusao_sonora_em_frequencia_modulada.pdf
Nota_Tecnica_9490782.html
Correspondencia_Eletronica_9508831.html

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Correspondência Eletrônica - 9508847

Data de Envio:
24/02/2022 10:00:16

De:
MCOM/Unidade de Documentação de Pós-Outorga de Radiodifusão da Coordenação de Pós-Outorgas
<copou@mctic.gov.br>

Para:
controladoria@radio105fm.net
gillosso@radio105fm.net
financeiro@radio102fmsc.com.br
amandafinanceiro@radio105fm.net
financeiro@radio105fm.net

Assunto:
Envio de correspondência oficial Ministério das Comunicações

Mensagem:
Ao (À) Senhor (a)

Representante Legal da

RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA. (C.N.P.J Nº 04.387.509/0001-90)

Av. Pedro Soccol nº 452, Sala 01 - Centro

85.884-000 Medianeira/PR

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. EXIGÊNCIA. PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13.

Prezado(a),

Em referência ao processo, encaminhe-se cópia da Nota Técnica n.º _2432_/2022/SEI-MC, com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 10 (Dez) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_9490915.html
Nota_Tecnica_9490782.html
Correspondencia_Eletronica_9508809.html
Parecer_Juridico_8925975_PAR_541_2021_CGRT_DLP_radio_fm_medianeira_s_c_ltda_e_outros_transferencia_de_autorizacao_para_execucao_do_servico_de_radiodifusao_sonora_em_frequencia_modulada.pdf

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

AZEVEDO, BARBOSA & DE LUCCA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

À COORDENAÇÃO DE PÓS-OUTORGA DA COORDENAÇÃO-GERAL DE PÓS-OUTORGAS DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Processo nº 01250.028362/2018-13
Assunto: Transferência Direta de Outorga. FM. Buritis/MG.
Ref.: OFÍCIO Nº 4071/2022/MCOM que encaminha a NOTA TÉCNICA Nº 2432/2022/SEI-MCOM.

RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA., já qualificada no processo em epígrafe, no qual requer a transferência direta da outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Buritis, Estado de Minas Gerais, para a **BURITIS FM LTDA**., também qualificada no mesmo processo, vem, respeitosamente, perante essa Coordenação, por sua advogada (procuração CADSEI), em atendimento aos expedientes supracitados, requerer a juntada aos autos dos seguintes documentos:

a) RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA.:

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

b) BURITIS FM LTDA.:

- prova de regularidade para com a Fazenda municipal da sede da entidade, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- prova de regularidade de recolhimento dos recursos do FISTEL.

Na expectativa de haver atendido as exigências contidas na Nota

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (9518017) SEI 53115.005144/2022-45 / pg. 1

Técnica nº 2432/2022/SEI-MCOM, requer, considerando o exíguo prazo de validade das certidões em foco, seja dado prosseguimento ao presente processo de transferência direta de outorga, visando à conclusão do feito, com a maior brevidade possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Brasília, DF, 28 de fevereiro de 2022.

ADALZIRA FRANÇA SOARES DE LUCCA
OAB/DF 1.540

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Petição (9518017) SEI 53115.005144/2022-45 / pg. 2

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.387.509/0001-90
Razão Social: RADIO FM MEDIANEIRA SC LTDA
Endereço: AV PEDRO SOCCOL 452 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2022 a 28/03/2022

Certificação Número: 2022022700335680087420

Informação obtida em 28/02/2022 14:01:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmetro-autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Prefeitura de Buritis
Secretaria Municipal de Fazenda

CNPJ: 18.125.146/0001-29
Avenida Bandeirantes, 723, - (38)36623524 - Centro, Buritis - MG - 38660-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

SITUAÇÃO
REGULAR

Este documento foi emitido em *24/02/2022* às *11:12:45*
e tem validade até *24/03/2022*.

Certidão Nº: 000.000.012.044

Identificação do Contribuinte
CNPJ: 17.407.881.0001/62
Nome: BURITIS FM LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, o contribuinte acima especificado, encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em divida ativa, até a data de 24 de Fevereiro de 2022.

Código de Autenticidade **ANM5BM1E7SLL**
Utilize o QRCODE abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camarajaleg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.407.881/0001-62
Razão Social: BURITIS FM EIRELI ME
Endereço: AV MINAS GERAIS 620 / CENTRO / BURITIS / MG / 38660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2022 a 21/03/2022

Certificação Número: 202202200152218350191 1

Informação obtida em 24/02/2022 11:29:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmetro-autenticidade-assinatura.cartaoalegro.com/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Petição (9518620) SEI 53115.005144/2022-45 / pg. 5

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA**

CNPJ: **04.387.509/0001-90**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:05:20 do dia 25/02/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/03/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9518021) SEI 53115.005144/2022-45 / pg. 6

Imprimir Voltar

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Petição (9518621) SEI 53115.005144/2022-45 / pg. 7

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	17.407.881/0001-62

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani** **Data:** **04/03/2022** **Hora:** **11:16:44**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Consulta Siacco (9528071) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 1

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	17.407.881/0001-62

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/03/2022 **Hora:** 11:20:53

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Consulta Siacco (9528871) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 2

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	17.407.881/0001-62

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/03/2022 **Hora:** 11:17:16

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Consulta Siacco (9528871) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 3

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	LUCAS PALOSCHI

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani** **Data:** **04/03/2022** **Hora:** **11:17:41**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Consulta Siacco (9528071) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 4

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	LUCAS PALOSCHI

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani** **Data:** **04/03/2022** **Hora:** **11:18:01**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	899.468.711-49

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani** **Data:** **04/03/2022** **Hora:** **11:18:24**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	899.468.711-49

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/03/2022 **Hora:** 11:18:37

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Consulta Siacco (9528071) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 7

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani** **Data:** **04/03/2022** **Hora:** **11:19:28**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani** **Data:** **04/03/2022** **Hora:** **11:19:45**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	254.546.920-34

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **riciele.mc - Riciele Milani** **Data:** **04/03/2022** **Hora:** **11:20:16**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoteg-autenticidade-assinatura.canaria.eg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Consulta Siacco (9528371) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 10

ANATEL

BOM DIA
Riciele Milani

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	254.546.920-34

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: riciele.mc - Riciele Milani **Data:** 04/03/2022 **Hora:** 11:20:28

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Processo nº 01250.028362/2018-13	
Entidade cedente: Rádio FM Medianeira S/C Ltda. (C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90)	
Entidade cessionária: Buritis FM Ltda. (C.N.P.J nº 17.407.881/0001-62)	
Executante do serviço de radiodifusão sonora em FM	**Fistel nº:** 50405228198
Localidade: Buritis	**UF:** MG
Situação da Outorga: válida	
Processo de renovação nº 01250.036266/2018-49	**Período:** 26/12/2018 a 26/12/2028

REQUISITOS MÍNIMOS		
DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
a) Requerimento de transferência de outorga, disponibilizado pelo MCom, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária, constando declarações, firmadas pelo representante legal da cessionária, de que: **a.1)** a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.2)** nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.3)** nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.4)** a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.5)** a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); a.6) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021); **a.7)** nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que n as alíneas "b" a "q" do inciso I **put** do art. 1º da Lei Complementar nº 64,	OK	1/4 5284345 1 8192647

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021).		
b) Licença de funcionamento	OK	1 6820264
c) Comprovação de respeito aos limites de outorga da Cessionária, sócios e dirigentes (SIACCO)	OK	9528371
d) Comprovante de que obteve o assentimento prévio do órgão próprio **se o serviço for executado em faixa de fronteira.**	NÃO SE APLICA	

RELATIVOS À CEDENTE			
	DOCUMENTOS	**SITUAÇÃO**	**PÁG.(S)**
REGULARIDADE FISCAL	a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	OK	01/02 SEI 8949278 referência: 2021
	b) Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal **da sede da entidade**, ou outra equivalente, na forma da lei;	OK	Federal: 03 SEI: 8949278 Validade: 19/06/2022
		OK	Estadual: 04 SEI: 8949278 Validade: 20/04/2022
		OK	Municipal: 01 SEI 9246016 Validade: 10.04.2022
	c) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL;	OK	01 SEI 9490749 Validade: 17.03.2022; SEI 9518021 Validade: 27.03.2022
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo do Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	OK	INSS: 03 SEI: 8949278 Validade: 19/06/2022
		OK	FGTS: 03 SEI 9490749 Validade: 09.03.2022; SEI 9518018 Validade: 28.03.2022
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	09 SEI: 8949278 Validade: 18/06/2022

RELATIVOS À CESSIONÁRIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	PÁG. (S)
HABILITAÇÃO JURÍDICA	a) Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	OK	SEI 9246019
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	OK	SEI 9299657 SEI 9299658
	c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	OK	SEI 9246023
REGULARIDADE FISCAL	d) Prova de inscrição no CNPJ;	OK	10/11 SEI; 8949278 Referência: 2021
	e) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade, na forma da lei;	OK	Federal: 12 SEI: 8949278 Val. 19.06.2022
		OK	Estadual: 13 SEI: 8949278 Validade: 21/03/2022
		OK	Municipal: SEI 9246021 Val. 03.02.2022; SEI 9518019 Validade: 24.03.2022
	f) Prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel;	OK	14/15 SEI; 8949278 Entidade não Cadastrado
	g) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS;	OK	INSS: 12 SEI: 8949278 Validade: 19.06.2022
		OK	FGTS: 02 SEI 9490749 Validade: 02.03.2022; SEI 9518020
	h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	OK	17 SEI:8949278 Validade: 18.06.2022

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES			
DOCUMENTOS	**NOME DOS SÓCIOS/ACIONISTAS E DIRETORES**	**SITUAÇÃO**	**PÁG. (S)**
	Lucas Paloschi		

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

a) Prova da condição de brasileiro nato ou ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certificado de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; *v)* carteira profissional; *vi)* carteira de trabalho e previdência social; ou *vii)* passaporte;	Lucas Paloschi CPF nº 899.468.711-49	OK	1 2985934
	Helena Teresinha Lottermann Paloschi CPF nº 254.546.920-34	OK	7 2985920
NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA COMO SÓCIA/ACIONISTA DA ENTIDADE			
Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e das Pessoas Jurídicas sócias, de que:			
a) No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;		NÃO SE APLICA	
b) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967		NÃO SE APLICA	
c) Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990.		NÃO SE APLICA	

OBSERVAÇÕES

rocuração (*Cedente*): SEI 2985910;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

- Procuração (*Cessionária*): SEI 2985936;
- Portaria renovação: SEI 8567327
- Certidão Simplificada Junta Comercial - Cedente: SEI 9246017

CONCLUSÃO
A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 04/03/2022, às 11:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **8948326** e o código CRC **7EDE1B63**.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Pós-Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 2959/2022/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13.
INTERESSADAS: RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA. (CEDENTE) E BURITIS FM LTDA. (CESSIONÁRIA)
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. DEFERIMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise de processo administrativo de interesse da **Rádio FM Medianeira S/C Ltda** e da **Buritis FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 04.387.509/0001-90 e CNPJ nº 17.407.881/0001-62, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis/MG.

2. Preliminarmente, cumpre registrar que por meio da Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM, esta Secretaria de Radiodifusão opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, ressaltou a necessidade da entidade cedente apresentar certidão simplificada ou outro documento que demonstre sua atual composição societária da cedente e que todos os documentos, inclusive certidão simplificada e balanço patrimonial fossem atualizados, visto estarem desatualizados (SEI 6820225 e SEI 8925975).

3. Através das Notas Técnicas nº 19181/2021/SEI-MCOM, nº 874/2022/SEI-MCOM e nº 2432/2022/SEI-MCOM, foram expedidos ofícios às entidades para fins de atualização consubstanciada na comprovação da manutenção das regularidades fiscais, da comprovação da composição societária e diretiva da cessionária e do balanço patrimonial atualizado.

ANÁLISE

4. Em atenção às orientações constantes do Parecer nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU fora realizada a atualização dos documentos necessários à aferição da manutenção da regularidade fiscal tanto da cedente quanto da cessionária, assim como da comprovação dos quadros societário e diretivo da cessionária, mediante a apresentação de Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais na data de 07 de janeiro de 2022, e do balanço patrimonial relativo ao exercício 2021, de modo que as recomendações formuladas pela Consultoria Jurídica, por meio do do Parecer, fossem integralmente atendidas, conforme demonstrado

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

no *Checklist* (SEI 8948326).

5. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade de deferimento do pedido formulado pelas entidades **Rádio FM Medianeira S/C Ltda** e da **Buritis FM Ltda**, objetivando a transferência direta da outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis/MG, haja vista o preenchimento dos requisitos legais e infralegais aplicáveis no caso em apreço.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pelo **deferimento** do pedido de transferência direta, em complementação à Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM, e pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para ciência e adoção das providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 04/03/2022, às 11:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas substituto**, em 04/03/2022, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 07/03/2022, às 14:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9527767** e o código CRC **A2127DD7**.

Minutas e Anexos

PORTARIA Nº , DE DE DE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90, inciso I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2959/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo er Jurídico nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU:

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada em 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 167, publicado em 18 de junho de 2008, para a Buritis FM Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR (R$)
Lucas Paloschi	90.000	90.000,00
Helena Teresinha Lottermann Paloschi	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Lucas Paloschi	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2022.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2959/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que transfere a [illegible]issão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda, inscrita no C.N.P.J nº [illegible]7.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada no dia 10 de abril de

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 167, publicado no dia 18 de junho de 2008, para a Buritis FM Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

FÁBIO FARIA
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Referência: Processo nº 01250.028362/2018-13 SEI nº 9527767

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 4.897, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90, inciso I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2959/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada em 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 167, publicado em 18 de junho de 2008, para a Buritis FM Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR (R$)
Lucas Paloschi	90.000	90.000,00
Helena Teresinha Lottermann Paloschi	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Lucas Paloschi	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 24/03/2022, às 18:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9547535** e o código CRC **A8B4A2C2**.

Referência: Processo nº 01250.028362/2018-13 SEI nº 9547535

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

EM nº /MCTIC/2022

Brasília, 9 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2959/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 4.897, de 9 de março de 2022, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada no dia 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 167, publicado no dia 18 de junho de 2008, para a Buritis FM Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 24/03/2022, às 18:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9547577** e o código CRC **1CC4914D**.

Referência: Processo nº 01250.028362/2018-13 SEI nº 9547577

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 17122/2022/MCOM

Brasília, 09 de Março de 2022

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 4897/2021/MCOM-SEI (9547535) e Exposição de Motivos (9547577)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 2959/2022/MCOM-SEI (9527767) e no Parecer nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 4897/2021/MCOM-SEI (9547535) e Exposição de Motivos (9547577), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 14/03/2022, às 17:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9547927** e o código CRC **16D4CD01**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 17122/2022/MCOM - Processo nº 01250.028362/2018-13 - Nº SEI: 9547927

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 29/03/2022 18:19:24
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 7030006
Data prevista de publicação: 30/03/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14385554	ATO PORTARIA MCOM NA 4897.rtf	755df7c7c9d859670238108dba4a5bdb	14,00	R$ 462,56
14385555	ATO PORTARIA MCOM NA 4837.rtf	c8f3c5b521c704cca78e89029e232ab3	8,00	R$ 264,32
14385556	ATO PORTARIA MCOM NA 5020.rtf	cc8953696593273c123bfe3a1fa73126	9,00	R$ 297,36
14385577	ATO PORTARIA MCOM NA 5006.rtf	66e389ca7ef60c22d77050adff866a4e	10,00	R$ 330,40
14385578	ATO PORTARIA MCOM NA 4934.rtf	6bee06fcab2a3b801c6311095ceb1a5a	16,00	R$ 528,64
TOTAL DO OFICIO			**57,00**	**R$ 1.883,28**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Recibo 1 ORT 4897 (9622797) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 25

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/03/2022 | Edição: 61 | Seção: 1 | Página: 40

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 4.897, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90, inciso I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2959/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada em 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 167, publicado em 18 de junho de 2008, para a Buritis FM Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR (R$)
Lucas Paloschi	90.000	90.000,00
Helena Teresinha Lottermann Paloschi	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Lucas Paloschi	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Portaria 4897 PUBLICADA (9624866) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 26

Id solicitação: 57dbac1ea7ccc

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA	
Nome Fantasia: MEDIANEIRA FM	
Telefone: (34) 0000000	**E-mail:**
CNPJ: 04.387.509/0001-90	**Número do Fistel:** 50405228198
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 26/12/2008	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Observações: SNC46/90;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA PEDRO SOCCOL		**Complemento:** - SALA 01
Bairro: CENTRO		**Numero:** 452
Município: Medianeira	**UF:** PR	**CEP:** 85884000

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA FREI CANECA		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 20
Município: Criciúma	**UF:** SC	**CEP:** 88801650

Endereço do Transmissor		
Logradouro: FAZENDA NENÉM GONTIJO		**Complemento:**
Bairro: RANCHO NORONHA		**Numero:** S/N
Município: Buritis	**UF:** MG	**CEP:** 38660000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA MINAS GERAIS		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 620
Município: Buritis	**UF:** MG	**CEP:** 38660000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Buritis	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 220	**Frequência:** 91.9 MHz	**Classe:** A3	**ERP Máxima:** 2.4646kW
HCI: 65.5 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Relatório Canal Cedente(9626527) SEI 01230.028362/2018-13 / pg. 27

Número da Estação: 691503400	**Número Indicativo:** ZYX542
Data Último Licenciamento: 05/06/2019	**Número da Licença:** 53500.021441/2019-99

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 15°33'52" S	**Longitude:** 46°25'11" W	**Cota da base:** 894.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 027381200422	**Modelo:** ETG1000i
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** .850 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA	
Comprimento da Linha: 80.00 m	**Atenuação:** 1.096 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: DRU4220			**Fabricante:** Ideal Industria e Comercio de Antenas Ltda		
Ganho: 6.00 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 10 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 65.5 m	**ERP Máxima:** 2.46 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0.13	**40º:** 0.3	**45º:** 0.44	**50º:** 0.6	**55º:** 0.78
60º: 1	**65º:** 1.28	**70º:** 1.6	**75º:** 1.96	**80º:** 2.3	**85º:** 2.56	**90º:** 2.8	**95º:** 3.08	**100º:** 3.3	**105º:** 3.33	**110º:** 3.3	**115º:** 3.31
120º: 3.3	**125º:** 3.26	**130º:** 3.2	**135º:** 3.16	**140º:** 3.1	**145º:** 3.02	**150º:** 2.9	**155º:** 2.69	**160º:** 2.5	**165º:** 2.48	**170º:** 2.5	**175º:** 2.48
180º: 2.5	**185º:** 2.7	**190º:** 2.9	**195º:** 2.93	**200º:** 2.9	**205º:** 2.89	**210º:** 2.9	**215º:** 2.94	**220º:** 3	**225º:** 3.04	**230º:** 3.1	**235º:** 3.26
240º: 3.4	**245º:** 3.38	**250º:** 3.3	**255º:** 3.2	**260º:** 3.1	**265º:** 3.05	**270º:** 3	**275º:** 2.91	**280º:** 2.8	**285º:** 2.66	**290º:** 2.5	**295º:** 2.37
300º: 2.2	**305º:** 1.92	**310º:** 1.6	**315º:** 1.3	**320º:** 1	**325º:** 0.68	**330º:** 0.4	**335º:** 0.28	**340º:** 0.2	**345º:** 0.09	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 002480300528	**Modelo:** SP 300 ágile
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	**Potência de Operação:** 0.300 kW

Transmissor Auxiliar 2	

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Relatório Canal Cedente(9628527) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 28

Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP Cabos Especiais e Sistemas Ltda	
Comprimento da Linha: 58 m	**Atenuação:** 1.096 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: TEVP - 2L			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRÔNICA LTDA.		
Ganho: 3 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 0 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 40.5 m	**ERP Máxima:** 2.46 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	177	Portaria	MC	03/04/2006	10/04/2006	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	287	Portaria	MC	28/05/2009	02/06/2009	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	167	Decreto Legislativo	CN	17/06/2008	18/06/2008	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	3220	Ato	CMPRL	17/06/2009	18/06/2009	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500081010201710	02	Despacho	ORLE	02/01/2018		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500010623201853	28	Despacho	ER04	27/04/2018		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.015004/2019-36	2536	Ato	ORLE	16/04/2019	09/05/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
01250.036266/2018-49	3825	Portaria	MC	11/11/2021	18/11/2021	Renovação	Jurídico
01250.028362/2018-13	4897	Portaria	MC	09/03/2022	30/03/2022	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento

00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Relatório Canal Cedente(9628527) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 29

Id solicitação: 57dbac1ea7ccc

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: Buritis FM Ltda.	
Nome Fantasia: Transamerica Buritis	
Telefone: (38) 3662-2088	**E-mail:** CONTATO@BURITISCONTABIL.COM.BR
CNPJ: 17.407.881/0001-62	**Número do Fistel:** 50405228198
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 26/12/2008	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Observações: SNC46/90;RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: AV MINAS GERAIS		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 620
Município: Buritis	**UF:** MG	**CEP:** 38660000

Endereço Correspondência		
Logradouro: RUA FREI CANECA		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 20
Município: Criciúma	**UF:** SC	**CEP:** 88801650

Endereço do Transmissor		
Logradouro: FAZENDA NENÉM GONTIJO		**Complemento:**
Bairro: RANCHO NORONHA		**Numero:** S/N
Município: Buritis	**UF:** MG	**CEP:** 38660000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: AVENIDA MINAS GERAIS		**Complemento:**
Bairro: CENTRO		**Numero:** 620
Município: Buritis	**UF:** MG	**CEP:** 38660000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Buritis	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 220	**Frequência:** 91.9 MHz	**Classe:** A3	**ERP Máxima:** 2.4646kW
HCI: 65.5 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 1

Informações da Estação

Informações Gerais

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Relatório Canal Cessionária (9628690) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 30

Número da Estação: 691503400	**Número Indicativo:** ZYX542
Data Último Licenciamento: 05/06/2019	**Número da Licença:** 53500.021441/2019-99

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 15°33'52" S	**Longitude:** 46°25'11" W	**Cota da base:** 894.9 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 027381200422	**Modelo:** ETG1000i
Fabricante: Elenos S.R.L. Broadcasting Equipment	**Potência de Operação:** .850 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA	
Comprimento da Linha: 80.00 m	**Atenuação:** 1.096 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: DRU4220			**Fabricante:** Ideal Industria e Comercio de Antenas Ltda		
Ganho: 6.00 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 10 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 65.5 m	**ERP Máxima:** 2.46 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0.13	**40º:** 0.3	**45º:** 0.44	**50º:** 0.6	**55º:** 0.78
60º: 1	**65º:** 1.28	**70º:** 1.6	**75º:** 1.96	**80º:** 2.3	**85º:** 2.56	**90º:** 2.8	**95º:** 3.08	**100º:** 3.3	**105º:** 3.33	**110º:** 3.3	**115º:** 3.31
120º: 3.3	**125º:** 3.26	**130º:** 3.2	**135º:** 3.16	**140º:** 3.1	**145º:** 3.02	**150º:** 2.9	**155º:** 2.69	**160º:** 2.5	**165º:** 2.48	**170º:** 2.5	**175º:** 2.48
180º: 2.5	**185º:** 2.7	**190º:** 2.9	**195º:** 2.93	**200º:** 2.9	**205º:** 2.89	**210º:** 2.9	**215º:** 2.94	**220º:** 3	**225º:** 3.04	**230º:** 3.1	**235º:** 3.26
240º: 3.4	**245º:** 3.38	**250º:** 3.3	**255º:** 3.2	**260º:** 3.1	**265º:** 3.05	**270º:** 3	**275º:** 2.91	**280º:** 2.8	**285º:** 2.66	**290º:** 2.5	**295º:** 2.37
300º: 2.2	**305º:** 1.92	**310º:** 1.6	**315º:** 1.3	**320º:** 1	**325º:** 0.68	**330º:** 0.4	**335º:** 0.28	**340º:** 0.2	**345º:** 0.09	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 002480300528	**Modelo:** SP 300 ágile
Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	**Potência de Operação:** 0.300 kW

Transmissor Auxiliar 2	

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Relatório Canal Cessionária (9628690) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 31

Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: LCF 7/8		**Fabricante:** KMP Cabos Especiais e Sistemas Ltda	
Comprimento da Linha: 58 m	**Atenuação:** 1.096 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** 50 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: TEVP - 2L			**Fabricante:** TEEL TELE ELETRÔNICA LTDA.		
Ganho: 3 dBd	**Beam-Tilt:** 0 º	**Orientação NV:** 0 º	**Polarização:** Vertical	**HCI:** 40.5 m	**ERP Máxima:** 2.46 kW

RDS
Código PI:

Informações do documento de Outorga

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	177	Portaria	MC	03/04/2006	10/04/2006	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	287	Portaria	MC	28/05/2009	02/06/2009	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
9999	167	Decreto Legislativo	CN	17/06/2008	18/06/2008	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
9999	3220	Ato	CMPRL	17/06/2009	18/06/2009	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500081010201710	02	Despacho	ORLE	02/01/2018		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500010623201853	28	Despacho	ER04	27/04/2018		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
53500.015004/2019-36	2536	Ato	ORLE	16/04/2019	09/05/2019	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
01250.036266/2018-49	3825	Portaria	MC	11/11/2021	18/11/2021	Renovação	Jurídico
01250.028362/2018-13	4897	Portaria	MC	09/03/2022	30/03/2022	Transferência Direta	Jurídico

Horário de funcionamento
00:00 a 00:00 - Domingo a Domingo

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Relatório Canal Cessionária (9628690) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 32

ANATEL Agên de Te

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» ***Modulos Unificados (Cadastro e Consulta)*** internet teia menu ajuda

Ação: Incluir Pessoa Física | Incluir Pessoa Jurídica | Alterar | Excluir | Consultar

Entidade (Alteração)

Selecione a entidade que deseja editar.

Tipo Entidade:	○ Pessoa Física
Tipo Entidade:	Pessoa Jurídica
CNPJ:	17.407.881/0001-62
Razão Social:	Buritis FM Ltda.
Nome Fantasia:	Transamerica Buritis
Tipo Sociedade:	>> Tipo Sociedade <<
Natureza Sociedade:	>> Informe a natureza <<
Atividade Econômica:	>> Informe a atividade econômica <<
Grupo Econômico:	>> Informe o grupo econômico <<

Endereço Sede

Endereço:	AV MINAS GERAIS		
Número/Complemento:	620		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	38.660-000
Cidade:	Buritis	**UF:**	MG
Telefone:	(38)3662-2088	**Fax:**	(38)3662-2088
E-Mail:	CONTATO@BURITISCONTABIL.COM.BR		

Endereço/Telefone Sede - SRD

Endereço Correspondência

Endereço:			
Bairro:		**CEP:**	
Cidade:		**UF:**	>> Informe a UF <<
Telefone:		**Fax:**	
E-Mail:			

Endereço Correspondência

Endereço:			
Bairro:		**CEP:**	
Cidade:		**UF:**	

Capital Social

Valor:	100.000,00	**Moeda:**	R$ - REAL

Sociedade Anônima

Qtd. Ações Ordinárias:		**Qtd. Ações Preferenciais:**	

Sociedade Limitada

Qtd. Cotas:	100.000	**Valor de uma Cota:**	1,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas	EDITAR	DESVINCULAR
254.546.920-34	HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI	10.000	10.000,00		
899.468.711-49	LUCAS PALOSCHI	90.000	90.000,00		

Vincular Sócio

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnlegs.autenticidade.assinatura.com.br/mnleg/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Conselho

Vincular Conselheiro

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
899.468.711-49	LUCAS PALOSCHI	ADMINISTRADOR		

Vincular Diretor

Procurador

Vincular Procurador

Representante

Vincular Representante

☐ **Recadastrado pela portaria Nº. 447**

Voltar Confirmar

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

https://siacco-autenticidade-assinatura.anatel.gov.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
ACC_QUADRO SOCIETÁRIO E DIRETIVO_CESSIONÁRIA (9923293) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 34

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 20437/2022/MCOM

Brasília, 26 de Maio de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (9547577)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 4897/2022/SEI-MCOM (9622797), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (9547577), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 26/05/2022, às 17:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9924470** e o código CRC **65D9AF6B**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 20437/2022/MCOM - Processo nº 01250.028362/2018-13 - Nº SEI: 9924470

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

EM nº 00165/2022 MCOM

Brasília, 13 de Junho de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3.307/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2.959/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 4.897, de 9 de março de 2022, publicada em 30/03/2022, que transfere a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada no dia 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 167, publicado no dia 18 de junho de 2008, para a Buritis FM Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 14100/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Transferência direta - Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.028362/2018-13.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de transferência direta de outorga de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 13/06/2022, às 13:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **10026573** e o código CRC **214FE51B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14100/2022/MCOM - Processo nº 01250.028362/2018-13 - Nº SEI: 10026573

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Recibo Eletrônico de Protocolo - 3467917

Usuário Externo (signatário):	Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado:	189.6.16.36
Data e Horário:	30/06/2022 10:29:30
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00001.005579/2022-19
Interessados:	
Weberson Wayne Nobrega Peixoto	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Requerimento Ofício de Encaminhamento	3467915
- Documentos Complementares:	
- Anexo Transferência Direta	3467916

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

EM nº 00165/2022 MCOM

Brasília, 13 de Junho de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3.307/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2.959/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 4.897, de 9 de março de 2022, publicada em 30/03/2022, que transfere a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada no dia 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 167, publicado no dia 18 de junho de 2008, para a Buritis FM Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-
6535/6196

PARECER n. 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.028362/2018-13 INTERESSADOS: RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA E OUTROS ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

I. Pedido formulado pela **RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA.** em conjunto com a **BURITIS FM LTDA.**, com o objetivo de transferir, da primeira para a segunda entidade, a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no cidade de Buritis, Estado de Minas Gerais, concedida à primeira requerente.

II. Possibilidade prevista na Lei 4.117/1962, art. 38, "c", com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017, eregulamentada pelo art. 90 e seguintes do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963.

III. Processo devidamente analisado pelo órgão técnico, que concluiu pela existência das condições necessáriasao deferimento do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM. Regularidade do procedimento, desde que observado os itens 16 e 21 deste Parecer.

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 38, "c" da Lei n.º4.117/1962, e do art. 90, I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, c/c o art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019.

V. Pelo prosseguimento do processo, **desde que seja observado os itens 16 e 21 deste Parece e que seja aferida a manutenção da regularidade fiscal quando da prática do ato administrativo de transferência da outorga**.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica/MCOM processo administrativo no qual a **RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA.,** em conjunto com a **BURITIS FM LTDA.**, solicita transferência, da primeira para a segunda entidade, da permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Buritis, Estado de Minas Gerais, concedida à primeira requerente.

2. Consoante as informações prestadas pela autoridade administrativa, na NOTA TÉCNICA Nº 3307/2021/SEI-MCTIC, corroborada pela documentação em referência, eis o histórico da outorga em questão:

> 7. A permissão para a execução do serviço materializou-se por meio da Portaria nº 177, publicada no dia 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 167, publicado no dia 18 de junho de 2008 (SEI 6820267). Com efeito, a outorga encontra-se vencida desde 26 de dezembro de 2018. Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações substituto assinou a Portaria MCOM nº 3.825, de 11 de novembro de 2021, publicada em 18 de novembro de 2021, no bojo do processo nº 01250.036266/2018-49, que trata da renovação da outorga para o período de 26 de dezembro de 2018 a 26 de dezembro de 2028 (SEI 8567327).

3. A conclusão exarada pela Secretaria de Radiodifusão quanto ao pleito, como assinalado na já mencionada **NOTA TÉCNICA,** se deu no sentido do *"**deferimento** do pedido, devendo o Processo, acompanhado da minuta de portaria, ser encaminhado à Consultoria Jurídica, para manifestação, e posterior submissão do assunto ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para decisão"*.

4. Eis o breve relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

II.1. Considerações iniciais

5. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

8. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

II.2. Análise jurídica

9. A transferência de outorgas para execução de radiodifusão, que se consubstancia na cessão da outorga para nova pessoa jurídica, está expressamente autorizada pela Lei nº 4.117/62, art. 38, alínea "c", que com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017 condiciona a realização da transferência à prévia anuência do órgão competente, nos seguintes termos:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> [...]
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

10. A matéria encontra-se pormenorizada pelo art. 90 e seguintes do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63. Na disciplina, são indicados os requisitos para que se processem as solicitações de transferência direta, destacada a necessidade de que, caso se confirme a transferência, sejam observados os prazos e condições estabelecidos originalmente para a outorga (parágrafo único do art. 93).

11. Quanto à competência para a prática do ato, prescreve o Regulamento já mencionado que, no caso de serviço de radiodifusão apenas sonora, será o ato de transferência da competência do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (art. 90, I), atualmente atribuída ao Ministro das Comunicações (art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019), observada a devida comunicação ao Congresso Nacional, por meio de mensagem do Presidente da República (parágrafo único do art. 90).

12. Importante requisito a ser observado é o da necessidade de **decurso do prazo de cinco anos da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação** (art. 91, com redação conferida pelo Decreto nº 9.138, de 2017), período antes do qual mostra-se inviável a transferência. Quanto ao ponto, como é possível depreender de quanto já narrado neste opinativo, exsurge o atendimento da exigência, assim examinada pela Secretaria de Radiodifusão na Nota Técnica que analisou o caso:

> 9. Em relação ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme o art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017, cabe registrar que a primeira licença para funcionamento da estação de

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/788864154
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

radiodifusão sonora em frequência modulada para a localidade de Buritis/MG foi expedida em 30 de abril de 2010. Portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 6820264).

13. Ainda, finalizando as verificações preliminares, que dão azo à análise do pedido de transferência, foi realizada a verificação acerca da **existência ou não de processos administrativos que pudessem resultar na cassação da outorga.** Nesse sentido, assim se manifestou a Secretaria de Radiodifusão:

> 21. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento à recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização e Monitoramento – CGFM manifestou-se no sentido de certificar a inexistência de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados, em virtude de eventuais irregularidades praticadas pela Rádio FM Medianeira S/C Ltda., que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação (SEI 6825062).

14. Respeitadas, assim, as exigências preliminares que autorizam a análise dos demais aspectos relevantes, note-se que as partes interessadas na transferência direta devem observar os requisitos dispostos no art. 93 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que assim assinala os documentos que devem ser apresentados para comprovação da regularidade das entidades envolvidas:

> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência,
>
> Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - documentação relativa à entidade cedente: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)a) prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidadecedente, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação decertidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das
>
> Leis do Trabalho; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - documentação relativa à entidade cessionária: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017) a) (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim deatender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 1. certidão de nascimento ou casamento; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 2. certificado de reservista; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 3. cédula de identidade; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017) 5. carteira profissional; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 6. carteira de trabalho e previdência social; ou (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 7. passaporte; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados naforma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoajurídica, com data posterior à da publicação do edital; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017) f) prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidadecessionária, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> i) i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação decertidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021) k) declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicasexecutantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou decargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ouindireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgadoou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

15. Pode-se compulsar nos autos, que foi apresentado requerimento conjunto de transferência, em formulário padrão disponibilizado pelo Poder Público, no qual todos os sócios e administradores das entidades subscreveram (SEI nº 5284345). A entidade cessionária, **Buritis FM Ltda**., encontra-se devidamente representada por seu sócio-administrador Lucas Paloschi, designado para a função na Cláusula Oitava do ato societário arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 3.1.2018 (SEI nº 2985920).

16. Por sua vez, a entidade cedente, **Rádio FM Medianeira S/C Ltda.**, está representada por seu sócioadministrador Jozias de Lima. Contudo, não há nenhum documento nos autos que comprove a situação atual do quadro societário e diretivo da entidade, de modo que não é possível atestar com segurança a regularidade de sua representação no processo. **Por esse motivo, sugerimos que a Secretaria de Radiodifusão intime a interessada para apresentar certidão simplificada ou outro documento que demonstre sua atual composição societária. Somente depois de confirmada a regularidade da representação, deve o processo ser submetido ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações para decisão**.

17. Em sequência, no que diz respeito à situação da entidade cedente, assim se manifestou a Secretaria de Radiodifusão:

> 12. **Relativamente à Cedente**, **Rádio FM Medianeira S/C Ltda**, verifica-se que houve a apresentação de todos os documentos alusivos à regularidade fiscal da empresa, consoante as exigências constantes do item II do art. 93 do RSR, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e". Pela análise da documentação, as certidões acostadas demonstram a regularidade da empresa perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal; a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, FISTEL, FGTS, bem como a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho.

18. De fato, verifica-se nos autos que foram apresentados prova de inscrição no CNPJ (**SEI nº 6819798, fl. 1)**, prova de regularidade perante as fazendas públicas federal e INSS (**SEI nº 5445660**), estadual (**SEI nº 6819798, fl. 3**) e municipal de sua sede (**SEI nº 6819798, fl. 4**), de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel (**SEI nº 6819798, fl. 5),** de regularidade perante o FGTS (**SEI nº 6819798, fl. 7**) e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**SEI nº 6819798, fl. 8).**

19. Já em relação ao cumprimento dos requisitos pela cessionária, eis a conclusão apresentada pelo setor técnico responsável:

> 12. **Relativamente à Cessionária**, **Buritis FM Ltda.**, registra-se que todos os documentos necessários, de acordo com o exigido no item III do art. 93 do RSR, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k", foram apresentados, senão vejamos.
>
> 13. Quanto ao documento que comprova a *habilitação jurídica* da empresa, foi encaminhado a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, tendo-se por objetivo social: *"exploração dos serviços de radiodifusão sonora, na frequência autorizada pelo Ministério das Comunicações, locuções,*

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/788864154
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

produções comerciais, jornais e periódicos, revistas e eventos de publicidade, promoção de shows e eventos musicais, agenciamentos publicitários e correlatos." (SEI 5445665, pág. 1).

14. Pertinente à *qualificação econômico-financeira* da empresa, foi acostado balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal, em atendimento ao disposto na alínea "d" do inciso III do art. 93 do RSR. De igual modo, fora carreada aos autos certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em desfavor da entidade cessionária.

15. Referente à *regularidade fiscal*, pode-se observar que as certidões apresentadas demonstram a regularidade da situação da empresa perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal, bem como a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, FGTS e inexistências de pendências junto à Justiça do Trabalho, o que leva a inferir o preenchimento de tais requisitos.

16. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidadecessionária, sob a perspectiva econômico-financeira, de modo a impossibilitar a continuação do serviço de radiodifusão, em havendo autorização da Administração Pública para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93, inciso III, alínea "d" do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, instituído pelo Decreto nº 52.795/1963.

20. Com efeito, os requisitos indicados no art. 93, III, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão foram comprovados, nos termos acima narrados, podendo-se compulsar nos autos a certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (**SEI nº 5445665**); prova da condição de brasileiro nato dos sócios e dirigentes (**SEI nº 2985934 e 2985920, fl. 7)**; balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social disponível (**SEI nº 5518295**); certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (**SEI nº 5445665, fl. 8**); prova de inscrição no CNPJ (**SEI nº 6819892, fl. 1**); prova de regularidade perante as Fazendas federal e INSS (**SEI nº 6819892, fl. 3)**, estadual (**SEI nº 6819892, fl. 4**) e municipal da sede da entidade (**SEI nº 5445665**); prova de regularidade relativa ao FGTS (**SEI nº 6819892, fl. 7**); e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**SEI nº 6819892, fl. 8**). Observa-se que não foi apresentada prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel, porque a entidade não é cadastrada na ANATEL (SEI nº 6474097).

21. Observa-se, contudo, que todos os documentos, inclusive certidão simplificada e balanço patrimonial estão desatualizados. **Desse modo, faz-se necessário que a documentação seja atualizada antes da submissão do processo ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações para decisão**.

22. No que se refere às declarações exigidas, constata-se que foram devidamente apresentadas pela entidade cessionária, devidamente firmadas por seu sócio-administrador, Lucas Paloschi (**SEI nº 5284345 e nº 8192647),** conforme determina a legislação. Nesse sentido, a Secretaria de Radiodifusão se manifestou:

12. Foram apresentadas, ainda, pela empresa cessionária, as declarações exigidas pela legislação para este tipode operação, sendo elas: *a)* a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; *b)* nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; *c)* nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; *d)* a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; *e)* a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição; *f)* a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e *g)* nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990.

23. Sobre a composição societária e diretiva da cessionária, a Secretaria informou:

20. Por seu turno, uma vez autorizada a operação em apreço, a composição societária e diretiva da entidade cessionária, nos termos da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em consonância do instrumento de transformação de eireli em sociedade empresária limitada, registrado na repartição competente em 03 de janeiro de 2018 (SEI 5445665 - pág. 1 e SEI 2985920 - págs. 1/12), será a seguinte:

NOME	COTAS	VALOR (R$)
Lucas Paloschi	90.000	90.000,00
Helena Teresinha Lottermann Paloschi	10.000	10.000,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/documento/788864154
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Lucas Paloschi	Administrador

24. Superada a análise dos requisitos relativos às entidades, deve-se verificar, ainda, a observância dos limites pessoais estipulados pela legislação para a exercício da atividade de radiodifusão. Nesse sentido, note-se que devem ser respeitados o art, 12 do Decreto-Lei nº 236/1967 e a alínea "g" do art. 38 da Lei nº 4,117/1962, que assim dispõem:

> DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
> Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:
> I) Estações radiodifusoras de som:
> a - Locais:
> Ondas médias - 4
> Frequência modulada - 6
> b - Regionais: Ondas médias - 3
> Ondas tropicais - 3 sendo no máximo 2 por Estados c - Nacionais: Ondas médias - 2
> Ondas curtas - 2
> 2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.
>
> LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962.
> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas: (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)
> [...]
> g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

25. A questão foi analisada pela Secretaria de Radiodifusão e mostrou-se regular, nos termos a seguir:

> 12. Além disso, deve a cessionária se atentar aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 defevereiro de 1967, e art. 14, § 3º do RSR e demais normas. Com efeito, foi promovida consulta ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, considerando todas as pessoas físicas e jurídicas envolvidas na operação, independentemente da expressividade da participação societária de cada uma delas, tendo sido observado que os Srs. Lucas Paloschi e Helena Teresinha Lottermann Paloschi não possuem participação societária e/ou diretiva em outras entidades executantes de serviço de radiodifusão, não havendo, por conseguinte, qualquer desrespeito aos limites de outorgas estabelecidos pela legislação regente (SEI 8570085).

26. Assim, conforme já evidenciado, o exame jurídico dos autos, da conclusão e dos fundamentos adotados pelas autoridades que apreciaram administrativamente o pedido não indicou a existência irregularidades que pudessem obstar a sequência do feito e a prática do ato, firmando-se a presunção de atendimento das exigências dispostas na legislação, **desde que sejam observados os itens 16 e 21 desde Parecer.**

27. Conforme estabelece o art. 90 do Regulamento de Radiodifusão, a transferência da concessão deverá ser autorizada por meio de Portaria Ministerial (inc. I) e comunicada ao Congresso Nacional, por meio de Mensagem do Presidente da República (parágrafo único), nos termos do disposto no § 5º do art. 222 da Constituição Federal.

III - CONCLUSÃO

28. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, sugerimos a restituição dos autos à le Radiodifusão para prosseguimento, **ressaltando-se a necessidade de se observar o disposto nos itens 16 e 21 deste**

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

É o Parecer, produzido e assinado eletronicamente por meio do Sistema Sapiens e submetido à consideração superior.

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250028362201813 e da chave de acesso 222c6b93

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 788864154 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL. Data e Hora: 14-12-2021 14:08. Número de Série: 34510785124267274380876149525. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
s.agu.gov.br/documento/788864154
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 02186/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.028362/2018-13
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Transferência de autorização para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

1. Aprovo o PARECER n. 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Drª. Danielle Lustz Portela Brasil, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre a transferência da permissão que foi outorgada à RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA (cedente), que executa o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, sem direito de exclusividade, para a BURITIS FM LTDA (cessionária).

3. Conforme os termos do PARECER n. 00541/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, é possível, no aspecto jurídico-formal, a transferência de autorização para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (com redação dada pela Lei nº 13.424, de 2017), e no art. 90, inciso I, e ss, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 (incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017 e pelo Decreto nº 10.775, de 2021).

4. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 3307/2021/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável a respeito de transferência da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

5. Dessa forma, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do requerimento de transferência da outorga para que o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada possa ser executado pela cessionária, após a finalização dos trâmites necessários.

6. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta determinar, por meio de edição de portaria, a transferência de permissão anteriormente outorgada à RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA para a BURITIS FM LTDA.

7. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

assinado eletronicamente **JOÃO**
PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250028362201813 e da chave de acesso 222c6b93

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 789086533 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 14-122021 17:41. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 02187/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.028362/2018-13
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Transferência de autorização para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

1. Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 02186/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

DAVI PEREIRA ALVES
Procurador Federal
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250028362201813 e da chave de acesso 222c6b93

Documento assinado eletronicamente por DAVI PEREIRA ALVES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 789226182 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DAVI PEREIRA ALVES. Data e Hora: 14-12-2021 18:39. Número de Série: 415655728564380580114412902 56. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Pós-Outorgas

NOTA TÉCNICA Nº 3307/2021/SEI-MCOM

PROCESSO: 01250.028362/2018-13.
INTERESSADAS: RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA. (CEDENTE) E BURITIS FM LTDA. (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. DEFERIMENTO. REMESSA DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA – CONJUR E AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise de processo administrativo por meio do qual a Rádio FM Medianeira S/C Ltda (cedente), na qualidade de executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (Fistel nº 50405228198), no município de Buritis, estado de Minas Gerais, requer autorização deste Ministério das Comunicações para efetuar a transferência direta da outorga em favor da Buritis FM Ltda (cessionária).

2. Por meio do Ofício nº 19841/2021/MCOM e Ofício nº 19861/2021/MCOM, acompanhados da Nota Técnica nº 11186/2021/SEI-MCOM, esta Secretaria de Radiodifusão solicitou às interessadas a complementação da documentação instrutória (SEI 8114072, SEI 8114530 e SEI 8113911). Em resposta, colacionou-se aos autos, mediante protocolo de nº 53115.028059/2021-74, a declaração exigida alhures, para avaliação deste Ministério.

ANÁLISE

3. A operação denominada de transferência direta da outorga está amparada no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, alterada pela Lei nº 13.424/2017, a saber: "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo.*".

4. O pedido de transferência direta da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021, o qual preconiza quais são os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos necessários ao deferimento do pleito.

5. De acordo com o art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021, a *prévia anuência* do Poder Público será materializada em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, se porventura a operação corresponder à transferência direta de outorga do serviço de radiodifusão sonora; ou em Decreto do Presidente da República, precedido de instrução processual efetivada pelo Ministério das Comunicações, quando houver a transferência direta de outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

6. No caso em tela, cumpre consignar que o pedido de transferência direta de outorga se encontra devidamente firmado, em conjunto, por todos os sócios e dirigentes das entidades cedente e cessionária (SEI 5284345, págs. 1/4):

a) **Rádio FM Medianeira S/C Ltda. (cedente),** representada pelo Sr. Jozias de Lima;

b) **Buritis FM Ltda. (cessionária),** representada pelo Sr. Lucas Paloschi.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

7. A permissão para a execução do serviço materializou-se por meio da Portaria nº 177, publicada no dia 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 167, publicado no dia 18 de junho de 2008 (SEI 6820267). Com efeito, a outorga encontra-se vencida desde 26 de dezembro de 2018. Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações substituto assinou a Portaria MCOM nº 3.825, de 11 de novembro de 2021, publicada em 18 de novembro de 2021, no bojo do processo nº 01250.036266/2018-49, que trata da renovação da outorga para o período de 26 de dezembro de 2018 a 26 de dezembro de 2028 (SEI 8567327).

8. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

9. Em relação ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme o art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017, cabe registrar que a primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora em frequência modulada para a localidade de Buritis/MG foi expedida em 30 de abril de 2010. Portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 6820264).

10. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 6819166). Sobre o assunto, ressalta-se que a mencionada documentação foi conhecida, para fins de instrução processual, uma vez que a sua protocolização ocorrera no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição do documento, na forma do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017. Tal postura coaduna com os postulados da celeridade e economia processual.

11. Os documentos exigidos pela legislação têm a finalidade de demonstrar a regularidade das empresas sob os aspectos ligados à *(i)* habilitação jurídica; *(ii)* qualificação econômico-financeira; *(iii)* regularidade fiscal; *(iv)* nacionalidade e demais exigências impostas aos sócios e dirigentes.

12. **Relativamente à Cedente**, **Rádio FM Medianeira S/C Ltda**, verifica-se que houve a apresentação de todos os documentos alusivos à regularidade fiscal da empresa, consoante as exigências constantes do item II do art. 93 do RSR, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e". Pela análise da documentação, as certidões acostadas demonstram a regularidade da empresa perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal; a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, FISTEL, FGTS, bem como a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho.

13. **Relativamente à Cessionária**, **Buritis FM Ltda.**, registra-se que todos os documentos necessários, de acordo com o exigido no item III do art. 93 do RSR, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k", foram apresentados, senão vejamos.

14. Quanto ao documento que comprova a *habilitação jurídica* da empresa, foi encaminhado a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, tendo-se por objetivo social: *"exploração dos serviços de radiodifusão sonora, na frequência autorizada pelo Ministério das Comunicações, locuções, produções comerciais, jornais e periódicos, revistas e eventos de publicidade, promoção de shows e eventos musicais, agenciamentos publicitários e correlatos."* (SEI 5445665, pág. 1).

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

15. Pertinente à *qualificação econômico-financeira* da empresa, foi acostado balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal, em atendimento ao disposto na alínea "d" do inciso III do art. 93 do RSR. De igual modo, fora carreada aos autos certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em desfavor da entidade cessionária.

16. Referente à *regularidade fiscal*, pode-se observar que as certidões apresentadas demonstram a regularidade da situação da empresa perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal, bem como a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, FGTS e inexistências de pendências junto à Justiça do Trabalho, o que leva a inferir o preenchimento de tais requisitos.

17. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade cessionária, sob a perspectiva econômico-financeira, de modo a impossibilitar a continuação do serviço de radiodifusão, em havendo autorização da Administração Pública para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93, inciso III, alínea “d” do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, instituído pelo Decreto nº 52.795/1963.

18. Foram apresentadas, ainda, pela empresa cessionária, as declarações exigidas pela legislação para este tipo de operação, sendo elas: *a)* a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; *b)* nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; *c)* nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; *d)* a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; *e)* a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição; *f)* a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e *g)* nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990.

19. Além disso, deve a cessionária se atentar aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, e art. 14, § 3º do RSR e demais normas. Com efeito, foi promovida consulta ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, considerando todas as pessoas físicas e jurídicas envolvidas na operação, independentemente da expressividade da participação societária de cada uma delas, tendo sido observado que os Srs. Lucas Paloschi e Helena Teresinha Lottermann Paloschi não possuem participação societária e/ou diretiva em outras entidades executantes de serviço de radiodifusão, não havendo, por conseguinte, qualquer desrespeito aos limites de outorgas estabelecidos pela legislação regente (SEI 8570085).

20. Por seu turno, uma vez autorizada a operação em apreço, a composição societária e diretiva da entidade cessionária, nos termos da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em consonância do instrumento de transformação de eireli em sociedade empresária limitada, registrado na repartição competente em 03 de janeiro de 2018 (SEI 5445665 - pág. 1 e SEI 2985920 - págs. 1/12), será a seguinte:

NOME	COTAS	VALOR (R$)
Lucas Paloschi	90.000	90.000,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Helena Teresinha Lottermann Paloschi	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Lucas Paloschi	Administrador

21. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento à recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização e Monitoramento – CGFM manifestou-se no sentido de certificar a inexistência de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados, em virtude de eventuais irregularidades praticadas pela Rádio FM Medianeira S/C Ltda., que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação (SEI 6825062).

22. Assim, tendo em vista a regularidade dos documentos apresentados, constata-se que os autos se encontram instruídos de acordo com a legislação em vigor estando, portanto, o pleito apto a ser deferido.

CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, opina-se pelo **deferimento** do pedido, devendo o Processo, acompanhado da minuta de portaria, ser encaminhado à Consultoria Jurídica, para manifestação, e posterior submissão do assunto ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para decisão.

À consideração superior.

Minutas e Anexos

PORTARIA Nº , DE DE DE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90, inciso I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº _____:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda., inscrita no C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada em 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 167, publicado em 18 de junho de 2008, para a Buritis FM Ltda., inscrita no C.N.P.J nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (Fistel nº 50405228198), no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR (R$)
Lucas Paloschi	90.000	90.000,00
Helena Teresinha Lottermann Paloschi	10.000	10.000,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Lucas Paloschi	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2021.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º _____, acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda., inscrita no C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada no dia 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 167, publicado no dia 18 de junho de 2008, para a Buritis FM Ltda., inscrita no C.N.P.J nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (Fistel nº 50405228198), no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

FÁBIO FARIA
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Documento assinado eletronicamente por **Marcela Vassalo Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 23/11/2021, às 12:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Pós-Outorgas**, em 23/11/2021, às 12:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 23/11/2021, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 25/11/2021, às 15:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6820225** e o código CRC **15DD60A1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Pós-Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 2959/2022/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13.
INTERESSADAS: RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA. (CEDENTE) E BURITIS FM LTDA. (CESSIONÁRIA)
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. DEFERIMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise de processo administrativo de interesse da **Rádio FM Medianeira S/C Ltda** e da **Buritis FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 04.387.509/0001-90 e CNPJ nº 17.407.881/0001-62, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis/MG.

2. Preliminarmente, cumpre registrar que por meio da Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM, esta Secretaria de Radiodifusão opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, ressaltou a necessidade da entidade cedente apresentar certidão simplificada ou outro documento que demonstre sua atual composição societária da cedente e que todos os documentos, inclusive certidão simplificada e balanço patrimonial fossem atualizados, visto estarem desatualizados (SEI 6820225 e SEI 8925975).

3. Através das Notas Técnicas nº 19181/2021/SEI-MCOM, nº 874/2022/SEI-MCOM e nº 2432/2022/SEI-MCOM, foram expedidos ofícios às entidades para fins de atualização consubstanciada na comprovação da manutenção das regularidades fiscais, da comprovação da composição societária e diretiva da cessionária e do balanço patrimonial atualizado.

ANÁLISE

4. Em atenção às orientações constantes do Parecer nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU fora realizada a atualização dos documentos necessários à aferição da manutenção da regularidade fiscal tanto da cedente quanto da cessionária, assim como da comprovação dos quadros societário e diretivo da cessionária, mediante a apresentação de Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais na data de 07 de janeiro de 2022, e do balanço patrimonial relativo ao exercício 2021, de modo que as recomendações formuladas pela Consultoria Jurídica, por meio do referido Parecer, fossem integralmente atendidas, conforme demonstrado no *Checklist* (SEI 8948326).

5. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade de deferimento do pedido formulado pelas entidades **Rádio FM Medianeira S/C Ltda** e da **Buritis FM Ltda**, objetivando a transferência direta da outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis/MG, haja vista o preenchimento dos requisitos legais e infralegais aplicáveis no caso em apreço.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pelo **deferimento** do pedido de transferência direta, em complementação à Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM, e pelo encaminhamento dos autos ao

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para ciência e adoção das providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 04/03/2022, às 11:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas substituto**, em 04/03/2022, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 07/03/2022, às 14:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9527767** e o código CRC **A2127DD7**.

Minutas e Anexos

PORTARIA Nº , DE DE DE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90, inciso I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2959/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada em 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 167, publicado em 18 de junho de 2008, para a Buritis FM Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR (R$)
Lucas Paloschi	90.000	90.000,00
Helena Teresinha Lottermann Paloschi	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

NOME	CARGO
Lucas Paloschi	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2022.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2959/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada no dia 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 167, publicado no dia 18 de junho de 2008, para a Buritis FM Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

FÁBIO FARIA
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 30 de junho de 2022.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGAP e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da análise de processo administrativo de interesse da Rádio FM Medianeira S/C Ltda. e da Buritis FM Ltda., inscritas no CNPJ nº 04.387.509/0001-90 e CNPJ nº 17.407.881/0001-62, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis/MG.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 165 2022 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 30/06/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3469220** e o código CRC **7838D8F6** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 1921/2022/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

Ao Secretário-Executivo

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 165/2022 MCOM.

Senhor Secretário-Executivo,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 165/2022 MCOM (3469204), de autoria do Ministério das Comunicações, relativo ao Processo Administrativo nº 01250.028362/2018-13, que transfere a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda. para a Buritis FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Buritis, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
SABÁ FILHA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado Chefe
da Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Saba Cordeiro de Monteiro Filha de Oliveira**, **Chefe de Gabinete**, em 01/07/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3469358** e o código CRC **EDB52805** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 — Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 165/2022 MCOM (3469204), do Ministério das Comunicações ao Senhor Presidente da República, Parecer de Mérito I (3469212), Parecer de Mérito II (3469217) e Anexos (3469209), (3467915), (3467916), (3467917).

Assunto: "Trata-se da análise de processo administrativo de interesse da Rádio FM Medianeira S/C Ltda. e da Buritis FM Ltda., inscritas no CNPJ nº 04.387.509/0001-90 e CNPJ nº 17.407.881/0001-62, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis/MG".

Trâmite do Processo:

Despacho/DIPUBL/CODOC, de 30/06/2022 (3469220), para os protocolos da SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CC/PR e CGAP/DPE/SAE.

OFÍCIO Nº 1921/2022/GM/CC/PR, de 01/07/2022 (3469358), por Sabá Cordeiro de Monteiro Filha de Oliveira, Chefe de Gabinete ao Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República.

Concluir o Processo na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo de Exposição de Motivos, por sua natureza, são tratados e tramitados via Sistema de Geração e Tramitação de Documentos (SIDOF), e por ter sido encaminhado por meio do Despacho/DIPUBL/CODOC, de 30/06/2022 (3469220) à SAJ/SG/PR, SAG/CC/PR, CC/PR e CGAP/DPE/SAE, Pastas d competência do assunto.

CLAUDIO CESAR FELIPE
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar Felipe**, **Chefe de Gabinete**, em 01/07/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3472540** e o código CRC **72E31B1A** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 353/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.028362/2018-13

INTERESSADOS: Rádio FM Medianeira S/C Ltda. – Cedente (CNPJ 04.387.509/0001-90) e Buritis FM Ltda. – Cessionária (CNPJ 17.407.881/0001-62)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00165/2022 MCOM, de 13 de junho de 2022 (3469204)

Parecer de Mérito I (3469212) – Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM, de 23 de novembro de 2021

Parecer de Mérito II (3469217) – Nota Técnica nº 2959/2022/SEI-MCOM, de 04 de março de 2022

Parecer Jurídico nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 14 de dezmbro de 2021[1] (3469209)

ASSUNTO: Transferência direta da outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Buritis/MG

1. Trata-se da PORTARIA MCOM N° 4.897, DE 09 DE MARÇO DE 2022, que transfere a permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda. Cedente, inscrita no CNPJ sob o nº 04.387.509/0001-90, para a e Buritis FM Ltda. – Cessionária, inscrita no CNPJ sob o nº 17.407.881/0001-62, com o uso do canal 220 na frequência de 91,9 MHz, sem direito a exclusividade, no Município de Buritis/MG, em conformidade com o disposto na alínea "c" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações[2] e de acordo com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3]

2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[4] se manifestou favorável ao ato de transferência direta da outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Buritis/MG, nos termos da Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM, de 23 de novembro de 2021 (3469212), e se posiciona pelo deferimento do pedido de transferência direta da outorga de permissão tendo em vista a regularidade dos documentos apresentados, constatando que os autos se encontram instruídos de acordo com a legislação em vigor.

3. O Parecer Jurídico nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 14 de dezembro de 2021 (3469209), se posiciona pelo prosseguimento do processo, desde que seja observado os itens 16 e 21 do referido Parecer, como a seguir, e que seja aferida a manutenção da regularidade fiscal quando da prática do ato administrativo de transferência da outorga, concluindo não ter sido vislumbradas irregularidades no presente processo:

> *"16. Por sua vez, a entidade cedente, **Rádio FM Medianeira S/C Ltda.** está representada por seu sócio administrador Jozias de Lima. Contudo, não há nenhum documento nos autos que comprove a situação atual do quadro societário e diretivo da entidade, de modo que não é possível atestar com segurança a regularidade de sua representação no processo. **Por esse motivo, sugerimos que a Secretaria de Radiodifusão intime a interessada para apresentar certidão simplificada ou outro documento que demonstre sua atual composição societária. Somente depois de confirmada a regularidade da representação, deve o processo ser submetido ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações para decisão**.*
>
> *20. Com efeito, os requisitos indicados no art. 93, III, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão foram comprovados, nos termos acima narrados, podendo-se compulsar nos autos a certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (**SEI nº 5445665**); prova da condição de brasileiro nato dos sócios e dirigentes (**SEI nº 2985934 e 2985920, fl. 7**); balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social disponível (**SEI nº 5518295**); certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (**SEI nº 5445665, fl. 8**); prova de inscrição no CNPJ (**SEI nº 6819892, fl. 1**); prova de regularidade perante as Fazendas federal e INSS (SEI nº 6819892, fl. 3), estadual (**SEI nº 6819892, fl. 4**) e municipal da sede da entidade (**SEI nº 5445665**); prova de regularidade relativa ao FGTS (**SEI nº 6819892, fl. 7**); e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**SEI nº 6819892, fl. 8**). Observa-se que não foi apresentada prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel, porque a entidade não é cadastrada na ANATEL (SEI nº 6474097)."* (grifos no original)

4. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) com a Nota Técnica nº 2959/2022/SEI-MCOM, de 04 de março de 2022 (3469217), registra que em atenção às orientações constantes do Parecer nº 00541/2021/CONJUR/MCOM/CGU/AGU realizou a atualização dos documentos necessários à aferição da manutenção da regularidade fiscal tanto da cedente quanto da cessionária, assim como da comprovação dos quadros societário e diretivo da cessionária, mediante a apresentação de Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais na data de 07 de janeiro de 2022, e do balanço patrimonial relativo ao exercício 2021, de modo que as recomendações formuladas pela Consultoria Jurídica foram atendidas, conforme demonstrado no Checklist (SEI 8948326). Concluindo pela viabilidade de deferimento do pedido formulado pelas entidades Rádio FM Medianeira S/C Ltda e da Buritis FM Ltda, objetivando a transferência direta da outorga.

5. O quadro societário e diretoria da Buritis FM Ltda. – Cessionária se encontra registrado no SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário[5], o qual está desatualizado e não alinhado com os registros da Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA de Inscrição Cadastral de Pessoa Jurídica na Receita Federal do Brasil, como apresentado a seguir:

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	17.407.881/0001-62
NOME EMPRESARIAL:	BURITIS FM LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCAS PALOSCHI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	HELENA TERESINHA LOTTERMANN PALOSCHI
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/12/2022** às **21:13** (data e hora de Brasília).

6. Os registros administrativos de cadastro das entidades executoras dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada devem ser mantidos pelo MCOM no MOSAICO – Sistema Integrado de Gestão e Controle do Espectro[6], em que foi verificada a existência dos registros já em nome da Buritis FM Ltda. – Cessionária, disponível em: http://sistemas.anatel.gov.br/se/eApp/reports/b/srd/resumo_sistema.php?id=57dbac1ea7ccc&state=FM-C4, observando a PORTARIA MCOM Nº 3.825, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 (processo 01250.036266/2018-49) que renovou, por dez anos, a partir de 26 de dezembro de 2018, a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda. – Cedente.

7. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM e a existência da Lista de Verificação de Documentos – Transferência Direta, de 04 de março de 2022 Checklist COPOU_MCOM 8948326) com a conclusão de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação, e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do feito, esta SAG/CC-PR não têm óbices ao prosseguimento do processo, conforme dispostos no inciso I e parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.

GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA
Subchefe Adjunto de Infraestrutura, substituto

Aprovo,

Brasília, na data da assinatura.

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

[1] Aprovado pelo Despacho nº 02187/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 14/12/2021, do Consultora Jurídico Substituto junto ao MCOM.
[2] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.
[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.
[4] Nos termos do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus ancilares.
[5] SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.
[6] O Mosaico é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Documento assinado eletronicamente por **Eugênio Cesar Almeida Felippetto**, **Assessor(a)**, em 22/12/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Ferreira**, **Subchefe Adjunto(a) substituto(a)**, em 22/12/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá**, **Subchefe**, em 28/12/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3830152** e o código CRC **7BCC65FA** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 17 de janeiro de 2023.

À Chefia de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos - GABIN/SAJ

Assunto: **Processo nº 01250.028362/2018-13 - devolução da Exposição de Motivos, a pedido do Ministério das Comunicações.**

1. Trata-se do Processo SEI nº 01250.028362/2018-13, encaminhado pelo Ministério das Comunicações - MCOM, que versa sobre serviços de radiodifusão.

2. Considerando pedido do Ministério das Comunicações, feito por e-mail em 17/01/2023, e devido à alteração na composição e titularidade dos Ministérios, encaminha-se o presente Processo SEI paradevolução da Exposição de Motivos e documentos pertinentes no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, bem como para encerramento e arquivamento do referido Processo no SEI, com vistas à reanálise do processo por parte do MCOM.

3. Solicita-se que o futuro reenvio e reinserção da presente proposta nos sistemas traga elementos que possam sanar os problemas acima apontados, bem como considere as regras e diretrizes previstas no Decreto nº 9.191/2017, para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República.

DANIEL CHRISTIANINI NERY
Assessor
Subchefia para Assuntos Jurídicos

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 17/01/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3891257** e o código CRC **8BCE5334** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 18 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 165 2022 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 165 2022 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 18/01/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3894999** e o código CRC **972A016D** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada

DESPACHO

PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13.
INTERESSADAS: RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA (CEDENTE) E BURITIS FM LTDA (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. TRANSFERÊNCIA DIRETA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CONJUR COM RESSALVA. ATENDIMENTO. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

1. Por meio da Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM e do Ofício Interno nº 13417/2021/MCOM a então Secretaria de Radiodifusão (atualmente Secretaria de Comunicação Social Eletrônica) opinou pela viabilidade do acolhimento do pedido formulado pela Rádio FM Medianeira S/C Ltda e da Buritis FM Ltda, inscritas no CNPJ nº 04.387.509/0001-90 e nº 17.407.881/0001-62, por meio do qual foi solicitada a transferência direta da outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50405228198, no município de Buritis/MG; bem como pelo correspondente encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, para análise (SUPER 6820225 e SUPER 8718811).

2. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não ter sido vislumbradas irregularidades no presente processo, no entanto, ressaltou o seguinte (SUPER 8925975):

> [...]
>
> 16. Por sua vez, a entidade cedente, Rádio FM Medianeira S/C Ltda., está representada por seu sócio-administrador Jozias de Lima. Contudo, não há nenhum documento nos autos que comprove a situação atual do quadro societário e diretivo da entidade, de modo que não é possível atestar com segurança a regularidade de sua representação no processo. **Por esse motivo, sugerimos que a Secretaria de Radiodifusão intime a interessada para apresentar certidão simplificada ou outro documento que demonstre sua atual composição societária. Somente depois de confirmada a regularidade da representação, deve o processo ser submetido ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações para decisão.**
>
> [...]
>
> 21. Observa-se, contudo, que todos os documentos, inclusive certidão simplificada e balanço patrimonial estão desatualizados. **Desse modo, faz-se necessário que a documentação seja atualizada antes da submissão do processo ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações para decisão.**
>
> [...]
>
> 26. Assim, conforme já evidenciado, o exame jurídico dos autos, da conclusão e dos fundamentos adotados pelas autoridades que apreciaram administrativamente o pedido não indicou a existência irregularidades que pudessem obstar a sequência do feito e a prática do ato, firmando-se a presunção de atendimento das exigências dispostas na legislação, **desde que sejam observados os itens 16 e 21 desde Parecer**.
>
> [...]
>
> III - CONCLUSÃO
>
> 28. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, sugerimos a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento, **ressaltando-se a necessidade de se observar o disposto nos itens 16 e 21 deste Parecer.**
>
> É o Parecer, produzido e assinado eletronicamente por meio do Sistema Sapiens e submetido à consideração superior.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

3. Em atendimento às orientações constantes do referido Parecer, elaborou-se nova lista de verificação de documentação, com vistas a comprovar a composição societária e diretiva da cedente bem como a atualização de todos os documentos, inclusive da certidão simplificada e do balanço patrimonial, visto estarem desatualizados (SUPER 8948326). Desse modo, decidiu-se (vide Nota Técnica nº 2959/2022/SEI-MCOM e Ofício Interno nº 17122/2022/MCOM) pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para deliberação (SUPER 9527767 e SUPER 9547927).

4. Na sequência, o então Ministro de Estado das Comunicações, por intermédio da Portaria MCOM nº 4.897, de 9 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de março de 2022, autorizou a transferência direta da outorga pleiteada nos autos (SUPER 9547535 e SUPER 9624866).

5. Ocorre que, em razão da mudança da titularidade desta Pasta Ministerial, o processo fora restituído para reavaliação.

6. Nessa toada, foi promovida a edição de nova Exposição de Motivos, a qual será remetida à deliberação da autoridade competente (SUPER 11017429).

7. Sendo assim, em nada mais havendo e, em atenção ao art. 1º, inciso IV, e ao art. 32, inciso XXII, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, para que, em caso de aprovação desta manifestação, submeta o assunto à deliberação do **Ministro de Estado das Comunicações,** conforme documento minutado (SUPER 11017429).

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 02/08/2023, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 02/08/2023, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 02/08/2023, às 10:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 02/08/2023, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11017339** e o código CRC **328088F3**.

Minutas e Anexos
Não Possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Despacho (11017339) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 2
655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINUTA DE

(insira aqui o tipo de documento)

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2023.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2959/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 4.897, de 9 de março de 2022, publicada em 30 de março de 2022, que transfere a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada no dia 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 167, publicado no dia 18 de junho de 2008, para a Buritis FM Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50405228198, no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

JUSCELINO FILHO
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 02/08/2023, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Atos de Radiodifusão Privada**, em 02/08/2023, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada**, em 02/08/2023, às 10:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 02/08/2023, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11017429** e o código CRC **847280CF**.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

EM Nº 178/2023/MCOM

Brasília, 02 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2959/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 4.897, de 9 de março de 2022, publicada em 30 de março de 2022, que transfere a permissão outorgada à RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada no dia 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 167, publicado no dia 18 de junho de 2008, para a BURITIS FM LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50405228198, no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/08/2023, às 16:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11043374** e o código CRC **D6569557**.

Referência: Processo nº 01250.028362/2018-13 Documento nº 11043374

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 39525/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos (11043374)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DERAP_MCOM (11017339) , encaminho a Exposição de Motivos (11043374), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 24/08/2023, às 18:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11043377** e o código CRC **60500C8D**.

Referência: Processo nº 01250.028362/2018-13 Documento nº 11043377

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 40712/2023/MCOM

Brasília, 29 de agosto de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11043374)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 4897/2022/SEI-MCOM (9624866), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos **(11043374)**, para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 29/08/2023, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11086300** e o código CRC **19CE3894**.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

EM nº 00478/2023 MCOM

Brasília, 30 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2959/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 4.897, de 9 de março de 2022, publicada em 30 de março de 2022, que transfere a permissão outorgada à RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada no dia 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 167, publicado no dia 18 de junho de 2008, para a BURITIS FM LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50405228198, no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 25927/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.028362/2018-13.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre transferência direta de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/09/2023, às 11:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11092799** e o código CRC **4E853A1D**.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Ofício 25927 (11092799) SEI 01250.028362/2018-13 / pg. 1

Recibo Eletrônico de Protocolo - 4582146

Usuário Externo (signatário):	Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário:	19/09/2023 09:24:59
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	01250.028362/2018-13
Interessados:	
Rádio FM Medianeira S/C Ltda	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Despacho Coordenação de Atos de Radiodifusão Priv	4582137
- Minuta de Exposição de Motivos	4582139
- Exposição de Motivos Nº 178/2023/MCOM	4582140
- OFICIO Interno nº 39525/2023/MCOM	4582142
- OFICIO Interno nº 40712/2023/MCOM	4582143
- Exposição de Motivos nº 00478/2023 MCOM	4582144
- OFICIO Nº 25927/2023/MCOM	4582145

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

EM nº 00478/2023 MCOM

Brasília, 1 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2959/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 4.897, de 9 de março de 2022, publicada em 30 de março de 2022, que transfere a permissão outorgada à RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada no dia 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 167, publicado no dia 18 de junho de 2008, para a BURITIS FM LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50405228198, no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Pós-Outorga

NOTA TÉCNICA Nº 2959/2022/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.028362/2018-13.
INTERESSADAS: RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA. (CEDENTE) E BURITIS FM LTDA. (CESSIONÁRIA)
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. DEFERIMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise de processo administrativo de interesse da **Rádio FM Medianeira S/C Ltda** e da **Buritis FM Ltda**, inscritas no CNPJ nº 04.387.509/0001-90 e CNPJ nº 17.407.881/0001-62, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis/MG.

2. Preliminarmente, cumpre registrar que por meio da Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM, esta Secretaria de Radiodifusão opinou pela viabilidade do pedido de transferência e pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica. Por sua vez, a unidade consultiva exarou o Parecer nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, no sentido de não terem sido vislumbradas irregularidades no presente processo; no entanto, ressaltou a necessidade da entidade cedente apresentar certidão simplificada ou outro documento que demonstre sua atual composição societária da cedente e que todos os documentos, inclusive certidão simplificada e balanço patrimonial fossem atualizados, visto estarem desatualizados (SEI 6820225 e SEI 8925975).

3. Através das Notas Técnicas nº 19181/2021/SEI-MCOM, nº 874/2022/SEI-MCOM e nº 2432/2022/SEI-MCOM, foram expedidos ofícios às entidades para fins de atualização consubstanciada na comprovação da manutenção das regularidades fiscais, da comprovação da composição societária e diretiva da cessionária e do balanço patrimonial atualizado.

ANÁLISE

4. Em atenção às orientações constantes do Parecer nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU fora realizada a atualização dos documentos necessários à aferição da manutenção da regularidade fiscal tanto da cedente quanto da cessionária, assim como da comprovação dos quadros societário e diretivo da cessionária, mediante a apresentação de Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais na data de 07 de janeiro de 2022, e do balanço patrimonial relativo ao exercício 2021, de modo que as recomendações formuladas pela Consultoria Jurídica, por meio do referido Parecer, fossem integralmente atendidas, conforme demonstrado no *Checklist* (SEI 8948326).

5. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade de deferimento do pedido formulado pelas entidades **Rádio FM Medianeira S/C Ltda** e da **Buritis FM Ltda**, objetivando a transferência direta da outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis/MG, haja vista o preenchimento dos requisitos legais e infralegais aplicáveis no caso em apreço.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pelo **deferimento** do pedido de transferência direta, em

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

complementação à Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM, e pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para ciência e adoção das providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Riciele Milani**, **Assistente Técnico**, em 04/03/2022, às 11:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas substituto**, em 04/03/2022, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 07/03/2022, às 14:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9527767** e o código CRC **A2127DD7**.

Minutas e Anexos

PORTARIA Nº , DE DE DE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90, inciso I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2959/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada em 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 167, publicado em 18 de junho de 2008, para a Buritis FM Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR (R$)
Lucas Paloschi	90.000	90.000,00
Helena Teresinha Lottermann Paloschi	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Lucas Paloschi	Administrador

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2022.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2959/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada no dia 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 167, publicado no dia 18 de junho de 2008, para a Buritis FM Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

FÁBIO FARIA
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Pós-Outorgas

NOTA TÉCNICA Nº 3307/2021/SEI-MCOM

PROCESSO: 01250.028362/2018-13.
INTERESSADAS: RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA. (CEDENTE) E BURITIS FM LTDA. (CESSIONÁRIA).
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DIRETA. DEFERIMENTO. REMESSA DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA – CONJUR E AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise de processo administrativo por meio do qual a Rádio FM Medianeira S/C Ltda (cedente), na qualidade de executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (Fistel nº 50405228198), no município de Buritis, estado de Minas Gerais, requer autorização deste Ministério das Comunicações para efetuar a transferência direta da outorga em favor da Buritis FM Ltda (cessionária).

2. Por meio do Ofício nº 19841/2021/MCOM e Ofício nº 19861/2021/MCOM, acompanhados da Nota Técnica nº 11186/2021/SEI-MCOM, esta Secretaria de Radiodifusão solicitou às interessadas a complementação da documentação instrutória (SEI 8114072, SEI 8114530 e SEI 8113911). Em resposta, colacionou-se aos autos, mediante protocolo de nº 53115.028059/2021-74, a declaração exigida alhures, para avaliação deste Ministério.

ANÁLISE

3. A operação denominada de transferência direta da outorga está amparada no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117/1962, alterada pela Lei nº 13.424/2017, a saber: "*a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo.*".

4. O pedido de transferência direta da concessão/permissão deverá seguir o rito estabelecido no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021, o qual preconiza quais são os requisitos a serem atendidos pelas pessoas jurídicas envolvidas na operação, bem como o rol de documentos necessários ao deferimento do pleito.

5. De acordo com o art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021, a *prévia anuência* do Poder Público será materializada em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, se porventura a operação corresponder à transferência direta de outorga do serviço de radiodifusão sonora; ou em Decreto do Presidente da República, precedido de instrução processual efetivada pelo Ministério das Comunicações, quando houver a transferência direta de outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens.

6. No caso em tela, cumpre consignar que o pedido de transferência direta de outorga se encontra devidamente firmado, em conjunto, por todos os sócios e dirigentes das entidades cedente e cessionária (SEI 5284345, págs. 1/4):

a) **Rádio FM Medianeira S/C Ltda. (cedente),** representada pelo Sr. Jozias de Lima;

b) **Buritis FM Ltda. (cessionária),** representada pelo Sr. Lucas Paloschi.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

7. A permissão para a execução do serviço materializou-se por meio da Portaria nº 177, publicada no dia 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 167, publicado no dia 18 de junho de 2008 (SEI 6820267). Com efeito, a outorga encontra-se vencida desde 26 de dezembro de 2018. Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações substituto assinou a Portaria MCOM nº 3.825, de 11 de novembro de 2021, publicada em 18 de novembro de 2021, no bojo do processo nº 01250.036266/2018-49, que trata da renovação da outorga para o período de 26 de dezembro de 2018 a 26 de dezembro de 2028 (SEI 8567327).

8. Oportuno registrar que a execução do serviço de radiodifusão pela entidade está sendo mantida em caráter precário, uma vez que não houve ainda manifestação do Congresso Nacional em relação à renovação da outorga. De todo modo, tal circunstância não inviabiliza a transferência direta, porquanto o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 13.424/2017 e o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963 autorizam a efetivação da operação por ocasião do funcionamento do serviço em caráter precário, desde que concluída a instrução do processo de renovação.

9. Em relação ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme o art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017, cabe registrar que a primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora em frequência modulada para a localidade de Buritis/MG foi expedida em 30 de abril de 2010. Portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 6820264).

10. A documentação apresentada pelas entidades cedente e cessionária está em conformidade com o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017 e Decreto nº 10.775/2021, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SEI 6819166). Sobre o assunto, ressalta-se que a mencionada documentação foi conhecida, para fins de instrução processual, uma vez que a sua protocolização ocorrera no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição do documento, na forma do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017. Tal postura coaduna com os postulados da celeridade e economia processual.

11. Os documentos exigidos pela legislação têm a finalidade de demonstrar a regularidade das empresas sob os aspectos ligados à *(i)* habilitação jurídica; *(ii)* qualificação econômico-financeira; *(iii)* regularidade fiscal; *(iv)* nacionalidade e demais exigências impostas aos sócios e dirigentes.

12. **Relativamente à Cedente**, **Rádio FM Medianeira S/C Ltda**, verifica-se que houve a apresentação de todos os documentos alusivos à regularidade fiscal da empresa, consoante as exigências constantes do item II do art. 93 do RSR, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e". Pela análise da documentação, as certidões acostadas demonstram a regularidade da empresa perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal; a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, FISTEL, FGTS, bem como a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho.

13. **Relativamente à Cessionária**, **Buritis FM Ltda.**, registra-se que todos os documentos necessários, de acordo com o exigido no item III do art. 93 do RSR, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k", foram apresentados, senão vejamos.

14. Quanto ao documento que comprova a *habilitação jurídica* da empresa, foi encaminhado a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, tendo-se por objetivo social: *"exploração dos serviços de radiodifusão sonora, na frequência autorizada pelo Ministério das Comunicações, locuções, produções comerciais, jornais e periódicos, revistas e eventos de publicidade, promoção de shows e eventos musicais, agenciamentos publicitários e correlatos."* (SEI 5445665, pág. 1).

Pertinente à *qualificação econômico-financeira* da empresa, foi acostado balanço

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal, em atendimento ao disposto na alínea "d" do inciso III do art. 93 do RSR. De igual modo, fora carreada aos autos certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em desfavor da entidade cessionária.

16. Referente à *regularidade fiscal*, pode-se observar que as certidões apresentadas demonstram a regularidade da situação da empresa perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal, bem como a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, FGTS e inexistências de pendências junto à Justiça do Trabalho, o que leva a inferir o preenchimento de tais requisitos.

17. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade cessionária, sob a perspectiva econômico-financeira, de modo a impossibilitar a continuação do serviço de radiodifusão, em havendo autorização da Administração Pública para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93, inciso III, alínea "d" do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, instituído pelo Decreto nº 52.795/1963.

18. Foram apresentadas, ainda, pela empresa cessionária, as declarações exigidas pela legislação para este tipo de operação, sendo elas: *a)* a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; *b)* nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; *c)* nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; *d)* a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; *e)* a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição; *f)* a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e *g)* nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990.

19. Além disso, deve a cessionária se atentar aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, e art. 14, § 3º do RSR e demais normas. Com efeito, foi promovida consulta ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, considerando todas as pessoas físicas e jurídicas envolvidas na operação, independentemente da expressividade da participação societária de cada uma delas, tendo sido observado que os Srs. Lucas Paloschi e Helena Teresinha Lottermann Paloschi não possuem participação societária e/ou diretiva em outras entidades executantes de serviço de radiodifusão, não havendo, por conseguinte, qualquer desrespeito aos limites de outorgas estabelecidos pela legislação regente (SEI 8570085).

20. Por seu turno, uma vez autorizada a operação em apreço, a composição societária e diretiva da entidade cessionária, nos termos da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em consonância do instrumento de transformação de eireli em sociedade empresária limitada, registrado na repartição competente em 03 de janeiro de 2018 (SEI 5445665 - pág. 1 e SEI 2985920 - págs. 1/12), será a seguinte:

NOME	COTAS	VALOR (R$)
Lucas Paloschi	90.000	90.000,00
Helena Teresinha Lottermann Paloschi	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Lucas Paloschi	Administrador

21. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento à recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização e Monitoramento – CGFM manifestou-se no sentido de certificar a inexistência de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados, em virtude de eventuais irregularidades praticadas pela Rádio FM Medianeira S/C Ltda., que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação (SEI 6825062).

22. Assim, tendo em vista a regularidade dos documentos apresentados, constata-se que os autos se encontram instruídos de acordo com a legislação em vigor estando, portanto, o pleito apto a ser deferido.

CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, opina-se pelo **deferimento** do pedido, devendo o Processo, acompanhado da minuta de portaria, ser encaminhado à Consultoria Jurídica, para manifestação, e posterior submissão do assunto ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para decisão.

À consideração superior.

Minutas e Anexos

PORTARIA Nº , DE DE DE

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90, inciso I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº _____:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda., inscrita no C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada em 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 167, publicado em 18 de junho de 2008, para a Buritis FM Ltda., inscrita no C.N.P.J nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (Fistel nº 50405228198), no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR (R$)
Lucas Paloschi	90.000	90.000,00
Helena Teresinha Lottermann Paloschi	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Lucas Paloschi	Administrador

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Brasília, de de 2021.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º _____, acompanhado da Portaria nº _____, publicada em _____, que transfere a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda., inscrita no C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada no dia 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 167, publicado no dia 18 de junho de 2008, para a Buritis FM Ltda., inscrita no C.N.P.J nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (Fistel nº 50405228198), no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

FÁBIO FARIA
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Marcela Vassalo Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 23/11/2021, às 12:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador de Pós-Outorgas**, em 23/11/2021, às 12:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

SUPER BR

Documento assinado eletronicamente por **Whendell Pereira de Souza**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas**, em 23/11/2021, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 25/11/2021, às 15:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **6820225** e o código CRC **15DD60A1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/03/2022 | Edição: 61 | Seção: 1 | Página: 40

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 4.897, DE 9 DE MARÇO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90, inciso I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.028362/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 2959/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada em 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 167, publicado em 18 de junho de 2008, para a Buritis FM Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficarão assim constituídos:

NOME	COTAS	VALOR (R$)
Lucas Paloschi	90.000	90.000,00
Helena Teresinha Lottermann Paloschi	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Lucas Paloschi	Administrador

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.028362/2018-13
INTERESSADOS: RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA E OUTROS
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

I. Pedido formulado pela **RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA.** em conjunto com a **BURITIS FM LTDA.**, com o objetivo de transferir, da primeira para a segunda entidade, a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no cidade de Buritis, Estado de Minas Gerais, concedida à primeira requerente.

II. Possibilidade prevista na Lei 4.117/1962, art. 38, "c", com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017, e regulamentada pelo art. 90 e seguintes do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963.

III. Processo devidamente analisado pelo órgão técnico, que concluiu pela existência das condições necessárias ao deferimento do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 3307/2021/SEI-MCOM. Regularidade do procedimento, desde que observado os itens 16 e 21 deste Parecer.

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 38, "c" da Lei n.º 4.117/1962, e do art. 90, I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, c/c o art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019.

V. Pelo prosseguimento do processo, **desde que seja observado os itens 16 e 21 deste Parece e que seja aferida a manutenção da regularidade fiscal quando da prática do ato administrativo de transferência da outorga**.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica/MCOM processo administrativo no qual a **RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA.,** em conjunto com a **BURITIS FM LTDA.**, solicita transferência, da primeira para a segunda entidade, da permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Buritis, Estado de Minas Gerais, concedida à primeira requerente.

2. Consoante as informações prestadas pela autoridade administrativa, na NOTA TÉCNICA Nº 3307/2021/SEI-MCTIC, corroborada pela documentação em referência, eis o histórico da outorga em questão:

> 7. A permissão para a execução do serviço materializou-se por meio da Portaria nº 177, publicada no dia 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 167, publicado no dia 18 de junho de 2008 (SEI 6820267). Com efeito, a outorga encontra-se vencida desde 26 de dezembro de 2018. Contudo, o Ministro de Estado das Comunicações substituto assinou a Portaria MCOM nº 3.825, de 11 de novembro de 2021, publicada em 18 de novembro de 2021, no bojo do processo nº 01250.036266/2018-49, que trata da renovação da outorga para o período de 26 de dezembro de 2018 a 26 de dezembro de 2028 (SEI 8567327).

3. A conclusão exarada pela Secretaria de Radiodifusão quanto ao pleito, como assinalado na já mencionada **NOTA TÉCNICA,** se deu no sentido do *"**deferimento** do pedido, devendo o Processo, acompanhado da minuta de portaria, ser [illegible]do à Consultoria Jurídica, para manifestação, e posterior submissão do assunto ao senhor Ministro de Estado das [illegible]ões, para decisão".*

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

4. Eis o breve relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

5. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

8. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento*.

II.2. Análise jurídica

9. A transferência de outorgas para execução de radiodifusão, que se consubstancia na cessão da outorga para nova pessoa jurídica, está expressamente autorizada pela Lei nº 4.117/62, art. 38, alínea "c", que com a redação dada pela Lei nº 13.424/2017 condiciona a realização da transferência à prévia anuência do órgão competente, nos seguintes termos:

> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:
>
> [...]
>
> c) a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo;

10. A matéria encontra-se pormenorizada pelo art. 90 e seguintes do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63. Na disciplina, são indicados os requisitos para que se processem as solicitações de transferência direta, destacada a necessidade de que, caso se confirme a transferência, sejam observados os prazos e condições estabelecidos originalmente para a outorga (parágrafo único do art. 93).

11. Quanto à competência para a prática do ato, prescreve o Regulamento já mencionado que, no caso de serviço de radiodifusão apenas sonora, será o ato de transferência da competência do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (art. 90, I), atualmente atribuída ao Ministro das Comunicações (art. 26-C, II, da Lei nº 13.844/2019), observada a devida comunicação ao Congresso Nacional, por meio de mensagem do Presidente da República (parágrafo único do art. 90).

12. Importante requisito a ser observado é o da necessidade de **decurso do prazo de cinco anos da data de expedição do certificado de licença definitiva para o funcionamento da estação** (art. 91, com redação conferida pelo Decreto nº 9.138, de 2017), período antes do qual mostra-se inviável a transferência. Quanto ao ponto, como é possível depreender de quanto já narrado [illegible]tivo, exsurge o atendimento da exigência, assim examinada pela Secretaria de Radiodifusão na Nota Técnica que analisou

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

> 9. Em relação ao prazo mínimo de licenciamento da estação, conforme o art. 91 do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelo Decreto nº 9.138/2017, cabe registrar que a primeira licença para funcionamento da estação de radiodifusão sonora em frequência modulada para a localidade de Buritis/MG foi expedida em 30 de abril de 2010. Portanto, a estação encontra-se licenciada há mais de 5 (cinco) anos (SEI 6820264).

13. Ainda, finalizando as verificações preliminares, que dão azo à análise do pedido de transferência, foi realizada a verificação acerca da **existência ou não de processos administrativos que pudessem resultar na cassação da outorga.** Nesse sentido, assim se manifestou a Secretaria de Radiodifusão:

> 21. Mostra-se relevante rememorar que, em se tratando de transferência de outorga, faz-se necessário, também, levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorga que se pretende transferir, conforme recomendado pela Conjur, nos termos do Parecer n.º 798/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU. Em atendimento à recomendação, a Coordenação-Geral de Fiscalização e Monitoramento – CGFM manifestou-se no sentido de certificar a inexistência de Processos de Apuração de Infração - PAIs instaurados, em virtude de eventuais irregularidades praticadas pela Rádio FM Medianeira S/C Ltda., que tenham resultado ou venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação (SEI 6825062).

14. Respeitadas, assim, as exigências preliminares que autorizam a análise dos demais aspectos relevantes, note-se que as partes interessadas na transferência direta devem observar os requisitos dispostos no art. 93 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que assim assinala os documentos que devem ser apresentados para comprovação da regularidade das entidades envolvidas:

> Art. 93. A transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes do art. 28, acompanhada da seguinte documentação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - requerimento de transferência de concessão e permissão, disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, preenchido em conjunto pelas entidades cedente e cessionária; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - documentação relativa à entidade cedente: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> a) prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> b) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cedente, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> c) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> d) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - documentação relativa à entidade cessionária: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> a) (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> b) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que arquivados os atos constitutivos da entidade cessionária; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, para sócios e dirigentes, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição, feita por meio da apresentação de: (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 1. certidão de nascimento ou casamento; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 2. certificado de reservista; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 3. cédula de identidade; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 4. certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;(Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 5. carteira profissional; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 6. carteira de trabalho e previdência social; ou (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> 7. passaporte; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a entidade cessionária ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data posterior à da publicação do edital; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> f) prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

g) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da entidade cessionária, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

h) prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

i)i) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

k) declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

1. a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

2. nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

3. nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

4. a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

5. a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição; (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

6. a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

7. nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

15. Pode-se compulsar nos autos, que foi apresentado requerimento conjunto de transferência, em formulário padrão disponibilizado pelo Poder Público, no qual todos os sócios e administradores das entidades subscreveram (SEI nº 5284345). A entidade cessionária, **Buritis FM Ltda**., encontra-se devidamente representada por seu sócio-administrador Lucas Paloschi, designado para a função na Cláusula Oitava do ato societário arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 3.1.2018 (SEI nº 2985920).

16. Por sua vez, a entidade cedente, **Rádio FM Medianeira S/C Ltda.**, está representada por seu sócio-administrador Jozias de Lima. Contudo, não há nenhum documento nos autos que comprove a situação atual do quadro societário e diretivo da entidade, de modo que não é possível atestar com segurança a regularidade de sua representação no processo. **Por esse motivo, sugerimos que a Secretaria de Radiodifusão intime a interessada para apresentar certidão simplificada ou outro documento que demonstre sua atual composição societária. Somente depois de confirmada a regularidade da representação, deve o processo ser submetido ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações para decisão**.

17. Em sequência, no que diz respeito à situação da entidade cedente, assim se manifestou a Secretaria de Radiodifusão:

12. **Relativamente à Cedente**, **Rádio FM Medianeira S/C Ltda**, verifica-se que houve a apresentação de todos os documentos alusivos à regularidade fiscal da empresa, consoante as exigências constantes do item II do art. 93 do RSR, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e". Pela análise da documentação, as certidões acostadas demonstram a regularidade da empresa perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal; a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, FISTEL, FGTS, bem como a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho.

18. De fato, verifica-se nos autos que foram apresentados prova de inscrição no CNPJ (**SEI nº 6819798, fl. 1)**, prova de regularidade perante as fazendas públicas federal e INSS (**SEI nº 5445660**), estadual (**SEI nº 6819798, fl. 3**) e municipal de sua sede (**SEI nº 6819798, fl. 4**), de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel (**SEI nº 6819798, fl. 5),** de regularidade perante o FGTS (**SEI nº 6819798, fl. 7**) e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**SEI nº 6819798, fl. 8).**

19. Já em relação ao cumprimento dos requisitos pela cessionária, eis a conclusão apresentada pelo setor técnico responsável:

13. **Relativamente à Cessionária**, **Buritis FM Ltda.**, registra-se que todos os documentos necessários, de acordo com o exigido no item III do art. 93 do RSR, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k", foram apresentados, senão vejamos.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

14. Quanto ao documento que comprova a *habilitação jurídica* da empresa, foi encaminhado a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, tendo-se por objetivo social: *"exploração dos serviços de radiodifusão sonora, na frequência autorizada pelo Ministério das Comunicações, locuções, produções comerciais, jornais e periódicos, revistas e eventos de publicidade, promoção de shows e eventos musicais, agenciamentos publicitários e correlatos."* (SEI 5445665, pág. 1).

15. Pertinente à *qualificação econômico-financeira* da empresa, foi acostado balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício, firmados em conjunto por profissional em contabilidade e por seu representante legal, em atendimento ao disposto na alínea "d" do inciso III do art. 93 do RSR. De igual modo, fora carreada aos autos certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, atestando que inexiste registro de distribuição de ações falimentares em desfavor da entidade cessionária.

16. Referente à *regularidade fiscal*, pode-se observar que as certidões apresentadas demonstram a regularidade da situação da empresa perante os fiscos Federal, Estadual e Municipal, bem como a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, FGTS e inexistências de pendências junto à Justiça do Trabalho, o que leva a inferir o preenchimento de tais requisitos.

17. Logo, pelos documentos acostados, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade cessionária, sob a perspectiva econômico-financeira, de modo a impossibilitar a continuação do serviço de radiodifusão, em havendo autorização da Administração Pública para a transferência direta da outorga, tudo na forma do art. 93, inciso III, alínea "d" do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, instituído pelo Decreto nº 52.795/1963.

20. Com efeito, os requisitos indicados no art. 93, III, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão foram comprovados, nos termos acima narrados, podendo-se compulsar nos autos a certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (**SEI nº 5445665**); prova da condição de brasileiro nato dos sócios e dirigentes (**SEI nº 2985934 e 2985920, fl. 7)**; balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social disponível (**SEI nº 5518295**); certidão negativa de falência ou recuperação judicial válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (**SEI nº 5445665, fl. 8**); prova de inscrição no CNPJ (**SEI nº 6819892, fl. 1**); prova de regularidade perante as Fazendas federal e INSS (**SEI nº 6819892, fl. 3)**, estadual (**SEI nº 6819892, fl. 4**) e municipal da sede da entidade (**SEI nº 5445665**); prova de regularidade relativa ao FGTS (**SEI nº 6819892, fl. 7**); e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**SEI nº 6819892, fl. 8**). Observa-se que não foi apresentada prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fistel, porque a entidade não é cadastrada na ANATEL (SEI nº 6474097).

21. Observa-se, contudo, que todos os documentos, inclusive certidão simplificada e balanço patrimonial estão desatualizados. **Desse modo, faz-se necessário que a documentação seja atualizada antes da submissão do processo ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações para decisão**.

22. No que se refere às declarações exigidas, constata-se que foram devidamente apresentadas pela entidade cessionária, devidamente firmadas por seu sócio-administrador, Lucas Paloschi (**SEI nº 5284345 e nº 8192647),** conforme determina a legislação. Nesse sentido, a Secretaria de Radiodifusão se manifestou:

18. Foram apresentadas, ainda, pela empresa cessionária, as declarações exigidas pela legislação para este tipo de operação, sendo elas: *a)* a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão; *b)* nenhum dos sócios ou dos dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será transferida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; *c)* nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; *d)* a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; *e)* a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição; *f)* a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e *g)* nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990.

23. Sobre a composição societária e diretiva da cessionária, a Secretaria informou:

20. Por seu turno, uma vez autorizada a operação em apreço, a composição societária e diretiva da entidade cessionária, nos termos da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em consonância do instrumento de transformação de eireli em sociedade empresária limitada, registrado na repartição competente em 03 de janeiro de 2018 (SEI 5445665 - pág. 1 e SEI 2985920 - págs. 1/12), será a seguinte:

NOME	COTAS	VALOR (R$)
Lucas Paloschi	90.000	90.000,00

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Helena Teresinha Lottermann Paloschi	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

NOME	CARGO
Lucas Paloschi	Administrador

24. Superada a análise dos requisitos relativos às entidades, deve-se verificar, ainda, a observância dos limites pessoais estipulados pela legislação para a exercício da atividade de radiodifusão. Nesse sentido, note-se que devem ser respeitados o art, 12 do Decreto-Lei nº 236/1967 e a alínea "g" do art. 38 da Lei nº 4,117/1962, que assim dispõem:

> DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
>
> Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:
>
> I) Estações radiodifusoras de som:
>
> a - Locais:
>
> Ondas médias - 4
>
> Frequência modulada - 6
>
> b - Regionais:
>
> Ondas médias - 3
>
> Ondas tropicais - 3
>
> sendo no máximo 2 por Estados
>
> c - Nacionais:
>
> Ondas médias - 2
>
> Ondas curtas - 2
>
> 2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.
>
> LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962.
>
> Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas: (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)
>
> [...]
>
> g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade (Redação dada pela Lei nº 10.610, de 20.12.2002)

25. A questão foi analisada pela Secretaria de Radiodifusão e mostrou-se regular, nos termos a seguir:

> 19. Além disso, deve a cessionária se atentar aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, e art. 14, § 3º do RSR e demais normas. Com efeito, foi promovida consulta ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, considerando todas as pessoas físicas e jurídicas envolvidas na operação, independentemente da expressividade da participação societária de cada uma delas, tendo sido observado que os Srs. Lucas Paloschi e Helena Teresinha Lottermann Paloschi não possuem participação societária e/ou diretiva em outras entidades executantes de serviço de radiodifusão, não havendo, por conseguinte, qualquer desrespeito aos limites de outorgas estabelecidos pela legislação regente (SEI 8570085).

26. Assim, conforme já evidenciado, o exame jurídico dos autos, da conclusão e dos fundamentos adotados pelas autoridades que apreciaram administrativamente o pedido não indicou a existência irregularidades que pudessem obstar a sequência do feito e a prática do ato, firmando-se a presunção de atendimento das exigências dispostas na legislação, **desde que sejam observados os itens 16 e 21 desde Parecer.**

27. Conforme estabelece o art. 90 do Regulamento de Radiodifusão, a transferência da concessão deverá ser autorizada por meio de Portaria Ministerial (inc. I) e comunicada ao Congresso Nacional, por meio de Mensagem do Presidente da República (parágrafo único), nos termos do disposto no § 5º do art. 222 da Constituição Federal.

III - CONCLUSÃO

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

28. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, sugerimos a restituição dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento, **ressaltando-se a necessidade de se observar o disposto nos itens 16 e 21 deste Parecer**.

É o Parecer, produzido e assinado eletronicamente por meio do Sistema Sapiens e submetido à consideração superior.

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250028362201813 e da chave de acesso 222c6b93

Documento assinado eletronicamente por DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 788864154 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL. Data e Hora: 14-12-2021 14:08. Número de Série: 34510785124267274380876149525. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 02186/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.028362/2018-13
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Transferência de autorização para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

1. Aprovo o PARECER n. 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Drª. Danielle Lustz Portela Brasil, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre a transferência da permissão que foi outorgada à RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA (cedente), que executa o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, sem direito de exclusividade, para a BURITIS FM LTDA (cessionária).

3. Conforme os termos do PARECER n. 00541/2020/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, é possível, no aspecto jurídico-formal, a transferência de autorização para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (com redação dada pela Lei nº 13.424, de 2017), e no art. 90, inciso I, e ss, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 (incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017 e pelo Decreto nº 10.775, de 2021).

4. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 3307/2021/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável a respeito de transferência da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

5. Dessa forma, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do requerimento de transferência da outorga para que o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada possa ser executado pela cessionária, após a finalização dos trâmites necessários.

6. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta determinar, por meio de edição de portaria, a transferência de permissão anteriormente outorgada à RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA para a BURITIS FM LTDA.

7. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250028362201813 e da chave de acesso 222c6b93

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO SANTOS BORBA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 789086533 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO SANTOS BORBA. Data e Hora: 14-12-2021 17:41. Número de Série: 17498657. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF
FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 02187/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.028362/2018-13
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão – SERAD
ASSUNTO: Transferência de autorização para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada

1. Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 02186/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

2. Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

DAVI PEREIRA ALVES
Procurador Federal
Consultor Jurídico
Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250028362201813 e da chave de acesso 222c6b93

Documento assinado eletronicamente por DAVI PEREIRA ALVES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 789226182 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): DAVI PEREIRA ALVES. Data e Hora: 14-12-2021 18:39. Número de Série: 415655728564380580114412902 56. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 19 de setembro de 2023.

Ao Protocolo da CC, SAJ, SAG e CGINF

Assunto: **TRANSF/FM - BURITIS FM LTDA - Localidade de Buritis/MG.**

1. Encaminho EXM 478 2023 MCOM para análise, conforme trâmite do processo.

HUGO VINÍCIUS ALVES
Chefe de Divisão

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Vinícius Alves**, **Chefe de Divisão**, em 19/09/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4582374** e o código CRC **47CB344F** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 3205/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 478/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 478/2023 (4582357), do Ministério das Comunicações, referente à transferência da permissão outorgada à RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 04.387.509/0001-90, por meio da Portaria nº 177, publicada no dia 10 de abril de 2006, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 167, publicado no dia 18 de junho de 2008, para a BURITIS FM LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 17.407.881/0001-62, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50405228198, no município de Buritis, estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 19/09/2023, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4582644** e o código CRC **88EBA893** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 -Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 478/2023 (4582357), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 478/2023.

Trâmite do Processo:

Despacho/DIPUBL/CODOC (4582374), para os protocolos da SAJ/CC, SAG/CC, CGINF/CC e CC/PR.

OFÍCIO Nº 3205/2023/GM/CC/PR (4582644) do Gabinete do Ministro da Casa Civil à Secretária-Executiva.

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 20/09/2023, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4586807** e o código CRC **233A46A8** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 933/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.028362/2018-13.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00478/2023 MCOM, de 30 de agosto de 2023, do Ministério das Comunicações

ASSUNTO: Transferência da outorga comercial de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Buritis (MG).

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00478/2023 MCOM (4582144), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.028362/2018-13, acompanhado da Portaria MCOM nº 4.897, de 9 de março de 2022, que transfere a permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada outorgada à RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA. - Cedente, inscrita no CNPJ sob o nº 04.387.509/0001-90, para a empresa BURITIS FM LTDA. - Cessionári inscrita no CNPJ sob o nº 17.407.881/0001-62, com o uso docanal 220, frequência 91.9 MHz, Fistel nº 50405228198, sem direito à exclusividade, no município de Buritis, Minas Gerais, de acordo com o disposto na alínea "c" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações[1], e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[2].

2. Segundo o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 1962, a transferência da concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra depende, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo. A prévia anuência do Poder Público se materializará em portaria do Ministro de Estado das Comunicações, quando se tratar do serviço de radiodifusão sonora, ou em decreto do Presidente da Republica, que será precedido de instrução processual a ser efetivada pelo Ministério das Comunicações, na hipótese do serviço de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 90, incisos I e II, do Decreto nº 52.795, de 1963. Conforme o art. 93 do referido decreto, a transferência da concessão ou da permissão só poderá ser efetivada se a sociedade para a qual será transferida a concessão ou a permissão estiver condicionada às exigências constantes no decreto, sendo observado os prazos e condições estabelecidas originalmente na outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Nota Técnica nº 2959/2022/SEI-MCOM, de 07/03/2022 (4582360), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM)[3], ratificada pelo Despacho (4582137), de 02/08/2023, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE/MCOM, que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de transferência direta da outorga, nos termos do art. 38 da Lei nº 4.117, de 1.962, e dos arts. 93 e 94 do Decreto nº 52.795, de 1963.
- Parecer Jurídico nº 00541/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4582370), de 14/12/2021, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de transferência direta da outorga, desde que observado o atendimento de orientações quanto à documentação ou à conformidade do processo apontadas no próprio parecer.
- Nota Técnica nº 2959/2022/SEI-MCOM, de 07/03/2022 (4582360), que registra que o processo superou as ressalvas apontadas no parecer jurídico.
- Lista de Verificação de Documentos - Transferência de Outorga Comercial, de 04/03/2022 (3467916, p. 531-535), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.

4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:

- Quando societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social[4]; e
- Registros administrativos do canal, conforme registrado no MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro[5], que disponibiliza acesso ao Relatório do Canal.

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	17.407.881/0001-62
NOME EMPRESARIAL:	BURITIS FM LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCAS PALOSCHI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MATIAS PALOSCHI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/10/2024** às **14:43** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de transferência direta de outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

KARLA BRANQUINHO
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica, Substituta
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

[2] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

[3] Sucedida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conforn Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023.

[4] O SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas ınalidades para as operadoras de radiodifusão.

MOSAICO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 04/12/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Branquinho dos Santos Gonzaga**, **Secretário(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 04/12/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 06/12/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6131000** e o código CRC **2978D9C5** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.028362/2018-13

Nota SAJ - Radiodifusão nº 1003 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA BURITIS FM LTDA
Assunto:	Serviço de radiodifusão sonora. Transferência de outorga, de rádio comercial em Frequência Modulada (FM). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, comunicando a transferência, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição.
Processo nº:	01250.028362/2018-13

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 01250.028362/2018-13, cuja proposta é a solicitação de autorização para transferência de outorga de concessão para execução do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM),de **RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA**.

2. Assim, o processo diz respeito à transferência direta de outorga, cujo procedimento encontra-se em consonância com a Lei n° 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto n° 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores. No caso concreto, a entidade **RÁDIO FM MEDIANEIRA S/C LTDA** (cedente), inscrita no CNPJ sob nº 04.387.509/0001-90, requer autorização para efetuar a transferência direta da outorga de rádio FM, na localidade de BURITIS/MG, à **BURITIS FM LTDA** (cessionária), inscrita no CNPJ sob nº 17.407.881/0001-62.

3. É importante observar que, em que pese a outorga se encontrar vencida, o Ministério das Comunicações - MCOM aponta a existência de processo administrativo relativo ao pedido de renovação de outorga (Processo nº 01250.036266/2018-49), para o período 2018/2028.

4. O § 5º do art. 222 da Constituição Federal prevê que as alterações de controle societário de empresas de radiodifusão deverão ser comunicadas ao Congresso Nacional.

5. O MCOM analisou os documentos que instruem o processo, tendo atestado a regularidade do procedimento, por suas Notas Técnicas. A Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil – SAG/CC/PR manifestou-se favoravelmente à autorização para transferência da outorga.

II - ANÁLISE

6. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República o **ato** do Ministro das Comunicações **que autoriza a transferência de outorga** de exploração do Serviço de Radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM). A*transferência direta* da outorga se dá quando a concessão ou permissão é transferida, de uma pessoa jurídica para outra.

Conforme o art. 3º do Decreto nº 52.795, de 1963 (Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR), é permitida a

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

exploração comercial dos serviços de radiodifusão desde que não haja prejuízo ao interesse nacional e à finalidade educativa e cultural desses. O mesmo RSR indica a obrigação de as outorgadas solicitarem prévia autorização do Poder Executivo federal para transferir a concessão ou permissão, de uma pessoa jurídica para outra (art. 28, item 10 do Decreto nº 52.795/1963).

8. Ademais, os dispositivos legais apontam que a transferência de outorga só poderá ser autorizada após decorrido o prazo de 5 anos da data de expedição da outorga (vide art. 91 do Decreto 52.795/1963). Neste aspecto, nota-se o pleno cumprimento deste requisito.

9. Ao tratar de transferência de outorga, torna-se necessário levantar informações acerca da existência de pena de cassação da outorgada. Neste aspecto, a área técnica do MCOM aponta que tal levantamento foi realizado, certificando a inexistência de Processos instaurados para apurar eventuais irregularidades, que venham a resultar na aplicação da penalidade de cassação.

10. Da mesma forma, o art. 93 do Decreto nº 52.795/1963 indica a documentação que a nova outorgada deve apresentar, com o objetivo de verificar se há continuidade da habilitação técnica, econômico-financeira, fiscal e jurídica para manutenção da outorga. A área técnica e a Consultoria Jurídica do MCOM indicaram ter realizado tal análise, entendendo cumpridos os requisitos de documentação.

11. Outro ponto pertinente diz respeito aos limites de propriedade de empresas de radiodifusão, trazidos pela Lei nº 236/1967, bem como pelo art. 14 § 3º do Decreto nº 52.795/1963. Mais uma vez, a análise do MCOM atesta que tais limites se mantêm devidamente cumpridos, mesmo após a transferência.

12. Assim, de acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica** do Ministério das Comunicações afirmam que o procedimento legal para a transferência da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de transferência de outorga, com fundamento no art. 90, I do Decreto nº 52.795/1963.

13. Observa-se que a outorga transferida continuará observando os prazos e condições originalmente estabelecidas. É importante alertar que, no caso concreto, a outorga atual encontra-se vencida. Todavia, já há processo administrativo de renovação da outorga (Processo nº 01250.036266/2018-49), para o período de 2018/2028. Assim, a execução do serviço está sendo mantido em caráter precário. Neste sentido, o art. 4º da Lei nº 13.424/2017, bem como o art. 94 do Decreto nº 52.795/1963, indicam claramente que a anuência do Poder Público para a transferência da outorga, no curso do funcionamento do serviço de radiodifusão em caráter precário, pode ser deferida, desde que concluída a instrução do processo de renovação da outorga no âmbito do MCOM, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga esteja sendo transferida.

14. Sobre o tema, a área técnica do Ministério aponta que o referido pedido de renovação já foi devidamente apreciado pelo MCOM, sendo que a decisão já foi consubstanciada na Portaria MCOM nº 3.825, de 11 de novembro de 2021, publicada em 18 de novembro de 2021, inexistindo fator que impeça a transferência.

15. Por fim, observa-se o mandamento pelo qual as alterações societárias de empresas, outorgadas a prestar serviços de radiodifusão sonora, devem ser comunicadas ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição.

III - CONCLUSÃO

16. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.028362/2018-13, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, comunicando a alteração societária, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição Federal de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

SIMONE SALVATORI SCHNORR

Assessora da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

Documento assinado eletronicamente por **Simone Salvatori Schnorr**, **Assessor(a)**, em 25/11/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 25/11/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6247491** e o código CRC **A2252713** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

MENSAGEM Nº 1.656

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.897, de 9 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, que transfere a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda., para a Buritis FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Buritis, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.897, de 9 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, que transfere a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda., para a Buritis FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Buritis, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 17 de Dezembro de 2024.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

Carlos Henrique T. Botelho

Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 17/12/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6308589** e o código CRC **26D4EC35** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

01250.028362/2018-13

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
da Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.656, de 16 de dezembro de 2024, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 4.897, de 9 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, que transfere a permissão outorgada à Rádio FM Medianeira S/C Ltda., para a Buritis FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Buritis, Estado de Minas Gerais.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 17/12/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6308650** e o código CRC **1E418C89** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/655c44ba-5126-4419-87bd-a3eac9f8e92c